



Informativo Oficial do Município de Pinheiral

Ano XXXV, Nº 584

Pinheiral - RJ

29 de Dezembro de 2021

PINHEIRAL DEBATE A IMPORTÂNCIA DO VICE-PREFEITO NA GESTÃO MUNICIPAL EM 1º ENCONTRO REGIONAL

Ao todo, 11 vice-prefeitos da região participaram do encontro



Na tarde da última terça-feira (14), Pinheiral sediou o 1º Encontro Regional de Vice-Prefeitos, uma iniciativa inédita do gabinete da Vice-Prefeitura que reuniu 11 vice-prefeitos da região. Além de Sediene Maia, vice de Pinheiral, compareceram também os vice-

prefeitos de Barra do Piraí, João Antônio Camarano, Barra Mansa, Maria de Fátima Lima, Paracambi, João Ailton Gomes Gonçalves, Engenheiro Paulo de Frontin, Guilherme Teixeira Portugal, Piraí, Ricardo Campos Passos, Quatis, Paulo Vitor da Silva, de Rio Claro, Babton da

Silva Biondi, Valença, Hélio Lemos Suzano Júnior e Volta Redonda, Sebastião Faria de Souza. O encontro teve como objetivo debater "O Papel do Vice na Gestão Municipal".

"Esse encontro foi pensado nos mínimos detalhes. Os convites foram envi-

ados com antecedência, o que foi essencial para a excelente participação que tivemos. A troca de experiências foi tão rica que outros municípios manifestaram a intenção de realizarem também o evento. As boas práticas compartilhadas serão usadas em benefício dos serviços que prestamos ao povo. Todos os vice-prefeitos elogiaram a iniciativa, e isso nos deixou muito honrados.", garante a vice-prefeita, Sediene Maia.

O prefeito de Pinheiral, Ednardo Barbosa, fez questão de passar no local para cumprimentar e agradecer aos vice-prefeitos pela presença, destacando a importância do cargo para os municípios.

"Pra gente, fazer parte deste momento é motivo de muito orgulho. Principalmente em Pinheiral, o papel do vice-prefeito tem uma representatividade muito forte. Faz seis anos que eu lido diretamente com isso, minha história com a Sediene é muito bacana, porque

durante toda a vida estudei em uma escola em que ela era diretora e estava sempre puxando nossa orelha pra sermos melhores a cada dia. A vida nos presenteou, nos unindo para trabalhar juntos em prol de Pinheiral e, com toda certeza, muito do que vêm acontecendo na minha vida pessoal, profissional e, também no que se refere a gestão do município, se deve a ela enquanto minha vice-prefeita e companheira de trabalho, pois sei que posso sempre contar com ela"

Na ocasião estiveram presentes também os vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral, Mário Arthur Franco, Leo Barros e Jordácio Elias Mendonça, os secretários municipais de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo, Aline Gouvêa, de Desenvolvimento Econômico, Júlio Barbosa, de Educação, Fernando Cabral e a jornalista e radialista do Centro Comunitário de Pinheiral – Rádio Nova Visão, Marilene Severiano.

PINHEIRAL É UM DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS POR REPASSE FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO

Fortalecer os serviços disponibilizados pela Atenção Primária dos municípios é o principal objetivo

Durante um evento de prestação de contas realizado no Palácio Guanabara na última quarta-feira (15), o Governo do Estado do Rio de Janeiro anunciou que serão repassados R\$ 1,075 bilhão aos municípios fluminenses. Do total, R\$ 375,7 milhões são provenientes de um processo judicial do cálculo do Refis do ICMS de 2012, em que o Estado abriu mão do valor em benefício das cidades. Uma cota de R\$ 75 milhões será destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O prefeito de

Pinheiral, Ednardo Barbosa, também participou da reunião junto ao Governador Cláudio Castro.

"Sem dúvidas o repasse será de grande valia não só para nossa cidade mas, também, para os demais municípios do Estado. Agradeço ao Governador Cláudio Castro pela parceria que vem sendo executada de maneira ímpar", agradeceu o gestor.

A previsão é que sejam liberados cerca de R\$ 350 milhões referentes aos 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que os municípios têm direito. O valor

não havia sido pago quando o estado fez um Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) em 2012, e o governo estava sendo processado por municípios que cobravam os recursos.

Na mesma reunião, o Governador Cláudio Castro anunciou ainda que serão repassados R\$ 700 milhões para a saúde dos municípios, medida proveniente do Programa de Promoção à Equidade que vai atender 92 municípios do estado, pontuados de acordo com critérios do governo federal que indicam os valores a serem recebidos, com piso de R\$ 3 milhões e teto de R\$ 50



milhões. O valor é referente a uma decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que obrigou o Estado a repor os recursos para a saúde. O objetivo da ação visa ampli-

ar a disponibilização de recursos financeiros para fomentar a atenção primária à saúde e o acesso aos serviços de média e alta complexidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 2/10
Data: 14/10/2021

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					103.818.944,11	101.740.376,58	104.196.137,21	107.521.572,51	417.277.030,41
4.1.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				16.892,73	17.235,24	17.795,39	18.373,74	70.097,10
4.1.1.2.1.98.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				16.892,73	17.235,24	17.795,39	18.373,74	70.097,10
4.1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal				16.892,73	17.235,24	17.795,39	18.373,74	70.097,10
		00.02.0500	00.00.00		16.892,73	17.235,24	17.795,39	18.373,74	70.097,10
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				621.726,89	641.933,02	662.795,84	684.336,70	2.610.792,45
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				621.726,89	641.933,02	662.795,84	684.336,70	2.610.792,45
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				621.726,89	641.933,02	662.795,84	684.336,70	2.610.792,45
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				621.726,89	641.933,02	662.795,84	684.336,70	2.610.792,45
		00.02.0500	00.00.00		621.726,89	641.933,02	662.795,84	684.336,70	2.610.792,45
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições				1.761.058,02	1.818.292,40	1.877.386,91	1.938.401,98	7.395.139,31
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				1.761.058,02	1.818.292,40	1.877.386,91	1.938.401,98	7.395.139,31
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				1.761.058,02	1.818.292,40	1.877.386,91	1.938.401,98	7.395.139,31
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				1.761.058,02	1.818.292,40	1.877.386,91	1.938.401,98	7.395.139,31
		00.01.0751	00.00.00		1.761.058,02	1.818.292,40	1.877.386,91	1.938.401,98	7.395.139,31
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				143.113,96	139.677,67	131.292,19	132.959,18	547.043,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				143.113,96	139.677,67	131.292,19	132.959,18	547.043,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				95.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	345.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				95.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	345.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				95.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	345.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Rendimentos do FUNDEB				15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Rendimentos do FUNDE				15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
		00.01.0540			15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Rendimentos dos Convenios				20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
		00.01.0700			20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Rendimentos do Royalties Estadual				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		00.01.0701			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Rendimentos do Royalties Federal				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		00.01.0700			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Rendimentos do Salário Educação				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		00.01.0550			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais				40.361,59	41.673,35	43.027,73	44.426,13	169.488,80
4.1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal				40.361,59	41.673,35	43.027,73	44.426,13	169.488,80
		00.02.0500	00.00.00		40.361,59	41.673,35	43.027,73	44.426,13	169.488,80
4.1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda				7.752,37	8.004,32	8.264,48	8.533,05	32.554,20
4.1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal				7.752,37	8.004,32	8.264,48	8.533,05	32.554,20
		00.02.0500	00.00.00		7.752,37	8.004,32	8.264,48	8.533,05	32.554,20
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				93.851.426,94	96.999.684,21	100.152.172,32	103.407.116,28	394.410.399,75

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 3/10
Data: 14/10/2021

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					103.818.944,11	101.740.376,58	104.196.137,21	107.521.572,51	417.277.030,41
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				45.784.697,31	47.370.785,86	48.910.334,78	50.499.919,02	192.565.736,97
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				21.462.999,78	22.160.547,28	22.880.765,06	23.624.389,92	90.128.702,04
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				21.460.747,04	22.158.221,32	22.878.363,51	23.621.910,32	90.119.242,19
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				21.460.747,04	22.158.221,32	22.878.363,51	23.621.910,32	90.119.242,19
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip				21.460.747,04	22.158.221,32	22.878.363,51	23.621.910,32	90.119.242,19
		00.02.0500	00.00.00		21.460.747,04	22.158.221,32	22.878.363,51	23.621.910,32	90.119.242,19
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				2.252,74	2.325,96	2.401,55	2.479,80	9.459,85
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				2.252,74	2.325,96	2.401,55	2.479,80	9.459,85
		00.02.0500	00.00.00		2.252,74	2.325,96	2.401,55	2.479,80	9.459,85
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recurso				19.453.051,34	20.085.275,51	20.738.046,97	21.412.033,49	81.688.407,31
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Miner				2.986.298,20	3.083.352,89	3.183.561,86	3.287.027,62	12.540.240,57
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Miner				2.986.298,20	3.083.352,89	3.183.561,86	3.287.027,62	12.540.240,57
		00.02.0500	00.00.00		2.986.298,20	3.083.352,89	3.183.561,86	3.287.027,62	12.540.240,57
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				16.466.753,14	17.001.922,62	17.554.485,11	18.125.005,87	69.148.166,74
4.1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50				16.070.830,29	16.593.132,28	17.132.409,08	17.689.212,37	67.485.584,02
4.1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal				16.070.830,29	16.593.132,28	17.132.409,08	17.689.212,37	67.485.584,02
		00.01.0704	00.00.00		16.070.830,29	16.593.132,28	17.132.409,08	17.689.212,37	67.485.584,02
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				395.922,85	408.790,34	422.076,03	435.793,50	1.662.582,72
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				395.922,85	408.790,34	422.076,03	435.793,50	1.662.582,72
		00.01.0704	00.00.00		395.922,85	408.790,34	422.076,03	435.793,50	1.662.582,72
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu				2.461.040,31	2.541.024,13	2.623.607,41	2.708.874,65	10.334.546,50
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				2.038.044,42	2.104.280,87	2.172.670,00	2.243.281,77	8.558.277,06
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				2.038.044,42	2.104.280,87	2.172.670,00	2.243.281,77	8.558.277,06
		00.01.0550			2.038.044,42	2.104.280,87	2.172.670,00	2.243.281,77	8.558.277,06
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na				3.808,00	3.931,76	4.059,54	4.191,48	15.990,78
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na				3.808,00	3.931,76	4.059,54	4.191,48	15.990,78
		00.01.0551			3.808,00	3.931,76	4.059,54	4.191,48	15.990,78
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P				418.354,26	431.950,77	445.989,17	460.483,82	1.756.778,02
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P				418.354,26	431.950,77	445.989,17	460.483,82	1.756.778,02
		00.01.0552			418.354,26	431.950,77	445.989,17	460.483,82	1.756.778,02
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do				833,63	860,73	888,70	917,58	3.500,64
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do				833,63	860,73	888,70	917,58	3.500,64
		00.01.0553			833,63	860,73	888,70	917,58	3.500,64
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Ma				285.633,81	294.915,28	304.498,41	314.392,98	1.199.440,48
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Ma				285.633,81	294.915,28	304.498,41	314.392,98	1.199.440,48
4.1.7.1.5.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA				25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
4.1.7.1.5.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA				25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
		00.01.0542			25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
4.1.7.1.5.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA				285.583,81	294.865,28	304.448,41	314.342,98	1.199.240,48



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL				103.818.944,11	101.740.376,58	104.196.137,21	107.521.572,51	417.277.030,41
4.1.7.1.5.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA			285.583,81	294.865,28	304.448,41	314.342,98	1.199.240,48
		00.01.0541		285.583,81	294.865,28	304.448,41	314.342,98	1.199.240,48
4.1.7.1.5.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA			25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
4.1.7.1.5.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA			25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
		00.01.0543		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			2.121.972,07	2.289.023,66	2.363.416,93	2.440.227,98	9.214.640,64
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			2.121.972,07	2.289.023,66	2.363.416,93	2.440.227,98	9.214.640,64
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			2.121.972,07	2.289.023,66	2.363.416,93	2.440.227,98	9.214.640,64
		00.02.0500	00.00.00	2.121.972,07	2.289.023,66	2.363.416,93	2.440.227,98	9.214.640,64
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			30.085.482,16	31.063.260,34	32.072.816,29	33.115.182,82	126.336.741,61
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			27.976.046,10	28.885.267,61	29.824.038,80	30.793.320,06	117.478.672,57
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			25.306.194,65	26.128.645,98	26.977.826,97	27.854.606,35	106.267.273,95
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			25.306.194,65	26.128.645,98	26.977.826,97	27.854.606,35	106.267.273,95
		00.02.0500	00.00.00	25.306.194,65	26.128.645,98	26.977.826,97	27.854.606,35	106.267.273,95
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			1.779.299,01	1.837.126,23	1.896.832,83	1.958.479,90	7.471.737,97
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			1.779.299,01	1.837.126,23	1.896.832,83	1.958.479,90	7.471.737,97
		00.02.0500	00.00.00	1.779.299,01	1.837.126,23	1.896.832,83	1.958.479,90	7.471.737,97
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			890.552,44	919.495,40	949.379,00	980.233,81	3.739.660,65
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			890.552,44	919.495,40	949.379,00	980.233,81	3.739.660,65
		00.02.0500	00.00.00	890.552,44	919.495,40	949.379,00	980.233,81	3.739.660,65
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recurso			2.109.436,06	2.177.992,73	2.248.777,49	2.321.862,76	8.858.069,04
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -			2.109.436,06	2.177.992,73	2.248.777,49	2.321.862,76	8.858.069,04
4.1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -			2.109.436,06	2.177.992,73	2.248.777,49	2.321.862,76	8.858.069,04
		00.01.0705	00.00.00	2.109.436,06	2.177.992,73	2.248.777,49	2.321.862,76	8.858.069,04
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			17.981.247,47	18.565.638,01	19.169.021,25	19.792.014,44	75.507.921,17
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d			17.981.247,47	18.565.638,01	19.169.021,25	19.792.014,44	75.507.921,17
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d			17.981.247,47	18.565.638,01	19.169.021,25	19.792.014,44	75.507.921,17
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d			17.981.247,47	18.565.638,01	19.169.021,25	19.792.014,44	75.507.921,17
		00.01.0540		17.981.247,47	18.565.638,01	19.169.021,25	19.792.014,44	75.507.921,17
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.759.819,77	1.817.013,92	1.876.066,87	1.937.039,04	7.389.939,60
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			915.224,78	944.969,59	975.681,10	1.007.390,73	3.843.266,20
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			915.224,78	944.969,59	975.681,10	1.007.390,73	3.843.266,20
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			915.224,78	944.969,59	975.681,10	1.007.390,73	3.843.266,20
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			915.224,78	944.969,59	975.681,10	1.007.390,73	3.843.266,20
		00.02.0500	00.00.00	915.224,78	944.969,59	975.681,10	1.007.390,73	3.843.266,20
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			844.594,99	872.044,33	900.385,77	929.648,31	3.546.673,40
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			844.594,99	872.044,33	900.385,77	929.648,31	3.546.673,40
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			844.594,99	872.044,33	900.385,77	929.648,31	3.546.673,40

Página: 5/10

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL				103.818.944,11	101.740.376,58	104.196.137,21	107.521.572,51	417.277.030,41
4.1.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas - Principal			844.594,99	872.044,33	900.385,77	929.648,31	3.546.673,40
		00.02.0500	00.00.00	844.594,99	872.044,33	900.385,77	929.648,31	3.546.673,40
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			7.837.948,29	2.550.000,00	1.795.000,00	1.795.000,00	13.977.948,29
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			7.837.948,29	2.550.000,00	1.795.000,00	1.795.000,00	13.977.948,29
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			6.837.948,29	2.350.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	12.677.948,29
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			6.837.948,29	2.350.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	12.677.948,29
4.2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			6.837.948,29	2.350.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	12.677.948,29
4.2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal			6.837.948,29	2.350.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	12.677.948,29
4.2.4.1.4.01.0.1.01.00.00	Regularização Fundiária - Planejamento Urbano			953.330,70	100.000,00	50.000,00	50.000,00	1.153.330,70
		00.01.0700		953.330,70	100.000,00	50.000,00	50.000,00	1.153.330,70
4.2.4.1.4.01.0.1.02.00.00	Quadra Poliesportiva do Centro - Ministério do Esporte			643.514,73	50.000,00	25.000,00	25.000,00	743.514,73
		00.01.0700		643.514,73	50.000,00	25.000,00	25.000,00	743.514,73
4.2.4.1.4.01.0.1.03.00.00	Construção Casa de Cultura de Pinheiral - Ministério do Turismo			644.763,47	100.000,00	50.000,00	50.000,00	844.763,47
		00.01.0700		644.763,47	100.000,00	50.000,00	50.000,00	844.763,47
4.2.4.1.4.01.0.1.04.00.00	Contenção de Encostas - Planejamento Urbano			525.800,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	725.800,00
		00.01.0700		525.800,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	725.800,00
4.2.4.1.4.01.0.1.05.00.00	Aquisição de Maquinas Pesadas			1.224.546,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	1.624.546,00
		00.01.0700		1.224.546,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	1.624.546,00
4.2.4.1.4.01.0.1.06.00.00	Aquisição de Patrulha Mecanizada			143.393,39	50.000,00	50.000,00	50.000,00	293.393,39
		00.01.0700		143.393,39	50.000,00	50.000,00	50.000,00	293.393,39
4.2.4.1.4.01.0.1.07.00.00	Aquisição de Veículo Castramóvel			168.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00
		00.01.0700		168.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00
4.2.4.1.4.01.0.1.08.00.00	Infraestrutura Urbana - Implantação, Revitalização e Modernização			1.334.600,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.334.600,00
		00.01.0700		1.334.600,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.334.600,00
4.2.4.1.4.01.0.1.09.00.00	Melhoria Habitacional			400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
		00.01.0700		400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.4.01.0.1.10.00.00	Saneamento Básico			800.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	1.700.000,00
		00.01.0700		800.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	1.700.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.000.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	1.300.000,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			1.000.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	1.300.000,00
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado			1.000.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	1.300.000,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Transf. Convênios do Estado - Parque Fluvial			1.000.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	1.300.000,00
		00.01.0701		1.000.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	1.300.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores			-9.887.809,18	-10.209.162,98	-10.540.960,77	-10.883.541,99	-41.521.474,92
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes			-9.887.809,18	-10.209.162,98	-10.540.960,77	-10.883.541,99	-41.521.474,92
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes			-9.887.809,18	-10.209.162,98	-10.540.960,77	-10.883.541,99	-41.521.474,92
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas Entidades			-4.292.599,96	-4.432.109,45	-4.576.153,01	-4.724.877,98	-18.025.740,40
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municí			-4.292.599,96	-4.432.109,45	-4.576.153,01	-4.724.877,98	-18.025.740,40
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União			-4.292.599,96	-4.432.109,45	-4.576.153,01	-4.724.877,98	-18.025.740,40
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me			-4.292.149,41	-4.431.644,26	-4.575.672,70	-4.724.382,06	-18.023.848,43



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 6/10
Data: 14/10/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL				103.818.944,11	101.740.376,58	104.196.137,21	107.521.572,51	417.277.030,41
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota				-4.202.149,41	-4.431.644,26	-4.575.672,70	-4.724.382,06	-18.023.848,43
	00.02.0500	00.00.00		-4.202.149,41	-4.431.644,26	-4.575.672,70	-4.724.382,06	-18.023.848,43
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				-450,55	-465,19	-480,31	-495,92	-1.891,97
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				-450,55	-465,19	-480,31	-495,92	-1.891,97
	00.02.0500	00.00.00		-450,55	-465,19	-480,31	-495,92	-1.891,97
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti				-5.595.209,22	-5.777.053,53	-5.954.807,76	-6.158.664,01	-23.495.734,52
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Dedução da Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Mu				-5.595.209,22	-5.777.053,53	-5.954.807,76	-6.158.664,01	-23.495.734,52
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Dedução da Participação na Receita dos Estados				-5.595.209,22	-5.777.053,53	-5.954.807,76	-6.158.664,01	-23.495.734,52
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Dedução da Cota-Parte do ICMS				-5.061.238,93	-5.225.729,20	-5.395.565,39	-5.570.921,27	-21.253.454,79
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal				-5.061.238,93	-5.225.729,20	-5.395.565,39	-5.570.921,27	-21.253.454,79
	00.02.0500	00.00.00		-5.061.238,93	-5.225.729,20	-5.395.565,39	-5.570.921,27	-21.253.454,79
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Dedução da Cota-Parte do IPVA				-355.859,80	-367.425,25	-379.366,57	-391.695,98	-1.494.347,60
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal				-355.859,80	-367.425,25	-379.366,57	-391.695,98	-1.494.347,60
	00.02.0500	00.00.00		-355.859,80	-367.425,25	-379.366,57	-391.695,98	-1.494.347,60
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios				-178.110,49	-183.899,08	-189.875,80	-196.046,76	-747.932,13
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				-178.110,49	-183.899,08	-189.875,80	-196.046,76	-747.932,13
	00.02.0500	00.00.00		-178.110,49	-183.899,08	-189.875,80	-196.046,76	-747.932,13

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL				9.486.556,78	9.699.414,18	9.919.189,44	10.146.107,40	39.251.267,80
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 RECEITAS				9.486.556,78	9.699.414,18	9.919.189,44	10.146.107,40	39.251.267,80
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes				9.486.556,78	9.699.414,18	9.919.189,44	10.146.107,40	39.251.267,80
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial				41.800,00	43.158,49	44.561,16	46.009,39	175.529,04
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários				41.800,00	43.158,49	44.561,16	46.009,39	175.529,04
4.1.3.2.1.0.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias				41.800,00	43.158,49	44.561,16	46.009,39	175.529,04
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários				41.800,00	43.158,49	44.561,16	46.009,39	175.529,04
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				41.800,00	43.158,49	44.561,16	46.009,39	175.529,04
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Próprios				10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,34	43.882,23
	00.02.0500			10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,34	43.882,23
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Custeio				10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,34	43.882,27
	00.01.0600			10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,35	43.882,27
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Investimento				10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,35	43.882,27
	00.01.0600			10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,35	43.882,27
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Estado				10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,35	43.882,27
	00.01.0621			10.450,00	10.789,63	11.140,29	11.502,35	43.882,27
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências Correntes				9.444.756,78	9.656.255,69	9.874.628,28	10.100.098,01	39.075.738,76
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades				6.665.158,38	6.876.657,29	7.095.029,88	7.320.499,61	27.957.345,16
4.1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				6.665.158,38	6.876.657,29	7.095.029,88	7.320.499,61	27.957.345,16
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses I				6.665.158,38	6.876.657,29	7.095.029,88	7.320.499,61	27.957.345,16
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				3.459.786,00	3.572.229,05	3.688.326,49	3.808.197,10	14.528.538,64

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 7/10
Data: 14/10/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL				9.486.556,78	9.699.414,18	9.919.189,44	10.146.107,40	39.251.267,80
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				3.459.786,00	3.572.229,05	3.688.326,49	3.808.197,10	14.528.538,64
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 PAB - Piso de Atenção Básica Fixo				3.459.786,00	3.572.229,05	3.688.326,49	3.808.197,10	14.528.538,64
	00.01.0600			3.459.786,00	3.572.229,05	3.688.326,49	3.808.197,10	14.528.538,64
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				2.938.872,00	3.029.266,59	3.122.599,00	3.218.964,72	12.309.702,31
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				2.938.872,00	3.029.266,59	3.122.599,00	3.218.964,72	12.309.702,31
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 MAC - Teto Financeiro				2.781.372,00	2.871.766,59	2.965.099,00	3.061.464,72	11.679.702,31
	00.01.0600			2.781.372,00	2.871.766,59	2.965.099,00	3.061.464,72	11.679.702,31
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	630.000,00
	00.01.0600			157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	630.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				111.392,82	115.013,09	118.751,01	122.610,42	467.767,34
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				111.392,82	115.013,09	118.751,01	122.610,42	467.767,34
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 Atenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				111.392,82	115.013,09	118.751,01	122.610,42	467.767,34
	00.01.0600			111.392,82	115.013,09	118.751,01	122.610,42	467.767,34
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				155.107,56	160.148,56	165.353,38	170.727,37	651.336,87
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços				155.107,56	160.148,56	165.353,38	170.727,37	651.336,87
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Atenção Assistencial Farmacêutica Básica				155.107,56	160.148,56	165.353,38	170.727,37	651.336,87
	00.01.0600			155.107,56	160.148,56	165.353,38	170.727,37	651.336,87
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	11.118.393,60
4.1.7.2.4.0.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	11.118.393,60
4.1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Sa				2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	11.118.393,60
4.1.7.2.4.50.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Sa				2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	2.779.598,40	11.118.393,60
4.1.7.2.4.50.1.01.00.00 Assistência Farmacêutica Básica				62.890,00	62.890,00	62.890,00	62.890,00	251.560,00
	00.01.0621			62.890,00	62.890,00	62.890,00	62.890,00	251.560,00
4.1.7.2.4.50.1.02.00.00 Programa de Apoio aos Hospitais Interior - PAHI				637.710,00	637.710,00	637.710,00	637.710,00	2.550.840,00
	00.01.0621			637.710,00	637.710,00	637.710,00	637.710,00	2.550.840,00
4.1.7.2.4.50.1.03.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde				44.528,40	44.528,40	44.528,40	44.528,40	178.113,60
	00.01.0621			44.528,40	44.528,40	44.528,40	44.528,40	178.113,60
4.1.7.2.4.50.1.04.00.00 Cuidado Integral as DANT				1.437.500,00	1.437.500,00	1.437.500,00	1.437.500,00	5.750.000,00
	00.01.0621			1.437.500,00	1.437.500,00	1.437.500,00	1.437.500,00	5.750.000,00
4.1.7.2.4.50.1.05.00.00 Atenção Primária a Saúde				454.680,00	454.680,00	454.680,00	454.680,00	1.818.720,00
	00.01.0621			454.680,00	454.680,00	454.680,00	454.680,00	1.818.720,00
4.1.7.2.4.50.1.06.00.00 Rede de Atenção Psicossocial				142.290,00	142.290,00	142.290,00	142.290,00	569.160,00
	00.01.0621			142.290,00	142.290,00	142.290,00	142.290,00	569.160,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL				890.738,63	919.687,64	949.577,48	980.438,75	3.740.442,50
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 RECEITAS				890.738,63	919.687,64	949.577,48	980.438,75	3.740.442,50
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes				890.738,63	919.687,64	949.577,48	980.438,75	3.740.442,50
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial				13.245,67	13.676,16	14.120,63	14.579,55	55.622,01
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários				13.245,67	13.676,16	14.120,63	14.579,55	55.622,01



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL				890.738,63	919.687,64	949.577,48	980.438,75	3.740.442,90
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00			Juros e Correções Monetárias	13.245,67	13.676,16	14.120,63	14.579,55	55.622,01
4.1.3.2.1.05.0.0.00.00.00			Juros de Títulos de Renda	13.245,67	13.676,16	14.120,63	14.579,55	55.622,01
4.1.3.2.1.05.0.1.00.00.00			Juros de Títulos de Renda - Principal	13.245,67	13.676,16	14.120,63	14.579,55	55.622,01
4.1.3.2.1.05.0.1.01.00.00			Outros Rendimentos de Títulos - CRAS	289,89	299,31	309,04	319,10	1.217,34
4.1.3.2.1.05.0.1.02.00.00	00.01.0660		Outros Rendimentos de Títulos - PSE ALTA Complexidade	289,89	299,31	309,04	319,10	1.217,34
				90,68	93,63	96,67	99,81	380,79
4.1.3.2.1.05.0.1.03.00.00	00.01.0660		Outros Rendimentos de Títulos - RECURSOS PRÓPRIOS	90,68	93,63	96,67	99,81	380,79
				141,05	145,63	150,37	155,25	592,30
4.1.3.2.1.05.0.1.04.00.00	00.02.0500		Outros Rendimentos - FMDCA	141,05	145,63	150,37	155,25	592,30
				1.211,80	1.251,18	1.291,85	1.333,83	5.088,66
4.1.3.2.1.05.0.1.05.00.00	00.01.0660		Outros Rendimentos de Títulos - IGD BOLSA FAMILIA	1.211,80	1.251,18	1.291,85	1.333,83	5.088,66
				737,89	761,87	786,63	812,20	3.098,59
4.1.3.2.1.05.0.1.06.00.00	00.01.0660		Outros Rendimentos - IGD SUAS	737,89	761,87	786,63	812,20	3.098,59
				24,83	25,64	26,47	27,33	104,27
4.1.3.2.1.05.0.1.07.00.00	00.01.0660		Outros Rendimentos - Fundo Municipal do Idoso	24,83	25,64	26,47	27,33	104,27
				3.845,40	3.970,38	4.099,41	4.232,64	16.147,83
4.1.3.2.1.05.0.1.08.00.00	00.02.0500		Outros Rendimentos - PAEFI Estadual	3.845,40	3.970,38	4.099,41	4.232,64	16.147,83
				1.584,17	1.635,66	1.688,81	1.743,70	6.652,34
4.1.3.2.1.05.0.1.09.00.00	00.01.0669		Outros Rendimentos - PAIF Estadual	1.584,17	1.635,66	1.688,81	1.743,70	6.652,34
				1.315,47	1.358,22	1.402,37	1.447,94	5.524,00
4.1.3.2.1.05.0.1.10.00.00	00.01.0669		Outros Rendimentos - Convênio Criança Feliz	1.315,47	1.358,22	1.402,37	1.447,94	5.524,00
				4.004,49	4.134,64	4.269,01	4.407,75	16.815,89
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00	00.01.0660		Transferências Correntes	4.004,49	4.134,64	4.269,01	4.407,75	16.815,89
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	877.492,96	906.011,48	935.456,85	965.859,20	3.684.820,49
4.1.7.1.6.0.0.0.0.0.0.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAI	485.732,96	501.519,28	517.818,66	534.647,76	2.039.718,66
4.1.7.1.6.50.0.0.0.0.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAI	485.732,96	501.519,28	517.818,66	534.647,76	2.039.718,66
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAI	485.732,96	501.519,28	517.818,66	534.647,76	2.039.718,66
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00			Ordem Bancária Pinheiral MAC - Média e Alta Complexidade	106.724,37	110.192,91	113.774,18	117.471,84	448.163,30
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	00.01.0660		Ordem Bancária Pinheiral IGD - Bolsa Família	106.724,37	110.192,91	113.774,18	117.471,84	448.163,30
				43.022,43	44.420,66	45.864,33	47.354,92	180.662,34
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	00.01.0660		Ordem Bancária Pinheiral CRAS SCRVR	43.022,43	44.420,66	45.864,33	47.354,92	180.662,34
				335.986,16	346.905,71	358.180,15	369.821,00	1.410.893,02
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.00.00	00.01.0660		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.986,16	346.905,71	358.180,15	369.821,00	1.410.893,02
4.1.7.2.9.0.0.0.0.0.0.00.00			Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	221.760,00	228.967,20	236.408,63	244.091,92	931.227,75
4.1.7.2.9.99.0.0.0.0.00.00			Outras Transferências dos Estados e DF	221.760,00	228.967,20	236.408,63	244.091,92	931.227,75
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00			Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	221.760,00	228.967,20	236.408,63	244.091,92	931.227,75
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00			Transf. Convênio Estadual PAIF	149.040,00	153.883,80	158.885,02	164.048,79	625.857,61
	00.01.0669			149.040,00	153.883,80	158.885,02	164.048,79	625.857,61

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL				890.738,63	919.687,64	949.577,48	980.438,75	3.740.442,90
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00			Transf. Convênio Estadual PAEFI	72.720,00	75.083,40	77.523,61	80.043,13	305.370,14
	00.01.0669			72.720,00	75.083,40	77.523,61	80.043,13	305.370,14
4.1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00			Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	175.525,00	181.229,56	187.119,52	713.874,08
4.1.7.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00			Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	175.525,00	181.229,56	187.119,52	713.874,08
4.1.7.4.1.01.0.0.0.0.00.00			Transferências de Instituições Privadas - Principal	170.000,00	175.525,00	181.229,56	187.119,52	713.874,08
4.1.7.4.1.01.0.1.0.0.00.00			Outras Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	175.525,00	181.229,56	187.119,52	713.874,08
	00.02.0500			170.000,00	175.525,00	181.229,56	187.119,52	713.874,08
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC. PINHEIRAL - PINHEIRALPREV				16.358.785,93	16.890.446,48	17.439.385,99	18.006.166,03	68.694.784,43
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00			RECEITAS	16.358.785,93	16.890.446,48	17.439.385,99	18.006.166,03	68.694.784,43
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00			Receitas Correntes	10.347.078,51	10.683.358,56	11.030.567,71	11.389.061,17	43.450.065,95
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00			Contribuições	3.729.237,33	3.850.437,54	3.975.576,77	4.104.783,02	15.660.034,66
4.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00			Contribuições Sociais	3.729.237,33	3.850.437,54	3.975.576,77	4.104.783,02	15.660.034,66
4.1.2.1.5.0.0.0.0.0.00.00			Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	3.729.237,33	3.850.437,54	3.975.576,77	4.104.783,02	15.660.034,66
4.1.2.1.5.01.0.0.0.0.00.00			Contribuição do Servidor Civil	3.729.237,33	3.850.437,54	3.975.576,77	4.104.783,02	15.660.034,66
4.1.2.1.5.01.1.0.0.0.00.00			Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.729.237,33	3.850.437,54	3.975.576,77	4.104.783,02	15.660.034,66
4.1.2.1.5.01.1.1.0.0.00.00			Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.704.780,67	3.825.186,03	3.949.504,59	4.077.863,49	15.557.334,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00			CPSSS do Servidor Civil - Principal - Fundo em Repartição	128.996,40	133.188,77	137.517,42	141.986,74	541.689,33
	00.01.0800			128.996,40	133.188,77	137.517,42	141.986,74	541.689,33
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00			CPSSS do Servidor Civil - Principal - Fundo em Capitalização	3.575.784,27	3.691.997,26	3.811.987,17	3.935.876,75	15.015.645,45
	00.01.0801			3.575.784,27	3.691.997,26	3.811.987,17	3.935.876,75	15.015.645,45
4.1.2.1.5.01.1.2.0.0.00.00			Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	24.456,66	25.251,51	26.072,18	26.919,53	102.699,88
4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00			CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros - Fundo em Repartição	1.029,92	1.063,40	1.097,96	1.133,64	4.324,92
	00.01.0800			1.029,92	1.063,40	1.097,96	1.133,64	4.324,92
4.1.2.1.5.01.1.2.02.00.00			CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros - Fundo em Capitalização	23.426,74	24.188,11	24.974,22	25.785,89	98.374,96
	00.01.0801			23.426,74	24.188,11	24.974,22	25.785,89	98.374,96
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00			Receita Patrimonial	6.205.504,77	6.407.286,92	6.615.523,74	6.830.528,26	26.058.943,69
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.00.00			Valores Mobiliários	6.205.504,77	6.407.286,92	6.615.523,74	6.830.528,26	26.058.943,69
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00			Juros e Correções Monetárias	6.205.504,77	6.407.286,92	6.615.523,74	6.830.528,26	26.058.943,69
4.1.3.2.1.04.0.0.0.0.00.00			Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF	6.205.504,77	6.407.286,92	6.615.523,74	6.830.528,26	26.058.943,69
4.1.3.2.1.04.0.1.0.0.00.00			Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF	6.205.504,77	6.407.286,92	6.615.523,74	6.830.528,26	26.058.943,69
4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Renda Fixa	4.778.823,37	4.934.135,13	5.094.494,52	5.260.065,59	20.067.518,61
	00.01.0800			4.778.823,37	4.934.135,13	5.094.494,52	5.260.065,59	20.067.518,61
4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Renda Variável	1.426.781,40	1.473.151,79	1.521.029,22	1.570.462,67	5.991.425,08
	00.01.0801			1.426.781,40	1.473.151,79	1.521.029,22	1.570.462,67	5.991.425,08
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00			Outras Receitas Correntes	412.236,41	425.634,10	439.467,20	453.749,89	1.731.087,60
4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.00.00			Demais Receitas Correntes	412.236,41	425.634,10	439.467,20	453.749,89	1.731.087,60



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 2 - HABITAÇÃO PARA TODOS

Objetivos: PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS URBANO E RURAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	2.742.116,22	Fiscal/Segurança	2.742.116,22	
						DESPESAS CORRENTES	180.568,12	
						DESPESAS DE CAPITAL	2.561.548,10	
						Total:	2.742.116,22	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.001	MELHORIA HABITACIONAL	REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 94.483,33 Meta 0,000	---	---	94.483,33 0,000
1.002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES CONSTRUÍDAS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 2.080.732,91 Meta 0,000	---	---	2.080.732,91 0,000
1.003	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 419.925,92 Meta 0,000	---	---	419.925,92 0,000
1.004	AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	TERRENOS ADQUIRIDOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 146.974,06 Meta 0,000	---	---	146.974,06 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 3 - CIDADE PARA TODOS

Objetivos: PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS URBANO E RURAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	9.588.683,02	Fiscal/Segurança	9.588.683,02	
						DESPESAS CORRENTES	4.610.087,13	
						DESPESAS DE CAPITAL	4.978.595,89	
						Total:	9.588.683,02	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	IMÓVEIS REGULARIZADOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 4.346.563,06 Meta 0,000	---	---	4.346.563,06 0,000
1.006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 94.483,33 Meta 0,000	---	---	94.483,33 0,000
1.007	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 2.940.886,41 Meta 0,000	---	---	2.940.886,41 0,000
1.008	DESENV. PROJETOS P/ CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS GARANT ACESSIBILIDADE	CALÇADAS CONSTRUÍDAS OU REVITALIZADAS (M²)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 1.658.707,44 Meta 0,000	---	---	1.658.707,44 0,000
1.010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 167.970,36 Meta 0,000	---	---	167.970,36 0,000
1.011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 314.944,44 Meta 0,000	---	---	314.944,44 0,000
1.012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 65.127,98 Meta 0,000	---	---	65.127,98 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em: 31/12/2021 (A)

Página: 4/59

Data: 14/10/2021

Programa: 4 - ESPORTE NA CIDADE

Objetivos: ESPORTE NA CIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Descrição gerada pela						1.782.533,07	Fiscal/Segurança	1.782.533,07
							DESPESAS CORRENTES	1.350.009,35
							DESPESAS DE CAPITAL	432.523,72
							Total:	1.782.533,07

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.017	COPA RIO SUL DE VOLEIBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	ATLETAS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 29.394,81 Meta 0,000	---	---	29.394,81 0,000
1.042	PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO	CRIANÇAS E JOVENS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 385.492,01 Meta 0,000	---	---	385.492,01 0,000
1.283	COPA PINHEIRAL		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 29.815,23 Meta 0,000	---	---	29.815,23 0,000
1.285	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 83.985,19 Meta 0,000	---	---	83.985,19 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.369	CORRIDA RÚSTICA		40.500,000	41.816,250	43.175,280	44.578,470	0,000	170.070,00
2.370	JOGOS ESTUDANTIS (JEMUP/JEMUPINHO)		18.800,000	19.405,500	20.036,190	20.687,350	0,000	78.929,04
2.371	INTERSECRETARIAS		1.000,000	1.032,500	1.066,060	1.100,700	0,000	4.199,26
2.372	COPA DENTE DE LEITE DE FUTSAL TV RIO SUL		1.300,000	1.342,250	1.385,880	1.430,910	0,000	5.459,04
2.373	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		7.000,000	7.227,500	7.462,390	7.704,930	0,000	29.394,82
2.428	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Manutenção do Fundo (%)	25.000,000	25.776,500	26.651,400	27.517,600	0,000	104.945,50
2.429	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (%)	205.000,000	211.662,500	218.541,520	225.644,150	0,000	860.848,17

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em: 31/12/2021 (A)

Página: 5/59

Data: 14/10/2021

Programa: 5 - CULTURA DIREITO DE TODOS

Objetivos: CULTURA DIREITO DE TODOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Descrição gerada pela						5.147.852,05	Fiscal/Segurança	5.147.852,05
							DESPESAS CORRENTES	3.403.899,64
							DESPESAS DE CAPITAL	1.743.952,41
							Total:	5.147.852,05

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.021	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE GOVERNAMENTAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 25.195,56 Meta 0,000	---	---	25.195,56 0,000
1.022	ENCONTRO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, MÚSICOS, ATLETAS E TURISTAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 1.932.899,11 Meta 0,000	---	---	1.932.899,11 0,000
1.051	CARNAVAL	MUNICÍPIOS E TURISTAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 1.075.010,39 Meta 0,000	---	---	1.075.010,39 0,000
1.121	FEIRA DO PRODUTOR	PRODUTORES RURAIS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 132.696,60 Meta 0,000	---	---	132.696,60 0,000
1.282	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 1.923.260,76 Meta 0,000	---	---	1.923.260,76 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.368	PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO CASARÃO		14.000,000	14.455,000	14.924,780	15.409,850	0,000	58.789,63



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 6 - CONTROLE EFICAZ

Objetivos: CONTROLE EFICAZ

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	71.387,41	Fiscal/Seguridade	71.387,41
						DESPESAS CORRENTES	29.394,82
						DESPESAS DE CAPITAL	41.992,59
						Total:	71.387,41

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.131	CONTRATAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	29.394,82 0,000	--- 0,000	--- 0,000	29.394,82 0,000
1.132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA A CGM.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	41.992,59 0,000	--- 0,000	--- 0,000	41.992,59 0,000

Estado do Rio de Janeiro

Página: 7/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 7 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNICÍPIO

Objetivos: Modernizar o setor tributário e os setores básicos do município.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	1.400.452,99	Fiscal/Seguridade	1.400.452,99
						DESPESAS CORRENTES	1.400.452,99
						Total:	1.400.452,99

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.094	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	CONTRIBUINTES ATIVOS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	1.400.452,99 0,000	--- 0,000	--- 0,000	1.400.452,99 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 8/59

Data: 14/10/2021

Programa: 9 - TURISMO EM PINHEIRAL

Objetivos: TURISMO EM PINHEIRAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	358.616,77	Fiscal/Segurança	358.616,77
						DESPESAS CORRENTES	316.624,17
						DESPESAS DE CAPITAL	41.992,60
						Total:	358.616,77

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.053	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.	CONSELHO (1)	01/03/2014 31/03/2015	R\$ 8.398,52 Meta 0,000	---	---	8.398,52 0,000
1.054	PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	PLANO MUNICIPAL (1)	01/03/2015 31/12/2015	R\$ 104.981,50 Meta 0,000	---	---	104.981,50 0,000
1.063	PINHEIRAL RADICAL	MUNICÍPIOS E TURISTAS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 37.373,41 Meta 0,000	---	---	37.373,41 0,000
1.286	PINHEIRAL COM FÉ		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 111.280,38 Meta 0,000	---	---	111.280,38 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.374	PINHEIRAL NO VALE DO CAFÉ		13.000,000	13.422,500	13.858,730	14.309,150	0,000	54.590,38
2.375	ARTE NA PRAÇA / PINHEIRAL ARTESÃO		10.000,000	10.325,000	10.660,560	11.007,020	0,000	41.992,58

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 9/59

Data: 14/10/2021

Programa: 11 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS

Objetivos: ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E DO PERFIL EDUCACIONAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	113.862.205,77	Fiscal/Segurança	113.862.205,77
						DESPESAS CORRENTES	108.756.035,05
						DESPESAS DE CAPITAL	5.106.170,72
						Total:	113.862.205,77

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.133	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	ALUNO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 345.589,12 Meta 0,000	---	---	345.589,12 0,000
1.134	INTEGRAÇÃO	SERVIDORES (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 83.985,20 Meta 0,000	---	---	83.985,20 0,000
1.135	REINVENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 218.187,74 Meta 0,000	---	---	218.187,74 0,000
1.136	LETRAMENTO	ALUNO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 64.172,85 Meta 0,000	---	---	64.172,85 0,000
1.137	EDUCAÇÃO INTEGRAL	ALUNO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 438.822,60 Meta 0,000	---	---	438.822,60 0,000
1.138	AUTONOMIA	MATERIAIS PEDAGÓGICOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 189.165,94 Meta 0,000	---	---	189.165,94 0,000
1.139	TERRITÓRIO	ESCOLAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 442.096,06 Meta 0,000	---	---	442.096,06 0,000
1.140	DESAFIANDO OS LIMITES	MATERIAIS PEDAGÓGICOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 119.789,36 Meta 0,000	---	---	119.789,36 0,000
1.142	EDUCAÇÃO PARA TODOS	PROFESSORES (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 1.440.709,67 Meta 0,000	---	---	1.440.709,67 0,000
1.143	CONECTADO	ESCOLAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 113.463,99 Meta 0,000	---	---	113.463,99 0,000
1.271	TRANSPORTE ESCOLAR	Ônibus Escolar (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 366.414,14 Meta 0,000	---	---	366.414,14 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.275	PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO	Ônibus Escolar (1)	01/01/2016 31/12/2017	R\$ Meta	20.996,30 0,000	— 0,000	— 0,000	20.996,30 0,000
1.288	EDUCAÇÃO INTEGRAL TOTAL		01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	784.214,68 0,000	— 0,000	— 0,000	784.214,68 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.283	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO (1)	31.000,000	32.395,000	33.852,780	35.376,140	0,000	132.623,92
2.301	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	676.242,080	698.320,230	726.416,990	755.669,900	0,000	2.856.649,20
2.302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	5.201.137,100	5.373.318,140	5.575.367,440	5.726.187,980	0,000	21.876.010,66
2.303	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OBRA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.026.475,060	1.583.119,080	1.641.920,580	1.702.963,870	0,000	5.954.478,59
2.304	FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.951.898,340	1.982.077,220	2.053.191,190	2.127.118,930	0,000	8.114.285,68
2.305	FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	16.029.349,130	15.767.147,510	16.817.365,970	17.873.819,080	0,000	66.487.681,69
2.306	PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	5.247,880	5.421,220	5.600,320	5.785,380	0,000	22.054,80
2.307	SUBVENÇÃO APAE - RECURSO PRÓPRIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	194.362,500	200.679,280	207.191,360	213.935,400	0,000	816.168,54
2.308	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	68.771,350	71.506,420	74.352,870	77.315,350	0,000	291.945,99
2.309	PAR - MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	22.500,000	22.581,250	22.665,140	22.751,760	0,000	90.498,15
2.355	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		17.600,000	18.172,000	18.762,590	19.372,370	0,000	73.906,96
2.381	AMPLIAÇÃO E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		391.600,950	402.552,000	414.639,500	430.776,550	0,000	1.639.569,00
2.382	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		141.000,000	147.345,000	153.975,520	160.904,420	0,000	603.224,94
2.435	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.250,000	22.250,000	8.750,000	22.250,000	0,000	75.500,00
2.436	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO		50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	64.000,000	200.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 12 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Objetivos: MELHORAR A PERFORMANCE DA GESTÃO PÚBLICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
		2025					
				Descrição gerada pela c	1.085.549,70	Fiscal/Segurança	1.085.549,70
						DESPESAS CORRENTES	1.085.549,70
						Total:	1.085.549,70

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.208	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	IMÓVEIS RECADASTRADOS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	883.985,18 0,000	— 0,000	— 0,000	883.985,18 0,000
1.210	ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS AEROFOTOGRAMÉTRICAS E/OU DE SATÉLITE DO MUNICÍPIO.	IMAGENS ADQUIRIDAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	20.996,29 0,000	— 0,000	— 0,000	20.996,29 0,000
1.215	ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE CÓDIGOS MUNICIPAIS	LEIS MUNICIPAIS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	12.597,78 0,000	— 0,000	— 0,000	12.597,78 0,000
1.216	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	LEIS MUNICIPAIS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	136.476,01 0,000	— 0,000	— 0,000	136.476,01 0,000
1.217	CADASTRAMENTO DAS ÁREAS RURAIS	ÁREAS RURAIS CADASTRADAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	20.996,29 0,000	— 0,000	— 0,000	20.996,29 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.449	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO		2.500,000	2.581,250	2.665,140	2.751,760	0,000	10.498,15



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 12/59

Data: 14/10/2021

Programa: 13 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

Objetivos: SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
Descrição gerada pela:					10.886.693,65	Fiscal/Segurança		10.886.693,65
						DESPESAS CORRENTES		10.335.137,84
						DESPESAS DE CAPITAL		551.555,81
						Total:		10.886.693,65

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.158	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	MATERIAL PERMANENTE/VEÍCULO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 83.985,18 Meta 0,000	---	---	83.985,18 0,000
1.168	REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 8.398,50 Meta 0,000	---	---	8.398,50 0,000
1.308	Serviços Funerários		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 653.605,00 Meta 0,000	---	---	653.605,00 0,000
1.309	Aluguel Social		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 680.543,00 Meta 0,000	---	---	680.543,00 0,000
1.311	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 104.981,43 Meta 0,000	---	---	104.981,43 0,000
1.312	PROJETO VOZES DA TERRA	PROJETO VOZES DA TERRA (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 173.807,31 Meta 0,000	---	---	173.807,31 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.322	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (%)	109.975,000	113.550,210	117.240,570	121.050,890	0,000	461.816,67
2.323	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ÁLCOOL E DROGAS	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (%)	19.625,000	21.168,500	22.829,550	25.341,980	0,000	88.965,03
2.324	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (%)	115.412,490	122.379,930	129.305,240	136.757,680	0,000	503.855,34

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 13/59

Data: 14/10/2021

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.325	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	90.413,380	93.212,000	95.760,000	98.797,000	0,000	378.182,38
2.326	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	202.914,300	205.601,000	208.290,480	210.723,320	0,000	827.529,10
2.327	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (%)	16.885,890	17.080,000	17.322,000	17.483,000	0,000	68.770,89
2.328	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBVENÇÕES	SUBVENÇÕES SOCIAIS (%)	324.463,010	338.505,000	378.946,050	399.270,700	0,000	1.441.184,76
2.329	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	138.545,050	140.607,000	144.345,140	147.787,000	0,000	571.284,19
2.330	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	135.409,670	139.810,450	144.354,150	149.045,750	0,000	568.620,02
2.331	BEENEFÍCIO EVENTUAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	34.000,000	35.117,500	36.271,820	37.464,340	0,000	142.853,66
2.334	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	542.155,000	549.691,040	556.394,890	562.190,080	0,000	2.210.430,99
2.335	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	315.000,000	325.237,500	335.809,790	346.721,400	0,000	1.322.768,69
2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	31.000,000	32.007,500	33.047,860	34.121,700	0,000	130.177,06
2.337	MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	10.000,000	10.325,000	10.660,560	11.007,020	0,000	41.992,58
2.338	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	53.000,000	53.172,250	53.335,880	53.500,740	0,000	213.008,87
2.356	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	17.000,000	17.552,500	18.123,020	18.711,900	0,000	71.387,42
2.376	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		14.000,000	14.455,000	14.924,820	15.409,820	0,000	58.789,64
2.425	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER (%)	19.000,000	19.587,500	20.255,070	20.913,370	0,000	79.755,94



Estado do Rio de Janeiro

Página: 14/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção/Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 17 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Objetivos: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	365.273,78	Fiscal/Segundade	365.273,78
						DESPESAS CORRENTES	274.871,33
						DESPESAS DE CAPITAL	90.402,45
						Total:	365.273,78

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.079	AÇÃO NO TRÂNSITO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 62.988,87 Meta 0,000	---	---	62.988,87 0,000
1.080	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 169.889,88 Meta 0,000	---	---	169.889,88 0,000
1.081	TRANSPORTE PÚBLICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 62.988,87 Meta 0,000	---	---	62.988,87 0,000
1.082	PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 69.406,16 Meta 0,000	---	---	69.406,16 0,000

Estado do Rio de Janeiro

Página: 15/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção/Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 18 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Objetivos: AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	398.929,51	Fiscal/Segundade	398.929,51
						DESPESAS CORRENTES	344.339,17
						DESPESAS DE CAPITAL	54.590,34
						Total:	398.929,51

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.083	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 209.962,93 Meta 0,000	---	---	209.962,93 0,000
1.289	DEFESA CIVIL EM ALERTA		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 125.977,76 Meta 0,000	---	---	125.977,76 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.358	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL (%)	15.000,000	15.487,500	15.990,810	16.510,510	0,000	62.988,82



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 18/59

Data: 14/10/2021

Programa: 19 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivos: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela t	369.534,78	Fiscal/Seguridade	369.534,78
						DESPESAS CORRENTES	369.534,78
						Total:	369.534,78

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.277	REALIZAR LEILÃO DE BENS	BENS INSERVÍVEIS (1)	01/01/2018	R\$ 62.988,88	---	---	62.988,88
			31/12/2021	Meta 0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.312	PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	50.000,000	51.825,000	53.302,810	55.035,150	0,000	209.962,96
2.313	PROMOVER A BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS	BENS INSERVÍVEIS (%)	3.000,000	3.097,500	3.198,160	3.302,100	0,000	12.597,76
2.314	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	20.000,000	20.650,000	21.321,120	22.014,060	0,000	83.985,18

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 17/59

Data: 14/10/2021

Programa: 20 - PREFEITURA PRESENTE

Objetivos: PREFEITURA PRESENTE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela t	1.568.620,63	Fiscal/Seguridade	1.568.620,63
						DESPESAS CORRENTES	1.568.620,63
						Total:	1.568.620,63

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.096	LEVAR SERVIÇOS PÚBLICOS AOS MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014	R\$ 31.691,77	---	---	31.691,77
			31/12/2017	Meta 0,000	0,000	0,000	0,000
1.097	LEVAR INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014	R\$ 785.261,46	---	---	785.261,46
			31/12/2017	Meta 0,000	0,000	0,000	0,000
1.098	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014	R\$ 751.667,40	---	---	751.667,40
			31/12/2017	Meta 0,000	0,000	0,000	0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 22 - ORGANIZANDO PINHEIRAL

Objetivos: ORGANIZANDO PINHEIRAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
				Descrição gerada pela c	265.813,03	Fiscal/Segurança	265.813,03
						DESPESAS CORRENTES	186.027,13
						DESPESAS DE CAPITAL	79.785,90
						Total:	265.813,03

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.102	FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014	R\$	100.782,19	---	---	100.782,19
			31/12/2017	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000
1.103	COMÉRCIO LEGAL	EMPRESAS E EMPREENDEDORES (1)	01/01/2014	R\$	165.030,84	---	---	165.030,84
			31/12/2017	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

Página: 19/59

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 23 - PROCURADORIA ATUANTE

Objetivos: PROCURADORIA ATUANTE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
				Descrição gerada pela c	249.855,91	Fiscal/Segurança	249.855,91
						DESPESAS CORRENTES	155.372,59
						DESPESAS DE CAPITAL	94.483,32
						Total:	249.855,91

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.128	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PESQUISA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	01/01/2014	R\$	41.992,59	---	---	41.992,59
			31/12/2016	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.363	INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)	13.500,000	13.938,750	14.391,760	14.859,490	0,000	56.690,00
2.364	CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO (%)	15.500,000	16.003,750	16.523,870	17.060,880	0,000	65.088,50
2.427	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL		20.500,000	21.166,250	21.854,150	22.564,420	0,000	86.084,82



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 20/59

Data: 14/10/2021

Programa: 24 - OBRAS EM AÇÃO

Objetivos: AMPLIAR E MELHORAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela c	19.475.226,97	Fiscal/Segurança	19.475.226,97	
						DESPESAS CORRENTES	5.105.361,74	
						DESPESAS DE CAPITAL	14.369.865,23	
						Total:	19.475.226,97	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.200	REFORMAS E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	104.981,47 0,000	— 0,000	— 0,000	104.981,47 0,000
1.201	CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	31.494,45 0,000	— 0,000	— 0,000	31.494,45 0,000
1.203	ELETRIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E/OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	314.944,43 0,000	— 0,000	— 0,000	314.944,43 0,000
1.204	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	6.364.192,49 0,000	— 0,000	— 0,000	6.364.192,49 0,000
1.205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E QUADRAS/GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	9.043.129,81 0,000	— 0,000	— 0,000	9.043.129,81 0,000
1.206	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	2.460.848,18 0,000	— 0,000	— 0,000	2.460.848,18 0,000
1.207	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	OBRA (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	722.272,57 0,000	— 0,000	— 0,000	722.272,57 0,000
1.290	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES/PONTES		01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	433.363,57 0,000	— 0,000	— 0,000	433.363,57 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 21/59

Data: 14/10/2021

Programa: 27 - PINHEIRAL MAIS VERDE

Objetivos: PINHEIRAL MAIS VERDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela c	2.728.361,50	Fiscal/Segurança	2.728.361,50	
						DESPESAS CORRENTES	67.188,16	
						DESPESAS DE CAPITAL	2.661.173,34	
						Total:	2.728.361,50	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.113	ARBORIZAÇÃO URBANA	RESIDÊNCIAS, RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	4.199,26 0,000	— 0,000	— 0,000	4.199,26 0,000
1.114	PARQUE FLUVIAL	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	2.635.977,78 0,000	— 0,000	— 0,000	2.635.977,78 0,000
1.116	PINHEIRAL CUIDANDO DAS FLORESTAS.	ÁREAS VERDES (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	71.387,42 0,000	— 0,000	— 0,000	71.387,42 0,000
1.117	PINHEIRAL MUDA HOJE	MUDAS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	12.597,78 0,000	— 0,000	— 0,000	12.597,78 0,000
1.333	CONTROLE POPULACIONAL E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.		01/01/2022 31/12/2025	R\$ Meta	4.199,26 0,000	— 0,000	— 0,000	4.199,26 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 28 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS

Objetivos: PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	2.987.566,86	Fiscal/Segurança	2.987.566,86
						DESPESAS CORRENTES	2.970.770,49
						DESPESAS DE CAPITAL	16.796,37
						Total:	2.987.566,86

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.108	COLETA ÓLEO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 16.797,04 Meta 0,000	---	---	16.797,04 0,000
1.109	COMPOSTAGEM URBANA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 12.597,11 Meta 0,000	---	---	12.597,11 0,000
1.110	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 12.597,78 Meta 0,000	---	---	12.597,78 0,000
1.111	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA E VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 2.937.176,41 Meta 0,000	---	---	2.937.176,41 0,000
1.112	LOGÍSTICA REVERSA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 8.398,52 Meta 0,000	---	---	8.398,52 0,000

Estado do Rio de Janeiro

Página: 23/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 31 - PINHEIRAL EM FOCO

Objetivos: PINHEIRAL EM FOCO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	113.379,93	Fiscal/Segurança	113.379,93
						DESPESAS CORRENTES	88.184,39
						DESPESAS DE CAPITAL	25.195,54
						Total:	113.379,93

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.197	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 92.383,68 Meta 0,000	---	---	92.383,68 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.447	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA OUVIDORIA		5.000,000	5.162,500	5.330,250	5.503,500	0,000	20.996,25



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 24/59

Data: 14/10/2021

Programa: 32 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

Objetivos: MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				Descrição gerada pela c	2.437.982,72	Fiscal/Segurança	2.437.982,72
						DESPESAS CORRENTES	2.427.484,57
						DESPESAS DE CAPITAL	10.498,15
						Total:	2.437.982,72

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.158	AQUISIÇÃO DE VEICULO	MATERIAL PERMANENTE/VEICULO (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 10.498,15 Meta 0,000	---	---	10.498,15 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.218	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FROTA	VEICULOS REPARADOS (1)	37.500,000	38.718,750	39.977,100	41.276,360	0,000	157.472,21
2.310	AQUISIÇÃO/CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS	COMBUSTÍVEL (%)	561.300,000	563.292,250	565.349,250	567.473,090	0,000	2.257.414,59
2.311	PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS	SEGUROS (%)	3.000,000	3.097,500	3.198,170	3.302,100	0,000	12.597,77

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 25/59

Data: 14/10/2021

Programa: 33 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivos: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				Descrição gerada pela c	144.873,43	Fiscal/Segurança	144.873,43
						DESPESAS CORRENTES	144.873,43
						Total:	144.873,43

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.222	REVISAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	LEIS MUNICIPAIS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 8.398,52 Meta 0,000	---	---	8.398,52 0,000
1.223	REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO	PLANOS ELABORADOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 10.497,15 Meta 0,000	---	---	10.497,15 0,000
1.224	IMPLANTAR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO E SUPERIOR	ESTAGÁRIOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 83.985,18 Meta 0,000	---	---	83.985,18 0,000
1.230	REVISAR O PPA, PCMSO, LTCAT, PPP	CONSULTORIAS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 20.996,29 Meta 0,000	---	---	20.996,29 0,000
1.234	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS PÚBLICOS (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 20.996,29 Meta 0,000	---	---	20.996,29 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 26/59

Data: 14/10/2021

Programa: 37 - BENEFÍCIO COM CIDADANIA

Objetivos: POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
Descrição gerada pela c				38.748.157,92	Fiscal/Segurança	38.748.157,92	
					DESPESAS CORRENTES	38.748.157,92	
					Total:	38.748.157,92	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.339	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEITURA	SERVIDORES INATIVOS (1)	4.780.926,560	4.917.318,320	5.044.631,160	5.176.081,680	0,000	19.918.957,72
2.340	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PREFEITURA	SERVIDORES INATIVOS (1)	1.789.948,850	1.825.389,050	1.856.469,190	1.885.193,690	0,000	7.357.000,78
2.341	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEITURA	PENSIONISTAS (1)	885.000,000	913.762,500	943.459,780	974.122,230	0,000	3.716.344,51
2.342	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PREFEITURA	PENSIONISTAS (1)	405.717,910	418.903,740	432.518,110	446.574,950	0,000	1.703.714,71
2.378	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PMP		207.555,270	214.300,820	221.265,590	228.456,720	0,000	871.578,40
2.379	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP		115.730,000	118.640,000	116.769,060	117.314,060	0,000	468.453,12
2.437	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CÂMARA		515.000,000	515.000,000	515.000,000	515.000,000	0,000	2.060.000,00
2.438	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CÂMARA		515.000,000	515.000,000	515.000,000	515.000,000	0,000	2.060.000,00
2.440	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - CÂMARA		15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	0,000	60.000,00
2.441	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - CÂMARA		15.730,000	16.241,220	16.769,060	17.314,060	0,000	66.054,34
2.442	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP		115.730,000	116.241,220	116.769,060	117.314,060	0,000	466.054,34

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 27/59

Data: 14/10/2021

Programa: 38 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Objetivos: Proporcionar o funcionamento pleno das atividades das secretarias municipais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
Descrição gerada pela c				69.549.963,52	Fiscal/Segurança	69.549.963,52	
					DESPESAS CORRENTES	68.415.352,04	
					DESPESAS DE CAPITAL	1.134.611,48	
					Total:	69.549.963,52	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.265	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	SERVIDORES (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 6.934.047,78 Meta 0,000	---	---	6.934.047,78 0,000
1.276	GERENCIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 3.605.903,95 Meta 0,000	---	---	3.605.903,95 0,000
1.305	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública - CISEGPI		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 83.985,18 Meta 0,000	---	---	83.985,18 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	MUNICÍPIOS E PÚBLICO EM GERAL (%)	12.367.780,000	12.462.709,780	12.655.717,260	13.674.503,580	0,000	51.160.710,62
2.315	VALE-TRANSPORTE - FORNECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	322.000,000	332.465,000	343.270,110	354.426,390	0,000	1.352.161,50
2.316	SERVIÇOS DE TELEFONIA - MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	6.750,000	6.969,370	7.195,880	7.429,740	0,000	28.344,99
2.317	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.544.261,760	1.571.322,000	1.606.139,950	1.642.089,500	0,000	6.363.813,21
2.319	APREMERJ	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	5.000,000	5.162,500	5.330,280	5.503,510	0,000	20.996,29



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 28/59

Data: 14/10/2021

Programa: 39 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA

Objetivos: PROPICIAR CONDIÇÕES DE ACESSO, DE USO E DE TRABALHO ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice			Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					4.199,26	Fiscal/Segurança	4.199,26
						DESPESAS DE CAPITAL	4.199,26
						Total:	4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.272	Ampliação e Reforma da Câmara	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	4.199,26 0,000	--- 0,000	--- 0,000	4.199,26 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 29/59

Data: 14/10/2021

Programa: 40 - ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA

Objetivos: DOTAR O ACERVO BIBLIOTECÁRIO DE EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, COM ÊNFASE NA APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO AS CONSULTAS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice			Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					4.199,26	Fiscal/Segurança	4.199,26
						DESPESAS DE CAPITAL	4.199,26
						Total:	4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.273	Atualização da Biblioteca Legislativa	Livros, Cds, DVD's (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	4.199,26 0,000	--- 0,000	--- 0,000	4.199,26 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 30/59

Data: 14/10/2021

Programa: 41 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Objetivos: MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice			Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					419.925,94	Fiscal/Segurança	419.925,94
						DESPESAS DE CAPITAL	419.925,94
						Total:	419.925,94

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.274	Modernização do Legislativo	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	419.925,94 0,000	--- 0,000	--- 0,000	419.925,94 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 31/59

Data: 14/10/2021

Programa: 42 - SUBSÍDIO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES

Objetivos: REMUNERAR E DAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E TÉCNICAS PARA O DESEMPENHO DOS MANDATOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela				4.142.653,31	Fiscal/Seguridade		4.142.653,31
					DESPESAS CORRENTES		4.142.653,31
					Total:		4.142.653,31

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.346	Subsídio e Assistência aos Vereadores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	986.520,000	1.018.581,900	1.051.685,830	1.085.865,580	0,000	4.142.653,31

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 32/59

Data: 14/10/2021

Programa: 43 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA

Objetivos: PROVER A CÂMARA COM MATERIAIS PARA O SEU BOM DESEMPENHO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela				4.994.319,63	Fiscal/Seguridade		4.994.319,63
					DESPESAS CORRENTES		4.994.319,63
					Total:		4.994.319,63

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.347	Manutenção e Operacionalização da Câmara	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.189.333,460	1.227.986,800	1.267.896,370	1.309.103,000	0,000	4.994.319,63

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 33/59

Data: 14/10/2021

Programa: 44 - IBAM - CONTRIBUIÇÃO

Objetivos: ASSESSORAMENTO À DISTÂNCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela				4.199,26	Fiscal/Seguridade		4.199,26
					DESPESAS CORRENTES		4.199,26
					Total:		4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.348	IBAM - Contribuição	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.000,000	1.032.500	1.066.060	1.100.700	0,000	4.199,26



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 34/59

Data: 14/10/2021

Programa: 45 - ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Objetivos: PREPARAR, ATUALIZAR E APRIMORAR TECNICAMENTE OS SERVIDORES, APLICANDO AS MAIS RECENTES TÉCNICAS, VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela t	8.398,52	Fiscal/Seguridade	8.398,52	
						DESPESAS CORRENTES	8.398,52	
						Total:	8.398,52	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.349	Atualização dos Servidores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	2.000,000	2.065,000	2.132,120	2.201,400	0,000	8.398,52

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 35/59

Data: 14/10/2021

Programa: 46 - SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM SERVIDORES

Objetivos: REMUNERAR E DAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E TÉCNICAS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela t	7.936.639,72	Fiscal/Seguridade	7.936.639,72	
						DESPESAS CORRENTES	7.936.639,72	
						Total:	7.936.639,72	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.350	Salários, Obrigações Legais com Servidores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.890.000,000	1.951.425,000	2.014.859,240	2.080.355,480	0,000	7.936.639,72

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 36/59

Data: 14/10/2021

Programa: 47 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET

Objetivos: FACILITAR O ACESSO E TORNAR PÚBLICO OS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E CAMPANHAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	4.199,26	Fiscal/Seguridade	4.199,26	
						DESPESAS CORRENTES	4.199,26	
						Total:	4.199,26	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.351	Implantação e Manutenção da Página na Internet	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.000,000	1.032,500	1.066,060	1.100,700	0,000	4.199,26



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 37/59

Data: 14/10/2021

Programa: 48 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO

Objetivos: FIXAR O PODER LEGISLATIVO EM LOCAL PRÓPRIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela	4.199,26	Fiscal/Segunda de	4.199,26
						DESPESAS DE CAPITAL	4.199,26
						Total:	4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.352	Aquisição de Prédio Próprio	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.000,000	1.032,500	1.066,060	1.100,700	0,000	4.199,26

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 38/59

Data: 14/10/2021

Programa: 49 - REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objetivos: ATUALIZAÇÃO DE CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela	4.199,26	Fiscal/Segunda de	4.199,26
						DESPESAS CORRENTES	4.199,26
						Total:	4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.353	Regularização do Quadro de Pessoal	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.000,000	1.032,500	1.066,060	1.100,700	0,000	4.199,26

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 39/59

Data: 14/10/2021

Programa: 50 - INDENIZATÓRIA PARA MEMBROS DA MESA DIRETORA

Objetivos: PROVER OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DE INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DIRETORA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela	4.199,26	Fiscal/Segunda de	4.199,26
						DESPESAS CORRENTES	4.199,26
						Total:	4.199,26

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.354	Indenizatória para Membros da Mesa Diretora	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)	1.000,000	1.032,500	1.066,060	1.100,700	0,000	4.199,26



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 40/59

Data: 14/10/2021

Programa: 52 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO

Objetivos: DESENVOLVER O AGRONEGOCIO COMPETITIVO E A AGRICULTURA FAMILIAR

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela t	2.217.208,95	Fiscal/Segurança	2.217.208,95	
						DESPESAS CORRENTES	172.169,65	
						DESPESAS DE CAPITAL	2.045.039,30	
						Total:	2.217.208,95	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.118	AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO	PRODUTORES RURAIS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 16.797,04 Meta 0,000	---	---	16.797,04 0,000
1.122	ESTRADA DO PRODUTOR	VIAS DE ACESSO RURAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 92.383,71 Meta 0,000	---	---	92.383,71 0,000
1.126	SAÚDE ANIMAL	VACINAÇÃO DE REBANHOS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ 83.985,19 Meta 0,000	---	---	83.985,19 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.359	VALORIZANDO O CAMPO	PRODUTORES RURAIS (PR)	459.000,000	473.917,500	489.319,830	505.222,710	0,000	1.927.460,04
2.360	FEIRA DO DO PRODUTOR	PRODUTORES RURAIS (PR)	19.000,000	19.617,500	20.255,080	20.913,350	0,000	79.785,93
2.361	APOIO AO HOMEM DO CAMPO	PRODUTORES RURAIS (PR)	4.000,000	4.130,000	4.264,240	4.402,800	0,000	16.797,04

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 41/59

Data: 14/10/2021

Programa: 53 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL

Objetivos: Proporcionar o funcionamento pleno das atividades da secretaria de finanças e atendendo ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela t	34.415.077,39	Fiscal/Seguridade	34.415.077,39	
						DESPESAS CORRENTES	19.164.980,51	
						DESPESAS DE CAPITAL	12.936.981,68	
						RESERVA DE CONTINGENCIA	2.313.115,20	
						Total:	34.415.077,39	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	MUNICÍPIES E PÚBLICO EM GERAL (%)	1.382.300,000	1.449.357,170	1.520.044,900	1.594.433,860	0,000	5.946.135,93

Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
0.001	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS	PARCELAMENTOS/PRECATÓRIOS/PAS (%)	5.583.706,950	5.730.060,750	5.915.187,700	6.083.648,790	0,000	23.312.604,19
0.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (%)	677.077,040	699.082,040	721.802,210	745.260,780	0,000	2.843.222,07
0.003	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (%)	555.591,580	570.387,980	585.675,590	601.460,050	0,000	2.313.115,20



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 54 - SANEAMENTO RURAL

Objetivos: SANEAMENTO RURAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
Descrição gerada pela c				116.977,77	Fiscal/Seguridade	116.977,77	
					DESPESAS CORRENTES	41.992,59	
					DESPESAS DE CAPITAL	74.985,18	
					Total:	116.977,77	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.104	ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO RURAL	POPULAÇÃO RURAL (%)	01/01/2014 31/07/2014	R\$ Meta	41.992,59 0,000	---	---	41.992,59 0,000
1.105	SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL	POPULAÇÃO RURAL (%)	01/01/2015 31/12/2017	R\$ Meta	74.985,18 0,000	---	---	74.985,18 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 43/59
Data: 14/10/2021

Programa: 55 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Objetivos: PROTEGER MEIO AMBIENTE LOCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
Descrição gerada pela c				5.522.106,22	Fiscal/Seguridade	5.522.106,22	
					DESPESAS CORRENTES	999.423,74	
					DESPESAS DE CAPITAL	4.522.682,48	
					Total:	5.522.106,22	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.085	PINHEIRAL CIDADE DAS ÁGUAS	ATRIBUTOS ECOLÓGICOS DAS MICRO BACIAS (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	62.988,90 0,000	---	---	62.988,90 0,000
1.087	BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - CAMPANHAS EDUCATIVAS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	23.095,93 0,000	---	---	23.095,93 0,000
1.089	PINHEIRAL COM SANEAMENTO BÁSICO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	4.360.847,98 0,000	---	---	4.360.847,98 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.318	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)	90.000,000	92.925,000	95.945,060	99.063,280	0,000	377.933,34
2.430	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE (%)	44.038,820	45.470,080	46.947,860	48.473,660	0,000	184.930,42
2.432	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO (%)	70.000,000	72.275,000	74.623,950	77.049,210	0,000	293.948,16
2.448	MANUTENÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL.		52.000,000	53.690,000	55.434,920	57.236,570	0,000	218.361,49



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 44/59

Data: 14/10/2021

Programa: 57 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS

Objetivos: PROTEGER MEIO AMBIENTE LOCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		Totais		
	Data	Índice		2025	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela t	7.237.607,62	Fiscal/Segurança	7.237.607,62	
						DESPESAS CORRENTES	5.042.626,18	
						DESPESAS DE CAPITAL	2.194.981,44	
						Total:	7.237.607,62	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.106	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	DOMÍLIOS DO MUNICÍPIO (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	5.042.542,20 0,000	---	---	5.042.542,20 0,000
1.107	COLETA SELETIVA	DOMÍLIOS DO MUNICÍPIO (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	2.195.065,42 0,000	---	---	2.195.065,42 0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 45/59

Data: 14/10/2021

Programa: 58 - ATIVIDADE

Objetivos: ATIVIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat.Econômica
				Descrição gerada pela t	5.039,10	Fiscal/Segurança	5.039,10	
						DESPESAS CORRENTES	5.039,10	
						Total:	5.039,10	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.367	AULÃO/ATIVIDADE FÍSICA NAS QUADRAS C/O GRUPO DA ATIVIDADE		1.200,000	1.239,000	1.279,260	1.320,840	0,000	5.039,10

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 46/59

Data: 14/10/2021

Programa: 59 - BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA

Objetivos: BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		Totais		
	Data	Índice		2025	Regionalização		Totais	Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela t	8.681.079,33	Fiscal/Segurança	8.681.079,33	
						DESPESAS CORRENTES	8.562.744,33	
						DESPESAS DE CAPITAL	118.335,00	
						Total:	8.681.079,33	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (%)	2.141.708,070	2.161.885,840	2.180.140,740	2.197.344,880	0,000	8.681.079,33



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 60 - PROGRAMA INTERATIVO

Objetivos: ESTUDOS/VIABILIDADE/PROJETO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS C/PARTICIPAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					621.490,38	Fiscal/Segurança	621.490,38
						DESPESAS CORRENTES	83.985,18
						DESPESAS DE CAPITAL	537.505,20
						Total:	621.490,38

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OBRA (%)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	621.490,38 0,000	--- 0,000	--- 0,000	621.490,38 0,000

Página: 48/59

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 61 - PROJETAR

Objetivos: CONTRIBUIR E AGILIZAR COM A GERÊNCIA PÚBLICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					660.892,21	Fiscal/Segurança	660.892,21
						DESPESAS CORRENTES	660.892,21
						Total:	660.892,21

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.100	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	335.940,75 0,000	--- 0,000	--- 0,000	335.940,75 0,000
1.101	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS PARA CONVÊNIOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (1)	01/01/2014 31/12/2017	R\$ Meta	324.951,46 0,000	--- 0,000	--- 0,000	324.951,46 0,000

Página: 49/59

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 62 - MODERNIZAR A GERÊNCIA PÚBLICA

Objetivos: MODERNIZAR, EQUIPAR E MOBILIAR A NOVA SEDE DA PREFEITURA COM O OBJETIVO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, BEM COMO O CONFORTO E BEM ESTAR NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		2025					
Descrição gerada pela c					285.549,91	Fiscal/Segurança	285.549,91
						DESPESAS CORRENTES	146.974,36
						DESPESAS DE CAPITAL	138.575,55
						Total:	285.549,91

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.380	MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA POPULAÇÃO		68.000,000	70.210,000	72.492,100	74.847,810	0,000	285.549,91

Programas de Governo

Seção: Atenção em 31/12/2021 (A)

Programa: 63 - Consolidação do SUS

Objetivos: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; Possibilitar o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, ofertados com equidade e em tempo hábil; Terceirizar a Atenção Básica como ordenadora desse cuidado; Elevar a integralidade do cuidado, por meio de ações que articulam toda a rede de assistência, nos três níveis de atenção, básica, média e alta complexidade, visando o bem-estar do paciente, o reestabelecimento de sua saúde e, quando necessário, o tratamento longitudinal ou paliativo.

Público-alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice		Totais	Estimativa Econômica	
		2025				

Descrição gerada pela:

99.070.211,44

Fiscal/Segurança

99.070.211,44

Ano XXV - Nº 584 - Pinheiral - RJ, 29 de Dezembro de 2021

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Termino	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsão em 2021	Período 2022 - 2025
1.291	Realizar divulgação das ações da VISA em meios digitais, eletrônicos, impressos e por meio das equip		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 40.000,00 Meta 0,000	---	0,000	40.000,00 0,000
1.298	Implementar o Planejamento Familiar		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 180.000,00 Meta 0,000	---	0,000	180.000,00 0,000
1.301	Aquisição de novos equipamentos para Clínica de Fisioterapia		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 240.000,00 Meta 0,000	---	0,000	240.000,00 0,000
1.302	Capacitação e qualificação da equipe de fisioterapeutas		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 120.000,00 Meta 0,000	---	0,000	120.000,00 0,000
1.303	Aquisição de Veículo para o CAPS		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 110.000,00 Meta 0,000	---	0,000	110.000,00 0,000
1.318	EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANTs.		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 1.526.598,00 Meta 0,000	---	0,000	1.526.598,00 0,000
1.319	IMPLMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID 19.		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 350.000,00 Meta 0,000	---	0,000	350.000,00 0,000
1.320	CONSTRUIR ACADÊMIA DA SAÚDE NA ÁREA RURAL.		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 60.000,00 Meta 0,000	---	0,000	60.000,00 0,000
1.321	CONSTRUIR NOVA UNIDADE E REALOCAR PSF SÃO JORGE.		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 55.000,00 Meta 0,000	---	0,000	55.000,00 0,000
1.322	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 120.000,00 Meta 0,000	---	0,000	120.000,00 0,000





AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.323	AMBIENTAR OS CONSULTÓRIOS E SALA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	320.000,00	---	---	320.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.324	AMPLIAR O ACESSO AOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS E MAMOGRAFIAS.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	420.000,00	---	---	420.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.325	EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT's.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	1.570.000,00	---	---	1.570.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.326	IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID-19.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	360.000,00	---	---	360.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.327	AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	252.000,00	---	---	252.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.328	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	75.000,00	---	---	75.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.329	REALOCAR O CAPS PARA O BAIRRO SÃO JORGE.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	140.000,00	---	---	140.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.330	REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL	R\$	01/01/2022 31/12/2025	220.000,00	---	---	220.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.331	IMPLANTAR POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	148.000,00	---	---	148.000,00
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000
1.332	PROMOVER A ACESSIBILIDADE E AMBIÊNCIA DOS CONSULTÓRIOS DE FONOAUDIOLOGIA.	R\$	01/01/2022 31/12/2025	300.558,38	---	---	300.558,38
		Meta		0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde		522.000,000	592.000,000	607.000,000	637.000,000	0,000	2.358.000,00
2.384	Manter as Ações de Combate ao Vektor Aedes Aegypti		125.000,000	135.000,000	145.000,000	145.000,000	0,000	550.000,00
2.385	Manter e implementar o programa de imunização no município		82.000,000	82.000,000	92.000,000	92.000,000	0,000	348.000,00
2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.		4.542.450,000	4.841.000,000	5.109.000,000	5.261.000,000	0,000	19.853.450,00
2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde		221.000,000	221.000,000	221.000,000	221.000,000	0,000	884.000,00
2.391	Aquisição de insumos, material permanente para Saúde Bucal		140.000,000	140.000,000	160.000,000	160.000,000	0,000	600.000,00
2.392	Reforma da clínica de especialidades (Ambulatório)		65.000,000	60.000,000	18.000,000	18.000,000	0,000	161.000,00
2.393	Orientar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames		270.000,000	230.000,000	240.000,000	250.000,000	0,000	990.000,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.394	Aquisição equipamentos, materiais permanentes e consumo para o hospital municipal		70.000,000	110.000,000	110.000,000	110.000,000	0,000	400.000,00
2.395	Reforma nas instalações prediais do Hospital Municipal		40.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000	0,000	130.000,00
2.398	Manutenção Predial da Clínica de Fisioterapia		55.000,000	55.000,000	17.000,000	17.000,000	0,000	144.000,00
2.399	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da clínica de fisioterapia		50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	0,000	200.000,00
2.401	Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de saúde mental		125.000,000	105.000,000	105.000,000	105.000,000	0,000	440.000,00
2.402	Manutenção predial no CAPS e Ambulatório Saúde Mental		40.000,000	35.000,000	35.000,000	35.000,000	0,000	145.000,00
2.403	Realização de Atividades Extra-Muros com os Usuários do CAPS		60.000,000	60.000,000	60.000,000	60.000,000	0,000	240.000,00
2.404	Realização de fórum de saúde mental - CAPS		15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	0,000	60.000,00
2.405	Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		629.000,000	609.000,000	614.000,000	614.000,000	0,000	2.466.000,00
2.407	Garantir a oferta de próteses bucais para a população.		80.000,000	80.000,000	90.000,000	90.000,000	0,000	340.000,00
2.408	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos		45.000,000	45.000,000	45.000,000	45.000,000	0,000	180.000,00
2.409	Reforma e adequação consultórios odontológicos de acordo com as normas da Vigilância Sanitária nos ESFs		45.000,000	45.000,000	45.000,000	45.000,000	0,000	180.000,00
2.410	Compra de exames, consultas médicas, atendimento as necessidades de saúde da População		440.000,000	485.000,000	495.000,000	500.000,000	0,000	1.920.000,00
2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade		86.048,400	98.000,000	118.000,000	118.000,000	0,000	420.048,40
2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar		14.369.943,670	14.053.556,780	14.219.128,210	14.627.296,540	0,000	57.269.927,20
2.413	Realização de capacitação e educação continuada para os trabalhadores da Farmácia		30.000,000	20.518,650	20.010,060	20.100,750	0,000	90.629,46
2.414	Contratar Farmacêuticos para Atuarem na Atenção Primária.		25.000,000	25.000,000	25.000,000	25.000,000	0,000	100.000,00
2.415	Aquisição de Materiais permanentes para AFB.		30.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	0,000	150.000,00
2.416	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.		294.000,000	294.000,000	294.000,000	304.000,000	0,000	1.186.000,00
2.444	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS USF.		88.000,000	88.000,000	88.000,000	88.000,000	0,000	352.000,00
2.445	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E LÚDICO PARA A FONOaudiologia.		60.000,000	55.000,000	55.000,000	55.000,000	0,000	225.000,00
2.446	OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS EM FUNDAMENTOS DE		20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	0,000	80.000,00





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 64 - FINANCIAMENTO DO SUS

Objetivos: I - Melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população no âmbito municipal. Com foco na qualificação profissional, otimização e racionalização dos recursos públicos, por meio do planejamento estratégico e participação do controle social; II - Melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população no âmbito municipal, em parceria com a região do médio-paraíba. Com foco na qualificação profissional, otimização e racionalização dos recursos públicos, por meio do planejamento estratégico e participação do controle social.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	22.650.287,91	Fiscal/Segundade	22.650.287,91	
						DESPESAS CORRENTES	21.913.351,30	
						DESPESAS DE CAPITAL	736.936,61	
						Total:	22.650.287,91	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.316	IMPLANTAR UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 400.000,00 Meta 0,000	---	---	400.000,00 0,000
1.317	IMPLANTAR A FÁBRICA DE ÓCULOS MUNICIPAL		01/01/2022 31/12/2025	R\$ 620.000,00 Meta 0,000	---	---	620.000,00 0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		6.519.486,610	4.490.362,960	4.592.964,960	4.638.000,000	0,000	20.240.814,53
2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde		30.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000	0,000	120.000,00
2.419	Divulgar boletins informativos sobre os indicadores de saúde a população		6.500,000	6.500,000	6.500,000	6.500,000	0,000	26.000,00
2.420	Implantar o serviço de controle Interno na Secretaria de Saúde		43.500,000	43.500,000	43.500,000	43.500,000	0,000	174.000,00
2.423	Implantar sistema de informação e gerenciamento próprio que integre os demais sistemas do SUS		70.000,000	73.150,000	76.441,750	79.881,630	0,000	299.473,38
2.443	MANUTENÇÃO DAS PACTUAÇÕES REGIONAIS		192.500,000	192.500,000	192.500,000	192.500,000	0,000	770.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 65 - Saúde como Direito

Objetivos: 1. Identificar os obstáculos/dificuldades percebidos no território para que as pessoas tenham o direito à saúde; 2. Reconhecer os condicionantes da saúde (trabalho, educação, transporte, moradia, lazer, alimentação, entre outros) que estão acessíveis a todas as pessoas; 3. Respeitar as especificidades de cada pessoa; 4. Reconhecer as condições e fatores que expõem as pessoas a condições de vulnerabilidade; 5. Garantir e estimular a participação da população na garantia do direito à saúde no seu território.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
				Descrição gerada pela c	1.080.000,00	Fiscal/Seg. unidade	1.080.000,00
						DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
						Total:	1.080.000,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.304	Ações intersetoriais entre Secretaria		01/01/2018 31/12/2021	R\$ 1.080.000,00 Meta 0,000	---	---	1.080.000,00 0,000



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 55/59

Data: 14/10/2021

Programa: 66 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

Objetivos: IMPLANTAR O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	120.003,00	Fiscal/Segunda de	120.003,00	
						DESPESAS CORRENTES	120.002,00	
						DESPESAS DE CAPITAL	1,00	
						Total:	120.003,00	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.313	IMPLANTAÇÃO/SIAFIC		01/01/2022	R\$ 120.003,00	---	---	120.003,00
			31/12/2025	Meta 10.000,000	0,000	0,000	10.000,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 56/59

Data: 14/10/2021

Programa: 67 - GABINETE EM AÇÃO

Objetivos: VALORIZAR E FACILITAR O EMPODERAMENTO DE MULHERES; OFERTAR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA POPULAÇÃO EM GERAL; PROMOVER CONCURSOS COM DIVERSOS TEMAS SOBRE FATOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS. ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais		Esfera/Cat. Econômica
				Descrição gerada pela c	20.996,30	Fiscal/Seg.unidade	20.996,30	
						DESPESAS CORRENTES	16.797,04	
						DESPESAS DE CAPITAL	4.199,26	
						Total:	20.996,30	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.314	GABINETE EM AÇÃO		01/01/2022	R\$ 20.996,30	---	---	20.996,30
			31/12/2025	Meta 20.000,000	0,000	0,000	20.000,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 57/59

Data: 14/10/2021

Programa: 68 - GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivos: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, DOTAR O ÓRGÃO DE ROTINAS EFICIENTES E REALIZAR RESERVAS PARA FAZER FACE A COMPROMISSOS FUTUROS.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2025	Regionalização	Totais	
				Descrição gerada pela c	41.737.827,15	Fiscal/Segurança	41.737.827,15
						DESPESAS CORRENTES	5.471.634,90
						DESPESAS DE CAPITAL	2.131.082,23
						RESERVA DE CONTINGENCIA	34.135.110,02
						Total:	41.737.827,15

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.345	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (%)	1.383.000,000	1.427.947,500	1.474.355,790	1.522.272,360	0,000	5.807.575,65
2.431	APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO	APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO (%)	427.490,030	441.383,450	455.728,410	470.539,590	0,000	1.795.141,48

Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
0.004	RESERVAS DE RPPS	RESERVAS DE RPPS (%)	8.389.593,130	8.499.332,960	8.578.811,280	8.667.372,650	0,000	34.135.110,02



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Programa: 69 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL

Objetivos: PROTEGER BENS, SERVIÇOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	167.970,32	Fiscal/Segurança	167.970,32
						DESPESAS CORRENTES	125.977,74
						DESPESAS DE CAPITAL	41.992,58
						Total:	167.970,32

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.315	CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL		01/01/2022	R\$	167.970,32	---	---	167.970,32
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 59/59

Data: 14/10/2021

Programa: 70 - PINHEIRAL JOVEM

Objetivos: ATENDER A JUVENTUDE DE PINHEIRAL.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			2025				
				Descrição gerada pela c	67.188,08	Fiscal/Segurança	67.188,08
						DESPESAS CORRENTES	62.988,83
						DESPESAS DE CAPITAL	4.199,25
						Total:	67.188,08

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.334	PINHEIRAL SEMPRE JOVEM.		01/01/2022	R\$	33.594,08	---	---	33.594,08
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000
1.335	CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.		01/01/2022	R\$	12.597,75	---	---	12.597,75
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000
1.336	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.		01/01/2022	R\$	20.996,25	---	---	20.996,25
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

**Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 1/4
Data: 14/10/2021

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL			
00.01.0540 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMF	75.552.921,17	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	74.601.967,37
Subtotal:	75.552.921,17	Subtotal:	74.601.967,37
00.01.0541 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - CO	1.199.240,48	-----	0,00
Subtotal:	1.199.240,48	Subtotal:	0,00
00.01.0542 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - CO	100,00	-----	0,00
Subtotal:	100,00	Subtotal:	0,00
00.01.0543 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - CO	100,00	-----	0,00
Subtotal:	100,00	Subtotal:	0,00
00.01.0550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCA	8.638.277,06	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	11.126.291,83
Subtotal:	8.638.277,06	Subtotal:	11.126.291,83
00.01.0551 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS D	15.990,78	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	22.054,80
Subtotal:	15.990,78	Subtotal:	22.054,80
00.01.0552 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS D	1.756.778,02	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	1.637.129,31
Subtotal:	1.756.778,02	Subtotal:	1.637.129,31
00.01.0553 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS D	3.500,64	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	128.345,74
Subtotal:	3.500,64	Subtotal:	128.345,74
00.01.0569 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE REC	40.000,00	-----	0,00
Subtotal:	40.000,00	Subtotal:	0,00
00.01.0599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A	0,00	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	1.181.689,26
Subtotal:	0,00	Subtotal:	1.181.689,26
00.01.0700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CON	12.817.948,29	0002 - HABITAÇÃO PARA TODOS	1.721.696,30
		0003 - CIDADE PARA TODOS	6.794.036,54
		0004 - ESPORTE NA CIDADE	755.866,67
		0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS	1.730.074,85
		0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE G	20.996,29
		0024 - OBRAS EM AÇÃO	6.154.644,58
		0052 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO	1.301.770,39
		0054 - SANEAMENTO RURAL	32.992,59
		0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILII	2.362.354,98
		0057 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUO	2.048.007,36
Subtotal:	12.817.948,29	Subtotal:	22.922.440,55
00.01.0701 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CON	1.340.000,00	0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE	2.510.000,00
Subtotal:	1.340.000,00	Subtotal:	2.510.000,00
00.01.0704 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ROYAL	69.148.166,74	0001 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FO	214.666,12
		0002 - HABITAÇÃO PARA TODOS	671.881,45
		0003 - CIDADE PARA TODOS	1.826.677,78
		0004 - ESPORTE NA CIDADE	154.952,66
		0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS	2.729.518,57
		0007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO C	1.196.788,91
		0009 - TURISMO EM PINHEIRAL	62.988,89
		0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE T	1.900.330,77
		0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE G	999.464,82
		0017 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	83.985,16
		0018 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL	41.992,59
		0020 - PREFEITURA PRESENTE	524.907,41
		0022 - ORGANIZANDO PINHEIRAL	81.045,68
		0024 - OBRAS EM AÇÃO	13.174.504,78
		0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE	214.162,24



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL			
		0028 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUO	2.983.367,60
		0032 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	10.498,15
		0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	7.732.812,63
		0052 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO	659.283,72
		0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL	888.143,31
		0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	2.340.732,63
		0057 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUO	5.029.944,42
		0060 - PROGRAMA INTERATIVO	235.158,52
		0061 - PROJETAR	293.948,16
		0066 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	60.000,00
		0069 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL	83.985,16
	Subtotal:	Subtotal:	44.195.742,13
00.01.0705 - TRANSFERENCIA ESTADUAL - ROYAL	8.858.069,04	0066 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	60.000,00
Subtotal:	8.858.069,04	Subtotal:	60.000,00
00.01.0750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO	0,00	0024 - OBRAS EM AÇÃO	125.081,31
Subtotal:	0,00	Subtotal:	125.081,31
00.01.0751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL	7.395.139,31	0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	4.526.176,25
Subtotal:	7.395.139,31	Subtotal:	4.526.176,25
00.01.0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	83.985,18
		0060 - PROGRAMA INTERATIVO	8.398,52
		0062 - MODERNIZAR A GERÊNCIA PÚBLICA	138.575,56
Subtotal:	0,00	Subtotal:	230.959,26
00.01.0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	209.962,96
		0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL	251.955,55
		0060 - PROGRAMA INTERATIVO	209.962,97
Subtotal:	0,00	Subtotal:	671.881,48
00.02.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO	230.510.798,88	0001 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO	210.382,86
		0002 - HABITAÇÃO PARA TODOS	348.538,47
		0003 - CIDADE PARA TODOS	967.968,70
		0004 - ESPORTE NA CIDADE	871.713,74
		0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS	688.258,63
		0006 - CONTROLE EFICAZ	71.387,41
		0007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO FISCAL	203.664,08
		0009 - TURISMO EM PINHEIRAL	295.627,88
		0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	23.264.396,69
		0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO	65.088,59
		0017 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	281.288,62
		0018 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL	356.936,92
		0019 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	369.534,78
		0020 - PREFEITURA PRESENTE	1.043.713,22
		0022 - ORGANIZANDO PINHEIRAL	184.767,35
		0023 - PROCURADORIA ATUANTE	249.855,91
		0024 - OBRAS EM AÇÃO	20.996,30
		0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE	4.199,26
		0028 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUO	4.199,26
		0031 - PINHEIRAL EM FOCO	113.379,93
		0032 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	2.427.484,57
		0033 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	144.873,43
		0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	56.997.026,50
		0052 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO	256.154,84
		0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL	33.274.978,53
		0054 - SANEAMENTO RURAL	83.985,18
		0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	819.018,61

**Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 3/4
Data: 14/10/2021

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL			
		0057 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUO	159.655,84
		0058 - ATIVIDADE	5.039,10
		0060 - PROGRAMA INTERATIVO	167.970,37
		0061 - PROJETAR	366.944,05
		0062 - MODERNIZAR A GERÊNCIA PÚBLICA	146.974,35
		0066 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	3,00
		0067 - GABINETE EM AÇÃO	20.996,30
		0069 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL	83.985,16
		0070 - PINHEIRAL JOVEM	67.188,08
Subtotal:	230.510.798,88	Subtotal:	124.638.176,51
Total por entidade: 417.277.030,41		Total por entidade: 288.577.935,80	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL			
00.01.0600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	28.045.109,70	0063 - Consolidação do SUS	25.319.109,67
		0064 - FINANCIAMENTO DO SUS	2.386.000,00
		0065 - Saúde como Direito	240.000,00
Subtotal:	28.045.109,70	Subtotal:	27.945.109,67
00.01.0621 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	11.162.275,87	0063 - Consolidação do SUS	10.757.275,86
		0064 - FINANCIAMENTO DO SUS	480.000,00
Subtotal:	11.162.275,87	Subtotal:	11.237.275,86
00.01.0704 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ROYAL	0,00	0063 - Consolidação do SUS	29.608.000,00
		0065 - Saúde como Direito	800.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	30.408.000,00
00.02.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	43.882,23	0063 - Consolidação do SUS	33.385.825,91
		0064 - FINANCIAMENTO DO SUS	19.784.287,91
		0065 - Saúde como Direito	40.000,00
Subtotal:	43.882,23	Subtotal:	53.210.113,82
Total por entidade: 39.251.267,80		Total por entidade: 122.800.499,35	
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL			
00.01.0659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A	0,00	0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	4.199,25
Subtotal:	0,00	Subtotal:	4.199,25
00.01.0660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A:	2.066.424,20	0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	3.607.160,04
Subtotal:	2.066.424,20	Subtotal:	3.607.160,04
00.01.0669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A	943.404,09	0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	1.168.486,94
Subtotal:	943.404,09	Subtotal:	1.168.486,94
00.02.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	730.614,21	0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	6.106.847,42
		0059 - BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA	8.681.079,33
Subtotal:	730.614,21	Subtotal:	14.787.926,75
Total por entidade: 3.740.442,50		Total por entidade: 19.567.772,98	
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.PINHEIRAL - PINHEIRALPREV			
00.01.0800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS -	23.101.651,87	0037 - BENEFÍCIO COM CIDADANIA	9.186.769,83
		0068 - GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLV	41.737.827,15
Subtotal:	23.101.651,87	Subtotal:	50.924.596,98
00.01.0801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS -	45.593.132,56	0037 - BENEFÍCIO COM CIDADANIA	16.008.646,60
Subtotal:	45.593.132,56	Subtotal:	16.008.646,60
00.02.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	0,00	0037 - BENEFÍCIO COM CIDADANIA	13.552.741,49
Subtotal:	0,00	Subtotal:	13.552.741,49
Total por entidade: 68.694.784,43		Total por entidade: 80.485.985,02	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Página: 4/4
Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL 1			
		0039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	4.199,26
		0040 - ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIV	4.199,26
		0041 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	419.925,94
		0042 - SUBSÍDIO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADOR	4.142.653,31
		0043 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO D	4.994.319,63
		0044 - IBAM - CONTRIBUIÇÃO	4.199,26
		0045 - ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	8.398,52
		0046 - SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM S	7.936.639,72
		0047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGIN	4.199,26
		0048 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO	4.199,26
		0049 - REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSO	4.199,26
		0050 - INDENIZATÓRIA PARA MEMBROS DA MESA	4.199,26
	Subtotal:	0,00	Subtotal: 17.531.331,94
	Total por entidade:	0,00	Total por entidade: 17.531.331,94
	Total geral:	528.963.525,14	Total geral: 528.963.525,14

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Página: 1/33
Data: 14/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0018 AÇÕES DA DEFESA CIVIL									
1.083	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		209.962,93	0,00	0,00	209.962,93	50.000,00	0,00	209.962,93
1.289	DEFESA CIVIL EM ALERTA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		125.977,76	0,00	0,00	125.977,76	30.000,00	0,00	125.977,76
2.358	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,82	0,00	0,00	62.988,82	15.000,00	0,00	62.988,82
0039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA									
1.272	Ampliação e Reforma da Câmara	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0048 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO									
2.352	Aquisição de Prédio Próprio	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0058 ATIVIDADE									
2.367	AULÃO/ATIVIDADE FÍSICA NAS QUADRAS C/O GRUPO DA ATIVIDADE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.039,10	0,00	0,00	5.039,10	1.200,00	0,00	5.039,10
0040 ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA									
1.273	Atualização da Biblioteca Legislativa	Livros, Cd's, DVD's (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 2/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0045 ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES									
2.349	Atualização dos Servidores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,52	0,00	0,00	8.398,52	2.000,00	0,00	8.398,52
0059 BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA									
2.321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.681.079,33	0,00	0,00	8.681.079,33	2.141.708,07	0,00	8.681.079,33
0037 BENEFÍCIO COM CIDADANIA									
2.339	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEITURA	SERVIDORES INATIVOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		19.918.957,72	0,00	0,00	19.918.957,72	4.780.926,56	0,00	19.918.957,72
2.340	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PREFEITURA	SERVIDORES INATIVOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.357.000,78	0,00	0,00	7.357.000,78	1.789.948,85	0,00	7.357.000,78
2.341	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEITURA	PENSIONISTAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.716.344,51	0,00	0,00	3.716.344,51	885.000,00	0,00	3.716.344,51
2.342	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PREFEITURA	PENSIONISTAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.703.714,71	0,00	0,00	1.703.714,71	405.717,91	0,00	1.703.714,71
2.378	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PMP								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		871.578,40	0,00	0,00	871.578,40	207.555,27	0,00	871.578,40
2.379	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		468.453,12	0,00	0,00	468.453,12	115.730,00	0,00	468.453,12

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 3/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0037 BENEFÍCIO COM CIDADANIA									
2.437	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CÂMARA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	515.000,00	0,00	2.060.000,00
2.438	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS- FUNDO EM REPARTIÇÃO - CÂMARA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	515.000,00	0,00	2.060.000,00
2.440	REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - CÂMARA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.441	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - CÂMARA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.054,34	0,00	0,00	66.054,34	15.730,00	0,00	66.054,34
2.442	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		466.054,34	0,00	0,00	466.054,34	115.730,00	0,00	466.054,34
0003 CIDADE PARA TODOS									
1.005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	IMÓVEIS REGULARIZADOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.346.563,06	0,00	0,00	4.346.563,06	1.940.000,00	0,00	4.346.563,06
1.006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		94.483,33	0,00	0,00	94.483,33	22.500,00	0,00	94.483,33
1.007	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.940.886,41	0,00	0,00	2.940.886,41	733.941,48	0,00	2.940.886,41
1.008	DESENV. PROJETOS P/ CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS GARANT ACESSIBILIDADE	CALÇADAS CONSTRUÍDAS OU REVITALIZADAS (M²)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.658.707,44	0,00	0,00	4.658.707,44	205.000,00	0,00	4.658.707,44



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 4/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0003 CIDADE PARA TODOS									
1.010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		167.970,36	0,00	0,00	167.970,36	40.000,00	0,00	167.970,36
1.011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		314.944,44	0,00	0,00	314.944,44	75.000,00	0,00	314.944,44
1.012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		65.127,98	0,00	0,00	65.127,98	15.500,00	0,00	65.127,98
0063 Consolidação do SUS									
1.291	Realizar divulgação das ações da VISA em meios digitais, eletrônicos, impressos e por meio das equip								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
1.298	Implementar o Planejamento Familiar								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
1.301	Aquisição de novos equipamentos para Clínica de Fisioterapia								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	60.000,00	0,00	240.000,00
1.302	Capacitação e qualificação da equipe de fisioterapeutas								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.303	Aquisição de Veículo para o CAPS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1.318	EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT's.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.526.598,00	0,00	0,00	1.526.598,00	310.000,00	0,00	1.526.598,00

Página: 5/33

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0063 Consolidação do SUS									
1.319	IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID 19.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	80.000,00	0,00	350.000,00
1.320	CONSTRUIR ACADEMIA DA SAÚDE NA ÁREA RURAL.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.321	CONSTRUIR NOVA UNIDADE E REALOCAR PSF SÃO JORGE.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1.322	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.323	AMBIENTAR OS CONSULTÓRIOS E SALA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	80.000,00	0,00	320.000,00
1.324	AMPLIAR O ACESSO AOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS E MAMOGRAFIAS.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	90.000,00	0,00	420.000,00
1.325	EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT's.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.570.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00	310.000,00	0,00	1.570.000,00
1.326	IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID 19.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	90.000,00	0,00	360.000,00
1.327	AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	63.000,00	0,00	252.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 6/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0063 Consolidação do SUS									
1.328	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1.329	REALOCAR O CAPS PARA O BAIRRO SÃO JORGE.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
1.330	REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	55.000,00	0,00	220.000,00
1.331	IMPLANTAR POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	37.000,00	0,00	148.000,00
1.332	PROMOVER A ACESSIBILIDADE E AMBIÊNCIA DOS CONSULTÓRIOS DE FONOAUDIOLOGIA.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		300.558,38	0,00	0,00	300.558,38	75.558,38	0,00	300.558,38
2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.358.000,00	0,00	0,00	2.358.000,00	522.000,00	0,00	2.358.000,00
2.384	Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	125.000,00	0,00	550.000,00
2.385	Manter e implementar o programa de Imunização no município								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	82.000,00	0,00	348.000,00
2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		19.853.450,00	0,00	0,00	19.853.450,00	4.642.450,00	0,00	19.853.450,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 7/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0063 Consolidação do SUS									
2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		884.000,00	0,00	0,00	884.000,00	221.000,00	0,00	884.000,00
2.391	Aquisição de insumos, material permanente para Saúde Bucal								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	140.000,00	0,00	600.000,00
2.392	Reforma da clínica de especialidades (Ambulatório)								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		161.000,00	0,00	0,00	161.000,00	65.000,00	0,00	161.000,00
2.393	Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	270.000,00	0,00	990.000,00
2.394	Aquisição equipamentos, materiais permanentes e consumo para o hospital municipal								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	70.000,00	0,00	400.000,00
2.395	Reforma nas Instalações prediais do Hospital Municipal								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	40.000,00	0,00	130.000,00
2.398	Manutenção Predial da Clínica de Fisioterapia								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	55.000,00	0,00	144.000,00
2.399	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da clinica de fisioterapia								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.401	Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de saúde mental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	125.000,00	0,00	440.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 8/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0063 Consolidação do SUS									
2.402	Manutenção predial no CAPS e Ambulatório Saúde Mental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	40.000,00	0,00	145.000,00
2.403	Realização de Atividades Extra-Muros com os Usuários do CAPS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	60.000,00	0,00	240.000,00
2.404	Realização de fórum de saúde mental - CAPS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.405	Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.466.000,00	0,00	0,00	2.466.000,00	629.000,00	0,00	2.466.000,00
2.407	Garantir a oferta de próteses bucais para a população.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	80.000,00	0,00	340.000,00
2.408	Mantenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
2.409	Reforma e adequ. consultórios odontológicos de acordo c/ as normas da Vigilância Sanitária nos ESFs								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
2.410	Compra de exames, consultas médicas, p/ atender as necessid.em saúde da População								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00	440.000,00	0,00	1.920.000,00
2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		420.048,40	0,00	0,00	420.048,40	86.048,40	0,00	420.048,40

Página: 9/33

Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0063 Consolidação do SUS									
2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		57.269.927,20	0,00	0,00	57.269.927,20	14.369.843,67	0,00	57.269.927,20
2.413	Realização de capacitação e educação continuada para os trabalhadores da Farmácia								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		90.629,46	0,00	0,00	90.629,46	30.000,00	0,00	90.629,46
2.414	Contratar Farmacêuticos para Atuarem na Atenção Primária.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00
2.415	Aquisição de Materiais permanentes para AFB.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00
2.416	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	294.000,00	0,00	1.186.000,00
2.444	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UBSF.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	88.000,00	0,00	352.000,00
2.445	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E LÚDICO PARA A FONOaudiologia.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	60.000,00	0,00	225.000,00
2.446	OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS EM FONOaudiologia.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00

0066 CONTROLE EFICAZ

1.131	CONTRATAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.394,82	0,00	0,00	29.394,82	7.000,00	0,00	29.394,82



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 10/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0006 CONTROLE EFICAZ									
1.132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA A CGM.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,59	0,00	0,00	41.992,59	10.000,00	0,00	41.992,59
0069 CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL									
1.315	CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		167.970,32	0,00	0,00	167.970,32	40.000,00	0,00	167.970,32
0005 CULTURA DIREITO DE TODOS									
1.021	CONSELHO MUNIIPAL DE CULTURA	SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE GOVERNAMENTAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		25.195,56	0,00	0,00	25.195,56	6.000,00	0,00	25.195,56
1.022	ENCONTRO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	MUNÍCIPES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, MÚSICOS, ATLETAS E TURISTAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.932.899,11	0,00	0,00	1.932.899,11	460.300,00	0,00	1.932.899,11
1.051	CARNAVAL	MUNÍCIPES E TURISTAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.075.010,39	0,00	0,00	1.075.010,39	256.000,00	0,00	1.075.010,39
1.121	FEIRA DO PRODUTOR	PRODUTORES RURAIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		132.696,60	0,00	0,00	132.696,60	31.600,00	0,00	132.696,60
1.282	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.923.260,76	0,00	0,00	1.923.260,76	458.000,00	0,00	1.923.260,76
2.368	PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO CASARÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		58.789,63	0,00	0,00	58.789,63	14.000,00	0,00	58.789,63

Página: 11/33
Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS									
1.133	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	ALUNO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		345.589,12	0,00	0,00	345.589,12	81.480,36	0,00	345.589,12
1.134	INTEGRAÇÃO	SERVIDORES (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,20	0,00	0,00	83.985,20	20.000,00	0,00	83.985,20
1.135	REINVENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		218.187,74	0,00	0,00	218.187,74	51.000,00	0,00	218.187,74
1.136	LETRAMENTO	ALUNO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.172,85	0,00	0,00	64.172,85	15.000,00	0,00	64.172,85
1.137	EDUCAÇÃO INTEGRAL	ALUNO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		438.822,60	0,00	0,00	438.822,60	104.500,00	0,00	438.822,60
1.138	AUTONOMIA	MATERIAIS PEDAGÓGICOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		189.165,94	0,00	0,00	189.165,94	46.000,00	0,00	189.165,94
1.139	TERRITÓRIO	ESCOLAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		442.096,06	0,00	0,00	442.096,06	110.103,46	0,00	442.096,06
1.140	DESAFIANDO OS LIMITES	MATERIAIS PEDAGÓGICOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		119.789,36	0,00	0,00	119.789,36	28.000,00	0,00	119.789,36
1.142	EDUCAÇÃO PARA TODOS	PROFESSORES (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.440.709,67	0,00	0,00	1.440.709,67	210.672,51	0,00	1.440.709,67



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 12/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS									
1.143	CONECTADO	ESCOLAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		113.463,99	0,00	0,00	113.463,99	27.020,00	0,00	113.463,99
1.271	TRANSPORTE ESCOLAR	Ônibus Escolar (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		366.414,14	0,00	0,00	366.414,14	86.993,70	0,00	366.414,14
1.275	PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO	Ônibus Escolar (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,30	0,00	0,00	20.996,30	5.000,00	0,00	20.996,30
1.288	EDUCAÇÃO INTEGRAL TOTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		784.214,68	0,00	0,00	784.214,68	110.303,90	0,00	784.214,68
2.283	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		132.623,92	0,00	0,00	132.623,92	31.000,00	0,00	132.623,92
2.301	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.856.649,20	0,00	0,00	2.856.649,20	676.242,08	0,00	2.856.649,20
2.302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		21.876.010,66	0,00	0,00	21.876.010,66	5.201.137,10	0,00	21.876.010,66
2.303	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OBRA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.954.478,59	0,00	0,00	5.954.478,59	1.026.475,06	0,00	5.954.478,59
2.304	FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.114.285,68	0,00	0,00	8.114.285,68	1.951.898,34	0,00	8.114.285,68

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 13/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS									
2.305	FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.487.681,69	0,00	0,00	66.487.681,69	16.029.349,13	0,00	66.487.681,69
2.306	PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.054,80	0,00	0,00	22.054,80	5.247,88	0,00	22.054,80
2.307	SUBVENÇÃO APAE - RECURSO PRÓPRIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		816.168,54	0,00	0,00	816.168,54	194.362,50	0,00	816.168,54
2.308	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		291.945,99	0,00	0,00	291.945,99	68.771,35	0,00	291.945,99
2.309	PAR - MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		90.498,15	0,00	0,00	90.498,15	22.500,00	0,00	90.498,15
2.355	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		73.906,96	0,00	0,00	73.906,96	17.600,00	0,00	73.906,96
2.381	AMPLIAÇÃO E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.639.569,00	0,00	0,00	1.639.569,00	391.600,95	0,00	1.639.569,00
2.382	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		603.224,94	0,00	0,00	603.224,94	141.000,00	0,00	603.224,94
2.435	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	22.250,00	0,00	75.500,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 14/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS									
2.436	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO								
	Meta física		16.000,000	0,000	0,000	16.000,000	4.000,000	0,000	16.000,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
0017 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO									
1.079	AÇÃO NO TRÂNSITO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,87	0,00	0,00	62.988,87	15.000,00	0,00	62.988,87
1.080	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		169.889,88	0,00	0,00	169.889,88	40.000,00	0,00	169.889,88
1.081	TRANSPORTE PÚBLICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,87	0,00	0,00	62.988,87	15.000,00	0,00	62.988,87
1.082	PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		69.406,16	0,00	0,00	69.406,16	16.500,00	0,00	69.406,16
0004 ESPORTE NA CIDADE									
1.017	COPA RIO SUL DE VOLEIBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	ATLETAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.394,81	0,00	0,00	29.394,81	7.000,00	0,00	29.394,81
1.042	PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO	CRIANÇAS E JOVENS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		385.492,01	0,00	0,00	385.492,01	91.800,00	0,00	385.492,01
1.283	COPA PINHEIRAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.815,23	0,00	0,00	29.815,23	7.100,00	0,00	29.815,23

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 15/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0004 ESPORTE NA CIDADE									
1.285	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,19	0,00	0,00	83.985,19	20.000,00	0,00	83.985,19
2.369	CORRIDA RÚSTICA								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		170.070,00	0,00	0,00	170.070,00	40.500,00	0,00	170.070,00
2.370	JOGOS ESTUDANTIS (JEMUPI/JEMUPINHO)								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		78.929,04	0,00	0,00	78.929,04	18.800,00	0,00	78.929,04
2.371	INTERSECRETARIAS								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
2.372	COPA DENTE DE LEITE DE FUTSAL TV RIO SUL								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.459,04	0,00	0,00	5.459,04	1.300,00	0,00	5.459,04
2.373	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.394,82	0,00	0,00	29.394,82	7.000,00	0,00	29.394,82
2.428	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Manutenção do Fundo (%)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		104.945,50	0,00	0,00	104.945,50	25.000,00	0,00	104.945,50
2.429	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (%)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		860.848,17	0,00	0,00	860.848,17	205.000,00	0,00	860.848,17
0064 FINANCIAMENTO DO SUS									
1.316	IMPLANTAR UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO								
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	110.000,00	0,00	400.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 16/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0064 FINANCIAMENTO DO SUS									
1.317	IMPLANTAR A FÁBRICA DE ÓCULOS MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	150.000,00	0,00	620.000,00
2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.240.814,53	0,00	0,00	20.240.814,53	6.519.486,61	0,00	20.240.814,53
2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
2.419	Divulgar boletins informativos sobre os indicadores de saúde a população								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	6.500,00	0,00	26.000,00
2.420	Implantar o serviço de controle interno na Secretaria de Saúde								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	43.500,00	0,00	174.000,00
2.423	Implantar sistema de informação e gerenciamento próprio que integre os demais sistemas do SUS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		299.473,38	0,00	0,00	299.473,38	70.000,00	0,00	299.473,38
2.443	MANUTENÇÃO DAS PACTUAÇÕES REGIONAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	192.500,00	0,00	770.000,00
0067 GABINETE EM AÇÃO									
1.314	GABINETE EM AÇÃO								
	Meta física		20.000,000	0,000	0,000	20.000,000	5.000,000	0,000	20.000,000
	Meta financeira		20.996,30	0,00	0,00	20.996,30	5.000,00	0,00	20.996,30

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 17/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0068 GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO									
0.004	RESERVAS DE RPPS	RESERVAS DE RPPS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		34.135.110,02	0,00	0,00	34.135.110,02	8.389.593,13	0,00	34.135.110,02
2.345	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.807.575,65	0,00	0,00	5.807.575,65	1.383.000,00	0,00	5.807.575,65
2.431	APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO	APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.795.141,48	0,00	0,00	1.795.141,48	427.490,03	0,00	1.795.141,48
0019 GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL									
1.277	REALIZAR LEILÃO DE BENS	BENS INSERVÍVEIS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,88	0,00	0,00	62.988,88	15.000,00	0,00	62.988,88
2.312	PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		209.962,96	0,00	0,00	209.962,96	50.000,00	0,00	209.962,96
2.313	PROMOVER A BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS	BENS INSERVÍVEIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,76	0,00	0,00	12.597,76	3.000,00	0,00	12.597,76
2.314	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,18	0,00	0,00	83.985,18	20.000,00	0,00	83.985,18
0002 HABITAÇÃO PARA TODOS									
1.001	MELHORIA HABITACIONAL	REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		94.483,33	0,00	0,00	94.483,33	22.500,00	0,00	94.483,33



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 18/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0002 HABITAÇÃO PARA TODOS									
1.002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES CONSTRUÍDAS (1)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		2.080.732,91	0,00	0,00	2.080.732,91	495.500,00	0,00	2.080.732,91
1.003	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (1)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		419.925,92	0,00	0,00	419.925,92	100.000,00	0,00	419.925,92
1.004	AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	TERRENOS ADQUIRIDOS (1)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		146.974,06	0,00	0,00	146.974,06	35.000,00	0,00	146.974,06
0044 IBAM - CONTRIBUIÇÃO									
2.348	IBAM - Contribuição	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0066 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC									
1.313	IMPLANTAÇÃO/SIAFIC								
	Meta física		10.000,000	0,000	0,000	10.000,000	10.000,000	0,000	10.000,000
	Meta financeira		120.003,00	0,00	0,00	120.003,00	40.000,75	0,00	120.003,00
0047 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET									
2.351	Implantação e Manutenção da Página na Internet	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0050 INDENIZATÓRIA PARA MEMBROS DA MESA DIRETORA									
2.354	Indenizatória para Membros da Mesa Diretora	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0.000	0,000	0,000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26

Página: 19/33
Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0012 INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS									
1.208	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	IMÓVEIS RECADASTRADOS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		883.985,18	0,00	0,00	883.985,18	220.000,00	0,00	883.985,18
1.210	ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS AEROFOTOGRAMÉTRICAS E/OU DE SATÉLITE DO MUNICÍPIO.	IMAGENS ADQUIRIDAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,29	0,00	0,00	20.996,29	5.000,00	0,00	20.996,29
1.215	ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE CÓDIGOS MUNICIPAIS	LEIS MUNICIPAIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,78	0,00	0,00	12.597,78	3.000,00	0,00	12.597,78
1.216	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	LEIS MUNICIPAIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		136.476,01	0,00	0,00	136.476,01	32.499,25	0,00	136.476,01
1.217	CADASTRAMENTO DAS ÁREAS RURAIS	ÁREAS RURAIS CADASTRADAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,29	0,00	0,00	20.996,29	5.000,00	0,00	20.996,29
2.449	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.498,15	0,00	0,00	10.498,15	2.500,00	0,00	10.498,15
0038 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
1.265	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	SERVIDORES (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.934.047,78	0,00	0,00	6.934.047,78	1.651.255,00	0,00	6.934.047,78
1.276	GERENCIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.605.903,95	0,00	0,00	3.605.903,95	858.700,00	0,00	3.605.903,95
1.305	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública - CISEGCI								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,18	0,00	0,00	83.985,18	20.000,00	0,00	83.985,18



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 20/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0038 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2.300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	MUNICÍPIES E PÚBLICO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		51.160.710,62	0,00	0,00	51.160.710,62	12.367.780,00	0,00	51.160.710,62
2.315	VALE-TRANSPORTE - FORNECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.352.161,50	0,00	0,00	1.352.161,50	322.000,00	0,00	1.352.161,50
2.316	SERVIÇOS DE TELEFONIA - MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		28.344,99	0,00	0,00	28.344,99	6.750,00	0,00	28.344,99
2.317	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.363.813,21	0,00	0,00	6.363.813,21	1.544.261,76	0,00	6.363.813,21
2.319	APREMERJ	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,29	0,00	0,00	20.996,29	5.000,00	0,00	20.996,29
0043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA									
2.347	Manutenção e Operacionalização da Câmara	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.994.319,63	0,00	0,00	4.994.319,63	1.189.333,46	0,00	4.994.319,63
0032 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO									
1.158	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	MATERIAL PERMANENTE/VEÍCULO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.498,15	0,00	0,00	10.498,15	2.500,00	0,00	10.498,15
2.218	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE FROTA	VEICULOS REPARADOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		157.472,21	0,00	0,00	157.472,21	37.500,00	0,00	157.472,21

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A). Realização da despesa por: Empenho

Página: 21/33

Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0032 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO									
2.310	AQUISIÇÃO/CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS	COMBUSTÍVEL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.257.414,59	0,00	0,00	2.257.414,59	561.300,00	0,00	2.257.414,59
2.311	PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS	SEGUROS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,77	0,00	0,00	12.597,77	3.000,00	0,00	12.597,77
0041 MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO									
1.274	Modernização do Legislativo	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		419.925,94	0,00	0,00	419.925,94	100.000,00	0,00	419.925,94
0007 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNICÍPIO									
1.094	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	CONTRIBUINTES ATIVOS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.400.452,99	0,00	0,00	1.400.452,99	333.500,00	0,00	1.400.452,99
0062 MODERNIZAR A GERÊNCIA PÚBLICA									
2.380	MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		285.549,91	0,00	0,00	285.549,91	68.000,00	0,00	285.549,91
0024 OBRAS EM AÇÃO									
1.200	REFORMAS E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		104.981,47	0,00	0,00	104.981,47	25.000,00	0,00	104.981,47
1.201	CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		31.494,45	0,00	0,00	31.494,45	7.500,00	0,00	31.494,45



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 22/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0024 OBRAS EM AÇÃO									
1.203	ELETTRIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E/OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		314.944,43	0,00	0,00	314.944,43	75.000,00	0,00	314.944,43
1.204	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.364.192,49	0,00	0,00	6.364.192,49	1.529.786,52	0,00	6.364.192,49
1.205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E QUADRAS/GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.043.129,81	0,00	0,00	9.043.129,81	2.495.000,00	0,00	9.043.129,81
1.206	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.460.848,18	0,00	0,00	2.460.848,18	605.000,00	0,00	2.460.848,18
1.207	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	OBRA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		722.272,57	0,00	0,00	722.272,57	172.000,00	0,00	722.272,57
1.290	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES/PONTES								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		433.363,57	0,00	0,00	433.363,57	103.200,00	0,00	433.363,57
0022 ORGANIZANDO PINHEIRAL									
1.102	FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.782,19	0,00	0,00	100.782,19	24.000,00	0,00	100.782,19
1.103	COMÉRCIO LEGAL	EMPRESAS E EMPREENDEDORES (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		165.030,84	0,00	0,00	165.030,84	39.300,00	0,00	165.030,84

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 23/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0055 PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE									
1.085	PINHEIRAL CIDADE DAS ÁGUAS	ATRIBUTOS ECOLÓGICOS DAS MICRO BACIAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,90	0,00	0,00	62.988,90	15.000,00	0,00	62.988,90
1.087	BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - CAMPANHAS EDUCATIVAS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		23.095,93	0,00	0,00	23.095,93	5.500,00	0,00	23.095,93
1.089	PINHEIRAL COM SANEAMENTO BÁSICO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.360.847,98	0,00	0,00	4.360.847,98	1.072.406,70	0,00	4.360.847,98
2.318	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		377.933,34	0,00	0,00	377.933,34	90.000,00	0,00	377.933,34
2.430	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		184.930,42	0,00	0,00	184.930,42	44.038,82	0,00	184.930,42
2.432	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		293.948,16	0,00	0,00	293.948,16	70.000,00	0,00	293.948,16
2.448	MANUTENÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		218.361,49	0,00	0,00	218.361,49	52.000,00	0,00	218.361,49
0053 PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL									
0.001	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS	PARCELAMENTOS/PRECATORIOS/PASEP (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		23.312.604,19	0,00	0,00	23.312.604,19	5.583.706,95	0,00	23.312.604,19
0.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.843.222,07	0,00	0,00	2.843.222,07	677.077,04	0,00	2.843.222,07



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 24/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0053 PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL									
0.003	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.313.115,20	0,00	0,00	2.313.115,20	555.591,58	0,00	2.313.115,20
2.300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	MUNICÍPIES E PÚBLICO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.946.135,93	0,00	0,00	5.946.135,93	1.382.300,00	0,00	5.946.135,93
0031 PINHEIRAL EM FOCO									
1.197	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		92.383,68	0,00	0,00	92.383,68	22.000,00	0,00	92.383,68
2.447	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA OUVIDORIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,25	0,00	0,00	20.996,25	5.000,00	0,00	20.996,25
0070 PINHEIRAL JOVEM									
1.334	PINHEIRAL SEMPRE JOVEM.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		33.594,08	0,00	0,00	33.594,08	8.000,00	0,00	33.594,08
1.335	CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,75	0,00	0,00	12.597,75	3.000,00	0,00	12.597,75
1.336	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,25	0,00	0,00	20.996,25	5.000,00	0,00	20.996,25
0027 PINHEIRAL MAIS VERDE									
1.113	ARBORIZAÇÃO URBANA	RESIDÊNCIAS, RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 25/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0027 PINHEIRAL MAIS VERDE									
1.114	PARQUE FLUVIAL	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.635.977,78	0,00	0,00	2.635.977,78	1.040.000,00	0,00	2.635.977,78
1.116	PINHEIRAL CUIDANDO DAS FLORESTAS.	ÁREAS VERDES (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		71.387,42	0,00	0,00	71.387,42	17.000,00	0,00	71.387,42
1.117	PINHEIRAL MUDA HOJE	MUDAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,78	0,00	0,00	12.597,78	3.000,00	0,00	12.597,78
1.333	CONTROLE POPULACIONAL E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0052 PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO									
1.118	AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO	PRODUTORES RURAIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.797,04	0,00	0,00	16.797,04	4.000,00	0,00	16.797,04
1.122	ESTRADA DO PRODUTOR	VIAS DE ACESSO RURAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		92.383,71	0,00	0,00	92.383,71	22.000,00	0,00	92.383,71
1.126	SAÚDE ANIMAL	VACINAÇÃO DE REBANHOS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,19	0,00	0,00	83.985,19	20.000,00	0,00	83.985,19
2.359	VALORIZANDO O CAMPO	PRODUTORES RURAIS (PR)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.927.460,04	0,00	0,00	1.927.460,04	459.000,00	0,00	1.927.460,04
2.360	FEIRA DO DO PRODUTOR	PRODUTORES RURAIS (PR)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		79.785,93	0,00	0,00	79.785,93	19.000,00	0,00	79.785,93



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 26/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0052 PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO									
2.361	APOIO AO HOMEM DO CAMPO	PRODUTORES RURAIS (PR)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.797,04	0,00	0,00	16.797,04	4.000,00	0,00	16.797,04
0028 PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS									
1.108	COLETA ÓLEO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.797,04	0,00	0,00	16.797,04	4.000,00	0,00	16.797,04
1.109	COMPOSTAGEM URBANA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,11	0,00	0,00	12.597,11	3.000,00	0,00	12.597,11
1.110	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.597,78	0,00	0,00	12.597,78	3.000,00	0,00	12.597,78
1.111	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA E VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.937.176,41	0,00	0,00	2.937.176,41	652.000,00	0,00	2.937.176,41
1.112	LOGÍSTICA REVERSA	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,52	0,00	0,00	8.398,52	2.000,00	0,00	8.398,52
0057 PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS									
1.106	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.042.542,20	0,00	0,00	5.042.542,20	1.108.700,00	0,00	5.042.542,20
1.107	COLETA SELETIVA	DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.195.065,42	0,00	0,00	2.195.065,42	522.726,81	0,00	2.195.065,42

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 27/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0020 PREFEITURA PRESENTE									
1.096	LEVAR SERVIÇOS PÚBLICOS AOS MUNICÍPIES	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		31.691,77	0,00	0,00	31.691,77	7.500,00	0,00	31.691,77
1.097	LEVAR INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIES	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		785.261,46	0,00	0,00	785.261,46	187.000,00	0,00	785.261,46
1.098	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		751.667,40	0,00	0,00	751.667,40	179.000,00	0,00	751.667,40
0023 PROCURADORIA ATUANTE									
1.128	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PESQUISA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,59	0,00	0,00	41.992,59	10.000,00	0,00	41.992,59
2.363	INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		56.690,00	0,00	0,00	56.690,00	13.500,00	0,00	56.690,00
2.364	CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		65.088,50	0,00	0,00	65.088,50	15.500,00	0,00	65.088,50
2.427	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		86.084,82	0,00	0,00	86.084,82	20.500,00	0,00	86.084,82
0060 PROGRAMA INTERATIVO									
1.077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, OBRA (%)								
	SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		621.490,38	0,00	0,00	621.490,38	148.000,00	0,00	621.490,38



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 28/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0061 PROJETAR									
1.100	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		335.940,75	0,00	0,00	335.940,75	80.000,00	0,00	335.940,75
1.101	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS PARA CONVÊNIOS	PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		324.951,46	0,00	0,00	324.951,46	75.955,34	0,00	324.951,46
0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL									
1.073	CONHECER PROJETOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	VIAGENS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,58	0,00	0,00	41.992,58	10.000,00	0,00	41.992,58
1.280	REALIZAR PESQUISA DE MERCADO S/ECONOMIA LOCAL (PARCERIA C/ACIAP, SEBRAE, SINDICATOS, FEDERAÇÕES, ASSOCIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.281	PRODUZIR MATERIAL E REALIZAR EVENTOS DE NEGÓCIOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.391,12	0,00	0,00	50.391,12	12.000,00	0,00	50.391,12
1.306	Viabilização de novos empreendimentos p/o Município								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		36.197,60	0,00	0,00	36.197,60	8.620,00	0,00	36.197,60
1.310	Promoção de Cursos de Formação Profissional Técnica aos Municípes								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		204.083,99	0,00	0,00	204.083,99	48.600,00	0,00	204.083,99
2.366	PROMOVER O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS A OUTROS MERCADOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,52	0,00	0,00	8.398,52	2.000,00	0,00	8.398,52
2.426	Capacitar e Qualificar Servidores/Manutenção do Sine e Casa do Trabalhador								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		62.988,88	0,00	0,00	62.988,88	15.000,00	0,00	62.988,88

Página: 29/33
Data: 14/10/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0049 REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL									
2.353	Regularização do Quadro de Pessoal	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.199,26	0,00	0,00	4.199,26	1.000,00	0,00	4.199,26
0046 SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM SERVIDORES									
2.350	Salários, Obrigações Legais com Servidores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.936.639,72	0,00	0,00	7.936.639,72	1.890.000,00	0,00	7.936.639,72
0054 SANEAMENTO RURAL									
1.104	ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO RURAL	POPULAÇÃO RURAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,59	0,00	0,00	41.992,59	10.000,00	0,00	41.992,59
1.105	SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL	POPULAÇÃO RURAL (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		74.985,18	0,00	0,00	74.985,18	20.000,00	0,00	74.985,18
0055 Saúde como Direito									
1.304	Ações intersetoriais entre Secretaria								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	270.000,00	0,00	1.080.000,00
0042 SUBSÍDIO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES									
2.346	Subsídio e Assistência aos Vereadores	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.142.653,31	0,00	0,00	4.142.653,31	986.520,00	0,00	4.142.653,31



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 30/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0013 SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA									
1.158	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	MATERIAL PERMANENTE/VEÍCULO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,18	0,00	0,00	83.985,18	20.000,00	0,00	83.985,18
1.168	REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	OBRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,50	0,00	0,00	8.398,50	2.000,00	0,00	8.398,50
1.308	Serviços Funerários								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		653.605,00	0,00	0,00	653.605,00	161.955,00	0,00	653.605,00
1.309	Aluguel Social								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		680.543,00	0,00	0,00	680.543,00	168.005,00	0,00	680.543,00
1.311	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		104.981,43	0,00	0,00	104.981,43	25.000,00	0,00	104.981,43
1.312	PROJETO VOZES DA TERRA	PROJETO VOZES DA TERRA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		173.807,31	0,00	0,00	173.807,31	41.390,00	0,00	173.807,31
2.322	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		461.816,67	0,00	0,00	461.816,67	109.975,00	0,00	461.816,67
2.323	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ ALCOOL E DROGAS	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		88.965,03	0,00	0,00	88.965,03	19.625,00	0,00	88.965,03
2.324	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		503.855,34	0,00	0,00	503.855,34	115.412,49	0,00	503.855,34

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 31/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0013 SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA									
2.325	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		378.182,38	0,00	0,00	378.182,38	90.413,38	0,00	378.182,38
2.326	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		827.529,10	0,00	0,00	827.529,10	202.914,30	0,00	827.529,10
2.327	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		68.770,89	0,00	0,00	68.770,89	16.885,89	0,00	68.770,89
2.328	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBVENÇÕES	SUBVENÇÕES SOCIAIS (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.441.184,76	0,00	0,00	1.441.184,76	324.463,01	0,00	1.441.184,76
2.329	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		571.284,19	0,00	0,00	571.284,19	138.545,05	0,00	571.284,19
2.330	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		568.620,02	0,00	0,00	568.620,02	135.409,67	0,00	568.620,02
2.331	BEENEFÍCIO EVENTUAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		142.853,66	0,00	0,00	142.853,66	34.000,00	0,00	142.853,66
2.334	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.210.430,99	0,00	0,00	2.210.430,99	542.155,00	0,00	2.210.430,99
2.335	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 32/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0013 SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA									
2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		130.177,06	0,00	0,00	130.177,06	31.000,00	0,00	130.177,06
2.337	MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,58	0,00	0,00	41.992,58	10.000,00	0,00	41.992,58
2.338	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		213.008,87	0,00	0,00	213.008,87	53.000,00	0,00	213.008,87
2.356	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	POPULAÇÃO EM GERAL (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		71.387,42	0,00	0,00	71.387,42	17.000,00	0,00	71.387,42
2.376	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		58.789,64	0,00	0,00	58.789,64	14.000,00	0,00	58.789,64
2.425	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		79.755,94	0,00	0,00	79.755,94	19.000,00	0,00	79.755,94

0009 TURISMO EM PINHEIRAL

1.053	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	CONSELHO (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,52	0,00	0,00	8.398,52	2.000,00	0,00	8.398,52
1.054	PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	PLANO MUNICIPAL (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		104.981,50	0,00	0,00	104.981,50	25.000,00	0,00	104.981,50
1.063	PINHEIRAL RADICAL	MUNICÍPIOS E TURISTAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		37.373,41	0,00	0,00	37.373,41	8.900,00	0,00	37.373,41

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022

Seleção: Alteração em 31/12/2021 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 33/33
Data: 14/10/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
0009 TURISMO EM PINHEIRAL									
1.286	PINHEIRAL COM FÊ								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		111.280,38	0,00	0,00	111.280,38	26.500,00	0,00	111.280,38
2.374	PINHEIRAL NO VALE DO CAFÉ								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		54.590,38	0,00	0,00	54.590,38	13.000,00	0,00	54.590,38
2.375	ARTE NA PRAÇA / PINHEIRAL ARTESÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.992,58	0,00	0,00	41.992,58	10.000,00	0,00	41.992,58
0033 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL									
1.222	REVISAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	LEIS MUNICIPAIS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.398,52	0,00	0,00	8.398,52	2.000,00	0,00	8.398,52
1.223	REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO	PLANOS ELABORADOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.497,15	0,00	0,00	10.497,15	2.500,00	0,00	10.497,15
1.224	IMPLANTAR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO E SUPERIOR	ESTAGIÁRIOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		83.985,18	0,00	0,00	83.985,18	20.000,00	0,00	83.985,18
1.230	REVISAR O PPRA, PCMSO, LTCAT, PPP	CONSULTORIAS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,29	0,00	0,00	20.996,29	5.000,00	0,00	20.996,29
1.234	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS PÚBLICOS (1)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.996,29	0,00	0,00	20.996,29	5.000,00	0,00	20.996,29
Total geral:			528.963.525,14	0,00	0,00	528.963.525,14	130.555.025,45	0,00	528.963.525,14

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa: 0042 - SUBSÍDIO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES						
2.346 - Subsídio e Assistência aos Vereadores	986.520,00	1.018.581,90	1.051.686,83	1.085.865,58	0,00	4.142.653,31
Programa: 0050 - INDENIZATÓRIA PARA MEMBROS DA MESA DIRETORA						4.199,26
2.354 - Indenizatória para Membros da Mesa Diretora	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 0039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA						
1.272 - Ampliação e Reforma da Câmara	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0040 - ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA						
1.273 - Atualização da Biblioteca Legislativa	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0043 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA						
2.347 - Manutenção e Operacionalização da Câmara	1.189.333,46	1.227.986,80	1.267.896,37	1.309.103,00	0,00	4.994.319,63
Programa: 0044 - IBAM - CONTRIBUIÇÃO						
2.348 - IBAM - Contribuição	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0045 - ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES						
2.349 - Atualização dos Servidores	2.000,00	2.065,00	2.132,12	2.201,40	0,00	8.398,52
Programa: 0046 - SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM SERVIDORES						
2.350 - Salários, Obrigações Legais com Servidores	1.890.000,00	1.951.425,00	2.014.859,24	2.080.355,48	0,00	7.936.639,72
Programa: 0047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET						
2.351 - Implantação e Manutenção da Página na Internet	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0048 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO						
2.352 - Aquisição de Prédio Próprio	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0049 - REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL						
2.353 - Regularização do Quadro de Pessoal	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização						
Programa: 0041 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO						
1.274 - Modernização do Legislativo	100.000,00	103.250,00	106.606,63	110.070,31	0,00	419.925,94





Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 3 - Essencial à Justiça						2.808.892,85
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial						249.855,91
Programa: 0023 - PROCURADORIA ATUANTE						249.855,91
1.128 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PESQUISA	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,03	0,00	41.992,59
2.363 - INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E	13.500,00	13.938,75	14.391,76	14.859,49	0,00	56.690,00
2.364 - CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	15.500,00	16.003,75	16.523,87	17.060,88	0,00	65.088,50
2.427 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	20.500,00	21.166,25	21.854,15	22.564,42	0,00	86.084,82
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						2.559.036,94
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						2.559.036,94
1.265 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	295.355,00	304.954,03	314.885,02	325.098,15	0,00	1.240.272,20
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	314.000,00	324.236,25	334.806,57	345.721,92	0,00	1.318.764,74
Função: 4 - Administração						50.272.717,20
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento						660.892,21
Programa: 0061 - PROJETAR						660.892,21
1.100 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS	80.000,00	82.600,00	85.284,50	88.066,25	0,00	335.940,75
1.101 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS PARA CONVÊNIOS	75.955,34	79.373,33	82.945,13	86.677,66	0,00	324.951,46
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						45.083.723,74
Programa: 0001 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL						425.048,98
1.073 - CONHECER PROJETOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,02	0,00	41.992,58
1.280 - REALIZAR PESQUISA DE MERCADO E ECONOMIA LOCAL (PARCERIA	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
1.281 - PRODUZIR MATERIAL E REALIZAR EVENTOS DE NEGÓCIOS	12.000,00	12.390,00	12.792,68	13.208,44	0,00	50.391,12
1.306 - Viabilização de novos empreendimentos pelo Município	8.620,00	8.900,15	9.189,40	9.488,05	0,00	36.197,60
1.310 - Promoção de Cursos de Formação Profissional Técnica aos Municípios	48.600,00	50.179,50	51.810,33	53.494,16	0,00	204.083,99
2.366 - PROMOVER O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS A	2.000,00	2.065,00	2.132,11	2.201,41	0,00	8.398,52
2.426 - Capacitar e Qualificar Servidores/Manutenção do Sine e Casa do	15.000,00	15.487,50	15.990,84	16.510,54	0,00	62.988,88
Programa: 0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS						136.476,01
1.216 - REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	32.499,25	33.555,50	34.646,14	35.775,12	0,00	136.476,01
Programa: 0018 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL						62.988,82
2.358 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	15.000,00	15.487,50	15.990,81	16.510,51	0,00	62.988,82
Programa: 0019 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL						369.534,78
1.277 - REALIZAR LEILÃO DE BENS	15.000,00	15.487,50	15.990,84	16.510,54	0,00	62.988,88
2.312 - PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO	50.000,00	51.625,00	53.302,81	55.035,15	0,00	209.962,96
2.313 - PROMOVER A BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS	3.000,00	3.097,50	3.198,16	3.302,10	0,00	12.597,76

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Sessão: Mostrar detalhamento anual | Alteração em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vic. Não Detalhado	Total
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 0019 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL						
2.314 - CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,06	0,00	83.985,18
Programa: 0020 - PREFEITURA PRESENTE						
1.096 - LEVAR SERVIÇOS PÚBLICOS AOS MUNICÍPIOS	7.500,00	7.775,00	8.060,34	8.356,43	0,00	31.691,77
1.097 - LEVAR INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	187.000,00	193.077,50	199.352,50	205.831,46	0,00	785.261,46
1.098 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	179.000,00	184.817,50	190.824,06	197.025,84	0,00	751.667,40
Programa: 0031 - PINHEIRAL EM FOCO						
1.197 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO	22.000,00	22.715,00	23.453,23	24.215,45	0,00	92.383,68
2.447 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA OUVIDORIA	5.000,00	5.162,50	5.330,25	5.503,50	0,00	20.996,25
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
1.265 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	1.355.900,00	1.399.966,75	1.445.465,58	1.492.443,25	0,00	5.693.775,58
1.276 - GERENCIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	888.700,00	886.607,75	915.422,47	945.173,73	0,00	3.605.903,95
1.305 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública - CISEGCI	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,06	0,00	83.985,18
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.652.780,00	4.804.574,11	4.960.488,00	5.122.078,85	0,00	19.539.920,96
2.319 - APREMERJ	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
Programa: 0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL						
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	1.382.300,00	1.449.357,17	1.520.044,90	1.594.433,86	0,00	5.946.135,93
Programa: 0062 - MODERNIZAR A GERÊNCIA PÚBLICA						
2.380 - MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA	68.000,00	70.210,00	72.492,10	74.847,81	0,00	285.549,91
Programa: 0066 - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC						
1.313 - IMPLANTAÇÃO/SIAFIC	40.000,75	40.000,75	20.000,75	20.000,75	0,00	120.003,00
Programa: 0068 - GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
2.345 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.286.000,00	1.307.145,00	1.349.627,21	1.393.490,10	0,00	5.316.262,31
2.431 - APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO	427.490,03	441.383,45	455.728,41	470.539,59	0,00	1.795.141,48
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	319.000,00	329.367,50	340.071,93	351.124,28	0,00	1.339.563,71
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Programa: 0006 - CONTROLE EFICAZ						
1.131 - CONTRATAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.227,50	7.482,40	7.704,92	0,00	29.394,82
1.132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,03	0,00	41.992,59





Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial						
Programa: 0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS						
1.210 - ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS AEROFOTOGRAMÉTRICAS E/OU DE	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
1.215 - ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE CÓDIGOS MUNICIPAIS	3.000,00	3.097,50	3.198,17	3.302,11	0,00	12.597,78
1.217 - CADASTRAMENTO DAS ÁREAS RURAIS	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
2.449 - MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	2.500,00	2.581,25	2.665,14	2.751,76	0,00	10.498,15
Programa: 0022 - ORGANIZANDO PINHEIRAL						
1.102 - FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO	24.000,00	24.780,00	25.585,34	26.416,85	0,00	100.782,19
1.103 - COMÉRCIO LEGAL	39.300,00	40.577,25	41.896,00	43.257,59	0,00	165.030,84
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos						
Programa: 0033 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL						
1.222 - REVISAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	2.000,00	2.065,00	2.132,11	2.201,41	0,00	8.398,52
1.223 - REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO	2.500,00	2.581,25	2.664,14	2.751,76	0,00	10.497,15
1.224 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,06	0,00	83.985,18
Subfunção: 129 - Administração de Receitas						
Programa: 0007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNICÍPIO						
1.094 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	333.500,00	344.338,75	355.529,76	367.084,48	0,00	1.400.452,99
Programa: 0012 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS						
1.208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	220.000,00	220.650,00	221.321,12	222.014,06	0,00	883.985,18
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Programa: 0018 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL						
1.083 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	50.000,00	51.625,00	53.302,80	55.035,13	0,00	209.962,93
1.289 - DEFESA CIVIL EM ALERTA	30.000,00	30.975,00	31.981,68	33.021,08	0,00	125.977,76
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Programa: 0033 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL						
1.230 - REVISAR O PPAR, PCMSO, LTCAT, PPP	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
1.234 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,51	0,00	20.996,29
Subfunção: 848 - GABINETE EM AÇÃO						
Programa: 0067 - GABINETE EM AÇÃO						
1.314 - GABINETE EM AÇÃO	5.000,00	5.162,50	5.330,30	5.503,50	0,00	20.996,30

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vic. Não Detalhado	Total
Função: 6 - Segurança Pública						
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial						
Programa: 0069 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL						
1.315 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL	40.000,00	41.300,00	42.642,24	44.028,08	0,00	167.970,32
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						
1.168 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	2.000,00	2.065,00	2.132,10	2.201,40	0,00	8.398,50
1.312 - PROLETO VOZES DA TERRA	41.390,00	42.735,17	44.124,05	45.556,09	0,00	173.807,31
2.322 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	109.975,00	113.550,21	117.240,57	121.050,89	0,00	461.816,67
2.324 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA	115.412,49	122.379,93	129.305,24	136.757,68	0,00	503.855,34
2.337 - MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,02	0,00	41.992,58
2.338 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	53.000,00	53.172,25	53.335,88	53.500,74	0,00	213.008,87
Programa: 0059 - BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA						
2.321 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.708,07	2.161.885,84	2.180.140,74	2.197.344,68	0,00	8.681.079,33
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						
2.328 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBVENÇÕES	324.463,01	338.505,00	378.946,05	399.270,70	0,00	1.441.184,76
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						
2.327 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	16.885,89	17.080,00	17.322,00	17.483,00	0,00	68.770,89
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						
1.308 - Serviços Funebrários	161.955,00	162.165,00	163.295,00	166.190,00	0,00	653.605,00
1.309 - Aluguel Social	168.005,00	169.440,00	170.740,00	172.356,00	0,00	680.540,00
1.311 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	25.000,00	25.812,50	26.651,37	27.517,56	0,00	104.981,43
2.323 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/	19.625,00	21.168,50	22.829,55	23.341,98	0,00	88.965,03
2.325 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL INSTITUCIONAL	90.413,38	93.212,00	95.760,00	98.797,00	0,00	378.182,38
2.326 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL DO PROGRAMA	202.914,30	205.601,00	208.290,48	210.723,32	0,00	827.529,10
2.329 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	138.545,05	140.607,00	144.345,14	147.787,00	0,00	571.284,19
2.330 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A	135.409,67	139.810,45	144.354,15	149.045,75	0,00	568.620,02
2.331 - BENEFCÍCIO EVENTUAL	34.000,00	35.117,50	36.271,82	37.464,34	0,00	142.853,66
2.334 - CREA5 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA	542.155,00	549.691,04	556.594,89	562.190,06	0,00	2.210.430,99
2.335 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.000,00	325.237,50	335.609,79	346.721,40	0,00	1.322.766,69



Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						
2.336 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE	31.000,00	32.007,50	33.047,86	34.121,70	0,00	130.177,06
2.356 - MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	17.000,00	17.552,50	18.123,02	18.711,90	0,00	71.387,42
2.376 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	14.000,00	14.455,00	14.924,82	15.409,82	0,00	58.789,64
2.425 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	19.000,00	19.587,50	20.255,07	20.913,37	0,00	79.755,94
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Programa: 0037 - BENEFÍCIO COM CIDADANIA						
2.339 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO -	4.780.926,56	4.917.318,32	5.044.631,16	5.176.081,68	0,00	19.918.957,72
2.340 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	1.789.948,85	1.825.389,05	1.856.469,19	1.885.193,69	0,00	7.357.000,78
2.341 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS- FUNDO EM	885.000,00	913.762,50	943.459,78	974.122,23	0,00	3.716.344,51
2.342 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM	405.717,91	418.903,74	432.518,11	446.574,95	0,00	1.703.714,71
2.378 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM	207.555,27	214.300,82	221.265,59	228.456,72	0,00	871.578,40
2.379 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO -	115.730,00	118.640,00	116.769,06	117.314,06	0,00	468.453,12
2.437 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO -	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	0,00	2.060.000,00
2.438 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS- FUNDO EM	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	0,00	2.060.000,00
2.440 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.441 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM	15.730,00	16.241,22	16.769,06	17.314,06	0,00	66.054,34
2.442 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM	115.730,00	116.241,22	116.769,06	117.314,06	0,00	466.054,34
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						
1.298 - Implementar o Planejamento Familiar	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
1.320 - CONSTRUIR ACADEMIA DA SAÚDE NA ÁREA RURAL.	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.321 - CONSTRUIR NOVA UNIDADE E REALOCAR PSF SÃO JORGE.	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.322 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.323 - AMBIENTAR OS CONSULTÓRIOS E SALA DE ESPERA PARA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	320.000,00
1.324 - AMPLIAR O ACESSO AOS EXAMES CITOATOLÓGICOS E	90.000,00	90.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	420.000,00
1.325 - EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO	310.000,00	410.000,00	425.000,00	425.000,00	0,00	1.570.000,00
1.326 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	360.000,00
2.387 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.	4.642.450,00	4.841.000,00	5.109.000,00	5.261.000,00	0,00	19.853.450,00
2.388 - Manutenção do Programa da Academia da Saúde	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00	884.000,00
2.391 - Aquisição de insumos, material permanente para Saúde Bucal	140.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	600.000,00
2.444 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	352.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						
1.298 - Implementar o Planejamento Familiar	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
1.320 - CONSTRUIR ACADEMIA DA SAÚDE NA ÁREA RURAL.	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.321 - CONSTRUIR NOVA UNIDADE E REALOCAR PSF SÃO JORGE.	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.322 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.323 - AMBIENTAR OS CONSULTÓRIOS E SALA DE ESPERA PARA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	320.000,00
1.324 - AMPLIAR O ACESSO AOS EXAMES CITOATOLÓGICOS E	90.000,00	90.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	420.000,00
1.325 - EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO	310.000,00	410.000,00	425.000,00	425.000,00	0,00	1.570.000,00
1.326 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	360.000,00
2.387 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.	4.642.450,00	4.841.000,00	5.109.000,00	5.261.000,00	0,00	19.853.450,00
2.388 - Manutenção do Programa da Academia da Saúde	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00	884.000,00
2.391 - Aquisição de insumos, material permanente para Saúde Bucal	140.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	600.000,00
2.444 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	352.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seção: Mostrar detalhamento anual - Atualização em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						122.800.499,35
Subfunção: 301 - Atenção Básica						46.314.737,91
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						24.774.450,00
Programa: 0064 - FINANCIAMENTO DO SUS						20.460.287,91
2.417 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.419.486,61	4.390.362,96	4.492.964,96	4.538.000,00	0,00	19.840.814,53
2.418 - Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
2.419 - Divulgar boletins informativos sobre os indicadores de saúde a população	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	26.000,00
2.420 - Implantar o serviço de controle interno na Secretaria de Saúde	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00	174.000,00
2.423 - Implantar sistema de informação e gerenciamento próprio que integre os	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63	0,00	299.473,38
Programa: 0065 - Saúde como Direito						1.080.000,00
1.304 - Ações intersetoriais entre Secretarias	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00	1.080.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						69.386.533,98
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						67.596.533,98
1.301 - Aquisição de novos equipamentos para Clínica de Fisioterapia	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	240.000,00
1.302 - Capacitação e qualificação da equipe de fisioterapeutas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.303 - Aquisição de Veículo para o CAPS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.327 - AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	252.000,00
1.328 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.329 - REALOCAR O CAPS PARA O BAIRRO SÃO JORGE	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
1.330 - REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DOS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	220.000,00
1.331 - IMPLANTAR POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS AOS	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	148.000,00
1.332 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE E AMBIÊNCIA DOS CONSULTÓRIOS	75.558,38	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	300.558,38
2.392 - Reforma da clínica de especialidades (Ambulatório)	65.000,00	60.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	161.000,00
2.393 - Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames	270.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	0,00	990.000,00
2.394 - Aquisição equipamentos, materiais permanentes e consumo para o hospital	70.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	400.000,00
2.395 - Reforma nas instalações prediais do Hospital Municipal	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	130.000,00
2.398 - Manutenção Predial da Clínica de Fisioterapia	55.000,00	55.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	144.000,00
2.399 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da clínica de	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.401 - Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de	125.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	440.000,00
2.402 - Manutenção predial no CAPS e Ambulatório Saúde Mental	40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	145.000,00
2.403 - Realização de Atividades Extra-Muros com os Usuários do CAPS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	240.000,00
2.404 - Realização de fórum de saúde mental - CAPS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.405 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	629.000,00	609.000,00	614.000,00	614.000,00	0,00	2.466.000,00
2.407 - Garantir a oferta de próteses bucais para a população.	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	340.000,00
2.408 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00



Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						122.800.499,35
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						69.386.533,98
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						67.596.533,98
2.409 - Reforma e adequ. consultórios odontológicos de acordo c/ as normas da	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	180.000,00
2.410 - Compra de exames, consultas medicas, p/ atender as necessid. em saúde da	440.000,00	485.000,00	495.000,00	500.000,00	0,00	1.920.000,00
2.411 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	86.048,40	98.000,00	118.000,00	118.000,00	0,00	420.048,40
2.412 - Manutenção da Unidade Hospitalar	14.369.843,67	14.053.656,78	14.219.128,21	14.627.298,54	0,00	57.269.927,20
2.445 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E	60.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	225.000,00
2.446 - OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
Programa: 0064 - FINANCIAMENTO DO SUS						1.790.000,00
1.316 - IMPLANTAR UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	110.000,00	120.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	400.000,00
1.317 - IMPLANTAR A FÁBRICA DE ÓCULOS MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	620.000,00
2.443 - MANUTENÇÃO DAS PACTUAÇÕES REGIONAIS	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	0,00	770.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						1.526.629,46
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						1.526.629,46
2.413 - Realização de capacitação e educação continuada para os trabalhadores da	30.000,00	20.518,65	20.010,06	20.100,75	0,00	90.629,46
2.414 - Contratar Farmacêuticos para Atuarem na Atenção Primária.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00
2.415 - Aquisição de Materiais permanentes para AFB.	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	150.000,00
2.416 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.	294.000,00	294.000,00	294.000,00	304.000,00	0,00	1.186.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						5.172.598,00
Programa: 0063 - Consolidação do SUS						5.172.598,00
1.291 - Realizar divulgação das ações da VISA em meios digitais, eletrônicos,	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
1.318 - EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO	310.000,00	362.869,37	426.728,63	427.000,00	0,00	1.526.598,00
1.319 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	350.000,00
2.383 - Manutenção da Vigilância em Saúde	522.000,00	592.000,00	607.000,00	637.000,00	0,00	2.358.000,00
2.384 - Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti	125.000,00	135.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	550.000,00
2.385 - Manter e implementar o programa de imunização no município	82.000,00	82.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	348.000,00
Subfunção: 845 - Outras Transferências						400.000,00
Programa: 0064 - FINANCIAMENTO DO SUS						400.000,00
2.417 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 11 - Trabalho						1.352.161,50
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						1.352.161,50
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						1.352.161,50
2.315 - VALE-TRANSPORTE - FORNECIMENTO	322.000,00	332.465,00	343.270,11	354.426,39	0,00	1.352.161,50
Função: 12 - Educação						113.258.980,83
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						275.500,00
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						275.500,00
2.435 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.250,00	22.250,00	8.750,00	22.250,00	0,00	75.500,00
2.436 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						89.501.026,30
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						89.501.026,30
1.134 - INTEGRAÇÃO	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,08	0,00	83.985,20
1.137 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	104.500,00	107.896,25	111.402,88	115.023,47	0,00	438.822,60
1.138 - AUTONOMIA	46.000,00	43.495,00	49.038,59	50.632,35	0,00	189.165,94
1.142 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	210.672,51	396.971,06	409.872,62	423.193,48	0,00	1.440.709,67
1.143 - CONECTADO	27.020,00	27.898,15	28.804,83	29.741,01	0,00	113.463,99
1.271 - TRANSPORTE ESCOLAR	86.993,70	89.995,99	93.103,73	96.320,72	0,00	366.414,14
2.283 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	31.000,00	32.395,00	33.852,78	35.376,14	0,00	132.623,92
2.301 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE -	364.532,39	380.936,34	398.078,49	415.992,01	0,00	1.559.539,23
2.302 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.201.137,10	5.373.318,14	5.575.367,44	5.726.187,98	0,00	21.876.010,66
2.303 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OBRA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO	362.688,30	588.009,27	614.469,68	642.120,83	0,00	2.207.288,08
2.304 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	1.576.332,37	1.594.366,61	1.653.187,28	1.714.264,04	0,00	6.538.150,30
2.305 - FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	13.241.549,75	12.515.257,48	13.195.526,69	13.871.497,51	0,00	52.823.831,43
2.306 - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	222,99	233,02	243,51	254,47	0,00	953,99
2.309 - PAR - MANUTENÇÃO	22.500,00	22.581,25	22.665,14	22.751,76	0,00	90.498,15
2.381 - AMPLIAÇÃO E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	391.600,95	402.562,00	414.639,50	430.776,55	0,00	1.639.569,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior						20.996,30
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						20.996,30
1.275 - PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO	5.000,00	5.162,50	5.330,28	5.503,52	0,00	20.996,30
Subfunção: 365 - Educação Infantil						12.008.454,87
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						12.008.454,87
1.133 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA	81.480,36	84.671,98	87.991,75	91.446,03	0,00	345.589,12
1.135 - REINVENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	53.295,00	55.693,27	58.199,47	0,00	218.187,74
1.139 - TERRITÓRIO	110.103,46	110.326,00	110.660,56	111.007,04	0,00	442.096,06



Ação	2022	2023	2024	2025	Vir. Não Detalhado	Total
Função: 12 - Educação						113.258.980,83
Subfunção: 365 - Educação Infantil						12.008.454,87
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						12.008.454,87
1.288 - EDUCAÇÃO INTEGRAL TOTAL	110.303,90	215.376,28	225.312,44	233.222,06	0,00	784.214,68
2.301 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE -	53.875,14	51.169,72	53.472,36	55.878,61	0,00	214.395,83
2.303 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OBRA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO	663.786,76	995.109,81	1.027.450,90	1.060.843,04	0,00	3.747.190,51
2.304 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	355.065,97	366.718,11	378.768,63	391.231,37	0,00	1.491.784,08
2.305 - FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	1.027.051,69	1.173.573,80	1.213.910,30	1.255.453,29	0,00	4.669.989,08
2.306 - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	5.024,89	5.188,20	5.356,81	5.530,91	0,00	21.100,81
2.355 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE -	17.600,00	18.172,00	18.762,59	19.372,37	0,00	73.906,96
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						7.775.756,56
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						7.775.756,56
1.136 - LETRAMENTO	15.000,00	15.675,00	16.380,36	17.117,49	0,00	64.172,85
2.301 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE -	257.834,55	266.214,17	274.866,14	283.799,28	0,00	1.082.714,14
2.304 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	20.500,00	20.992,50	21.235,28	21.623,52	0,00	84.351,30
2.305 - FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	1.107.944,73	1.404.297,18	1.712.004,31	2.028.326,06	0,00	6.252.572,28
2.308 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - JOVENS E ADULTOS	68.771,35	71.506,42	74.352,87	77.315,35	0,00	291.945,99
Subfunção: 367 - Educação Especial						3.677.246,80
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						3.677.246,80
1.140 - DESAFIANDO OS LIMITES	28.000,00	29.260,00	30.576,72	31.952,64	0,00	119.789,36
2.305 - FUNDEB - APLICAÇÃO 70%	652.802,96	674.019,05	695.924,67	718.542,22	0,00	2.741.288,90
2.307 - SUBVENÇÃO APAE - RECURSO PRÓPRIO	194.362,50	200.679,28	207.191,36	213.935,40	0,00	816.168,54
Função: 13 - Cultura						6.611.925,16
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						25.195,56
Programa: 0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS						25.195,56
1.021 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	6.000,00	6.195,00	6.396,33	6.604,23	0,00	25.195,56
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						58.789,63
Programa: 0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS						58.789,63
2.368 - PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO CASARÃO	14.000,00	14.455,00	14.924,78	15.409,85	0,00	58.789,63
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						4.508.096,21
Programa: 0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS						3.904.871,27
1.022 - ENCONTRO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO	440.300,00	454.609,75	469.364,58	484.639,58	0,00	1.848.913,91
1.121 - FEIRA DO PRODUTOR	31.600,00	32.627,00	33.687,37	34.782,23	0,00	132.696,60

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Sessão: Mostrar detalhamento anual - Alteração em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 13 - Cultura						6.611.925,16
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						4.508.096,21
Programa: 0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS						3.904.871,27
1.282 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	458.000,00	472.885,00	488.253,76	504.122,00	0,00	1.923.260,76
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS						603.224,94
2.382 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	141.000,00	147.345,00	153.975,52	160.904,42	0,00	603.224,94
Subfunção: 695 - Turismo						1.158.995,59
Programa: 0005 - CULTURA DIREITO DE TODOS						1.158.995,59
1.022 - ENCONTRO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,08	0,00	83.985,20
1.031 - CARNAVAL	256.000,00	264.320,00	272.910,40	281.779,99	0,00	1.075.010,39
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento						860.848,17
Programa: 0004 - ESPORTE NA CIDADE						860.848,17
2.429 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	205.000,00	211.662,50	218.541,52	225.644,15	0,00	860.848,17
Função: 15 - Urbanismo						42.127.483,72
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						22.779.074,37
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						22.779.074,37
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	5.609.500,00	5.484.175,67	5.450.583,00	6.234.815,70	0,00	22.779.074,37
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						9.583.006,97
Programa: 0024 - OBRAS EM AÇÃO						8.961.516,59
1.200 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	25.000,00	25.812,50	26.651,40	27.517,57	0,00	104.981,47
1.201 - CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	7.500,00	7.743,75	7.995,42	8.255,28	0,00	31.494,45
1.204 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	1.529.786,52	1.569.754,58	1.611.021,50	1.653.629,79	0,00	6.364.192,49
1.206 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	605.000,00	611.662,50	618.541,54	625.644,14	0,00	2.460.848,18
Programa: 0060 - PROGRAMA INTERATIVO						621.490,38
1.077 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS,	148.000,00	152.810,00	157.776,34	162.904,04	0,00	621.490,38
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						9.765.402,38
Programa: 0024 - OBRAS EM AÇÃO						9.765.402,38
1.205 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E	2.495.000,00	2.107.062,50	2.191.792,04	2.249.275,27	0,00	9.043.129,81
1.207 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	172.000,00	177.590,00	183.361,65	189.320,92	0,00	722.272,57



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual: Alteração em 31/12/2021 (A)

Página: 12/17
Data: 14/10/2021

66

Ano XXV - Nº 584 - Pinheiral - RJ, 29 de Dezembro de 2021

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



Ação	2022	2023	2024	2025	Vir. Não Detalhado	Total
Função: 16 - Habitação						14.499.716,56
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						2.716.960,10
Programa: 0003 - CIDADE PARA TODOS						548.042,78
1.010 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA	40.000,00	41.300,00	42.642,24	44.028,12	0,00	167.970,36
1.011 - VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO	75.000,00	77.437,50	79.954,21	82.552,73	0,00	314.944,44
1.012 - IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO	15.500,00	16.010,00	16.536,85	17.081,13	0,00	65.127,98
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						2.168.917,32
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	516.500,00	533.286,25	550.617,99	568.513,08	0,00	2.168.917,32
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						11.782.756,46
Programa: 0002 - HABITAÇÃO PARA TODOS						2.742.116,22
1.001 - MELHORIA HABITACIONAL	22.500,00	23.231,25	23.986,26	24.765,82	0,00	94.483,33
1.002 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE	495.500,00	511.603,75	528.230,83	545.398,33	0,00	2.080.732,91
1.003 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE	100.000,00	103.250,00	106.605,62	110.070,30	0,00	419.925,92
1.004 - AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE	35.000,00	36.137,50	37.311,96	38.524,60	0,00	146.974,06
Programa: 0003 - CIDADE PARA TODOS						9.040.640,24
1.005 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	1.940.000,00	803.050,00	768.149,11	835.363,95	0,00	4.346.563,06
1.006 - AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	22.500,00	23.231,25	23.986,26	24.765,82	0,00	94.483,33
1.007 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS	733.941,48	750.503,75	770.617,42	885.823,76	0,00	2.940.886,41
1.008 - DESENV. PROJETOS P/ CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO	395.000,00	407.837,50	421.092,22	434.777,72	0,00	1.658.707,44
Função: 17 - Saneamento						550.341,34
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural						116.977,77
Programa: 0054 - SANEAMENTO RURAL						116.977,77
1.104 - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO RURAL	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,03	0,00	41.992,59
1.105 - SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL	20.000,00	11.650,00	21.321,12	22.014,06	0,00	74.985,18
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						433.363,57
Programa: 0024 - OBRAS EM AÇÃO						433.363,57
1.290 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES/PONTES	103.200,00	106.554,00	110.017,01	113.592,56	0,00	433.363,57
Função: 18 - Gestão Ambiental						22.490.111,72
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						4.493.348,10
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						4.014.469,52
2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	956.000,00	987.070,00	1.019.149,77	1.052.249,75	0,00	4.014.469,52

Ação	2022	2023	2024	2025	Vic. Não Detalhado	Total
Função: 18 - Gestão Ambiental						22.490.111,72
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						4.493.348,10
Programa: 0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE						478.878,58
2.430 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE	44.038,82	45.470,08	46.947,86	48.473,66	0,00	184.930,42
2.432 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO	70.000,00	72.275,00	74.623,95	77.049,21	0,00	293.948,16
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						5.042.542,20
Programa: 0057 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS						5.042.542,20
1.106 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	1.108.700,00	1.269.759,00	1.284.026,17	1.380.057,03	0,00	5.042.542,20
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						4.360.847,98
Programa: 0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE						4.360.847,98
1.089 - PINHEIRAL COM SANEAMENTO BÁSICO	1.072.406,70	1.094.145,25	1.095.806,41	1.108.489,62	0,00	4.360.847,98
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						3.263.767,06
Programa: 0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE						2.644.376,30
1.113 - ARBORIZAÇÃO URBANA	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
1.114 - PARQUE FLUVIAL	1.040.000,00	1.030.975,00	531.981,69	33.021,09	0,00	2.635.977,78
1.333 - CONTROLE POPULACIONAL E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEQUENO Porte	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Programa: 0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE						619.390,76
1.087 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - CAMPANHAS EDUCATIVAS	5.500,00	5.678,75	5.863,31	6.053,87	0,00	23.095,93
2.318 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	90.000,00	92.925,00	95.945,06	99.063,28	0,00	377.933,34
2.448 - MANUTENÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL	52.000,00	53.690,00	55.434,92	57.236,57	0,00	218.361,49
Subfunção: 542 - Controle Ambiental						5.182.632,28
Programa: 0028 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS						2.987.566,86
1.108 - COLETA ÓLEO	4.000,00	4.130,00	4.264,24	4.402,80	0,00	16.797,04
1.109 - COMPOSTAGEM URBANA	3.000,00	3.097,50	3.198,18	3.301,43	0,00	12.597,11
1.110 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3.000,00	3.097,50	3.198,18	3.302,10	0,00	12.597,78
1.111 - GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA E VARRIÇÃO DO	662.000,00	705.690,00	761.124,93	818.361,48	0,00	2.937.176,41
1.112 - LOGÍSTICA REVERSA	2.000,00	2.065,00	2.132,12	2.201,40	0,00	8.398,52
Programa: 0057 - PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS						2.195.065,42
1.107 - COLETA SELETIVA	522.726,81	539.715,43	557.256,18	575.367,00	0,00	2.195.065,42
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas						83.985,20
Programa: 0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE						83.985,20
1.116 - PINHEIRAL CUIDANDO DAS FLORESTAS.	17.000,00	17.552,50	18.122,96	18.711,96	0,00	71.387,42
1.117 - PINHEIRAL MUDA HOJE	3.000,00	3.097,50	3.198,18	3.302,10	0,00	12.597,78





Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 18 - Gestão Ambiental						22.490.111,72
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas						83.985,20
Programa: 0027 - PINHEIRAL MAIS VERDE						83.985,20
1.117 - PINHEIRAL MUDA HOJE	3.000,00	3.097,50	3.198,18	3.302,10	0,00	12.597,78
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos						62.988,90
Programa: 0055 - PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE						62.988,90
1.085 - PINHEIRAL CIDADE DAS ÁGUAS	15.000,00	15.487,50	15.990,84	16.510,56	0,00	62.988,90
Função: 20 - Agricultura						2.217.208,95
Subfunção: 606 - Extensão Rural						2.116.426,72
Programa: 0052 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO						2.116.426,72
1.118 - AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO	4.000,00	4.130,00	4.264,24	4.402,80	0,00	16.797,04
1.122 - ESTRADA DO PRODUTOR	22.000,00	22.715,00	23.453,23	24.215,48	0,00	92.383,71
2.359 - VALORIZANDO O CAMPO	459.000,00	473.917,50	489.319,83	505.222,71	0,00	1.927.460,04
2.360 - FEIRA DO PRODUTOR	19.000,00	19.617,50	20.255,08	20.913,35	0,00	79.785,93
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						100.782,23
Programa: 0052 - PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO						100.782,23
1.126 - SAÚDE ANIMAL	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,07	0,00	83.985,19
2.361 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	4.000,00	4.130,00	4.264,24	4.402,80	0,00	16.797,04
Função: 23 - Comércio e Serviços						358.616,77
Subfunção: 695 - Turismo						358.616,77
Programa: 0009 - TURISMO EM PINHEIRAL						358.616,77
1.053 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000,00	2.065,00	2.132,12	2.201,40	0,00	8.398,52
1.054 - PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00	25.812,50	26.651,40	27.517,60	0,00	104.981,50
1.063 - PINHEIRAL RADICAL	8.900,00	9.189,25	9.487,90	9.796,26	0,00	37.373,41
1.286 - PINHEIRAL COM FÉ	26.500,00	27.361,25	28.250,49	29.168,64	0,00	111.280,38
2.374 - PINHEIRAL NO VALE DO CAFÉ	13.000,00	13.422,50	13.858,73	14.309,15	0,00	54.590,38
2.375 - ARTE NA PRAÇA / PINHEIRAL ARTESÃO	10.000,00	10.325,00	10.660,56	11.007,02	0,00	41.992,58
Função: 24 - Comunicações						28.344,99
Subfunção: 131 - Comunicação Social						28.344,99
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						28.344,99
2.316 - SERVIÇOS DE TELEFONIA - MANUTENÇÃO	6.750,00	6.969,37	7.195,88	7.429,74	0,00	28.344,99

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 25 - Energia						6.678.757,64
Subfunção: 761 - Conservação de Energia						314.944,43
Programa: 0024 - OBRAS EM AÇÃO						314.944,43
1.203 - ELETRIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E/OU	75.000,00	77.437,50	79.954,21	82.552,72	0,00	314.944,43
Subfunção: 762 - Energia Elétrica						6.363.813,21
Programa: 0038 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS						6.363.813,21
2.317 - ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	1.544.261,76	1.571.322,00	1.606.139,95	1.642.089,50	0,00	6.363.813,21
Função: 26 - Transporte						2.887.241,68
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial						302.284,91
Programa: 0017 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						302.284,91
1.079 - AÇÃO NO TRÂNSITO	15.000,00	15.487,50	15.990,84	16.510,53	0,00	62.988,87
1.080 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂFEGO URBANO	40.000,00	41.919,50	43.281,87	44.688,51	0,00	169.889,88
1.082 - PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	16.500,00	17.055,00	17.628,88	18.222,28	0,00	69.406,16
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						2.584.956,77
Programa: 0013 - SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA						83.985,18
1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,06	0,00	83.985,18
Programa: 0017 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						62.988,87
1.081 - TRANSPORTE PÚBLICO	15.000,00	15.487,50	15.990,84	16.510,53	0,00	62.988,87
Programa: 0032 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO						2.437.982,72
1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	2.500,00	2.581,25	2.665,14	2.751,76	0,00	10.498,15
2.218 - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E	37.500,00	38.718,75	39.977,10	41.276,36	0,00	157.472,21
2.310 - AQUISIÇÃO/CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS	561.300,00	563.292,25	565.349,25	567.473,09	0,00	2.257.414,59
2.311 - PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS	3.000,00	3.097,50	3.198,17	3.302,10	0,00	12.597,77
Função: 27 - Desporto e Lazer						993.912,08
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento						134.340,31
Programa: 0004 - ESPORTE NA CIDADE						134.340,31
1.017 - COPA RIO SUL DE VOLEIBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	7.000,00	7.227,50	7.462,40	7.704,91	0,00	29.394,81
2.428 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00	25.776,50	26.651,40	27.517,60	0,00	104.945,50
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						489.617,02
Programa: 0004 - ESPORTE NA CIDADE						417.389,84
1.042 - PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO	4.700,00	4.852,75	5.010,47	5.173,30	0,00	19.736,52
1.283 - COPA PINHEIRAL	7.100,00	7.330,75	7.569,50	7.814,98	0,00	29.815,23





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 27 - Desporto e Lazer						993.912,08
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						489.617,02
Programa: 0004 - ESPORTE NA CIDADE						417.389,84
1.285 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	20.000,00	20.650,00	21.321,12	22.014,07	0,00	83.985,19
2.369 - CORRIDA RÚSTICA	40.500,00	41.816,25	43.175,28	44.578,47	0,00	170.070,00
2.370 - JOGOS ESTUDANTIS (JEMUPI/JEMUPINHO)	18.800,00	19.405,50	20.036,19	20.687,35	0,00	78.929,04
2.372 - COPA DENTE DE LEITE DE FUTSAL TV RIO SUL	1.300,00	1.342,25	1.385,88	1.430,91	0,00	5.459,04
2.373 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	7.000,00	7.227,50	7.462,39	7.704,93	0,00	29.394,82
Programa: 0058 - ATIVIDADE						5.039,10
2.367 - AULÃO/ATIVIDADE FÍSICA NAS QUADRAS C/O GRUPO DA ATIVIDADE	1.200,00	1.239,00	1.279,26	1.320,84	0,00	5.039,10
Programa: 0070 - PINHEIRAL JOVEM						67.188,08
1.334 - PINHEIRAL SEMPRE JOVEM.	8.000,00	8.260,00	8.528,44	8.805,64	0,00	33.594,08
1.335 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.	3.000,00	3.097,50	3.198,15	3.302,10	0,00	12.597,75
1.336 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.	5.000,00	5.162,50	5.330,25	5.503,50	0,00	20.996,25
Subfunção: 813 - Lazer						369.954,75
Programa: 0004 - ESPORTE NA CIDADE						369.954,75
1.042 - PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO	87.100,00	89.930,75	92.853,54	95.871,20	0,00	365.755,49
2.371 - INTERSECRETARIAS	1.000,00	1.032,50	1.066,06	1.100,70	0,00	4.199,26
Função: 28 - Encargos Especiais						63.095.364,82
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						12.601.040,93
Programa: 0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL						12.601.040,93
0.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS	2.323.700,00	2.399.220,25	2.477.194,89	2.557.703,72	0,00	9.757.818,86
0.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	677.077,04	699.082,04	721.802,21	745.260,78	0,00	2.843.222,07
Subfunção: 845 - Outras Transferências						48.181.208,69
Programa: 0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL						13.554.785,33
0.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS	3.260.006,95	3.330.840,50	3.437.992,81	3.525.945,07	0,00	13.554.785,33
Programa: 0068 - GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						34.626.423,36
0.004 - RESERVAS DE RPPS	8.389.593,13	8.499.332,96	8.578.811,28	8.667.372,65	0,00	34.135.110,02
2.345 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.000,00	120.802,50	124.728,58	128.782,26	0,00	491.313,34

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 31/12/2021 (A)

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 28 - Encargos Especiais						63.095.364,82
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais						2.313.115,20
Programa: 0053 - PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL						2.313.115,20
0.003 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	555.591,58	570.387,98	585.675,59	601.460,05	0,00	2.313.115,20
Total Geral:	130.555.025,45	129.249.924,88	132.504.290,12	136.654.284,69	0,00	528.963.525,14



LEIS

LEI Nº 1.227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 9º da Lei nº. 1.165, de 09 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei nº. 1.165, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - *O poder Executivo fica autorizado, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 48% (quarenta e oito por cento) desta Lei.*

§ 1º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento.

§ 2º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

§ 3º - Excluem-se do limite do caput os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiral para o exercício financeiro de 2022, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 130.555.025,45 (cento e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), compreendendo os Poderes: Legislativo e Executivo, os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e o Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – Pinheiral Previ.

Art. 2º - O sumário geral da receita por fontes e despesa por funções e programas de governo, conforme inciso I do § 1º do art. 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedece ao seguinte desdobramento:

a) Receitas por Fonte:

Administração Direta		103.818.944,11
Receita Tributária	8.353.386,31	
Receitas de Contribuições	1.761.058,02	
Receita Patrimonial	143.113,96	
Transferências Correntes	93.851.426,94	
Outras Receitas Correntes	1.759.819,77	
Receita de Capital	7.837.948,29	
(-) Deduções da Receita	-9.887.809,18	
Fundo Municipal de Saúde		9.486.556,78
Receita Patrimonial	41.800,00	
Transferências Correntes	9.444.756,78	
Fundo de Assistência Social		890.738,63
Receita Patrimonial	13.245,67	
Transferências Correntes	877.492,96	
Fundo Mun. de Prev. Social		16.358.785,93

Receitas de Contribuições	3.729.237,33	
Receita Patrimonial	6.205.604,77	
Outras Receitas Correntes	412.236,41	
Receitas Intra-orçamentárias	6.011.707,42	
Total da Receita Orçamentária		130.555.025,45

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	Valores
Câmara Municipal	4.174.853,46
Fundo de Promoção Social	3.858.118,23
Fundo Municipal de Saúde	22.380.780,28
Fundo Municipal de Previdência Social	3.202.635,82
Total das Transferências Financeiras	33.616.387,79

c) Despesas por Função:

Administração Direta		74.353.859,78
Legislativa		4.174.853,46
Essencial a Justiça		668.855,00
Administração		10.241.655,34
Segurança Pública		40.000,00
Trabalho		322.000,00
Educação		26.584.508,32
Cultura		1.519.900,00
Urbanismo		10.591.786,52
Habitação		4.391.441,48
Saneamento		133.200,00
Gestão Ambiental		5.672.372,33
Agricultura		528.000,00
Comércio e Serviços		85.400,00
Comunicações		6.750,00
Energia		1.619.261,76
Transporte		690.800,00



Desportos e Lazer		266.700,00
Encargos Especiais		6.816.375,57
Fundo Municipal de Saúde		31.856.887,06
Saúde	31.856.887,06	
Fundo Municipal de Assistência Social		4.782.856,86
Assistência Social	4.762.856,86	
Transporte	20.000,00	
Fundo Municipal de Previdência Social		19.561.421,75
Administração	1.693.490,03	
Previdência Social	9.361.338,59	
Encargos Especiais	8.506.593,13	
Total da Despesa Orçamentária		130.555.025,45

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	33.616.387,79
Câmara Municipal	4.174.853,46
Fundo de Promoção Social	3.858.118,23
Fundo Municipal de Saúde	22.380.780,28
Fundo Municipal de Previdência Social	3.202.635,82

Art. 3º - O demonstrativo da receita estimada e despesa fixada segundo as categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, é o seguinte:

a) Receita Segundo Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		103.818.944,11
Receitas Correntes		95.980.995,82
Receita Tributária	8.353.386,31	
Receita de Contribuições	1.761.058,02	
Patrimonial	143.113,96	
Transferências Correntes	93.851.426,94	
Outras Receitas Correntes	1.759.819,77	
(Dedução da Receita Corrente)	- 9.887.809,18	
Receitas de Capital	7.837.948,29	7.837.948,29
Fundo Municipal de Saúde		9.486.556,78
Receitas Correntes		9.486.556,78

Receita Patrimonial	41.800,00	
Transferências Correntes	9.444.756,78	
Fundo Municipal de Assistência Social		890.738,63
Receitas Correntes		890.738,63
Receita Patrimonial	13.245,67	
Transferências Correntes	877.492,96	
Fundo Municipal de Previdência		16.358.785,93
Receitas Correntes		10.347.078,51
Receita de Contribuições	3.729.237,33	
Receita Patrimonial	6.205.604,77	
Outras Receitas Correntes	412.236,41	
Receita Intra-Orçamentária	6.011.707,42	6.011.707,42
Total das Receitas Orçamentárias		130.555.025,45

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	33.616.387,79
Câmara Municipal	4.174.853,46
Fundo de Promoção Social	3.858.118,23
Fundo Municipal de Saúde	22.380.780,28
Fundo Municipal de Previdência Social	3.202.635,82

c) Despesas por Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		70.179.006,32
Despesas Correntes		55.217.043,48
Pessoal e Encargos	29.750.779,72	
Juros e Encargos da Dívida	1.774.500,00	
Outras Despesas Correntes	23.691.763,76	
Despesas de Capital		13.972.371,26
Investimentos	11.139.694,22	
Amortização de Dívida	2.832.677,04	



Reserva de Contingência		989.591,58
Fundo Municipal de Saúde		31.856.887,06
Despesas Correntes		29.872.950,45
Pessoal e Encargos	10.778.343,67	
Outras Despesas Correntes	19.094.606,78	
Despesas de Capital		1.983.936,61
Investimentos	1.983.936,61	
Fundo Municipal de Assistência Social		4.782.856,86
Despesas Correntes		4.621.649,11
Pessoal e Encargos	2.132.251,65	
Outras Despesas Correntes	2.489.397,46	
Despesas de Capital		161.207,75
Investimentos	161.207,75	
Fundo Municipal de Previdência		19.561.421,75
Despesas Correntes		10.664.338,59
Pessoal e Encargos	9.080.616,42	
Outras Despesas Correntes	1.583.722,17	
Investimentos		507.490,03
Despesas de Capital	507.490,03	
Reserva de RPPS		8.389.593,13
Câmara Municipal de Pinheiral		4.174.853,46
Despesas Correntes		4.071.853,46
Pessoal e Encargos	2.765.520,00	
Outras Despesas Correntes	1.306.333,46	
Despesas de Capital		103.000,00
Investimentos	103.000,00	
Total das Despesas Orçamentárias		130.555.025,45

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	33.616.387,79
Câmara Municipal	4.174.853,46
Fundo de Promoção Social	3.858.118,23
Fundo Municipal de Saúde	22.380.780,28
Fundo Municipal de Previdência Social	3.202.635,82

Art. 4º - O desdobramento da despesa por unidades administrativas, de maneira sintética, é o seguinte:

a) Despesa por Unidade Administrativa:

Poder Legislativo		4.174.853,46
Câmara Municipal	4.174.853,46	
Poder Executivo		70.179.006,32
Sec. Executiva do Gab. Do Prefeito Municipal	617.050,00	
Gabinete da Vice Prefeita	305.070,00	
Secretaria Municipal de Administração	5.990.312,51	
Sec. Municipal do Meio Amb. E Desenv. Rural	6.230.372,33	
Sec. Munic. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	2.248.960,00	
Sec. Munic. De Desenvolvimento Econômico	396.575,00	
Secretaria Municipal de Educação	26.725.508,32	
Secretaria Municipal de Finanças	8.124.083,24	
Secretaria Municipal de Governo	2.054.200,00	
Sec. Munic. de Serviços Públicos	6.611.286,52	



Sec. Munic. De Urbanismo, Habitação e Reg. Fundiária	3.262.500,00	
Procuradoria Geral do Município	376.500,00	
Controladoria Geral do Município	231.900,00	
Sec. Munic. de Planejamento e Gestão Estratégica e Obras	6.015.096,82	
Reserva de Contingência	989.591,58	
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral		31.856.887,06
Fundo Municipal de Assistência Social		4.782.856,86
Fundo Municipal de Previdência Social		11.171.828,62
Reserva de Contingência /RPPS		8.389.593,13
Total das Despesas Orçamentárias		130.555.025,45

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	33.616.387,79
Câmara Municipal	4.174.853,46
Fundo de Promoção Social	3.858.118,23
Fundo Municipal de Saúde	22.380.780,28
Fundo Municipal de Previdência Social	3.202.635,82

Art. 5º - A arrecadação da receita obedece à seguinte legislação:

a) tributos de competência municipal, bem como os acréscimos e penalidades, instituídos pela Lei nº 729, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores;

b) repasses financeiros, transferidos de outras pessoas de direito público interno, conforme Constituição Federal e Leis Complementares;

c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (receita patrimonial e alienações) nos termos do Código Civil, Código de Contabilidade Pública - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - A Dívida Pública Contratual será custeada da seguinte forma:

Amortização da Dívida	Fonte de Recurso	Valor
a) Parcelamento/INSS/FGTS/ PinheiralPrevi/Light	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais/ Alienação de Ativos (Débitos Previdenciários)	1.135.600,00
b) Encargos s/ Parcelamentos	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	1.188.100,00

c) Precatórios	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	1.300.000,00
d) Encargos s/ Precatórios	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	306.400,00
e) Operações de Crédito Agerio/Banco do Brasil	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	397.077,04
f) Encargos s/ Operações de Crédito	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	280.000,00
Total		4.607.177,04

Art. 7º - Não estão previstos no Orçamento Municipal o refinanciamento da dívida pública para o exercício de 2022.

Art. 8º - Não consta da Lei o Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre a Receita decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação de renúncia de Receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecidas no artigo 165, § 6º, da Constituição Federal e artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, por não estar previsto para o exercício de 2022.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 40% (quarenta e cinco por cento) desta Lei.

§ 1º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento;

§ 2º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício;

§ 3º - Excluem-se do limite de 40% (quarenta e cinco por cento), os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício financeiro.

Art. 10 - A Câmara Municipal, os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – PinheiralPrevi, contabilizarão seus orçamentos que serão consolidados ao do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Página: 1/5
Data: 21/12/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	113.706.753,29	03 - Essencial à Justiça	668.855,00
41 - Receitas Correntes	105.868.805,00	04 - Administração	10.241.655,34
42 - Receitas de Capital	7.837.948,29	06 - Segurança Pública	40.000,00
9 - Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em E	-9.887.809,18	11 - Trabalho	322.000,00
91 - Dedução das Receitas Correntes	-9.887.809,18	12 - Educação	26.554.508,32
		13 - Cultura	1.519.900,00
		15 - Urbanismo	10.591.786,52
		16 - Habitação	4.391.441,48
		17 - Saneamento	133.200,00
		18 - Gestão Ambiental	5.672.372,33
		20 - Agricultura	528.000,00
		23 - Comércio e Serviços	85.400,00
		24 - Comunicações	6.750,00
		25 - Energia	1.619.261,76
		26 - Transporte	690.800,00
		27 - Desporto e Lazer	286.700,00
		28 - Encargos Especiais	6.816.375,57
Subtotal:	103.818.944,11	Subtotal:	70.179.006,32
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	33.616.387,79
Total:	103.818.944,11	Total:	103.795.394,11



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Página: 2/5

Data: 21/12/2021

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	9.486.556,78	10 - Saúde	31.856.887,06
41 - Receitas Correntes	9.486.556,78		
Subtotal:	9.486.556,78	Subtotal:	31.856.887,06
Transferências Financeiras Recebidas	22.380.780,28	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	31.867.337,06	Total:	31.856.887,06

Página: 3/5

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	890.738,63	08 - Assistência Social	4.782.856,86
41 - Receitas Correntes	890.738,63	26 - Transporte	20.000,00
Subtotal:	890.738,63	Subtotal:	4.782.856,86
Transferências Financeiras Recebidas	3.858.118,23	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	4.748.856,86	Total:	4.782.856,86

Página: 4/5

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.PINHEIRAL - PINHEIRALPREV

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	16.358.785,93	04 - Administração	1.693.490,03
41 - Receitas Correntes	10.347.078,51	09 - Previdência Social	9.361.338,59
47 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.011.707,42	28 - Encargos Especiais	8.508.593,13
Subtotal:	16.358.785,93	Subtotal:	19.561.421,75
Transferências Financeiras Recebidas	3.202.635,82	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	19.561.421,75	Total:	19.561.421,75

Página: 5/5

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL 1

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.174.853,46
Subtotal:	0,00	Subtotal:	4.174.853,46
Transferências Financeiras Recebidas	4.174.853,46	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	4.174.853,46	Total:	4.174.853,46

Página: 1/1

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	140.442.834,63	01 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.174.853,46
41 - Receitas Correntes	126.593.178,92	03 - Essencial à Justiça	668.855,00
42 - Receitas de Capital	7.837.948,29	04 - Administração	11.935.145,37
47 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.011.707,42	06 - Segurança Pública	40.000,00
9 - Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em E	-9.887.809,18	08 - Assistência Social	4.782.856,86
91 - Dedução das Receitas Correntes	-9.887.809,18	09 - Previdência Social	9.361.338,59
		10 - Saúde	31.856.887,06
		11 - Trabalho	322.000,00
		12 - Educação	26.584.508,32
		13 - Cultura	1.519.900,00
		15 - Urbanismo	10.591.786,52
		16 - Habitação	4.391.441,48
		17 - Saneamento	133.200,00
		18 - Gestão Ambiental	5.672.372,33
		20 - Agricultura	528.000,00
		23 - Comércio e Serviços	85.400,00
		24 - Comunicações	6.750,00
		25 - Energia	1.619.261,76
		26 - Transporte	710.800,00
		27 - Desporto e Lazer	266.700,00
		28 - Encargos Especiais	15.322.968,70
Subtotal:	130.555.025,45	Subtotal:	130.555.025,45
Transferências Financeiras Recebidas	33.616.387,79	Transferências Financeiras Concedidas	33.616.387,79
Total Geral:	164.171.413,24	Total Geral:	164.171.413,24

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 142

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						617.050,00
Proj.Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS						Localizador: Descrição gerada pela conver
1 04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	475.000,00
1 04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	75.000,00
1 04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Contribuições Patronais i	Não	Sim	Não	20.000,00
1 04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	900,00
1 04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	15.400,00
1 04.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
1 04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	9.750,00
1 04.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Auxílio Alimentação	Não	Não	Não	14.400,00
1 04.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	3.600,00
1 04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						617.050,00
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						2.054.200,00
Proj.Ativ.: 1.079 - AÇÃO NO TRÂNSITO						Localizador: Descrição gerada pela conver
16 26.127.17	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00
16 26.127.17	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
16 26.127.17	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj.Ativ.: 1.080 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO						Localizador: Descrição gerada pela conver
17 26.127.17	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
17 26.127.17	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						40.000,00
Proj.Ativ.: 1.081 - TRANSPORTE PÚBLICO						Localizador: Descrição gerada pela conver
19 26.782.17	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00
19 26.782.17	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
19 26.782.17	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj.Ativ.: 1.082 - PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO						Localizador: Descrição gerada pela conver
18 26.127.17	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00
18 26.127.17	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
18 26.127.17	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
18 26.127.17	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						16.500,00
Proj.Ativ.: 1.083 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES						Localizador: Descrição gerada pela conver
13 04.182.18	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
13 04.182.18	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	8.000,00
13 04.182.18	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	7.000,00
13 04.182.18	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
13 04.182.18	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
13 04.182.18	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						50.000,00
Proj.Ativ.: 1.096 - LEVAR SERVIÇOS PÚBLICOS AOS MUNICÍPIOS						Localizador: Descrição gerada pela conver
3 04.122.20	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
3 04.122.20	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						7.500,00
Proj.Ativ.: 1.097 - LEVAR INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS						Localizador: Descrição gerada pela conver
4 04.122.20	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	Outros Materiais de Corre	Não	Não	Não	5.000,00

**Estado do Rio de Janeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						2.054.200,00
Proj./Ativ.: 1.097 - LEVAR INFORMAÇÃO AOS MUNÍCIPES			Localizador: Descrição gerada pela conver			
4	04.122.20	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
4	04.122.20	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	147.000,00
4	04.122.20	3.3.90.40.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de TIC	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						187.000,00
Proj./Ativ.: 1.098 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
5	04.122.20	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
5	04.122.20	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	125.000,00
5	04.122.20	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	37.000,00
Total:						167.000,00
Proj./Ativ.: 1.102 - FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
11	04.127.22	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
11	04.127.22	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
11	04.127.22	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
11	04.127.22	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	9.000,00
Total:						24.000,00
Proj./Ativ.: 1.103 - COMÉRCIO LEGAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
12	04.127.22	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	4.300,00
12	04.127.22	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.127.22	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						39.300,00
Proj./Ativ.: 1.197 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS A PARTICIPAÇ			Localizador: Descrição gerada pela conver			
6	04.122.31	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
6	04.122.31	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.31	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.31	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.31	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						22.000,00
Proj./Ativ.: 1.265 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
8	04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	978.000,00
8	04.122.38	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Sim	Não	1.500,00
8	04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	100.000,00
8	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
8	04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
8	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	21.000,00
8	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	110.000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/42
 Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						2.054.200,00
Proj./Ativ.: 1.305 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública - CISEGCI			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
9	04.122.38	3.3.50.41.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.315 - CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
15	06.127.69	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
15	06.127.69	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.319 - APREMERJ			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
10	04.122.38	3.3.50.41.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.358 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
2	04.122.18	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.18	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.000,00
2	04.122.18	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
2	04.122.18	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
2	04.122.18	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.447 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA OUVIDORIA			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
7	04.122.31	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.31	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.31	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.31	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.31	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						5.000,00
Unidade: 02.03 - SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL						5.990.312,51
Proj./Ativ.: 1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
35	26.782.32	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 1.222 - REVISAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
27	04.128.33	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.223 - REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
28	04.128.33	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 1.224 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E/O			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
29	04.128.33	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.230 - REVISAR O PPRA, PCMSO, LTCAT, PPP			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
30	04.331.33	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.234 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
31	04.331.33	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.276 - GERENCIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
24	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	40.000,00
24	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	66.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.03 - SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL						5.990.312,51
Proj./Ativ.: 1.276 - GERENCIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
24	04.122.38	3.3.90.40.05.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Locação de Equipament	Não	Não	Não	22.700,00
24	04.122.38	3.3.90.40.06.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Locação de Softwares	Não	Não	Não	432.000,00
24	04.122.38	3.3.90.40.06.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Locação de Softwares	Não	Não	Não	171.000,00
24	04.122.38	3.3.90.40.12.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	10.000,00
24	04.122.38	3.3.90.40.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Telefonia Fixa e Move	Não	Não	Não	77.000,00
24	04.122.38	3.3.90.40.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de TIC	Não	Não	Não	20.000,00
24	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						858.700,00
Proj./Ativ.: 1.277 - REALIZAR LEILÃO DE BENS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
20	04.122.19	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
20	04.122.19	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.313 - IMPLANTAÇÃO/SIAFIC			Localizador: Descrição gerada pela conver			
26	04.122.66	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	0,25
26	04.122.66	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
26	04.122.66	3.3.90.40.06.00.00.00.00.01.0705.000000.00.00.00 - Locação de Softwares	Não	Não	Não	20.000,00
26	04.122.66	3.3.90.40.06.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Locação de Softwares	Não	Não	Não	0,25
26	04.122.66	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	0,25
Total:						40.000,75
Proj./Ativ.: 2.218 - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE			Localizador: Descrição gerada pela conver			
36	26.782.32	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
36	26.782.32	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	15.000,00
36	26.782.32	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						37.500,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
25	04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.110.000,00
25	04.122.38	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - salário maternidade	Não	Sim	Não	25.000,00
25	04.122.38	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença saúde	Não	Sim	Não	245.000,00
25	04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	100.000,00
25	04.122.38	3.1.90.96.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Ressarcimento de Despe	Não	Sim	Não	157.000,00
25	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	137.000,00
25	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0755.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	50.000,00
25	04.122.38	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	27.000,00
25	04.122.38	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	14.500,00
25	04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
25	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	178.000,00
25	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
25	04.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	162.000,00
25	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
25	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	69.000,00
25	04.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio-Alimentação	Não	Não	Não	112.000,00
25	04.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	28.000,00
25	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	8.300,00
25	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	26.000,00
Total:						2.491.800,00
Proj./Ativ.: 2.310 - AQUISIÇÃO/CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
37	26.782.32	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	561.300,00
Total:						561.300,00
Proj./Ativ.: 2.311 - PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
38	26.782.32	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						3.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.03 - SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL						5.990.312,51
Proj./Ativ.: 2.312 - PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
21	04.122.19	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.313 - PROMOVER A BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
22	04.122.19	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
22	04.122.19	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
22	04.122.19	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 2.314 - CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
23	04.122.19	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.315 - VALE-TRANSPORTE - FORNECIMENTO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
32	11.331.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	322.000,00
Total:						322.000,00
Proj./Ativ.: 2.316 - SERVIÇOS DE TELEFONIA - MANUTENÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
33	24.131.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.750,00
Total:						6.750,00
Proj./Ativ.: 2.317 - ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
34	25.752.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	350.000,00
34	25.752.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	97.100,00
34	25.752.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0751.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.097.161,76
Total:						1.544.261,76
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUN.DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						6.230.372,33
Proj./Ativ.: 1.085 - PINHEIRAL CIDADE DAS ÁGUAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
60	18.544.55	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
60	18.544.55	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
60	18.544.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.087 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - CAMPANHAS EDUCATIVAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
49	18.541.55	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.500,00
49	18.541.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						5.500,00
Proj./Ativ.: 1.089 - PINHEIRAL COM SANEAMENTO BÁSICO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
45	18.512.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	13.500,00
45	18.512.55	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	576.800,00
45	18.512.55	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
45	18.512.55	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	477.106,70
Total:						1.072.406,70
Proj./Ativ.: 1.104 - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO RURAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
39	17.511.54	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.105 - SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
40	17.511.54	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
40	17.511.54	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.106 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
44	18.452.57	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.098.700,00
44	18.452.57	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
44	18.452.57	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.108.700,00
Proj./Ativ.: 1.107 - COLETA SELETIVA			Localizador: Descrição gerada pela conven			
57	18.542.57	3.3.50.43.39.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Subvenção à Coop. Trab	Não	Não	Não	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUN.DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						6.230.372,33
Proj./Ativ.: 1.107 - COLETA SELETIVA						Localizador: Descrição gerada pela conver
57	18.542.57	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.020,00
57	18.542.57	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
57	18.542.57	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
57	18.542.57	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	477.548,31
57	18.542.57	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.158,50
57	18.542.57	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						532.726,81
Proj./Ativ.: 1.108 - COLETA ÓLEO						Localizador: Descrição gerada pela conver
52	18.542.28	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
52	18.542.28	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
52	18.542.28	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
52	18.542.28	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 1.109 - COMPOSTAGEM URBANA						Localizador: Descrição gerada pela conver
53	18.542.28	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
53	18.542.28	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
53	18.542.28	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.110 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						Localizador: Descrição gerada pela conver
54	18.542.28	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
54	18.542.28	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
54	18.542.28	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.111 - GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA E VARRIÇÃO DO MUNICÍPIO						Localizador: Descrição gerada pela conver
55	18.542.28	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
55	18.542.28	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
55	18.542.28	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	650.000,00
Total:						652.000,00
Proj./Ativ.: 1.112 - LOGÍSTICA REVERSA						Localizador: Descrição gerada pela conver
56	18.542.28	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
56	18.542.28	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.113 - ARBORIZAÇÃO URBANA						Localizador: Descrição gerada pela conver
46	18.541.27	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.114 - PARQUE FLUVIAL						Localizador: Descrição gerada pela conver
47	18.541.27	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
47	18.541.27	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0701.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.010.000,00
Total:						1.040.000,00
Proj./Ativ.: 1.116 - PINHEIRAL CUIDANDO DAS FLORESTAS.						Localizador: Descrição gerada pela conver
58	18.543.27	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
58	18.543.27	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
58	18.543.27	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						17.000,00
Proj./Ativ.: 1.117 - PINHEIRAL MUDA HOJE						Localizador: Descrição gerada pela conver
59	18.543.27	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
59	18.543.27	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
59	18.543.27	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.118 - AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO						Localizador: Descrição gerada pela conver
61	20.606.52	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
61	20.606.52	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUN.DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						6.230.372,33
Proj./Ativ.: 1.118 - AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO			Localizador: Descricao gerada pela conver			
61	20.606.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
61	20.606.52	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 1.122 - ESTRADA DO PRODUTOR			Localizador: Descricao gerada pela conver			
62	20.606.52	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.000,00
62	20.606.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
62	20.606.52	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
62	20.606.52	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						22.000,00
Proj./Ativ.: 1.126 - SAÚDE ANIMAL			Localizador: Descricao gerada pela conver			
65	20.608.52	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
65	20.608.52	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	10.000,00
65	20.608.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.333 - CONTROLE POPULACIONAL E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.			Localizador: Descricao gerada pela conver			
48	18.541.27	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	500,00
48	18.541.27	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descricao gerada pela conver			
41	18.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	622.000,00
41	18.122.38	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Sim	Não	5.000,00
41	18.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g.	Não	Sim	Não	79.000,00
41	18.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais i	Não	Sim	Não	42.000,00
41	18.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
41	18.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	6.000,00
41	18.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	12.000,00
41	18.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	30.000,00
41	18.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	7.000,00
41	18.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
41	18.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	32.900,00
41	18.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio Alimentação	Não	Não	Não	56.000,00
41	18.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	14.100,00
41	18.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						956.000,00
Proj./Ativ.: 2.318 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA			Localizador: Descricao gerada pela conver			
50	18.541.55	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	90.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.: 2.359 - VALORIZANDO O CAMPO			Localizador: Descricao gerada pela conver			
63	20.606.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
63	20.606.52	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.000,00
63	20.606.52	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	150.000,00
63	20.606.52	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	300.000,00
63	20.606.52	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						459.000,00
Proj./Ativ.: 2.360 - FEIRA DO DO PRODUTOR			Localizador: Descricao gerada pela conver			
64	20.606.52	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.52	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.52	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.52	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						19.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUN.DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						6.230.372,33
Proj./Ativ.: 2.361 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						Localizador: Descrição gerada pela conver
66	20.608.52	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	1.000,00
66	20.608.52	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	1.000,00
66	20.608.52	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
66	20.608.52	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.430 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ICMS VERDE						Localizador: Descrição gerada pela conver
42	18.122.55	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	13.000,00
42	18.122.55	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	4.000,00
42	18.122.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
42	18.122.55	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	17.038,82
Total:						44.038,82
Proj./Ativ.: 2.432 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO						Localizador: Descrição gerada pela conver
43	18.122.55	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	10.000,00
43	18.122.55	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	20.000,00
43	18.122.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
43	18.122.55	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.448 - MANUTENÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL						Localizador: Descrição gerada pela conver
51	18.541.55	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	25.000,00
51	18.541.55	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
51	18.541.55	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
51	18.541.55	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						52.000,00
Unidade: 02.05 - SEC. MUN. ESPORTE,CULTURA,JUVENTUDE,LAZER, TURISMO						2.248.960,00
Proj./Ativ.: 1.017 - COPA RIO SUL DE VOLEIBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO						Localizador: Descrição gerada pela conver
82	27.811.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	1.500,00
82	27.811.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	1.000,00
82	27.811.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
82	27.811.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.500,00
Total:						7.000,00
Proj./Ativ.: 1.021 - CONSELHO MUNIICPAL DE CULTURA						Localizador: Descrição gerada pela conver
68	13.122.5	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	2.000,00
68	13.122.5	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
68	13.122.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - ENCONTRO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO						Localizador: Descrição gerada pela conver
73	13.695.5	3.3.50.43.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Ban	Não	Não	Não	5.000,00
73	13.695.5	3.3.50.43.05.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Cori	Não	Não	Não	5.000,00
73	13.695.5	3.3.50.43.06.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Cori	Não	Não	Não	5.000,00
73	13.695.5	3.3.50.43.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Cen	Não	Não	Não	5.000,00
70	13.392.5	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cont	Não	Não	Não	5.100,00
70	13.392.5	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	20.000,00
70	13.392.5	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
70	13.392.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	11.900,00
70	13.392.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
70	13.392.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	382.000,00
70	13.392.5	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	11.300,00
Total:						460.300,00
Proj./Ativ.: 1.042 - PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO						Localizador: Descrição gerada pela conver
95	27.813.4	3.3.50.43.07.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Ass	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.10.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Cap	Não	Não	Não	11.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.11.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Liga	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.05 - SEC. MUN. ESPORTE,CULTURA,JUVENTUDE,LAZER, TURISMO						2.248.960,00
Proj./Ativ.: 1.042 - PROJETO CIDADE EM MOVIMENTO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
95	27.813.4	3.3.50.43.16.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Orie	Não	Não	Não	10.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.16.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Orie	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.23.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Assi	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.24.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Divi	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.26.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais San	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.27.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Assi	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.28.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Rot	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.29.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Assi	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.31.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Gru	Não	Não	Não	9.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.32.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais Cen	Não	Não	Não	24.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.34.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subv. Sociais Escolinha I	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.50.43.35.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenção à Assoc. Cria	Não	Não	Não	10.000,00
84	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
84	27.812.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	1.000,00
95	27.813.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	3.000,00
84	27.812.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.700,00
95	27.813.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.200,00
95	27.813.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	36.900,00
Total:						121.800,00
Proj./Ativ.: 1.051 - CARNAVAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
74	13.695.5	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	6.000,00
74	13.695.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	208.000,00
Total:						214.000,00
Proj./Ativ.: 1.053 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
76	23.695.9	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
76	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.054 - PLANO MUNICIPAL DE TURISMO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
77	23.695.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
77	23.695.9	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
77	23.695.9	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
77	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
77	23.695.9	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 1.063 - PINHEIRAL RADICAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
78	23.695.9	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.300,00
78	23.695.9	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
78	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.600,00
Total:						8.900,00
Proj./Ativ.: 1.121 - FEIRA DO PRODUTOR			Localizador: Descrição gerada pela conver			
71	13.392.5	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
71	13.392.5	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	15.000,00
71	13.392.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.600,00
71	13.392.5	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						31.600,00
Proj./Ativ.: 1.282 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
72	13.392.5	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	8.000,00
72	13.392.5	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
72	13.392.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	390.000,00
72	13.392.5	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						448.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.05 - SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO						2.248.960,00
Proj./Ativ.: 1.283 - COPA PINHEIRAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
85	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.500,00
85	27.812.4	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
85	27.812.4	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
85	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.600,00
Total:						7.100,00
Proj./Ativ.: 1.285 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
86	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
86	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
86	27.812.4	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.286 - PINHEIRAL COM FÉ			Localizador: Descrição gerada pela conven			
79	23.695.9	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
79	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	9.000,00
79	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						26.500,00
Proj./Ativ.: 1.334 - PINHEIRAL SEMPRE JOVEM.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
92	27.812.70	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.000,00
92	27.812.70	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	2.000,00
92	27.812.70	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
92	27.812.70	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						8.000,00
Proj./Ativ.: 1.335 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
93	27.812.70	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
93	27.812.70	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
93	27.812.70	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.336 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
94	27.812.70	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
94	27.812.70	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
94	27.812.70	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
94	27.812.70	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
94	27.812.70	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
67	04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	378.000,00
67	04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	66.000,00
67	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	13.600,00
67	04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
67	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	9.000,00
67	04.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
67	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.310,00
67	04.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	30.500,00
67	04.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	7.550,00
67	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						517.960,00
Proj./Ativ.: 2.367 - AULÃO/ATIVIDADE FÍSICA NAS QUADRAS C/O GRUPO DA ATIVIDADE			Localizador: Descrição gerada pela conven			
91	27.812.58	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	600,00
91	27.812.58	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	600,00
Total:						1.200,00
Proj./Ativ.: 2.368 - PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO CASARÃO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
69	13.391.5	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
69	13.391.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/42
 Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.05 - SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO						2.248.960,00
Proj./Ativ.: 2.368 - PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO CASARÃO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
69	13.391.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						14.000,00
Proj./Ativ.: 2.369 - CORRIDA RÚSTICA			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
87	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	6.900,00
87	27.812.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.500,00
87	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	18.100,00
87	27.812.4	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	13.000,00
87	27.812.4	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						40.500,00
Proj./Ativ.: 2.370 - JOGOS ESTUDANTIS (JEMUPI/JEMUPINHO)			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
88	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.800,00
88	27.812.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	11.000,00
88	27.812.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
88	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						18.800,00
Proj./Ativ.: 2.371 - INTERSECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
96	27.813.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	500,00
96	27.813.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.372 - COPA DENTE DE LEITE DE FUTSAL TV RIO SUL			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
89	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	500,00
89	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	800,00
Total:						1.300,00
Proj./Ativ.: 2.373 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
90	27.812.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
90	27.812.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.500,00
90	27.812.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						7.000,00
Proj./Ativ.: 2.374 - PINHEIRAL NO VALE DO CAFÉ			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
80	23.695.9	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
80	23.695.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	3.000,00
80	23.695.9	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	2.500,00
80	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						13.000,00
Proj./Ativ.: 2.375 - ARTE NA PRAÇA / PINHEIRAL ARTESÃO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
81	23.695.9	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	1.500,00
81	23.695.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.500,00
81	23.695.9	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
81	23.695.9	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
81	23.695.9	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.428 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
83	27.811.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
83	27.811.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
83	27.811.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	5.000,00
83	27.811.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
83	27.811.4	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.429 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			Localizador: Descrição gerada pela convenção			
75	13.811.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
75	13.811.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
75	13.811.4	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.05 - SEC. MUN. ESPORTE,CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO						2.248.960,00
Proj./Ativ.: 2.429 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
75	13.811.4	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
75	13.811.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
75	13.811.4	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
75	13.811.4	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
75	13.811.4	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						205.000,00
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						396.575,00
Proj./Ativ.: 1.073 - CONHECER PROJETOS DE OUTROS MUNICÍPIOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
98	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
98	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.265 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
97	03.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	188.905,00
97	03.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	37.000,00
97	03.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	3.200,00
97	03.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.700,00
97	03.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.650,00
97	03.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	3.000,00
97	03.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	26.000,00
97	03.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	14.400,00
97	03.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	3.600,00
97	03.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	7.900,00
97	03.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						295.355,00
Proj./Ativ.: 1.280 - REALIZAR PESQUISA DE MERCADO S/ECONOMIA LOCAL (PARCERIA C/ACIAP,S			Localizador: Descrição gerada pela conver			
99	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.281 - PRODUIR MATERIAL E REALIZAR EVENTOS DE NEGÓCIOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
100	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
100	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 1.306 - Viabilização de novos empreendimentos p/o Município			Localizador: Descrição gerada pela conver			
101	04.122.1	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
101	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.100,00
101	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.520,00
Total:						8.620,00
Proj./Ativ.: 1.310 - Promoção de Cursos de Formação Profissional Técnica aos Municípios			Localizador: Descrição gerada pela conver			
102	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
102	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	43.600,00
Total:						48.600,00
Proj./Ativ.: 2.366 - PROMOVER O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS A OUTROS MERC/			Localizador: Descrição gerada pela conver			
103	04.122.1	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.426 - Capacitar e Qualificar Servidores/Manutenção do Sine e Casa do Trabalhador			Localizador: Descrição gerada pela conver			
104	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
104	04.122.1	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.000,00
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						26.725.508,32
Proj./Ativ.: 1.133 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
123	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	13.000,00
123	12.365.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00

**Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 13/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						26.725.508,32
Proj./Ativ.: 1.133 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
123	12.365.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	15.000,00
123	12.365.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
123	12.365.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	8.480,36
123	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
123	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
123	12.365.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
123	12.365.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						81.480,36
Proj./Ativ.: 1.134 - INTEGRAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
107	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
107	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
107	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
107	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.135 - REINVENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
124	12.365.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
124	12.365.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	40.000,00
124	12.365.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						51.000,00
Proj./Ativ.: 1.136 - LETRAMENTO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
133	12.366.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
133	12.366.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
133	12.366.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.137 - EDUCAÇÃO INTEGRAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
108	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	39.000,00
108	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.500,00
108	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						104.500,00
Proj./Ativ.: 1.138 - AUTONOMIA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
109	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	16.000,00
109	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
109	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
109	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						46.000,00
Proj./Ativ.: 1.139 - TERRITÓRIO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
125	12.365.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
125	12.365.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	105.103,46
Total:						110.103,46
Proj./Ativ.: 1.140 - DESAFIANDO OS LIMITES			Localizador: Descrição gerada pela conver			
138	12.367.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	7.000,00
138	12.367.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	7.000,00
138	12.367.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	7.000,00
138	12.367.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						28.000,00
Proj./Ativ.: 1.142 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
110	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	63.835,71
110	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	16.200,00
110	12.361.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	65.500,00
110	12.361.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
110	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	17.000,00
110	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	26.636,80



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						26.725.508,32
Proj./Ativ.: 1.142 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
110	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	9.000,00
110	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	7.500,00
Total:						210.672,51
Proj./Ativ.: 1.143 - CONECTADO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
111	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	4.840,00
111	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
111	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
111	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.500,00
111	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.680,00
111	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						27.020,00
Proj./Ativ.: 1.271 - TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador: Descrição gerada pela conven			
112	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	25.740,15
112	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	26.703,55
112	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	18.000,00
112	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0553.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	6.000,00
112	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	8.000,00
112	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	2.550,00
Total:						86.993,70
Proj./Ativ.: 1.275 - PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
122	12.364.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.288 - EDUCAÇÃO INTEGRAL TOTAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
126	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
126	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
126	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	37.350,00
126	12.365.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
126	12.365.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	27.453,90
126	12.365.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	15.000,00
126	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.000,00
126	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	6.000,00
126	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						110.303,90
Proj./Ativ.: 2.283 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador: Descrição gerada pela conven			
113	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0553.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	7.000,00
113	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
113	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0553.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
113	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0553.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
113	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						31.000,00
Proj./Ativ.: 2.301 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			Localizador: Descrição gerada pela conven			
127	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0552.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	43.875,14
127	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
134	12.366.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	204.000,00
134	12.366.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0552.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	53.834,55
114	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0552.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	272.438,32
114	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	92.094,07
Total:						676.242,08
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
115	12.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	10.000,00
115	12.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	5.000,00
115	12.361.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	136.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 15/42
Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL							70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL							70.179.006,32
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							26.725.508,32
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				Localizador:	Descricao gerada pela conver		
115	12.361.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	11.000,00
115	12.361.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	2.343.153,43
115	12.361.11	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- salário maternidade	Não	Sim	Não	25.000,00
115	12.361.11	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Licença saúde	Não	Sim	Não	104.532,65
115	12.361.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Sim	Não	12.500,00
115	12.361.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Sim	Não	2.000,00
115	12.361.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Sim	Não	2.000,00
115	12.361.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	126.352,05
115	12.361.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	10.000,00
115	12.361.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	30.000,00
115	12.361.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Indenizações Restituiçõe	Não	Sim	Não	120.780,37
115	12.361.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	10.000,00
115	12.361.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	245.310,05
115	12.361.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	30.000,00
115	12.361.11	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	3.324,39
115	12.361.11	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	11.791,56
115	12.361.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.500,00
115	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	133.027,71
115	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
115	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.500,00
115	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
115	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	771.856,73
115	12.361.11	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Auxilio-Alimentação	Não	Não	Não	221.793,92
115	12.361.11	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	417.847,90
115	12.361.11	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	311.866,34
115	12.361.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	25.000,00
				Total:	5.201.137,10		
Proj./Ativ.: 2.303 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OBRA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO				Localizador:	Descricao gerada pela conver		
116	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	38.688,30
128	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	102.719,30
128	12.365.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	2.500,00
116	12.361.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
116	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
128	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	364.101,71
116	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	153.000,00
128	12.365.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	148.882,86
128	12.365.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.582,89
116	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	80.000,00
128	12.365.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	25.000,00
116	12.361.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:	1.026.475,06		
Proj./Ativ.: 2.304 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%				Localizador:	Descricao gerada pela conver		
135	12.366.11	3.3.90.08.53.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	10.000,00
129	12.365.11	3.3.90.08.53.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	10.000,00
117	12.361.11	3.3.90.08.53.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	20.000,00
135	12.366.11	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	5.500,00
117	12.361.11	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	57.885,82
129	12.365.11	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	2.233,25
117	12.361.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
117	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	6.000,00
129	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
117	12.361.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	3.000,00
129	12.365.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						26.725.508,32
Proj./Ativ.: 2.304 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%			Localizador: Descrição gerada pela conver			
117	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
129	12.365.11	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	307.832,72
117	12.361.11	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	1.479.446,55
135	12.366.11	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	5.000,00
129	12.365.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
117	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						1.951.898,34
Proj./Ativ.: 2.305 - FUNDEB - APLICAÇÃO 70%			Localizador: Descrição gerada pela conver			
136	12.366.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	38.000,00
130	12.365.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	166.730,86
118	12.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	56.000,00
118	12.361.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen:	Não	Sim	Não	10.207.408,39
136	12.366.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen:	Não	Sim	Não	957.107,07
130	12.365.11	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen:	Não	Sim	Não	792.091,20
136	12.366.11	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - salário maternidade	Não	Sim	Não	12.931,46
118	12.361.11	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - salário maternidade	Não	Sim	Não	32.875,74
136	12.366.11	3.1.90.11.52.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Licença saúde	Não	Sim	Não	25.000,00
118	12.361.11	3.1.90.11.52.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Licença saúde	Não	Sim	Não	592.874,84
136	12.366.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT:	Não	Sim	Não	4.700,00
130	12.365.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT:	Não	Sim	Não	20.000,00
118	12.361.11	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT:	Não	Sim	Não	57.547,91
118	12.361.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g:	Não	Sim	Não	153.835,43
136	12.366.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g:	Não	Sim	Não	29.326,26
130	12.365.11	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g:	Não	Sim	Não	36.278,49
118	12.361.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Indenizações Restituiçõe	Não	Sim	Não	75.704,53
136	12.366.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	40.879,94
130	12.365.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	11.951,14
118	12.361.11	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	2.065.302,91
139	12.367.11	3.3.50.43.01.00.00.00.00.01.0540.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais APA	Não	Não	Não	652.802,96
Total:						16.029.349,13
Proj./Ativ.: 2.306 - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
119	12.361.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0551.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	222,99
131	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0551.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.024,89
Total:						5.247,88
Proj./Ativ.: 2.307 - SUBVENÇÃO APAE - RECURSO PRÓPRIO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
140	12.367.11	3.3.50.43.01.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais APA	Não	Não	Não	170.362,50
140	12.367.11	3.3.50.43.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais APA	Não	Não	Não	24.000,00
Total:						194.362,50
Proj./Ativ.: 2.308 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - JOVENS E ADULTOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
137	12.366.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
137	12.366.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	28.771,35
137	12.366.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
137	12.366.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	10.000,00
137	12.366.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
137	12.366.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						68.771,35
Proj./Ativ.: 2.309 - PAR - MANUTENÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
120	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
120	12.361.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						22.500,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						26.725.508,32
Proj./Ativ.: 2.355 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE			Localizador: Descrição gerada pela conver			
132	12.365.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0552.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	17.600,00
Total:						17.600,00
Proj./Ativ.: 2.381 - AMPLIAÇÃO E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
121	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
121	12.361.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
121	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	165.600,95
121	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0550.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	120.000,00
121	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0599.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						391.600,95
Proj./Ativ.: 2.382 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
141	13.392.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.000,00
141	13.392.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.000,00
141	13.392.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
141	13.392.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	125.000,00
141	13.392.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						141.000,00
Proj./Ativ.: 2.435 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
105	12.122.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
105	12.122.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
105	12.122.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	250,00
105	12.122.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
105	12.122.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						22.250,00
Proj./Ativ.: 2.436 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
106	12.122.11	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
106	12.122.11	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
106	12.122.11	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
106	12.122.11	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						50.000,00
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						9.113.674,82
Proj./Ativ.: 0.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
149	28.843.53	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Encargos sobre a	Não	Não	Não	18.100,00
149	28.843.53	3.2.90.22.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Encargos sobre a	Não	Não	Não	1.170.000,00
151	28.845.53	3.2.90.91.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	306.400,00
151	28.845.53	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias e	Não	Não	Não	1.219.606,95
149	28.843.53	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Principal da Divida Contr	Não	Não	Não	135.600,00
149	28.843.53	4.6.90.71.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Principal da Divida Contr	Não	Não	Não	1.000.000,00
151	28.845.53	4.6.90.91.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	1.300.000,00
Total:						5.149.706,95
Proj./Ativ.: 0.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
150	28.843.53	3.2.90.22.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Encargos sobre a	Não	Não	Não	280.000,00
150	28.843.53	4.6.90.71.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Principal da Divida Contr	Não	Não	Não	397.077,04
Total:						677.077,04
Proj./Ativ.: 0.003 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
152	28.846.53	9.9.99.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	989.591,58
Total:						989.591,58
Proj./Ativ.: 1.094 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
148	04.129.7	3.3.90.35.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	9.500,00
148	04.129.7	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
148	04.129.7	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	285.000,00
148	04.129.7	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	29.000,00
Total:						333.500,00

**Estado do Rio de Janeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						9.113.674,82
Proj./Ativ.: 1.208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOI			Localizador: Descricao gerada pela conver			
147	04.129.12	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	220.000,00
			Total:			220.000,00
Proj./Ativ.: 1.210 - ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS AEROFOTOGRAMÉTRICAS E/OU DE SATÉLITE DO M			Localizador: Descricao gerada pela conver			
145	04.127.12	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 1.216 - REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES			Localizador: Descricao gerada pela conver			
142	04.122.12	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.499,25
142	04.122.12	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
142	04.122.12	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
			Total:			32.499,25
Proj./Ativ.: 1.217 - CADASTRAMENTO DAS ÁREAS RURAIS			Localizador: Descricao gerada pela conver			
146	04.127.12	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
			Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descricao gerada pela conver			
143	04.122.53	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	628.000,00
143	04.122.53	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	50.000,00
143	04.122.53	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0755.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais (	Não	Sim	Não	60.000,00
143	04.122.53	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais (	Não	Sim	Não	59.000,00
144	04.123.38	3.3.20.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - A Classificar	Não	Não	Não	23.000,00
144	04.123.38	3.3.30.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - A Classificar	Não	Não	Não	149.000,00
143	04.122.53	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.800,00
143	04.122.53	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	6.900,00
143	04.122.53	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
143	04.122.53	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
144	04.123.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	97.000,00
144	04.123.38	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
143	04.122.53	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	253.500,00
143	04.122.53	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio-Alimentação	Não	Não	Não	52.800,00
143	04.122.53	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	13.200,00
143	04.122.53	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios .	Não	Não	Não	113.000,00
143	04.122.53	3.3.90.93.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçã	Não	Não	Não	75.000,00
143	04.122.53	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	300,00
143	04.122.53	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	47.800,00
			Total:			1.701.300,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUN.DE URBAN.,HABITE REGULARIZAÇÃO.						3.262.500,00
Proj./Ativ.: 1.001 - MELHORIA HABITACIONAL			Localizador: Descricao gerada pela conver			
157	16.482.2	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
157	16.482.2	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
157	16.482.2	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
			Total:			22.500,00
Proj./Ativ.: 1.002 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL			Localizador: Descricao gerada pela conver			
158	16.482.2	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.500,00
158	16.482.2	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
158	16.482.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
158	16.482.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	275.000,00
158	16.482.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
158	16.482.2	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Aquisição de Imoveis	Não	Não	Não	125.000,00
158	16.482.2	4.4.90.61.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Aquisição de Imoveis	Não	Não	Não	25.000,00
			Total:			495.500,00
Proj./Ativ.: 1.003 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO			Localizador: Descricao gerada pela conver			
159	16.482.2	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Aquisição de Imoveis	Não	Não	Não	100.000,00
			Total:			100.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUN.DE URBAN.,HABIT.E REGULARIZAÇÃO.						3.262.500,00
Proj./Ativ.: 1.004 - AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE S			Localizador: Descricao gerada pela conver			
160	16.482.2	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	35.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.: 1.005 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA			Localizador: Descricao gerada pela conver			
161	16.482.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	20.000,00
161	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
161	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
161	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.600.000,00
161	16.482.3	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	180.000,00
Total:						1.940.000,00
Proj./Ativ.: 1.006 - AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			Localizador: Descricao gerada pela conver			
162	16.482.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
162	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
162	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						22.500,00
Proj./Ativ.: 1.010 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE			Localizador: Descricao gerada pela conver			
153	16.122.3	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.500,00
153	16.122.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
153	16.122.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
153	16.122.3	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE H/A			Localizador: Descricao gerada pela conver			
154	16.122.3	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.500,00
154	16.122.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
154	16.122.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
154	16.122.3	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	2.500,00
154	16.122.3	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.: 1.012 - IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DI			Localizador: Descricao gerada pela conver			
155	16.122.3	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.500,00
155	16.122.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
155	16.122.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
155	16.122.3	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	500,00
Total:						15.500,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descricao gerada pela conver			
156	16.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	281.000,00
156	16.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	58.000,00
156	16.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	3.200,00
156	16.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
156	16.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						376.500,00
Proj./Ativ.: 1.215 - ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE CÓDIGOS MUNICIPAIS						Localizador: Descrição gerada pela convenção
168	04.127.12	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	3.000,00
						Total: 3.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS						Localizador: Descrição gerada pela convenção
167	03.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	235.000,00
167	03.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime Geral de Previdência Social	Não	Sim	Não	36.000,00
167	03.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
167	03.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
167	03.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	4.500,00
167	03.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	2.500,00
167	03.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
167	03.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	11.000,00
167	03.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	3.000,00
167	03.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	2.500,00
						Total: 314.000,00
Proj./Ativ.: 2.363 - INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS						Localizador: Descrição gerada pela convenção
164	03.092.23	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
164	03.092.23	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	3.000,00
164	03.092.23	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	3.500,00
164	03.092.23	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 13.500,00
Proj./Ativ.: 2.364 - CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA						Localizador: Descrição gerada pela convenção
165	03.092.23	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
165	03.092.23	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	5.000,00
165	03.092.23	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	3.500,00
165	03.092.23	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 15.500,00
Proj./Ativ.: 2.427 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL						Localizador: Descrição gerada pela convenção
166	03.092.23	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
166	03.092.23	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	2.500,00
166	03.092.23	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.500,00
166	03.092.23	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	2.500,00
						Total: 20.500,00
Unidade: 02.12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						231.900,00
Proj./Ativ.: 1.131 - CONTRATAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE INTERNO						Localizador: Descrição gerada pela convenção
170	04.124.6	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	7.000,00
						Total: 7.000,00
Proj./Ativ.: 1.132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA A CGM						Localizador: Descrição gerada pela convenção
171	04.124.6	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS						Localizador: Descrição gerada pela convenção
169	04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	150.000,00
169	04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime Geral de Previdência Social	Não	Sim	Não	21.500,00
169	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	9.200,00
169	04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
169	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
169	04.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	5.000,00
169	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
169	04.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	5.000,00
169	04.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	1.200,00
169	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 214.900,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 21/42
Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.14 - GABINETE DA VICE PREFEITA						305.070,00
Proj./Ativ.: 1.314 - GABINETE EMAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conven			
174	04.848.67	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
174	04.848.67	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
174	04.848.67	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
174	04.848.67	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
174	04.848.67	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
173	04.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	225.000,00
173	04.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	48.000,00
173	04.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	2.500,00
173	04.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
173	04.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.500,00
173	04.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
173	04.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.500,00
173	04.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	6.850,00
173	04.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	4.220,00
173	04.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						300.070,00
Unidade: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						6.611.286,52
Proj./Ativ.: 1.200 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
176	15.451.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
176	15.451.24	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 1.203 - ELETRIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E/OU MODERNIZAÇÃO DO SIS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
179	25.751.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
179	25.751.24	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.: 1.204 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
177	15.451.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
177	15.451.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	400.000,00
177	15.451.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0750.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	29.786,52
Total:						729.786,52
Proj./Ativ.: 1.207 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			Localizador: Descrição gerada pela conven			
178	15.452.24	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	11.000,00
178	15.452.24	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	78.000,00
178	15.452.24	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	78.000,00
178	15.452.24	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						172.000,00
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS			Localizador: Descrição gerada pela conven			
175	15.122.38	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Sim	Não	3.000,00
175	15.122.38	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	3.323.000,00
175	15.122.38	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/Regime g	Não	Sim	Não	88.000,00
175	15.122.38	3.1.90.34.04.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal De	Não	Sim	Não	10.000,00
175	15.122.38	3.1.91.13.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	475.000,00
175	15.122.38	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
175	15.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	45.000,00
175	15.122.38	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	790.000,00
175	15.122.38	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
175	15.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
175	15.122.38	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	420.000,00
175	15.122.38	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	300.000,00
175	15.122.38	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	75.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						70.179.006,32
Unidade: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						6.611.286,52
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS						Localizador: Descrição gerada pela conven
175	15.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
175	15.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
175	15.122.38	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0754.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						5.609.500,00
Unidade: 02.17 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. GESTÃO ESTRATÉGICA E OBRAS						6.015.096,82
Proj./Ativ.: 1.007 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						Localizador: Descrição gerada pela conven
189	16.482.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	2.500,00
189	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
189	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
189	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
189	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	466.441,48
189	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	60.000,00
189	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						733.941,48
Proj./Ativ.: 1.008 - DESENV. PROJETOS P/ CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PASSE						Localizador: Descrição gerada pela conven
190	16.482.3	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
190	16.482.3	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
190	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
190	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	340.000,00
190	16.482.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						395.000,00
Proj./Ativ.: 1.077 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E AC						Localizador: Descrição gerada pela conven
187	15.451.60	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
187	15.451.60	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
187	15.451.60	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0755.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
187	15.451.60	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0754.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
187	15.451.60	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	46.000,00
187	15.451.60	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
187	15.451.60	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
187	15.451.60	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0755.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
187	15.451.60	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0754.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						148.000,00
Proj./Ativ.: 1.100 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS						Localizador: Descrição gerada pela conven
180	04.121.61	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
180	04.121.61	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 1.101 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS PARA CONVÊNIOS						Localizador: Descrição gerada pela conven
192	04.121.61	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.955,34
Total:						75.955,34
Proj./Ativ.: 1.201 - CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO						Localizador: Descrição gerada pela conven
184	15.451.24	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
184	15.451.24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						7.500,00
Proj./Ativ.: 1.204 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						Localizador: Descrição gerada pela conven
185	15.451.24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	650.000,00
185	15.451.24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						800.000,00
Proj./Ativ.: 1.205 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E QUADRAS/GINÁSIOS POL						Localizador: Descrição gerada pela conven
188	15.452.24	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
188	15.452.24	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
188	15.452.24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
188	15.452.24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 1.301 - Aquisição de novos equipamentos para Clínica de Fisioterapia			Localizador: Descrição gerada pela conver			
19	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	10.000,00
19	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	20.000,00
19	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
19	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 1.302 - Capacitação e qualificação da equipe de fisioterapeutas			Localizador: Descrição gerada pela conver			
20	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
20	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
20	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
20	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.303 - Aquisição de Veículo para o CAPS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
21	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	60.000,00
21	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						110.000,00
Proj./Ativ.: 1.304 - Ações intersetoriais entre Secretaria			Localizador: Descrição gerada pela conver			
18	10.301.65	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
18	10.301.65	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	30.000,00
18	10.301.65	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
18	10.301.65	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						270.000,00
Proj./Ativ.: 1.316 - IMPLANTAR UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
47	10.302.64	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
47	10.302.64	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						110.000,00
Proj./Ativ.: 1.317 - IMPLANTAR A FÁBRICA DE ÓCULOS MUNICIPAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
48	10.302.64	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	15.000,00
48	10.302.64	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
48	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
48	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
48	10.302.64	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
48	10.302.64	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
48	10.302.64	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 1.318 - EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍ			Localizador: Descrição gerada pela conver			
55	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
55	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	100.000,00
55	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
55	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
55	10.305.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						310.000,00
Proj./Ativ.: 1.319 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID 19.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
56	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
56	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	50.000,00
56	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
56	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 25/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 1.319 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTIGÊNCIA CONTRA O COVID 19.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
56	10.305.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 1.320 - CONSTRUIR ACADEMIA DA SAÚDE NA ÁREA RURAL.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
2	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
2	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
2	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 1.321 - CONSTRUIR NOVA UNIDADE E REALOCAR PSF SÃO JORGE.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
3	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
3	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
3	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.322 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
4	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
4	10.301.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
4	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.323 - AMBIENTAR OS CONSULTÓRIOS E SALA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO AS C			Localizador: Descrição gerada pela conver			
5	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
5	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
5	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	30.000,00
5	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 1.324 - AMPLIAR O ACESSO AOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS E MAMOGRAFIAS.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
6	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
6	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
6	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	30.000,00
6	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.: 1.325 - EXECUTAR AÇÕES DE CONTROLE AS DOENÇAS DE AGRAVO NÃO TRANSMISSÍ			Localizador: Descrição gerada pela conver			
7	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
7	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	100.000,00
7	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
7	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
7	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						310.000,00
Proj./Ativ.: 1.326 - IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O COVID 19			Localizador: Descrição gerada pela conver			
8	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	50.000,00
8	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
8	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
8	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
8	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.: 1.327 - AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
22	10.302.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	25.000,00
22	10.302.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais INI	Não	Não	Não	3.000,00
22	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	25.000,00
22	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						63.000,00
Proj./Ativ.: 1.328 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
23	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	70.000,00



Página: 26/42

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 1.328 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
23	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.: 1.329 - REALOCAR O CAPS PARA O BAIRRO SÃO JORGE.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
24	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
24	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
24	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
24	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
24	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.: 1.330 - REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
25	10.302.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.302.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	5.000,00
25	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.331 - IMPLANTAR POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS AOS USUÁRIOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
26	10.302.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	5.000,00
26	10.302.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	2.000,00
26	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	5.000,00
26	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	15.000,00
26	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						37.000,00
Proj./Ativ.: 1.332 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE E AMBIÊNCIA DOS CONSULTÓRIOS DE FONOAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
27	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.558,38
27	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
27	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
27	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
27	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						75.558,38
Proj./Ativ.: 2.383 - Manutenção da Vigilância em Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
57	10.305.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	170.000,00
57	10.305.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	30.000,00
57	10.305.63	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	5.000,00
57	10.305.63	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	5.000,00
57	10.305.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	30.000,00
57	10.305.63	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações Restituiçõe	Não	Não	Não	20.000,00
57	10.305.63	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	1.000,00
57	10.305.63	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	4.000,00
57	10.305.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	17.000,00
57	10.305.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.305.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	15.000,00
57	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	50.000,00
57	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	30.000,00
57	10.305.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	25.000,00
57	10.305.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.305.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	40.000,00
57	10.305.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						522.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 27/42
Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.384 - Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti			Localizador: Descrição gerada pela conver			
58	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	60.000,00
58	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	25.000,00
58	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
58	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						125.000,00
Proj./Ativ.: 2.385 - Manter e implementar o programa de Imunização no município			Localizador: Descrição gerada pela conver			
59	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
59	10.305.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
59	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.000,00
59	10.305.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
59	10.305.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						82.000,00
Proj./Ativ.: 2.387 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
9	10.301.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	100.000,00
9	10.301.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	350.000,00
9	10.301.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	493.000,00
9	10.301.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	741.000,00
9	10.301.63	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	40.000,00
9	10.301.63	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	22.000,00
9	10.301.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	240.000,00
9	10.301.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	150.000,00
9	10.301.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	924.450,00
9	10.301.63	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contrib. Patronal p/ o RP	Não	Não	Não	180.000,00
9	10.301.63	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	2.000,00
9	10.301.63	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	15.000,00
9	10.301.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	90.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	30.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	60.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material de Expediente	Não	Não	Não	50.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	Não	Não	Não	60.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Hospitalar	Não	Não	Não	60.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Hospitalar	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	250.000,00
9	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	135.000,00
9	10.301.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	35.000,00
9	10.301.63	3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.301.63	3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	60.000,00
9	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
9	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
9	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	40.000,00
9	10.301.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
9	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento	Não	Não	Não	50.000,00
9	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento	Não	Não	Não	30.000,00
9	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
9	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						4.642.450,00
Proj./Ativ.: 2.388 - Manutenção do Programa da Academia da Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
10	10.301.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	16.000,00
10	10.301.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	130.000,00
10	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.388 - Manutenção do Programa da Academia da Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
10	10.301.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
10	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
10	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						221.000,00
Proj./Ativ.: 2.391 - Aquisição de insumos, material permanente para Saúde Bucal			Localizador: Descrição gerada pela conver			
11	10.301.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	30.000,00
11	10.301.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	30.000,00
11	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
11	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
11	10.301.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	30.000,00
11	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						140.000,00
Proj./Ativ.: 2.392 - Reforma da clínica de especialidades (Ambulatório)			Localizador: Descrição gerada pela conver			
28	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
28	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
28	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
28	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
28	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						65.000,00
Proj./Ativ.: 2.393 - Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames			Localizador: Descrição gerada pela conver			
29	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
29	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
29	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
29	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						270.000,00
Proj./Ativ.: 2.394 - Aquisição equipamentos, materiais permanentes e consumo para o hospital municipal			Localizador: Descrição gerada pela conver			
30	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
30	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
30	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	10.000,00
30	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	10.000,00
30	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
30	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.395 - Reforma nas Instalações prediais do Hospital Municipal			Localizador: Descrição gerada pela conver			
31	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
31	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
31	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.398 - Manutenção Predial da Clínica de Fisioterapia			Localizador: Descrição gerada pela conver			
32	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
32	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
32	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
32	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 2.399 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da clínica de fisioterapia			Localizador: Descrição gerada pela conver			
33	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
33	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
33	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
33	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.401 - Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de saúde me			Localizador: Descrição gerada pela conver			
34	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	25.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 29/42
Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.401 - Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de saúde me			Localizador: Descrição gerada pela conver			
34	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	50.000,00
34	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						125.000,00
Proj./Ativ.: 2.402 - Manutenção predial no CAPS e Ambulatório Saúde Mental			Localizador: Descrição gerada pela conver			
35	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
35	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
35	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
35	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
35	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.403 - Realização de Atividades Extra-Muros com os Usuários do CAPS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
36	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
36	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
36	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
36	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.404 - Realização de fórum de saúde mental - CAPS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
37	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
37	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.405 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial			Localizador: Descrição gerada pela conver			
38	10.302.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	5.000,00
38	10.302.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	20.000,00
38	10.302.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	200.000,00
38	10.302.63	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	5.000,00
38	10.302.63	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	2.000,00
38	10.302.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN:	Não	Não	Não	20.000,00
38	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Não	Não	5.000,00
38	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Não	Não	100.000,00
38	10.302.63	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contrib. Patronal p/ o RP	Não	Não	Não	25.000,00
38	10.302.63	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	1.000,00
38	10.302.63	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
38	10.302.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
38	10.302.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	30.000,00
38	10.302.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	30.000,00
38	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	45.000,00
38	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	30.000,00
38	10.302.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	20.000,00
38	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
38	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
38	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
38	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						629.000,00
Proj./Ativ.: 2.407 - Garantir a oferta de próteses bucais para a população.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
39	10.302.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	15.000,00
39	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
39	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
39	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.408 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos			Localizador: Descrição gerada pela conver			
40	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
40	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.408 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos			Localizador: Descrição gerada pela conver			
40	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.409 - Reforma e adeq.consultórios odontológicos de acordo c/as normas da Vigilância Sanit			Localizador: Descrição gerada pela conver			
41	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
41	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
41	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.410 - Compra de exames, consultas medicas, p/atender as necessid.em saúde da Populaçã			Localizador: Descrição gerada pela conver			
42	10.302.63	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
42	10.302.63	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
42	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
42	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						440.000,00
Proj./Ativ.: 2.411 - Manutenção das Unidades de Media e Alta Complexidade			Localizador: Descrição gerada pela conver			
43	10.302.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
43	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	13.048,40
43	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
43	10.302.63	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	20.000,00
43	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
43	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
43	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						86.048,40
Proj./Ativ.: 2.412 - Manutenção da Unidade Hospitalar			Localizador: Descrição gerada pela conver			
44	10.302.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	3.000,00
44	10.302.63	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	2.010.450,00
44	10.302.63	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	50.000,00
44	10.302.63	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais INI	Não	Não	Não	300.000,00
44	10.302.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	1.800.000,00
44	10.302.63	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contrib. Patronal p/ o RP	Não	Não	Não	240.393,67
44	10.302.63	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	2.000,00
44	10.302.63	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
44	10.302.63	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	70.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	80.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Combustíveis e Lubrifica	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	80.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	60.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Odontológico	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material de Expediente	Não	Não	Não	50.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material de Copa e Cozin	Não	Não	Não	40.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material de Copa e Cozin	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Labotatorial	Não	Não	Não	80.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Labotatorial	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Hospitalas	Não	Não	Não	40.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Hospitalas	Não	Não	Não	100.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	145.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	40.000,00
44	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	10.000,00
44	10.302.63	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 31/42
Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.412 - Manutenção da Unidade Hospitalar			Localizador: Descrição gerada pela conven			
44	10.302.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
44	10.302.63	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	10.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	100.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.17.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.43.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Energia Elét	Não	Não	Não	100.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Serviços de Energia Elét	Não	Não	Não	100.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	404.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
44	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.960.000,00
44	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
44	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
44	10.302.63	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Aparelhos, Equipamento:	Não	Não	Não	40.000,00
44	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
44	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						14.369.843,67
Proj./Ativ.: 2.413 - Realização de capacitação e educação continuada para os trabalhadores da Farmácia			Localizador: Descrição gerada pela conven			
50	10.303.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	20.000,00
50	10.303.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.414 - Contratar Farmacêuticos para Atuarem na Atenção Primária.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
51	10.303.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	10.000,00
51	10.303.63	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais INI	Não	Não	Não	5.000,00
51	10.303.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.415 - Aquisição de Materiais permanentes para AFB.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
52	10.303.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
52	10.303.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
52	10.303.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
52	10.303.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.416 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.			Localizador: Descrição gerada pela conven			
53	10.303.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	50.000,00
53	10.303.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	100.000,00
53	10.303.63	3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material Farmacológico	Não	Não	Não	120.000,00
53	10.303.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
53	10.303.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	5.000,00
53	10.303.63	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	7.000,00
53	10.303.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						294.000,00
Proj./Ativ.: 2.417 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conven			
13	10.301.64	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	10.000,00
13	10.301.64	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	300.000,00
13	10.301.64	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	1.174.550,00
13	10.301.64	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	50.000,00
13	10.301.64	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	20.000,00
13	10.301.64	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	30.000,00
13	10.301.64	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais INI	Não	Não	Não	200.000,00
13	10.301.64	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações Restituição	Não	Não	Não	80.000,00
13	10.301.64	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contrib. Patronal p/ o RP	Não	Não	Não	200.000,00
13	10.301.64	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.417 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
13	10.301.64	3.3.90.08.56.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	20.000,00
13	10.301.64	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
13	10.301.64	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	25.000,00
13	10.301.64	3.3.90.36.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	5.000,00
13	10.301.64	3.3.90.39.17.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Manutenção e Conserva	Não	Não	Não	20.000,00
13	10.301.64	3.3.90.39.43.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Energia Elét	Não	Não	Não	100.000,00
13	10.301.64	3.3.90.39.44.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Água e Esgo	Não	Não	Não	10.000,00
13	10.301.64	3.3.90.39.47.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Comunicaçã	Não	Não	Não	80.000,00
13	10.301.64	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	190.000,00
13	10.301.64	3.3.90.46.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio-Alimentação	Não	Não	Não	1.840.000,00
60	10.845.64	3.3.90.47.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias e	Não	Não	Não	100.000,00
13	10.301.64	3.3.90.48.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	250.000,00
13	10.301.64	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	1.700.000,00
13	10.301.64	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios .	Não	Não	Não	10.000,00
13	10.301.64	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçã	Não	Não	Não	10.000,00
13	10.301.64	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	66.936,61
13	10.301.64	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						6.519.486,61
Proj./Ativ.: 2.418 - Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
14	10.301.64	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
14	10.301.64	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
14	10.301.64	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
14	10.301.64	4.4.90.52.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.419 - Divulgar boletins informativos sobre os indicadores de saúde a população			Localizador: Descrição gerada pela conver			
15	10.301.64	3.3.90.30.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.500,00
15	10.301.64	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	2.000,00
15	10.301.64	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
15	10.301.64	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						6.500,00
Proj./Ativ.: 2.420 - Implantar o serviço de controle Interno na Secretaria de Saúde			Localizador: Descrição gerada pela conver			
16	10.301.64	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo C	Não	Não	Não	35.000,00
16	10.301.64	3.1.90.13.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	5.000,00
16	10.301.64	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	3.500,00
Total:						43.500,00
Proj./Ativ.: 2.423 - Implantar sistema de informação e gerenciamento próprio que integre os demais siste			Localizador: Descrição gerada pela conver			
17	10.301.64	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.443 - MANUTENÇÃO DAS PACTUAÇÕES REGIONAIS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
49	10.302.64	3.3.71.41.01.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Transferência a Consórci	Não	Não	Não	157.500,00
49	10.302.64	3.3.71.41.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Transferência a Consórci	Não	Não	Não	5.000,00
49	10.302.64	3.3.71.41.02.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Transferências a Consórci	Não	Não	Não	20.000,00
49	10.302.64	3.3.71.41.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Transf. a consórcios públ	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						192.500,00
Proj./Ativ.: 2.444 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UBS'F			Localizador: Descrição gerada pela conver			
12	10.301.63	3.1.90.13.03.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais IN	Não	Não	Não	8.000,00
12	10.301.63	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Não	Não	40.000,00
12	10.301.63	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	10.000,00
12	10.301.63	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
12	10.301.63	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						88.000,00

**Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 33/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL						31.856.887,06
Proj./Ativ.: 2.445 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E LÚDICO PARA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
45	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	5.000,00
45	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	30.000,00
45	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0621.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
45	10.302.63	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.446 - OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA.			Localizador: Descrição gerada pela conver			
46	10.302.63	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	10.000,00
46	10.302.63	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Localizador: Descrição gerada pela conver			
25	26.782.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.168 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES			Localizador: Descrição gerada pela conver			
1	08.122.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.308 - Serviços Funerários			Localizador: Descrição gerada pela conver			
10	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	10.000,00
10	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	134.955,00
10	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
10	08.244.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
10	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						161.955,00
Proj./Ativ.: 1.309 - Aluguel Social			Localizador: Descrição gerada pela conver			
11	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	156.043,00
11	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	11.962,00
Total:						168.005,00
Proj./Ativ.: 1.311 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19			Localizador: Descrição gerada pela conver			
12	08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo E	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0659.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 1.312 - PROJETO VOZES DA TERRA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
2	08.122.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	26.400,00
2	08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	4.000,00
2	08.122.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	990,00
2	08.122.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						41.390,00
Proj./Ativ.: 2.321 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
7	08.122.59	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo E	Não	Não	Não	5.000,00
7	08.122.59	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	766.042,64
7	08.122.59	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
7	08.122.59	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	2.000,00
7	08.122.59	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	194.207,00
7	08.122.59	3.1.90.34.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	208.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 34/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.321 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
7 08.122.59	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	45.875,43
7 08.122.59	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	180.172,43
7 08.122.59	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.122.59	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	15.219,50
7 08.122.59	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.240,00
7 08.122.59	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	31.382,53
7 08.122.59	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	120.699,00
7 08.122.59	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.122.59	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	164.704,01
7 08.122.59	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	240.000,00
7 08.122.59	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	60.267,00
7 08.122.59	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.750,00
7 08.122.59	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	65.123,53
7 08.122.59	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.122.59	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	29.025,00
Total:						2.141.708,07
Proj./Ativ.: 2.322 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Localizador: Descrição gerada pela conver			
3 08.122.13	3.3.50.43.35.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais Fun	Não	Não	Não	100.000,00
3 08.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.350,00
3 08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
3 08.122.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
3 08.122.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
3 08.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	5.625,00
Total:						109.975,00
Proj./Ativ.: 2.323 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ ÁLCOOL E DI			Localizador: Descrição gerada pela conver			
13 08.244.13	3.3.50.43.05.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais - Fu	Não	Não	Não	10.000,00
13 08.244.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
13 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
13 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
13 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
13 08.244.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	5.625,00
Total:						19.625,00
Proj./Ativ.: 2.324 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			Localizador: Descrição gerada pela conver			
4 08.122.13	3.3.50.43.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Subv. Sociais - Fundo M	Não	Não	Não	106.912,49
4 08.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.122.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.122.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	4.500,00
Total:						115.412,49
Proj./Ativ.: 2.325 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
14 08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contratação por Tempo E	Não	Não	Não	5.000,00
14 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	10.000,00
14 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	3.000,00
14 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	5.000,00
14 08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	5.000,00
14 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	4.413,38
14 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 35/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.325 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
14 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
14 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
14 08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
14 08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
14 08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						90.413,38
Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAM			Localizador: Descrição gerada pela conver			
15 08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contratação por Tempo E	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	79.855,11
15 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	81.059,19
15 08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	5.000,00
15 08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
15 08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						202.914,30
Proj./Ativ.: 2.327 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: Descrição gerada pela conver			
9 08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.215,00
9 08.243.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	5.000,00
9 08.243.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
9 08.243.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	4.670,89
9 08.243.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						16.885,89
Proj./Ativ.: 2.328 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBVENÇÕES			Localizador: Descrição gerada pela conver			
8 08.241.13	3.3.50.43.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais - AF	Não	Não	Não	26.312,51
8 08.241.13	3.3.50.43.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais - Re	Não	Não	Não	296.150,50
8 08.241.13	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais - Re	Não	Não	Não	1.000,00
8 08.241.13	3.3.50.43.36.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Subvenção Sociais - Ass	Não	Não	Não	13.000,00
8 08.241.13	3.3.50.43.37.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Comunidade Terapêutica	Não	Não	Não	10.000,00
8 08.241.13	3.3.50.43.40.00.00.00.00.01.0704.000000.00.00.00	- Subvenção Cen. Esp. Pa	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						358.463,01
Proj./Ativ.: 2.329 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDU			Localizador: Descrição gerada pela conver			
16 08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Contratação por Tempo E	Não	Não	Não	1.320,04
16 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	28.152,38
16 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
16 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
16 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
16 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
16 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
16 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	5.000,00
16 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	19.859,74



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.329 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUO			Localizador:	Descrição gerada pela conversão		
16	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	37.880,14
16	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
16	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	3.150,00
16	08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	5.000,00
16	08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	1.000,00
16	08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
16	08.244.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
16	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	29.182,75
Total:						138.545,05
Proj./Ativ.: 2.330 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS			Localizador:	Descrição gerada pela conversão		
17	08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Integral	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Parcial	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Não	Não	15.000,00
17	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Não	Não	31.081,73
17	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime Geral	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime Geral	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Indenizações Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contribuições Patr. Regim	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patr. Regim	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.32.33.00.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas com	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.32.33.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas com	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	576,79
17	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	37.112,72
17	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	18.285,75
17	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	6.165,18
17	08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	4.950,00
17	08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	1.237,50
17	08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						135.409,67
Proj./Ativ.: 2.331 - BEENEFÍCIO EVENTUAL			Localizador:	Descrição gerada pela conversão		
18	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	25.000,00
18	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoal	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	1.000,00
18	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						34.000,00

**Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 37/42

Data: 21/12/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.334 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
19 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	80.000,00
19 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	200.000,00
19 08.244.13	3.1.90.11.31.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Gratificação por Exercício	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.11.33.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Gratificação por exercício	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	150.000,00
19 08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	5.000,00
19 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	5.000,00
19 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	5.000,00
19 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	50.000,00
19 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	16.155,00
19 08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
19 08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	10.000,00
19 08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						542.155,00
Proj./Ativ.: 2.335 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
20 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	70.000,00
20 08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	5.000,00
20 08.244.13	3.1.90.11.31.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Gratificação por Exercício	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.11.33.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Gratificação por exercício	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	4.000,00
20 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Contribuições Patr. Regir	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
20 08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00	- Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	30.000,00
20 08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.335 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
20	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	3.000,00
20	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	40.000,00
20	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
20	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	90.000,00
20	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
20	08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	30.000,00
20	08.244.13	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	16.000,00
20	08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00
20	08.244.13	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	4.000,00
20	08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
20	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
20	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						315.000,00
Proj./Ativ.: 2.336 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
21	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações Restituição	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						31.000,00
Proj./Ativ.: 2.337 - MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS			Localizador: Descrição gerada pela conver			
5	08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	5.000,00
5	08.122.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.338 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL			Localizador: Descrição gerada pela conver			
6	08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	50.000,00

Página: 39/42

Data: 21/12/2021

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Órgão: 04.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Unidade: 04.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						4.782.856,86
Proj./Ativ.: 2.338 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL			Localizador:			Descrição gerada pela conver
6	08.122.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						53.000,00
Proj./Ativ.: 2.356 - MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS			Localizador:			Descrição gerada pela conver
22	08.244.13	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.11.31.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Gratificação por Exercício	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.11.33.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Gratificação por exercício	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Contribuição para o FGT	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Contribuição p/ Regime C	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.1.90.34.04.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outras Despesas de Pes	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.42.33.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	4.4.90.52.01.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.244.13	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						17.000,00
Proj./Ativ.: 2.376 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			Localizador:			Descrição gerada pela conver
23	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.000,00
23	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	3.000,00
23	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0660.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.244.13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0669.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						14.000,00
Proj./Ativ.: 2.425 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			Localizador:			Descrição gerada pela conver
24	08.244.13	3.3.50.43.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais - Fu	Não	Não	Não	5.000,00
24	08.244.13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
24	08.244.13	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	1.000,00
24	08.244.13	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	1.000,00
24	08.244.13	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
24	08.244.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias e	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						19.000,00
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.PINHEIRAL - PINHEIRALPREV						19.561.421,75
Órgão: 05.00 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Unidade: 05.01 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Proj./Ativ.: 0.004 - RESERVAS DE RPPS			Localizador:			Descrição gerada pela conver
14	28.845.68	9.7.99.99.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Reserva do RPPS	Não	Não	Não	8.389.593,13
Total:						8.389.593,13
Proj./Ativ.: 2.339 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEITUR			Localizador:			Descrição gerada pela conver
3	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0801.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Não	Não	2.517.306,01
3	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Não	Não	2.163.620,55
3	09.272.37	3.3.20.41.00.00.00.00.00.01.0801.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						4.780.926,55

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.PINHEIRAL - PINHEIRALPREV						19.561.421,75
Órgão: 05.00 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Unidade: 05.01 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Proj./Ativ.: 2.340 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PREFEIT			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
4	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Não	Não	729.226,68
4	09.272.37	3.3.20.41.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	1.060.722,17
Total:						1.789.948,85
Proj./Ativ.: 2.341 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS- FUNDO EM REPARTIÇÃO - PREFEIT			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
5	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0801.000000.00.00.00 - Pensoes	Não	Não	Não	285.000,00
5	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Pensoes	Não	Não	Não	600.000,00
Total:						885.000,00
Proj./Ativ.: 2.342 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PRE			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
6	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Pensoes	Não	Não	Não	405.717,91
Total:						405.717,91
Proj./Ativ.: 2.345 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
1	04.122.68	3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	850.000,00
1	04.122.68	3.1.90.11.50.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Salário-Maternidade	Não	Não	Não	6.000,00
1	04.122.68	3.1.90.11.52.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Não	Não	6.000,00
1	04.122.68	3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Contribuição Patronal p/	Não	Não	Não	9.000,00
1	04.122.68	3.1.91.13.02.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais i	Não	Não	Não	9.000,00
1	04.122.68	3.3.90.08.53.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	11.000,00
1	04.122.68	3.3.90.08.56.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	5.000,00
1	04.122.68	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.68	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Con	Não	Não	Não	30.000,00
1	04.122.68	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.68	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	20.000,00
1	04.122.68	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
1	04.122.68	3.3.90.40.06.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Locação de Softwares	Não	Não	Não	120.000,00
15	28.845.68	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias e	Não	Não	Não	117.000,00
1	04.122.68	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						1.383.000,00
Proj./Ativ.: 2.378 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PMP			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
7	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Pensoes	Não	Não	Não	207.555,27
Total:						207.555,27
Proj./Ativ.: 2.379 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
8	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Não	Não	115.730,00
Total:						115.730,00
Proj./Ativ.: 2.431 - APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE CUSTEIO			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
2	04.122.68	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	127.000,00
2	04.122.68	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	50.000,00
2	04.122.68	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0800.000000.00.00.00 - Aquisição de Imoveis	Não	Não	Não	250.490,03
Total:						427.490,03
Proj./Ativ.: 2.437 - REALIZAR PAGAMENTOS DE INATIVOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CÂMARA			Localizador:		Descricao gerada pela conver	
9	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0801.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Não	Não	515.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC.PINHEIRAL - PINHEIRALPREV						19.561.421,75
Órgão: 05.00 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Unidade: 05.01 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRAL						19.561.421,75
Proj./Ativ.: 2.442 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - CMP			Localizador:			Descrição gerada pela conver
13	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Pensoes	Não	Não	Não	115.730,00
Total:						115.730,00
Entidade: 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL 1						4.174.853,46
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						4.174.853,46
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						4.174.853,46
Proj./Ativ.: 1.272 - Ampliação e Reforma da Câmara			Localizador:			Descrição gerada pela conver
3	01.122.39	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.273 - Atualização da Biblioteca Legislativa			Localizador:			Descrição gerada pela conver
4	01.122.40	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.274 - Modernização do Legislativo			Localizador:			Descrição gerada pela conver
12	01.126.41	4.4.90.52.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais Perman	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.346 - Subsídio e Assistência aos Vereadores			Localizador:			Descrição gerada pela conver
1	01.031.42	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	812.000,00
1	01.031.42	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	170.520,00
1	01.031.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.42	3.3.90.35.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.42	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						986.520,00
Proj./Ativ.: 2.347 - Manutenção e Operacionalização da Câmara			Localizador:			Descrição gerada pela conver
5	01.122.43	3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Materiais de Cons	Não	Não	Não	588.333,46
5	01.122.43	3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Pess	Não	Não	Não	200.000,00
5	01.122.43	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
5	01.122.43	3.3.90.40.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Serviços Tecnologia da I	Não	Não	Não	150.000,00
5	01.122.43	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios .	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.189.333,46
Proj./Ativ.: 2.348 - IBAM - Contribuição			Localizador:			Descrição gerada pela conver
6	01.122.44	3.3.50.41.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.349 - Atualização dos Servidores			Localizador:			Descrição gerada pela conver
7	01.122.45	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	1.000,00
7	01.122.45	3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.350 - Salários, Obrigações Legais com Servidores			Localizador:			Descrição gerada pela conver
8	01.122.46	3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.400.000,00
8	01.122.46	3.1.90.11.50.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Maternidade	Não	Sim	Não	1.000,00
8	01.122.46	3.1.90.11.52.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Licença Saúde	Não	Sim	Não	1.000,00
8	01.122.46	3.1.90.13.02.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contrib. Patronal p/ RPP	Não	Sim	Não	90.000,00
8	01.122.46	3.1.90.13.03.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Contribuições Patronais I	Não	Sim	Não	240.000,00
8	01.122.46	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Indenizações Restituiçõe	Não	Sim	Não	50.000,00
8	01.122.46	3.3.90.08.53.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxílio Reclusão	Não	Não	Não	1.000,00
8	01.122.46	3.3.90.08.56.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Salário Família	Não	Não	Não	1.000,00
8	01.122.46	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
8	01.122.46	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio-Alimentação	Não	Não	Não	60.000,00
8	01.122.46	3.3.90.48.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	40.000,00
8	01.122.46	3.3.90.49.00.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Auxilio-Transporte	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.890.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Página: 42/42
Data: 21/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL 1						4.174.853,46
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						4.174.853,46
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						4.174.853,46
Proj./Ativ.: 2.351 - Implantação e Manutenção da Página na Internet			Localizador: Descrição gerada pela conver			
9	01.122.47	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.352 - Aquisição de Prédio Próprio			Localizador: Descrição gerada pela conver			
10	01.122.48	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.353 - Regularização do Quadro de Pessoal			Localizador: Descrição gerada pela conver			
11	01.122.49	3.3.90.39.99.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.354 - Indenizatória para Membros da Mesa Diretora			Localizador: Descrição gerada pela conver			
2	01.031.50	3.1.90.11.01.00.00.00.02.0500.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Total Geral:						130.555.025,45

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Página: 1/7
Data: 21/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	AÇÃO LEGISLATIVA	102.000,00	4.072.853,46		4.174.853,46
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		987.520,00		987.520,00
01.031.0042	SUBSÍDIO E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES		986.520,00		986.520,00
01.031.0050	INDENIZATÓRIA PARA MEMBROS DA MESA DIRETORA		1.000,00		1.000,00
01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	3.085.333,46		3.087.333,46
01.122.0039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	1.000,00			1.000,00
01.122.0040	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA	1.000,00			1.000,00
01.122.0043	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA		1.189.333,46		1.189.333,46
01.122.0044	IBAM - CONTRIBUIÇÃO		1.000,00		1.000,00
01.122.0045	ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES		2.000,00		2.000,00
01.122.0046	SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM SERVIDORES		1.890.000,00		1.890.000,00
01.122.0047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET		1.000,00		1.000,00
01.122.0048	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO		1.000,00		1.000,00
01.122.0049	REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL		1.000,00		1.000,00
01.126	Tecnologia da Informatização	100.000,00			100.000,00
01.126.0041	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	100.000,00			100.000,00
03	Essencial à Justiça	305.355,00	363.500,00		668.855,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	10.000,00	49.500,00		59.500,00
03.092.0023	PROCURADORIA AUANTE	10.000,00	49.500,00		59.500,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.355,00	314.000,00		609.355,00
03.122.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	295.355,00	314.000,00		609.355,00
04	Administração	3.712.075,34	8.223.070,03		11.935.145,37
04.121	Planejamento e Orçamento	155.955,34			155.955,34
04.121.0061	PROJETAR	155.955,34			155.955,34
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.789.820,00	7.901.570,03		10.691.390,03
04.122.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	84.220,00	17.000,00		101.220,00
04.122.0012	INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	32.499,25			32.499,25
04.122.0018	AÇÕES DA DEFESA CIVIL		15.000,00		15.000,00
04.122.0019	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	15.000,00	73.000,00		88.000,00
04.122.0020	PREFEITURA PRESENTE	361.500,00			361.500,00
04.122.0031	PINHEIRAL EM FOCO	22.000,00	5.000,00		27.000,00
04.122.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	2.234.600,00	4.647.780,00		6.882.380,00
04.122.0053	PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL		1.382.300,00		1.382.300,00
04.122.0062	MODERNIZARA GERÊNCIA PÚBLICA		68.000,00		68.000,00
04.122.0066	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	40.000,75			40.000,75
04.122.0068	GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.693.490,03		1.693.490,03



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/7
Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	3.712.075,34	8.223.070,03		11.935.145,37
04.123	Administração Financeira		319.000,00		319.000,00
04.123.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		319.000,00		319.000,00
04.124	Controle Interno	17.000,00			17.000,00
04.124.0006	CONTROLE EFICAZ	17.000,00			17.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	76.300,00	2.500,00		78.800,00
04.127.0012	INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	13.000,00	2.500,00		15.500,00
04.127.0022	ORGANIZANDO PINHEIRAL	63.300,00			63.300,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	24.500,00			24.500,00
04.128.0033	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	24.500,00			24.500,00
04.129	Administração de Receitas	553.500,00			553.500,00
04.129.0012	INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	220.000,00			220.000,00
04.129.0007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNIC	333.500,00			333.500,00
04.182	Defesa Civil	80.000,00			80.000,00
04.182.0018	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	80.000,00			80.000,00
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00			10.000,00
04.331.0033	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
04.848	GABINETE EMAÇÃO	5.000,00			5.000,00
04.848.0067	GABINETE EM AÇÃO	5.000,00			5.000,00
06	Segurança Pública	40.000,00			40.000,00
06.127	Ordenamento Territorial	40.000,00			40.000,00
06.127.0069	CRIAR E IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL	40.000,00			40.000,00
08	Assistência Social	398.350,00	4.364.506,86		4.762.856,86
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.390,00	2.430.095,56		2.473.485,56
08.122.0013	SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	43.390,00	288.387,49		331.777,49
08.122.0059	BEM ESTAR SOCIAL / INCLUSÃO E CIDADANIA		2.141.708,07		2.141.708,07
08.241	Assistência ao Idoso		358.463,01		358.463,01
08.241.0013	SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA		358.463,01		358.463,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		16.885,89		16.885,89
08.243.0013	SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA		16.885,89		16.885,89
08.244	Assistência Comunitária	354.960,00	1.559.062,40		1.914.022,40
08.244.0013	SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	354.960,00	1.559.062,40		1.914.022,40
09	Previdência Social		9.361.338,59		9.361.338,59
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.361.338,59		9.361.338,59
09.272.0037	BENEFÍCIO COM CIDADANIA		9.361.338,59		9.361.338,59

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/7
Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.230.558,38	29.626.328,68		31.856.887,06
10.301	Atenção Básica	1.030.000,00	11.660.936,61		12.690.936,61
10.301.0063	Consolidação do SUS	760.000,00	5.091.450,00		5.851.450,00
10.301.0064	FINANCIAMENTO DO SUS		6.569.486,61		6.569.486,61
10.301.0065	Saúde como Direito	270.000,00			270.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.558,38	16.757.392,07		17.557.950,45
10.302.0063	Consolidação do SUS	540.558,38	16.564.892,07		17.105.450,45
10.302.0064	FINANCIAMENTO DO SUS	260.000,00	192.500,00		452.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		379.000,00		379.000,00
10.303.0063	Consolidação do SUS		379.000,00		379.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	400.000,00	729.000,00		1.129.000,00
10.305.0063	Consolidação do SUS	400.000,00	729.000,00		1.129.000,00
10.845	Outras Transferências		100.000,00		100.000,00
10.845.0064	FINANCIAMENTO DO SUS		100.000,00		100.000,00
11	Trabalho		322.000,00		322.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		322.000,00		322.000,00
11.331.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		322.000,00		322.000,00
12	Educação	896.073,93	25.688.434,39		26.584.508,32
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.250,00		72.250,00
12.122.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS		72.250,00		72.250,00
12.361	Ensino Fundamental	495.186,21	21.191.563,85		21.686.750,06
12.361.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	495.186,21	21.191.563,85		21.686.750,06
12.364	Ensino Superior	5.000,00			5.000,00
12.364.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	5.000,00			5.000,00
12.365	Educação Infantil	352.887,72	2.122.404,45		2.475.292,17
12.365.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	352.887,72	2.122.404,45		2.475.292,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	1.455.050,63		1.470.050,63
12.366.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	15.000,00	1.455.050,63		1.470.050,63
12.367	Educação Especial	28.000,00	847.165,46		875.165,46
12.367.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS	28.000,00	847.165,46		875.165,46
13	Cultura	1.159.900,00	360.000,00		1.519.900,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00			6.000,00
13.122.0005	CULTURA DIREITO DE TODOS	6.000,00			6.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		14.000,00		14.000,00
13.391.0005	CULTURA DIREITO DE TODOS		14.000,00		14.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/7
Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	1.159.900,00	360.000,00		1.519.900,00
13.392	Difusão Cultural	919.900,00	141.000,00		1.060.900,00
13.392.0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIREITO DE TODOS		141.000,00		141.000,00
13.392.0005	CULTURA DIREITO DE TODOS	919.900,00			919.900,00
13.695	Turismo	234.000,00			234.000,00
13.695.0005	CULTURA DIREITO DE TODOS	234.000,00			234.000,00
13.811	Desporto de Rendimento		205.000,00		205.000,00
13.811.0004	ESPORTE NA CIDADE		205.000,00		205.000,00
15	Urbanismo	4.982.286,52	5.609.500,00		10.591.786,52
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.609.500,00		5.609.500,00
15.122.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		5.609.500,00		5.609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.315.286,52			2.315.286,52
15.451.0024	OBRAS EM AÇÃO	2.167.286,52			2.167.286,52
15.451.0060	PROGRAMA INTERATIVO	148.000,00			148.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.667.000,00			2.667.000,00
15.452.0024	OBRAS EM AÇÃO	2.667.000,00			2.667.000,00
16	Habitação	3.674.941,48	516.500,00		4.391.441,48
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.500,00	516.500,00		647.000,00
16.122.0003	CIDADE PARA TODOS	130.500,00			130.500,00
16.122.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		516.500,00		516.500,00
16.482	Habitação Urbana	3.744.441,48			3.744.441,48
16.482.0002	HABITAÇÃO PARA TODOS	653.000,00			653.000,00
16.482.0003	CIDADE PARA TODOS	3.091.441,48			3.091.441,48
17	Saneamento	133.200,00			133.200,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17.511.0054	SANEAMENTO RURAL	30.000,00			30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	103.200,00			103.200,00
17.512.0024	OBRAS EM AÇÃO	103.200,00			103.200,00
18	Gestão Ambiental	4.460.333,51	1.212.038,82		5.672.372,33
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.070.038,82		1.070.038,82
18.122.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		956.000,00		956.000,00
18.122.0055	PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE		114.038,82		114.038,82
18.452	Serviços Urbanos	1.108.700,00			1.108.700,00
18.452.0057	PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS	1.108.700,00			1.108.700,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/7
Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	4.460.333,51	1.212.038,82		5.672.372,33
18.512	Saneamento Básico Urbano	1.072.406,70			1.072.406,70
18.512.0055	PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	1.072.406,70			1.072.406,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.047.500,00	142.000,00		1.189.500,00
18.541.0027	PINHEIRAL MAIS VERDE	1.042.000,00			1.042.000,00
18.541.0055	PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	5.500,00	142.000,00		147.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.196.726,81			1.196.726,81
18.542.0028	PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS	664.000,00			664.000,00
18.542.0057	PINHEIRAL TRATANDO OS SEUS RESÍDUOS	532.726,81			532.726,81
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00			20.000,00
18.543.0027	PINHEIRAL MAIS VERDE	20.000,00			20.000,00
18.544	Recursos Hídricos	15.000,00			15.000,00
18.544.0055	PINHEIRAL À CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	15.000,00			15.000,00
20	Agricultura	46.000,00	482.000,00		528.000,00
20.606	Extensão Rural	26.000,00	478.000,00		504.000,00
20.606.0052	PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO	26.000,00	478.000,00		504.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	4.000,00		24.000,00
20.608.0052	PINHEIRAL OLHANDO PARA O CAMPO	20.000,00	4.000,00		24.000,00
23	Comércio e Serviços	62.400,00	23.000,00		85.400,00
23.695	Turismo	62.400,00	23.000,00		85.400,00
23.695.0009	TURISMO EM PINHEIRAL	62.400,00	23.000,00		85.400,00
24	Comunicações		6.750,00		6.750,00
24.131	Comunicação Social		6.750,00		6.750,00
24.131.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		6.750,00		6.750,00
25	Energia	75.000,00	1.544.261,76		1.619.261,76
25.751	Conservação de Energia	75.000,00			75.000,00
25.751.0024	OBRAS EM AÇÃO	75.000,00			75.000,00
25.752	Energia Elétrica		1.544.261,76		1.544.261,76
25.752.0038	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		1.544.261,76		1.544.261,76
26	Transporte	109.000,00	601.800,00		710.800,00
26.127	Ordenamento Territorial	71.500,00			71.500,00
26.127.0017	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	71.500,00			71.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	37.500,00	601.800,00		639.300,00
26.782.0013	SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	20.000,00			20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/7

Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	109.000,00	601.800,00		710.800,00
26.782	Transporte Rodoviário	37.500,00	601.800,00		639.300,00
26.782.0017	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	15.000,00			15.000,00
26.782.0032	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	2.500,00	601.800,00		604.300,00
27	Desporto e Lazer	171.900,00	94.800,00		266.700,00
27.811	Desporto de Rendimento	7.000,00	25.000,00		32.000,00
27.811.0004	ESPORTE NA CIDADE	7.000,00	25.000,00		32.000,00
27.812	Desporto Comunitário	47.800,00	68.800,00		116.600,00
27.812.0004	ESPORTE NA CIDADE	31.800,00	67.600,00		99.400,00
27.812.0058	ATIVIDADE		1.200,00		1.200,00
27.812.0070	PINHEIRAL JOVEM	16.000,00			16.000,00
27.813	Lazer	117.100,00	1.000,00		118.100,00
27.813.0004	ESPORTE NA CIDADE	117.100,00	1.000,00		118.100,00
28	Encargos Especiais		117.000,00	15.205.968,70	15.322.968,70
28.843	Serviço da Dívida Interna			3.000.777,04	3.000.777,04
28.843.0053	PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL			3.000.777,04	3.000.777,04
28.845	Outras Transferências		117.000,00	11.215.600,08	11.332.600,08
28.845.0053	PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL			2.826.006,95	2.826.006,95
28.845.0068	GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		117.000,00	8.389.593,13	8.506.593,13
28.846	Outros Encargos Especiais			989.591,58	989.591,58
28.846.0053	PINHEIRAL COM RESPONSABILIDADE FISCAL			989.591,58	989.591,58
Total:		22.759.374,16	92.589.682,59	15.205.968,70	130.555.025,45

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/7

Data: 21/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
	TRANSFERENCIAS EXTRAORÇAMENTÁRIA - FMAS				3.858.118,23
	TRANSFERENCIAS EXTRAORÇAMENTÁRIA - PINHEIRALPREVI				3.202.635,82
	TRANSFERENCIAS EXTRAORÇAMENTÁRIA - FMS - PRÓPRIO (25%)				14.220.780,28
	TRANSFERENCIAS EXTRAORÇAMENTÁRIA - FMS - ROYALTIES				8.160.000,00
	TRANSFERENCIAS EXTRAORÇAMENTÁRIA - CAMARA MUNICIPAL				4.174.853,46
Total:		0,00	0,00	0,00	33.616.387,79
Total geral:		22.759.374,16	92.589.682,59	15.205.968,70	164.171.413,24

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Receita

Página: 1/3
Data: 21/12/2021



Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL						
8	4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	103.818.944,11
9	4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.194.716,14
10	4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	13.510,07
11	4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	791.167,95
12	4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre In	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	104.761,39
13	4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre In	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.163.312,72
14	4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre In	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	3.877,98
15	4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre In	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	51.929,04
1	4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	8.915,74
16	4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	923.824,67
17	4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	3.426.930,28
18	4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	9.830,57
19	4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa e Juros	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	15.320,60
20	4.1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	6.869,54
2	4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	16.692,73
21	4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	00.01.0751.000000.00.00.00	Não	Não	621.726,89
54	4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Rendimentos do FUNDEB	00.01.0540.000000.00.00.00	Não	Não	1.761.058,02
55	4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Rendimentos do FNDE	00.01.0569.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
59	4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Rendimentos dos Convenios	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
56	4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Rendimentos do Royalties Estadual	00.01.0701.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
57	4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Rendimentos do Royalties Federal	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
58	4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Rendimentos do Salário Educação	00.01.0550.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
22	4.1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
23	4.1.3.2.1.05.0.1.10.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	40.361,59
24	4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	7.752,37
25	4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	21.460.747,04
26	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	2.252,74
27	4.1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	00.01.0704.000000.00.00.00	Não	Não	2.986.298,20
28	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	00.01.0704.000000.00.00.00	Não	Não	16.070.830,29
29	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0550.000000.00.00.00	Não	Não	395.922,85
30	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	00.01.0551.000000.00.00.00	Não	Não	2.038.044,42
31	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Prín	00.01.0552.000000.00.00.00	Não	Não	3.808,00
32	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	00.01.0553.000000.00.00.00	Não	Não	418.354,26
33	4.1.7.1.5.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Príncip	00.01.0542.000000.00.00.00	Não	Não	833,63
34	4.1.7.1.5.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Príncip	00.01.0541.000000.00.00.00	Não	Não	25,00
35	4.1.7.1.5.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Príncip	00.01.0543.000000.00.00.00	Não	Não	285.583,81
36	4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	25,00
37	4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	2.121.972,07
						25.306.194,65

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
38 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	103.818.944,11
39 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.779.299,01
60 4.1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.91	00.01.0704.000000.00.00.00	Não	Não	890.552,44
40 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	00.01.0540.000000.00.00.00	Não	Não	2.109.436,06
41 4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	17.981.247,47
42 4.1.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	915.224,78
43 4.2.4.1.4.01.0.1.01.00.00	Regularização Fundiária - Planejamento Urbano	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	844.594,99
44 4.2.4.1.4.01.0.1.02.00.00	Quadra Poliesportiva do Centro - Ministério do Esporte	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	953.330,70
45 4.2.4.1.4.01.0.1.03.00.00	Construção Casa de Cultura de Pinheiral - Ministério do Turismo	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	643.514,73
46 4.2.4.1.4.01.0.1.04.00.00	Contenção de Encostas - Planejamento Urbano	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	644.763,47
47 4.2.4.1.4.01.0.1.05.00.00	Aquisição de Máquinas Pesadas	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	525.800,00
48 4.2.4.1.4.01.0.1.06.00.00	Aquisição de Patrulha Mecanizada	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	1.224.546,00
49 4.2.4.1.4.01.0.1.07.00.00	Aquisição de Veículo Castrolim	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	143.393,39
50 4.2.4.1.4.01.0.1.08.00.00	Infraestrutura Urbana - Implantação, Revitalização e Modernização	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	168.000,00
51 4.2.4.1.4.01.0.1.09.00.00	Melhoria Habitacional	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	1.334.600,00
52 4.2.4.1.4.01.0.1.10.00.00	Saneamento Básico	00.01.0700.000000.00.00.00	Não	Não	400.000,00
53 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Transf. Comenios do Estado - Parque Fluvial	00.01.0701.000000.00.00.00	Não	Não	800.000,00
3 9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	1.000.000,00
4 9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-4.292.149,41
5 9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-450,55
6 9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-5.061.238,93
7 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-355.859,80
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL					
1 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Próprios	00.02.0500.000000.00.00.00	Não	Não	-178.110,49
2 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Custeio	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	9.486.556,78
3 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Investimento	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	10.450,00
4 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Estado	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	10.450,00
5 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	3.459.786,00
6 4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC - Teto Financeiro	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	2.781.372,00
7 4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	157.500,00
8 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Atenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	111.392,82
9 4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Atenção Assistencial Farmacêutica Básica	00.01.0600.000000.00.00.00	Não	Não	155.107,56
10 4.1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica Básica	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	62.890,00
11 4.1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Programa de Apoio aos Hospitais Interiores - PAHI	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	637.710,00
12 4.1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	44.528,40
13 4.1.7.2.4.50.0.1.04.00.00	Cuidado Integral as DANT	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	1.437.500,00
14 4.1.7.2.4.50.0.1.05.00.00	Atenção Primária a Saúde	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	454.680,00
15 4.1.7.2.4.50.0.1.06.00.00	Rede de Atenção Psicossocial	00.01.0621.000000.00.00.00	Não	Não	142.290,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Receita

Página: 3/3
Data: 21/12/2021



Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham /Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL					
1	4.1.3.2.1.05.0.1.01.00.00	Outros Rendimentos de Títulos - CRAS	Não	Não	890.738,63
2	4.1.3.2.1.05.0.1.02.00.00	Outros Rendimentos de Títulos - PSE ALTA Complexidade	Não	Não	289,89
3	4.1.3.2.1.05.0.1.03.00.00	Outros Rendimentos de Títulos - RECURSOS PRÓPRIOS	Não	Não	90,68
4	4.1.3.2.1.05.0.1.04.00.00	Outros Rendimentos - FMDCA	Não	Não	141,05
5	4.1.3.2.1.05.0.1.05.00.00	Outros Rendimentos de Títulos - IGD BOLSA FAMÍLIA	Não	Não	1.211,80
6	4.1.3.2.1.05.0.1.06.00.00	Outros Rendimentos - IGD SUAS	Não	Não	737,89
7	4.1.3.2.1.05.0.1.07.00.00	Outros Rendimentos - Fundo Municipal do Idoso	Não	Não	24,83
8	4.1.3.2.1.05.0.1.08.00.00	Outros Rendimentos - PAEFI Estadual	Não	Não	3.845,40
9	4.1.3.2.1.05.0.1.09.00.00	Outros Rendimentos - PAIF Estadual	Não	Não	1.594,17
10	4.1.3.2.1.05.0.1.10.00.00	Outros Rendimentos - Convênio Criança Feliz	Não	Não	1.315,47
11	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Ordem Bancária Pinheiral MAC - Média e Alta Complexidade	Não	Não	4.004,49
12	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Ordem Bancária Pinheiral IGD - Bolsa Família	Não	Não	106.724,37
13	4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Ordem Bancária Pinheiral CRAS SCR	Não	Não	43.022,43
14	4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transf. Convênio Estadual PAIF	Não	Não	335.986,16
15	4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Transf. Convênio Estadual PAEFI	Não	Não	149.040,00
16	4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	Não	Não	72.720,00
Entidade: 5 - FUNDO PREV.SOCIAL MUNIC. PINHEIRAL - PINHEIRALPREV					
2	4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Principal - Fundo em Repartição	Não	Não	16.358.785,93
3	4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Principal - Fundo em Capitalização	Não	Não	128.996,40
4	4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros - Fundo em Repartição	Não	Não	3.575.784,27
5	4.1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros - Fundo em Capitalização	Não	Não	1.029,92
7	4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Renda Fixa	Não	Não	23.426,74
6	4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Renda Variável	Não	Não	4.778.823,37
1	4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	Não	Não	1.426.781,40
8	4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentário - FR	Não	Não	412.236,41
9	4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentário - FC	Não	Não	164.931,10
14	4.7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Juros - Fundo em Repartição	Não	Não	4.571.773,50
15	4.7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Juros - Fundo em Capitalização	Não	Não	5.000,00
10	4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Fundo em Repartição	Não	Não	40.332,10
11	4.7.2.1.5.51.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Fundo em Capitalização	Não	Não	8.907,36
12	4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Fundo em Repartição - Juros	Não	Não	1.088.355,60
13	4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Fundo em Capitalização - Juros	Não	Não	1.676,16
Total geral:					130.555.025,45



LEI Nº 1.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº. 3.155, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proíbe no âmbito do município de Pinheiral a cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do município de Pinheiral ficarão expressamente proibidos de cobrança da utilização de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não poluam o meio ambiente para a embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.

Parágrafo único - O fornecimento deverá ser gratuito, sem qualquer tipo de ônus das sacolas descartáveis que não polua o meio ambiente para o transporte de produtos adquiridos pelos consumidores.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércio de grande porte e 20 (vinte) dias para comércio de médio e pequeno porte visando sua adequação à presente Lei;

II - Multa no valor de 80 (oitenta) UFISG para o comércio de grande porte, 40 (quarenta) UFISG para o comércio de médio porte e 20 (vinte) UFISG para o comércio de pequeno porte e tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o comércio de grande porte e 10 (dez) dias para o comércio de pequeno porte adequar a presente Lei;

III - Multa no valor de 100 (cem) UFISG em caso de reincidência para o comércio de grande porte, 60 (sessenta) UFISG em caso de reincidência para o comércio de médio porte e 40 (quarenta) UFISG em caso de reincidência para o comércio de pequeno porte.

IV - Suspensão parcial do alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto o Órgão competente para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Pinheiral em Ação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Pinheiral em Ação com sede na Rua Santa Luzia nº 40, Centro, Pinheiral - RJ.

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Pai Cipriano de Angola, São Lazaro e São Bartolomeu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Pai Cipriano de Angola, São Lazaro e São Bartolomeu com sede na Rua da Capela, nº 110, Cruzeiro I, Pinheiral - RJ.

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 3.123, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, incisos I e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.123, de 25 de outubro de 2021, que "Edita medidas de isolamento social ainda necessário para o controle da propagação do novo "coronavírus" (Covid-19), e determina outras providências";

CONSIDERANDO, que segundo o "Mapa de Risco por Município", editado em 24 de novembro de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde, o Município de Pinheiral se encontra e "bandeira amarela" (Risco Baixo);

CONSIDERANDO, a necessidade de retomar das atividades econômicas, sempre primando pela salubridade da comunidade, necessário se faz um abrandamento das regras mais rígidas expedidas;

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 3.123, de 25 de outubro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 3.138, de 18 de novembro de 2021:

Art. 6º -
.....

Parágrafo único - Autoriza a "música ao vivo" até à 01h, com permissão de pista ou espaço de dança, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.974, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Acrescentar o parágrafo único ao art. 11 do Decreto nº 3.123, de 25 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 11 -
.....

Parágrafo único - Fica autorizada a pista ou espaço de dança, observadas as demais regras e práticas previstas no Decreto nº 2.953, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	26.782.0032.2.218	Executar Serviços de Manutenção, Conservação e lubrificação de Frota.	3.3.90.39.99	00	3.800,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	09	13.000,00
TOTAL					16.800,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.331.0033.1.234	Realizar Concursos Públicos	3.3.90.39.99	00	3.800,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	09	13.000,00
TOTAL					16.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
08.02	28.843.0053.0.001	Operações Especiais – Encargos	4.6.90.71.00	00	42.000,00
08.02	28.845.0053.0.001	Operações Especiais – Encargos	3.3.90.47.00	00	30.000,00
TOTAL					72.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
10.02	16.482.0002.1.002	Fomento ao Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social	4.4.90.51.00	12	72.000,00
TOTAL					72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a lei nº 1.226, de 13 de dezembro de 2021, que “Autoriza a Administração Pública Municipal, direta e indireta, a conceder cesta de natal, e determina outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 45, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a lei nº 1.226, de 13 de dezembro de 2021, que “Autoriza a Administração Pública Municipal, direta e indireta, a conceder cesta de natal, e determina outras providências”;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a entrega das cestas de natal aos servidores públicos municipais, eventuais desistências, sobras e sua respectiva doação;

DECRETA

Art. 1º - As cestas de natal serão entregues aos servidores públicos municipais nos dias 20, 21 e 22 em estrutura a ser montada na Praça Brasil e Praça Teixeira Campos, centro da cidade de Pinheiral – RJ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Têm direito a cestas de natal os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, empregados públicos e demais profissionais em atividades na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, independentemente do tipo de vínculo jurídico-administrativo.

§ 1º - A cesta de natal deve ser concedida por pessoa e não pelo número de matrículas, garantindo que cada agente público receba somente uma, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

§ 2º - A concessão da cesta de natal prevista no “caput” deste artigo é extensiva aos servidores públicos aposentados, pensionistas e em gozo de benefícios estatutários ou previdenciários.

§ 3º - Não serão concedidas cestas de natal aos servidores públicos com licença por motivo de afastamento do cônjuge, para tratar de interesses particulares e os cedidos sem ônus para a municipalidade.

§ 4º - Os terceirizados do setor público não mantêm vínculo jurídico-administrativo com a Administração Pública Municipal.

§ 5º - Para fins de verificação das regras anteriores, é utilizada a folha de pagamento referente ao mês de outubro de cada ano.

Art. 3º - A entrega da cesta de natal é ato pessoal a cada agente público, mediante apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS e outros legitimados) e assinatura em caderno

de recebimento.

§ 1º - Em caso de força maior e impossibilidade devidamente justificada, o agente público poderá firmar autorização de retirada de cesta de natal para autorizar terceiro a fazer a retirada.

§ 2º - Devem obrigatoriamente acompanhar a autorização de retirada de cesta de natal o documento oficial com foto do agente público e do autorizado.

Art. 4º - O agente público que não tiver interesse em retirar a cesta de natal pode efetuar sua doação a uma instituição filantrópica do Município de Pinheiral (APAE-Pinheiral, Asilo, Casa Abrigo e outras) mediante e-mail enviado ao Departamento de Recursos Humanos (e-mail: rh@pinheiral.rj.gov.br), com seus dados pessoais e matrícula.

Parágrafo único - É obrigatório ser o e-mail pessoal do agente público e constar expresso no corpo do e-mail: “eu, nome completo do servido público, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doo a minha cesta de natal a instituição _____, como ato de bondade aos mais necessitados”.

Art. 5º - Os agentes públicos que não retirarem as cestas de natal nos dias 20, 21 e 22, deverão o fazer até dia 05 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - Passado o dia 05 de janeiro de 2022, as cestas de natal não retiradas serão doadas a instituições filantrópicas do Município de Pinheiral (APAE-Pinheiral, Asilo, Casa Abrigo e outras).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga medidas de isolamento social ainda necessário para o controle da propagação do novo “coronavírus” (Covid-19), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, incisos I e XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.123, de 25 de outubro de 2021, que “Edita medidas de isolamento social ainda necessárias para o controle da propagação do novo “coronavírus” (Covid-19), e determina outras providências”, e usa alterações, com efeitos até dia 19 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que segundo o “Mapa de Risco por Município”, editado em 08 de dezembro de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde, o Município de Pinheiral se encontra e “bandeira verde” (risco muito baixo);

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano – Natal e Ano Novo, sobressaindo a nova cepa “omicron” do Covid-19 e o surto de influenza vivenciado na região metropolitana do Rio de Janeiro;

RESOLVE

Art. 1º - O horário de atendimento ao público (expediente externo) da Prefeitura Municipal de Pinheiral e suas secretarias administrativas é das 08h às 13h, as demais disposições de gerência internas ficam mantidas na forma do Decreto nº 2.999, de 05 de abril de 2021.

Parágrafo único - A partir de 05 de janeiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Pinheiral e suas secretarias administrativas retornam ao horário de 08h às 17h para atendimento a público e expediente interno.

Art. 2º - O horário do comércio no Município é das 08h às 19h, de segunda-feira a sábado, incluindo, feiras-livres, comércio ambulante e atividades autônomas e liberais (escritórios de contabilidade, advocacia e outros), observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.885, de 10 de agosto de 2020.

Parágrafo único - Os barbeiros, as manicures e as cabelereiras (salões de beleza), e os fisioterapeutas e odontólogos (consultórios) estão autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 09h às 21h.

Art. 3º - As atividades econômicas abaixo listadas, possuem horários especiais, estando excluídas das limitações do art. 3º deste decreto, mas devem observar as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.885, de 10 de agosto de 2020:

I - os mercados, entendido como lugar público onde se vende gêneros alimentícios, limpeza e artigos de uso rotineiro, e afins; no horário de: 08h às 21h, de segunda-feira a sábado, e das 08h às 13h nos domingos;

II - as farmácias, no horário de: 07h às 22h, de segunda-feira a domingo; ou, se inferior, no seu regular horário de funcionamento;

III - os hortifrúts, açougues, peixarias, agropecuárias e revendedores de gás de cozinha e água mineral; no horário de: 08h às 19h, de segunda-feira a sábado, e das 08h às 13h nos domingos;

IV - os materiais de construção, oficinas mecânicas, borracharias; no horário de: 08h às 19h, de segunda-feira a sábado;

V - as padarias, sendo vedada a formação de aglomerações no interior dos estabelecimentos; no horário de: 06h às 22h, de segunda-feira a domingos;

VI - os postos de combustível, 24h por dia ou no seu regular horário de funcionamento, de segunda-feira a domingo.

Art. 4º - Os restaurantes, entendidos como estabelecimentos comerciais destinados ao preparo e comércio de refeições, ficam autorizados a funcionar no horário de 10h às 15h, para almoço,



e das 18h às 22h, para jantar, de segunda-feira a domingo, respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.992, de 17 de março de 2021.

Art. 5º - Os bares, lanchonetes, pizzarias, pastelarias e afins, entendidos como estabelecimentos comerciais destinados ao preparo e comércio de alimentos e bebidas, ficam autorizados a funcionar das 06h de um dia até à 01h do seguinte, com tolerância até às 02h, de segunda-feira a domingo, respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.992, de 17 de março de 2021.

Parágrafo único - Autoriza a “música ao vivo” até à 01h, com permissão de pista ou espaço de dança, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.974, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - A entrega em domicílio (“delivery”) ou entrega direta/ retirada pelos consumidores (“take way” e “drive thru”) de produtos embalados para consumo em outros locais, com pedido via aplicativo ou telefones, fica restrita até às 02h.

Art. 7º - As casas noturnas, clubes, boates e assemelhados, entendidos como estabelecimentos comerciais voltados a diversão noturna, em geral com música ambiente, espaço para dança e socialização, venda de bebidas alcoólicas, ficam autorizados a funcionar das 22h de um dia até às 04h do seguinte, com tolerância até às 04h30min, de quarta-feira a sábado, excepcionado vésperas de feriados, respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos.

§ 1º - É obrigatório a apresentação do cartão de vacinação para entrar e permanecer nas casas noturnas, clubes, boates e assemelhados, sendo livre o acesso dos Fiscais de Postura e Obras aos estabelecimentos no exercício de seu labor.

§ 2º - O Departamento de Fiscalização da Ordem Pública deve ser avisado sobre a realização de evento programado com antecedência mínima de 48h da sua realização.

§ 3º - Aplica-se as casas noturnas, clubes, boates e assemelhados, as regras do Decreto nº 2.953, de 16 de dezembro de 2020, e posteriores alterações, ressalvada a restrição a pista de dança.

Art. 8º - A realização de missas, cultos, cultos de matriz africana, reuniões ou encontros em igrejas, templos e afins, estão autorizados no horário de 06h às 00h, de segunda-feira a domingo, respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade das igrejas, templos e afins, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.951, de 16 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - É proibida a frequência e presença nas igrejas, templos e afins de qualquer pessoa que tenha idade de 70 anos ou mais e as inclusas no grupo de risco sem apresentação do cartão de vacinação, e de crianças com idade inferior a 06 meses.

Art. 9º - As academias de ginásticas, artes marciais e outros centros de atividades físicas coletivas, podem funcionar no horário de 06h às 22h, de segunda-feira a domingo, respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade do estabelecimento, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.884, de 10 de agosto de 2020.

Art. 10º - As atividades esportivas coletivas em campos de futebol, quadras de vôlei, basquete e outras, estão permitidas na forma do Decreto nº 2.954, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 11º - As casas de festas e assemelhados (salões, sítios e outros), compreendendo apenas os estabelecimentos devidamente licenciados (alvará de funcionamento), ficam autorizadas a funcionar para eventos sociais (casamentos, aniversários e outros afins), respeitando a lotação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da sua capacidade, na forma do Decreto nº 2.953, de 16 de dezembro de 2020, com a alteração de idade promovida pelo Decreto nº 3.042, de 21 de junho de 2021.

Art. 12º - Fica proibida a realização de festas e afins com aglomerações superiores a 40 (quarenta) pessoas em sítios,

chácaras e outros espaços, compreendendo propriedades particulares, ressalvada a autorização concedida na forma Decreto nº 2.953, de 16 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - É proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas que visem frustrar o isolamento social e as regras de contenção a propagação do novo “coronavírus” (Covid-19).

Art. 13º - Os consultórios médicos, as clínicas médicas e veterinárias ambulatoriais particulares, entendidas como serviço médico que deve presta o primeiro acolhimento à maioria das ocorrências médicas, tendo caráter resolutivo para os casos de menor gravidade e encaminhando os casos mais graves para um serviço de urgência e emergência ou para internamento hospitalar e para cirurgia eletiva, devem primar pelo atendimento extremamente necessário e de acompanhamento médico indispensável, no horário de 08h às 21h, observadas as regras e práticas previstas no Decreto nº 2.885, de 10 de agosto de 2020.

Art. 14º - Fica expressamente proibida a abertura de quaisquer estabelecimentos comerciais e afins nos domingos, com exceção dos ressalvados expressamente neste decreto.

Art. 15º - Autorizo a aplicação de multas aos descumpridores do presente decreto pela fiscalização de postura, nos termos da lei nº 387, de 05 de janeiro de 2007, que “Dispõe sobre o

DECRETO Nº. 3.161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconhece logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco São João”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.212, de 25 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a outorgar à via pública acessada pela Rua Darcy Brasil, o nome de Beco São João, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a existência física e consolidada da via pública de circulação de pessoas e veículos interligando resi-

Código de Postura do Município de Pinheiral, e dá outras providências”, no valor correspondente a 1.000 URF, atualmente, R\$ 4.230,00.

§ 1º - Nas festas irregulares e assemelhadas, nas atividades esportivas coletivas e casas de festas em desrespeito aos respectivos decretos regulamentadores, serão punidos os proprietários do imóvel, os estabelecimentos, os clubes ou agremiações e a pessoa responsável pelo evento.

§ 2º - Podem ser aplicadas as penalidades de suspensão temporária e, inclusive, a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 16º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a fiscalização também deve noticiar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e o crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura e limitados à 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

dências no bairro Palmeiras do Município de Pinheiral;

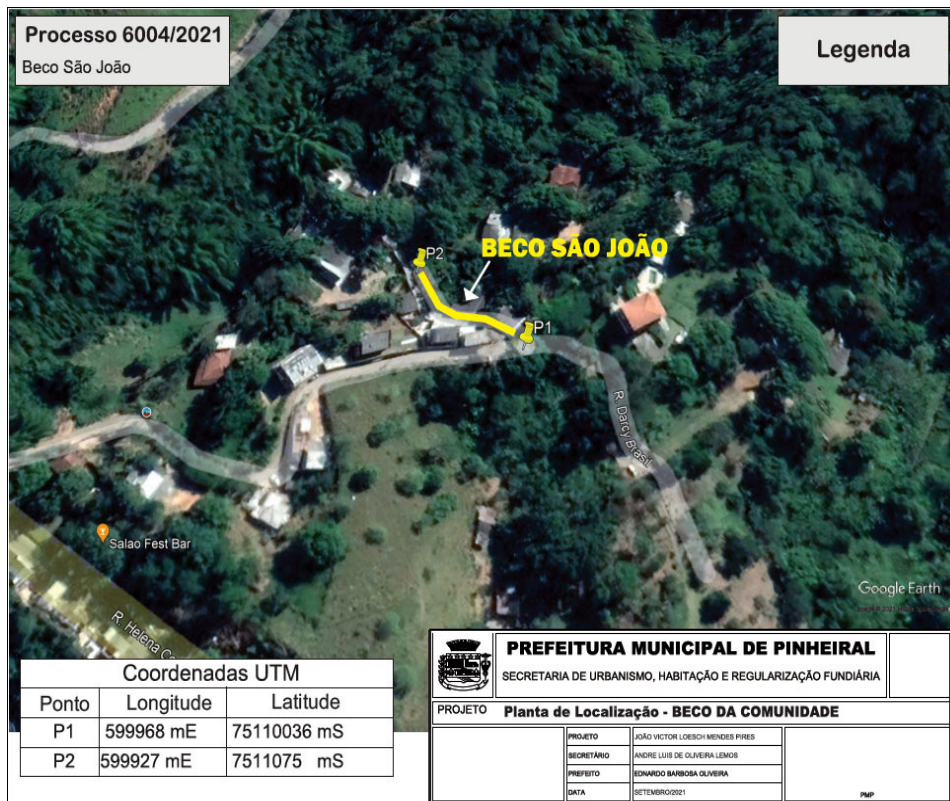
RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco São João”, a via pública que inicia na interseção com a Rua Darcy Brasil, sentido noroeste até o seu final, no bairro Três Poços, com 53m de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO



DECRETO Nº. 3.162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.147.249,00 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021; alterada pela Lei nº. 1.227 de 21/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.147.249,00 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	3.200,00
01.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	00	1.200,00
01.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.38.00	00	100,00
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	00	24.000,00
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	4.200,00
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	00	1.800,00
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00	00	500,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	15.000,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	00	220,00
04.02	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	00	2.800,00
04.02	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	1.000,00
04.02	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	00	1.200,00
04.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00	00	349,00
05.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	500,00
06.02	03.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	4.000,00
06.02	03.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00	00	300,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.11.01	15	271.000,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.13.03	15	200,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.91.13.02	15	70.000,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.46.00	15	41.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.01	15	310.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.50	15	3.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.91.13.02	15	100.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.3.90.46.00	15	31.000,00
07.02	12.365.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.01	15	60.000,00
07.02	12.365.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.13.03	15	5.000,00

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	00	4.000,00
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	4.000,00
10.02	16.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	3.500,00
10.02	16.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	200,00
14.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	4.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	00	122.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	00	35.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	00	20.900,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00	00	80,00
17.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	00	2.000,00
TOTAL:					1.147.249,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.02	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	4.4.90.51.00	09	30.000,00
05.02	13.392.0005.1.282	Festividades do Município	3.3.90.39.99	09	52.650,00
05.02	27.813.0004.1.042	Projeto Cidade em Movimento	3.3.90.39.99	09	20.103,00
10.02	16.122.0003.1.011	Viabilizando, Administração e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação.	4.4.90.52.99	09	50.000,00
10.02	16.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	09	70.000,00
10.02	16.482.0003.1.005	Regularização Fundiária e Urbanística	3.3.90.39.99	09	450.000,00
17.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	4.4.90.51.00	09	215.000,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/Ginásios Poliesportivos.	4.4.90.51.00	09	259.496,00
TOTAL					1.147.249,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 219.550,00 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021; alterada pela Lei nº. 1.227 de 21/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ R\$ 219.550,00 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.01	00	132.153,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.03	00	14.394,00



01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.34.04	00	35.200,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.91.13.02	00	16.341,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assis. Social	3.3.90.46.00	00	16.945,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48.00	00	709,00
01.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coordenação Inters. PBF e Cadastro Único	3.3.90.30.99	04	3.808,00
TOTAL					219.550,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.04	08.122.0013.1.312	Projeto Vozes da Terra	3.3.90.30.99	23	526,10
01.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.14.00	00	550,00
01.04	08.122.0013.2.324	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3.3.90.14.00	00	170,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.50	00	2.000,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.94.00	00	3.135,56
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.08.56	00	820,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.00	00	34.356,00
01.04	08.241.0013.2.328	Desenvolvimento Social - Subvenções	3.3.50.43.01	04	5.305,55
01.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.14.00	00	2.545,00
01.04	08.244.0013.1.308	Serviços Funerários	3.3.90.32.00	00	5.380,00
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.32.00	04	2.410,80
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.39.99	04	770,00
01.04	08.244.0013.1.312	Projeto Vozes da Terra	4.4.90.52.99	23	11.228,40
01.04	08.244.0013.2.336	Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.36.00	00	7.800,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.30.99	04	5.000,00
01.04	08.244.0013.2.376	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.30.99	04	14.240,00
01.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento à Família e Indivíduos	3.1.90.11.01	00	318,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	3.1.90.11.01	03	522,94
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	4.4.90.52.99	03	15.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.32.00	00	11.440,00
01.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.39.99	04	5.769,76
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.39.99	04	7.088,77
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.99	00	30.527,21
01.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.39.99	04	10.669,03
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99	00	20.000,00
01.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coordenação Intersetorial do PBF e Cadastro Único	3.3.90.39.99	04	18.000,00
01.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Int. a Família e Indivíduos	3.3.90.30.99	03	3.976,88
TOTAL					219.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o escalonamento do pagamento da folha de salários relativo ao mês de dezembro/2021, na esfera das Unidades do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pinheiral, disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.961, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, incisos I e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da Constituição da República);

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo “coronavírus” (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do “coronavírus” (covid-19)”, ambas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo “coronavírus” (covid-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências”; e o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que “reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo “coronavírus” (covid-19), e dá outras providências”, ambos do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, que todos os Municípios do país, como entidades político-administrativas da República Federativa do Brasil, autônomos e primeiro “socorro” dos cidadãos, devem incorporar, fortalecer e ampliar as ações nacionais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 3.991, de 19 de março de 2020 do Banco Central do Brasil que limita o atendimento de clientes junto as agências bancárias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.795, de 14 de março de 2020 e alterações posteriores que adotam medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.961, de 04 de janeiro de 2021, que estabelece o Cronograma do pagamento da folha de pessoal no exercício/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.814, de 06 de abril de 2020, prorrogado pelos Decretos Municipais nº 2.963, de 04 de janeiro de 2021 e 3.051, de 1º de julho de 2021, que decretaram o Estado de Calamidade Pública em razão da epidemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que todos os Municípios do país estão sofrendo além da situação pandêmica viral, os efeitos que a doença causou na economia das cidades, com redução na arrecadação de transferências Federais e Estaduais, além das arrecadações de Impostos Próprios com a paralisação quase total das atividades de serviços, comércio e indústria;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam escalonados os pagamentos da folha de salários relativo ao mês de dezembro/2021, nas esferas das Unidades do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pinheiral, conforme cronograma abaixo:

a) 29/12/2021 – Aposentados/Pensionistas pagos através do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PINHEIRALPREVI; Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e FUNDEB (Professores, Pedagogos, Nutricionistas e Secretários Escolares) e demais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pinheiral e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais datas dispostas no Artigo 3º, permanecendo inalterados as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.961, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Regulamentação das Tarifas dos serviços de Táxi, no município, de acordo com o Artigo 27, da Lei Municipal nº 952, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 952, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança pelos serviços de táxi no município;

CONSIDERANDO que os serviços de táxi são de responsabilidade do município, com poderes de conceder autorização e cassar a licença daqueles que descumprem o estabelecido pela Lei Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Taximétrica criada no § 5º, Inciso II, Art.27, Lei Municipal nº 952, de 20 de dezembro de 2016, terá como parâmetro a URF - Unidade de Referência Fiscal, equivalentes hoje a R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), sendo corrigida pelos mesmos parâmetros e datas dessa.

Art. 2º - A tarifa do serviço de táxi será composta de uma parte fixa (Bandeirada) e de uma parte variável, proporcional ao percurso, caracterizada no taxímetro por:

I - Bandeira I, correspondente a 1,0 (uma) Unidade Taximétrica; é válida nos percursos diurnos realizados no perímetro urbano; e,

II - Bandeira II, correspondente a 1,2 (uma vírgula duas) Unidades Taximétricas; é válida nos percursos realizados fora dos limites do perímetro urbano, ou durante os seguintes horários:

a) dias úteis, das 18h às 06h do dia seguinte;

b) aos sábados, das 12h às 24h; e,

c) domingos e feriados, de 0h às 06h do dia seguinte.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas de acordo com a Bandeirada:

a) Bandeira I – R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), equivalentes hoje a 1,00 URF;

b) Bandeira II – R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes hoje a 1,20 URF;

c) Hora parada na Bandeira I – R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos);

d) Hora parada na Bandeira II – R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos)

Art. 4º - A fiscalização do serviço de táxi é exercida por agentes/fiscais credenciados pelo Departamento de Trânsito.

§ 1º - A fiscalização é exercida sobre os autorizados, prepostos, empregados, veículos/táxi e a documentação comprobatória.

§ 2º - Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora são lavrados, sempre que possível, em formulários, denominados de “Aviso” e/ou “Auto de Infração”, em 3 (três) vias, sendo uma anexada ao processo, uma entregue ao infrator e outra para o controle do agente/fiscal.

§ 3º - O “Aviso” e o “Auto de Infração” devem conter sempre a assinatura e identificação do agente/fiscal e estarem devidamente preenchidos.

§ 4º - Sempre que possível, deve conter no “Aviso” e no “Auto de Infração” a indicação de testemunhas presenciais, precisando qualificação e endereço das mesmas.

§ 5º - A ausência de testemunhas não invalida o “Aviso” e o “Auto de Infração”.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de dezembro de 2021, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposto no artigo 44, incisos I, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que a data festiva do final de ano, comumente chamada de “ano novo”, cai em um sábado, logo sua véspera em uma sexta-feira, dia sem expediente bancário, ponto facultativo rotineiro nas Administrações Públicas;

CONSIDERANDO, que por força do Decreto nº 2.862, de 30 de junho de 2020, com alterações, o expediente de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Pinheiral e suas secretarias administrativas é de 09h às 13h, em razão ainda da pandemia do “novo coronavírus” (covid-19);

DECRETA

Art. 1º - O dia 30 de dezembro de 2021, quinta-feira, será considerado facultativo o ponto nas repartições públicas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades dos órgãos cujos serviços não admitam paralisações, especialmente, os da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os do Pronto-Socorro e os do Hospital Municipal “Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa”, por serem declarados serviços essenciais e de relevante interesse público.

Parágrafo único – O ambulatório terá expediente normal em razão das consultas já previamente agendadas, cuja desmarcação podem comprometer o tratamento dos pacientes.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças ficam autorizadas a manter escalas de revezamento para a conclusão de serviços inadiáveis, inclusive, requisitar ajuda de outras secretarias municipais.

Parágrafo único – As demais secretarias municipais ou assemelhadas que precisarem podem requisitar a presença de seus servidores públicos para o exercício de trabalhos inadiáveis, tão

somente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.387.119,24 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021; alterada pela Lei nº. 1.227 de 21/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.387.119,24 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.04.00	20	20.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.11.01	00	72.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.11.01	20	72.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.11.50	00	6.300,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.16.00	00	172.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.16.00	20	46.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.01	00	136.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.50	00	7.038,40
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13.02	00	78.238,42
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.43	00	500,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11.01	00	15.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11.50	00	1.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.16.00	00	12.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.11.01	00	265.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.11.50	00	4.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.16.00	00	265.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.39.43	21	30.245,42
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.39.99	09	136.797,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.39.99	20	35.000,00
01.03	10.305.0063.2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00	00	13.000,00
TOTAL					1.387.119,24



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0063.2.386	Aquisição insumos, materiais de consumo, permanentes e equipamentos para Atenção Básica	3.3.90.30.99	20	13.494,00
01.03	10.301.0063.2.386	Aquisição insumos, materiais de consumo, permanentes e equipamentos para Atenção Básica	4.4.90.52.99	20	13.323,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.11.52	00	6.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.08.56	00	3.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.30.21	20	30.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.52.08	20	25.000,00
01.03	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	3.1.90.13.03	00	16.000,00
01.03	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	3.1.90.34.04	00	13.350,00
01.03	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	3.3.90.30.99	20	11.811,00
01.03	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	3.3.90.36.99	20	5.000,00
01.03	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	3.3.90.39.99	20	14.408,00
01.03	10.301.0063.2.389	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Família	3.1.90.11.01	20	10.000,00
01.03	10.301.0063.2.389	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Família	3.3.90.30.99	20	5.000,00
01.03	10.301.0063.2.391	Aquisição insumos, material permanente para Saúde Bucal	3.3.90.30.10	20	4.756,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04.00	00	5.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.52	00	7.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.08.56	00	18.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	00	5.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.47	00	67.178,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.46.00	00	19.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.48.00	00	10.000,00
01.03	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	00	5.000,00
01.03	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.30.99	00	5.000,00
01.03	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.39.99	00	5.000,00
01.03	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	4.4.90.52.99	00	5.000,00
01.03	10.301.0065.1.304	Ações intersetoriais entre Secretaria	3.3.90.30.99	00	5.000,00
01.03	10.301.0065.1.304	Ações intersetoriais entre Secretaria	3.3.90.30.99	20	5.000,00
01.03	10.301.0065.1.304	Ações intersetoriais entre Secretaria	3.3.90.39.99	20	5.000,00
01.03	10.302.0063.1.301	Aquisição de novos equipamentos para Clínica de Fisioterapia	4.4.90.52.99	20	11.829,00
01.03	10.302.0063.2.393	Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames	3.3.90.32.00	20	22.700,00
01.03	10.302.0063.2.393	Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames	3.3.90.39.99	20	41.092,13

01.03	10.302.0063.2.393	Ofertar novos serviços de diagnóstico de imagem e exames	3.3.90.39.99	21	97.000,00
01.03	10.302.0063.2.395	Reforma nas Instalações prediais do Hospital Municipal	4.4.90.51.00	20	10.000,00
01.03	10.302.0063.2.398	Manutenção Predial da Clínica de Fisioterapia	3.3.90.39.99	20	19.704,00
01.03	10.302.0063.2.399	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Clínica Fisioterapia	3.3.90.39.99	20	10.000,00
01.03	10.302.0063.2.400	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o CAPS	3.3.90.30.99	21	5.000,00
01.03	10.302.0063.2.400	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o CAPS	4.4.90.52.99	21	5.000,00
01.03	10.302.0063.2.401	Aquisição de material lúdico para atendimento as crianças do ambulatório da saúde mental	3.3.90.30.99	20	40.000,00
01.03	10.302.0063.2.401	Aquisição de material lúdico para atendimento as crianças do ambulatório da saúde mental	4.4.90.52.99	20	20.000,00
01.03	10.302.0063.2.402	Manutenção predial no CAPS e Ambulatório Saúde Mental	3.3.90.30.99	20	30.000,00
01.03	10.302.0063.2.403	Realização de Atividades Extramuros com os Usuários do CAPS	3.3.90.30.99	21	10.000,00
01.03	10.302.0063.2.403	Realização de Atividades Extramuros com os Usuários do CAPS	3.3.90.39.99	20	20.000,00
01.03	10.302.0063.2.403	Realização de Atividades Extramuros com os Usuários do CAPS	3.3.90.39.99	21	10.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.14.00	20	5.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30.09	20	20.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30.99	20	26.783,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30.99	21	10.307,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	4.4.90.52.99	20	10.000,00
01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	4.4.90.52.99	21	4.421,00
01.03	10.302.0063.2.406	Oferta de odontomóvel nas escolas e em campanhas/eventos	3.3.90.30.99	20	5.000,00
01.03	10.302.0063.2.406	Oferta de odontomóvel nas escolas e em campanhas/eventos	3.3.90.39.99	20	5.000,00
01.03	10.302.0063.2.408	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos	3.3.90.39.99	20	15.000,00
01.03	10.302.0063.2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.14.00	20	3.000,00
01.03	10.302.0063.2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.09	20	9.000,00
01.03	10.302.0063.2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.32.00	20	40.000,00
01.03	10.302.0063.2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	20	7.700,00
01.03	10.302.0063.2.411	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.99	20	10.000,00



01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.11.52	00	17.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.08.56	00	14.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	4.4.90.51.00	00	20.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	4.4.90.51.00	21	27.000,00
01.03	10.303.0063.2.416	Assistência a Farmácia Básica	3.3.90.30.09	00	47.000,00
01.03	10.303.0063.2.416	Assistência a Farmácia Básica	3.3.90.30.09	20	78.000,00
01.03	10.303.0063.2.416	Assistência a Farmácia Básica	3.3.90.30.09	21	28.000,00
01.03	10.301.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.22	20	33.000,00
01.03	10.301.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.36	20	66.301,00
01.03	10.301.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.99	20	73.480,00
01.03	10.301.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.39.99	20	29.134,00
01.03	10.302.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.09	20	25.012,11
01.03	10.302.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.36	20	13.186,00
01.03	10.302.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.30.99	20	48.993,00
01.03	10.302.0063.1.311	Ações de Combate ao Covid 19	3.3.90.39.99	20	6.157,00
TOTAL					1.387.119,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Convoca a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Pinheiral e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 8.142/90, bem como, a Lei nº. 417, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 05 de Janeiro de 2022, no Salão Nobre do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira, situado na Rua Juarez Távora, 169 – Centro – Pinheiral – RJ, de 8h às 17h, no município de Pinheiral, no Estado do Rio de Janeiro, com o tema: “**Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos.**”

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental adotará a seguinte pauta de trabalho: I – leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde Mental;

II – Discussão do tema: “II Conferência Municipal de Saúde Mental: Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”;

III – leitura, discussão e aprovação das ações que serão realizadas no município a partir da discussão dos eixos temáticos;

III – leitura, discussão e aprovação de moções;

IV - Eleição dos membros não-governamentais do Conselho Municipal de Saúde para a Estadual;

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde se encarregará de apresentar ao gabinete do Prefeito, o Regimento da II Conferência Municipal de Saúde Mental devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para posterior publicação.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º - Recursos materiais e alimentícios:

- Material para divulgação do evento: um banner; 60 certificados; 60 etiquetas para adesiva as pastas;

- Alimentação para 60 pessoas sendo: um desjejum, almoço, lanche;

- Material utilizado no evento: 60 canetas esferográficas, 60 pastas de plástico;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que determina o Plano Municipal de Educação 2015//2025, publicado no Informativo Oficial do Município, de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 078, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Equipe Técnica de Monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação)**, conforme abaixo relacionados:

MAXIMÍLIA IZABEL BUCHAIM PEREIRA BRANDÃO, ocupando o cargo de Diretor de Departamento Pedagógico, com a matrícula sob o nº 9666-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

RITA DE CÁSSIA FRANCO PIRES, servidora efetiva da Prefeitura Municipal, como Professor II, com a matrícula sob o nº 9062-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

AURORA MOREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal de Educação;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA, servidora efetiva da Prefeitura Municipal, como Agente Técnico Educador, com a matrícula sob o nº 9469-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

DEJANE MARIA DA SILVA, com a matrícula sob o nº 1681-6, ocupando o cargo de Supervisora Escolar;

ELIZIARA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, servidora efetiva da Prefeitura Municipal, como Professor II, com a matrícula sob o nº 9403-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 778, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que determina o Plano Municipal de Educação 2015//2025, publicado no Informativo Oficial do Município, de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 079, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Comissão Coordenadora da Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação)**, conforme abaixo relacionados:

Representantes dos Professores:

1. RITA DE CÁSSIA FRANCO PIRES

MALI RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS

2. Representantes dos Servidores da Educação:

FRANÇOIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS

3. Representante dos Pedagogos:

MAXIMÍLIA IZABEL BUCHAIM PEREIRA BRANDÃO

4. Representante de Coordenação de Programas:

REGINA PEREIRA DA SILVA

5. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

AURORA MOREIRA DE ALMEIDA – Presidente da Comissão

CLAUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES

6. Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

MÁRIO ARTHUR FRANCO GARCIA

7. Representante do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação:

RACHEL DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 779, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO



PORTARIA Nº. 1.360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público – Edital 001/2018, homologado através do Decreto nº 2.524, de 11 de maio de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 495, de 15 de maio de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.832, de 30 de abril de 2020, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 545, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.062, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 20 de dezembro de 2021, pelo Regime Estatutário, **MÁRCIO ROBERTO PAIVA**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2018, realizado em 15 de abril de 2018, para exercer o cargo público efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.010, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença gestação da servidora **JÉSSICA FERREIRA MANOEL**, matrícula sob o nº 9395-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 08/12/2021 e término em 21/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Municipal Inter Setorial para traçar propostas, implantar e monitorar as Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SMS nº 795, de 26 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para integrarem a Comissão Municipal Inter Setorial para traçar propostas, implantar e monitorar as Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), os servidores abaixo relacionados:

- Flávia Ferreira da Silva, matrícula sob o nº 9614-3, Supervisor de Fisioterapia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- Juliana Silva da Matta Amaral, matrícula sob o nº 9382-9, Supervisor da ATAN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- Leopoldo José Alexandre, matrícula sob o nº 9382-7, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Luiz Claudio da Conceição, matrícula sob o nº 9579-6, Diretor de Departamento de Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria Helena Pena Machado Marano Carneiro, matrícula sob o nº 1534-2, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- Rafaela Mendes Roquini, matrícula sob o nº 9216-0, Diretor de Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- Rangel dos Santos Medeiros, matrícula sob o nº 9582-6, Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.110, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **AMANDA DOS SANTOS REZENDE CARDOSO CORREA**, matrícula sob o nº 9448-0, ocupando o Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, com início em 02/12/2021 e término em 17/12/2021, para acompanhar seu esposo que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.109, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **GISELE DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula sob o nº 9695-9, ocupando o Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 03/12/2021 e término em 10/12/2021, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.365, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.108, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **SHIRLEY CRISTINA BARBOSA MANOEL**, matrícula sob o nº 9355-8, ocupando o Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 24/11/2021 e término em 26/11/2021, reiniciando dia 30/11/2021 até 01/12/2021, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.113, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **JAQUELINE AURORA RIBEIRO DEL CAMPO CONCEIÇÃO**, matrícula sob o nº 9490-5, ocupando o Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 07/12/2021 e término em 26/12/2021, para acompanhar sua mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.111, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora ROSIMEIRE MIRANDA BRUM VIEIRA, matrícula sob o nº 9413-3, ocupando o Cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 01/12/2021 e término em 20/12/2021, para acompanhar sua mãe que se encontra em tratamento de saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.368, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.112, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora JÉSSICA FERREIRA MUNIZ MACHADO, matrícula sob o nº 9452-6, ocupando o Cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 13/12/2021 e término em 01/01/2022, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária EDILAMAR GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA, matrícula sob o nº 9469-7, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 25/11/2021 e término em 13/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de

dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LIGGIA MARA COSTA RODRIGUES COELHO, matrícula sob o nº 9688-8, ocupando o cargo de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 14/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária THAIS SOUZA BARBOSA SUHETT, matrícula sob o nº 9483-9, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 01/12/2021 e término em 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.372, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula sob o nº 9698-3, ocupando o cargo de Mediador

Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 07/12/2021 e término em 13/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária TATIANE DA SILVA CORREA, matrícula sob o nº 9450-6, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 13/12/2021 e término em 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula sob o nº 9197-8, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 03/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RENATA APARECIDA POÇAS PAES, matrícula sob o nº 9413-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, com início em 01/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALINE DA SILVA CORREA, matrícula sob o nº 9187-0, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 14/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FERNANDA BARROS DE MOURA ABRANTES, matrícula sob o nº 9650-7, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, com início em 08/12/2021 e término em 28/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.378, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária GABRIELA ALVES PORTO, matrícula sob nº 9452-0, ocupando o cargo de Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 26/11/2021 e término em 25/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.379, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO, matrícula sob nº 9473-1, ocupando o cargo de Agente de Recepção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 09/12/2021 e término em 23/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.380, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ADRIANA DUARTE DOS SANTOS TASSINARI PEREIRA, matrícula sob nº 9631-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 02/12/2021 e término em 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.381, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária BIANCA MORAES AGUIRRE VEIZAGA, matrícula sob nº 9648-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 07/12/2021 e término em 10/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.382, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR, matrícula sob nº 9696-0, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 13/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.383, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento

de saúde a funcionária JÉSSICA DOS SANTOS VARGAS, matrícula sob nº 9696-1, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 30/11/2021 e término em 03/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.384, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELESSANDRA BARBOSA DA SILVA LESSA, matrícula sob nº 9480-1, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 13/12/2021 e término em 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.385, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária HELENIZE ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula sob nº 9670-3, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 13/12/2021 e término em 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.386, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária TELMA LÚCIA CHAGAS SOARES, matrícula sob nº 9224-1, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/11/2021 e término em 28/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.387, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária MARCOS ANTONIO RIBEIRO, matrícula sob nº 9677-8, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 29/11/2021 e término em 28/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.388, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária HEDITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula sob nº 9443-2, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, com início em 11/12/2021 e término em 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO


**PORTARIA Nº. 1.389, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária JOSEFA ANA DE OLIVEIRA, matrícula sob nº 9261-2, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, com início em 08/12/2021 e término em 23/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.390, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária JORDANA DE ALMEIDA GIFFONI, matrícula sob nº 9553-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 03/12/2021 e término em 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.391, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária MICHELE DE SOUZA FONSECA, matrícula sob nº 9668-5, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 06/12/2021 e término em 05/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.392, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária JANINE AGUIAR DOS SANTOS JACOB VAZ, matrícula sob nº 9435-2, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/11/2021 e término em 28/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.393, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária MÁRCIA APARECIDA DA COSTA, matrícula sob nº 9170-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/12/2021 e término em 13/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.394, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária MAYARA ALEXANDRE FARIA, matrícula sob nº 9470-8, ocupando o cargo de Agente de Recepção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 16/12/2021 e término em 14/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.395, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JULIANA RAMIRES DA SILVA BARREIRA, matrícula sob nº 9676-5, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, com início em 14/12/2021 e término em 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.396, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária JOSIELI JANUÁRIO PEREIRA, matrícula sob nº 9430-2, ocupando o cargo de Garf, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2021 e término em 04/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.397, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso

de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.107, de 23 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária WANDA MARIA SANTOS DE AQUINO GARCIA, matrícula sob nº 9423-8, ocupando o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2021 e término em 04/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 27 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.398, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.165, de 27 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2021, EUNICE APARECIDA SAMPAIO DE OLIVEIRA, do Cargo Efetivo de Pedagogo – Supervisor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.399, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º);
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.171, de 27 de dezembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora FERNANDA DO VALE MENEZES ALVES, matrícula sob o nº 9515-2, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/12/2021 e término em 15/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.005, de 21 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a readaptação na função de Porteiro, a contar de 29/12/2021 e o término em 26/06/2022, da servidora PATRÍCIA JERÔNIMO LOREFICE, matrícula sob o nº 9512-9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ADRIANA DUARTE DOS SANTOS TASSINARI PEREIRA, matrícula sob nº 2294-0, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 02/12/2021 e término em 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER, matrícula sob nº 9693-6, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 20/12/2021 e término em 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER, matrícula sob nº 9404-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 20/12/2021 e término em 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS, matrícula sob nº 9696-0, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 17/12/2021 e término em 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VIVIANE TEIXEIRA

MENDES, matrícula sob nº 9655-2, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 13/12/2021 e término em 20/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANDREIA FERNANDES DA SILVA, matrícula sob nº 9387-8, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 13/12/2021 e término em 19/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.407, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOSÉ RENATO DE MENEZES MACHADO, matrícula sob nº 9379-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 15/12/2021 e término em 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ISAURA SILVA FERNANDES NETA, matrícula sob nº 9628-1, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 30/11/2021 e término em 03/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária GEISI MARA DOS SANTOS, matrícula sob nº 9682-7, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 20/12/2021 e término em 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JOANI CARNEIRO DE MELO LAMBERT, matrícula sob nº 8952-2, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 10/12/2021 e término em 19/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELIETE DE FÁTIMA DOS REIS, matrícula sob nº 9407-1, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 26/12/2021 e término em 25/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.247, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA MARCIONILIA, matrícula sob nº 9682-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/12/2021 e término em 27/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Data da Assinatura:	16/11/2021
Processo Administrativo:	865/2020
Objeto:	Aquisição de material de limpeza
Valor:	R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo:	Terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses

Contrato nº 214/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa LOOK MODAS E ACESSÓRIOS LTDA
Data da Assinatura:	26/11/2021
Processo Administrativo:	476/2021/SMS
Objeto:	Aquisição de camisas de uniformes
Valor:	R\$ 21.956,40 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo:	Terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses

Contrato nº 215/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Data da Assinatura:	01/12/2021
Processo Administrativo:	4610/2021
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios
Valor:	R\$ 150.181,68 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Prazo:	Terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



Contrato nº 217-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ANDERSON DIAS 0292917756
Data da Assinatura:	02/12/2021
Processo Administrativo:	2780/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada em realizar manutenção elétrica nos 07 (sete) veículos rodoviários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Pinheiral, sendo Ford Fiesta Flex, Strada Fire Flex, Fiat/Uno Mille Economy, VW/Saveiro 1.6 CS, veículo dobrô Essence 1.8, SPIN/Chevrolet LT 1.8 LMT, Citroen Aircross SmartMT, quando os serviços serão executado de acordo com o s problemas apresentados por cada veículo.
Valor:	R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)
Prazo:	12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento

Contrato nº 219-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa SKYCITIZEN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura:	03/12/2021
Processo Administrativo:	710/2021/SMS
Objeto:	Prestação de serviços de monitoramento veicular 24 horas referente a 17 (dezessete) veículos pelo prazo de 12 (doze) meses para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	R\$ 16.116,00 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais)
Prazo:	12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato

Contrato nº 223/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Data da Assinatura:	03/12/2021
Processo Administrativo:	164/2021/SMS
Objeto:	Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica
Valor:	R\$ 54.244,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 228/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa E. DA SILVA TEIXEIRA NOGUEIRA
Data da Assinatura:	07/12/2021
Processo Administrativo:	6432/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e algodão doce, inclusos de mão de obra do operador e todo material necessário para atender eventos e datas comemorativas
Valor:	R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura



Contrato nº 229/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a Sra. SANDRA MARA MEDEIROS VAZ ALVES
Data da Assinatura:	07/12/2021
Processo Administrativo:	552/17 - SMS
Objeto:	O imóvel do objeto de locação localiza-se na Avenida Brasília, nº 12, bairro Paraíso, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, destinando-se às instalações do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiral.
Valor:	R\$ 26.464,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
Prazo:	12 (doze) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2021

Contrato nº 230/2021 - PMP	Município de Pinheiral e o Sr. CÍRIO LOPES DA SILVA
Data da Assinatura:	09/12/2021
Processo Administrativo:	5684/2018
Objeto:	O imóvel do objeto desta locação, localiza-se na Rua Benedito Honorato, nº 304 – bairro Paraíso, Pinheiral/RJ, destinando-se às instalações do Conselho Tutelar.
Valor:	O valor global deste contrato é de R\$ 19.841,88 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Prazo:	O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de dezembro de 2021

Contrato nº 231/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa RAFAEL INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	4562/2021
Objeto:	Aquisição de urnas mortuárias
Valor:	R\$ 106.225,00 (cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 232/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	5255/2021
Objeto:	Aquisição de material elétrico
Valor:	R\$ 534.166,88 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 233/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa R J FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	5385/2021
Objeto:	Construir a quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosa da Conceição Guedes – Parque Maíra – Município de Pinheiral/RJ
Valor:	R\$ 202.067,42 (duzentos e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Prazo:	03 (três) meses, contados a partir da data fixada pelo Município na Ordem de Serviço.

Contrato nº 234/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa WEMERSON ANGELO COSTA 10963431773
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	6520/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada em eventos para recreação infantil
Valor:	R\$ 17.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 235/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa TAIANA E LUCIANA LTDA
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	6565/2021
Objeto:	Aquisição de material de consumo (kit natalino) para ornamentação nos equipamentos da Secretaria
Valor:	R\$ 14.168,00 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 236/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa MACRO SOLUÇÕES LTDA
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	6268/2021
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em LGPD para adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
Valor:	R\$ 17.230,24 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
Prazo:	02 (dois) meses, contados a partir da assinatura

Contrato nº 237/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Data da Assinatura:	10/12/2021
Processo Administrativo:	3947/2021
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo (kit alimentação)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Valor:	R\$ 55.510,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 239-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ADSNET TELECOM LTDA
Data da Assinatura:	23/12/2021
Processo Administrativo:	5283/2021
Objeto:	Serviço de acesso a internet, configuração de telefonia VOIP, rede WIFI e instalação de câmera de segurança
Valor:	R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 240-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa SOLUÇÃO MEDICA EIRELI EPP
Data da Assinatura:	23/12/2021
Processo Administrativo:	771/2021/SMS
Objeto:	Contratação de empresa para locação de mamógrafo
Valor:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 242-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME
Data da Assinatura:	27/12/2021
Processo Administrativo:	3575/2021
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo (papelaria)
Valor:	R\$ 82.661,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 244-2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura:	28/12/2021
Processo Administrativo:	7037/2021
Objeto:	Aquisição de notebooks, incluindo serviços de assistência técnica e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses
Valor:	R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo:	Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

1º termo aditivo ao contrato de gestão nº 048/2021 - PMP	Município de Pinheiral, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA RIO
Data da Assinatura:	14/10/2021
Do objeto:	Constitui objeto do presente instrumento o aditivo financeiro referente a inclusão de mais 02 (dois) profissionais para composição da equipe, sendo 01 (um) técnico de TI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e 01 (um) biólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, bem como reajuste de valores de execução de contratações e gratificações médicas, aditivando o valor mensal pago a contratada.
Do valor do aditivo:	Em razão da inclusão dos profissionais (R\$ 7.615,57) e das gratificações (R\$ 79.437,15), o valor pago a contratada sofrerá um aditivo no período restante do prazo contratual de R\$ 87.052,72 (oitenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)/mês. O valor total pelo remanescente do contrato será de R\$ 435.263,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 5,88 (cinco vírgula oitenta e oito por cento), do originalmente contratado
Processo Administrativo:	581/2018/SMS

1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 132/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI
Data da Assinatura:	22/11/2021
Do objeto:	Constituem objetos do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual e o aditivo financeiro
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias
Do valor do aditivo:	Em razão da inclusão de novos itens na planilha, correspondente a 15,63% sobre o valor inicial do contrato, o presente aditivo equivale ao valor de R\$ 15.627,48 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
Processo Administrativo:	1651/2021

1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação nº 211/2020 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Data da Assinatura:	22/12/2021
Do objeto:	O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços
Do prazo:	Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato
Processo Administrativo:	612/2020/SMS



1º termo aditivo ao contrato nº 227/2021 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa AVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA ME
Data da Assinatura:	07/12/2021
Do objeto:	Em virtude do aumento no peso do item AVE ESPECIAL NATALINA DO TIPO PERU, houve um aumento do preço conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 6352/2021, alterando o peso de 3,5 kg para 4,5 kg e ajustando o preço unitário de R\$ 79,50 para R\$ 102,19, para o período restante do prazo de vigência do contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro
Do valor do aditivo:	Em razão do aumento supracitado, fica aditivado o valor de R\$ 43.111,00 (quarenta e três mil, cento e onze reais).
Processo Administrativo:	6352/2021

3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2020 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
Data da Assinatura:	09/09/2021
Do objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do programa "Minha Folha", no valor anual de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais) por 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal de Previdência Social.
Do valor do aditivo:	Em razão da inclusão do programa supracitado, fica aditivado o valor de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais), o que corresponde a 1,32% do valor do contrato vigente
Processo Administrativo:	4971/2019

3º termo aditivo ao contrato de fornecimento de link de internet de 100 MGPS nº 082/2019 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ADSNET TELECOM LTDA - ME
Data da Assinatura:	14/12/2021
Do objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajustar o valor contratado
Do reajuste:	Fica reajustado o valor originalmente contratado, no percentual de 5,37%. O valor total do contrato reajustado perfaz a quantia de R\$ 95.979,68 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Processo Administrativo:	757/2018/SMS

3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 096/2019 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa MASTER REMOÇÕES LTDA
Data da Assinatura:	18/11/2021
Do objeto:	Constitui objeto do presente instrumento o aditivo financeiro referente a 25% da quantidade de remoções adulto Pinheiral x Volta Redonda (item 6) e por Km rodado – adulto (item 19), mantendo-se todas as outras condições contratadas inicialmente, aditivando o valor pago a contratada
Do valor do aditivo:	Em razão do aditivo financeiro descrito, o valor pago a contratado referente aos itens supracitados sofrerá um aditivo no período restante do prazo contratual no valor de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)
Processo Administrativo:	462/2018/SMS

4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 106/2017 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ROMA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
Data da Assinatura:	09/12/2021
Do objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços
Processo Administrativo:	113/2017/SMS

4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 108/2017 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA EPP
Data da Assinatura:	09/12/2021
Do objeto:	O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços
Processo Administrativo:	607/2017/SMS

5º termo aditivo ao contrato nº 176/2020 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA
Data da Assinatura:	17/11/2021
Do objeto:	Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses
Processo Administrativo:	3978/2020

5º termo aditivo ao contrato de obras nº 285/2018 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA
Data da Assinatura:	21/12/2021
Do objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual
Do prazo:	Fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 03 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do contrato
Processo Administrativo:	4211/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação, Processo: 729/2021

Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inc IV, CAPUT da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para compra de cirurgias emergenciais de Colectistomia (Vesícula Biliar) e Hérnias nos pacientes Maria de Fátima Silva Landim, José Raimundo Pires Rezende, Manoel Cons Otero.
Valor: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Contratado: HOSPITAL VIVER MAIS LTDA
CNPJ: 30.080.438/0001-98
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0021.
Código Reduzido: 107
Ratificação: Ednardo Barbosa Oliveira – Prefeito Municipal;
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Processo	Ano	Folha	Rubrica
717	2021		

Inexigibilidade de Licitação, Processo: 717/2021

Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de sistema DATAPREV – COMPREV;
Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0099
Código Reduzido: 20
Ratificação: Ednardo Barbosa Oliveira – Prefeito Municipal
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANCETE DE RECEITAS E DESPESAS DE OUTUBRO / 2021

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Outubro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.048,99	ORÇAMENTÁRIAS	304.489,09
Receita Patrimonial	2.106,24	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	289.533,18
Transferências Correntes	14.942,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.993,12
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.099,46
		INVESTIMENTOS	9.440,60
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.955,91
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.955,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	237.102,13		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	237.102,13		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.791,33	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.303,17
AAP VR	130,00	AAP VR	260,00
BANCO BRADESCO S/A	314,87	BANCO BRADESCO S/A	629,74
EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	628,83	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	1.181,66
EMPRÉSTIMO DA CAIXA ECONÔMICA	7.066,18	EMPRÉSTIMO DA CAIXA ECONÔMICA	7.127,21
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PINHEIRAL	12.133,12	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PINHEIRAL	11.653,16
I.N.S.S.	7.640,93	I.N.S.S.	7.899,28
I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.154,86	PENSOES ALIMENTÍCIAS	415,80
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	2.118,20	SINDICATO DOS SERV. MUNIC.PINHERAL	88,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	716,18	SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA	39,90
SINDICATO DOS SERV. MUNIC.PINHERAL	44,00	UNIODONTO SUL FLUMINENSE LTDA	1.008,42
SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA	19,95		
UNIODONTO SUL FLUMINENSE LTDA	504,21		
VALE TRANSPORTE	1.320,00		
SALDOS ANTERIORES	660.147,75	SALDOS ATUAIS	613.297,94
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	624.609,43	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	576.874,26
BANCO C/ MOVIMENTO	35.538,32	BANCO C/ MOVIMENTO	36.423,68
TOTAL	948.090,20	TOTAL	948.090,20

Patricia F. Nello Garcia
Sec. Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula 9579-1

Silvana F. de Andrade
e Silva
CONTADORIA
Matr. 94504

Juliana Viana de Barros
Tesoureira
Matr. 95924



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
Exercício: 2021		Período (mês): OUTUBRO		Emissão: 31/10/2021	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTÁRIAS	15.995,50	128.978,77	ORÇAMENTÁRIAS	304.489,09	389.680,13
TRANSF. CONVENIOS FEDERAL	14.942,75	0,00	AÇÕES COMBATE AO COVID 19	0,00	0,00
TRANSF. CONVENIOS ESTADUAL	0,00	110.880,00	ALTA COMPLEXIDADE ACOLOHIM INSTITUCIONAL	2779,48	4175,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.055,75	BENEFICIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL)	3119,00	34657,00
JUROS DE APLICAÇÃO	1.052,75	1.043,02	BENEFICIO EVENTUAL (DIATRIBUIÇÃO GRATUITA)	2412,00	5300,00
			CRAS	5221,50	5384,62
			CREAS	3597,22	3528,19
			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.992,34	232.684,91
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	1978,00
			MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	0,00	0,00
			PAEFI - PROTEÇÃO BASICA	15630,42	29402,96
			PAIF - PROTEÇÃO BASICA	26770,15	39697,64
			PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	3886,38	5231,01
			PROJETO VOZES DA TERRA	12080,60	2640,00
			SCFV - SEV. CONV. FORTALEC. VINCULO	0,00	0,00
			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÃO - ASILO	25000,00	25000,00
			SUBVENÇÃO - APAE	0,00	0,00
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VPA	0,00	0,00	OUTRAS VPA	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	270.893,46	343.101,75	EXTRAORÇAMENTARIAS	30.303,17	40.759,87
TRANSF.FINANC.RECEBIDAS (PMP)	237.102,13	309.501,04	AAP - VR	260,00	0,00
DEPOSITOS DIVERSOS	33.791,33	33.600,71	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	629,74	0,00
			EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	1.181,66	0,00
			EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA	7.127,21	6.965,70
			FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(PINHEIRAL)	11.653,16	12.317,76
			I.N.S.S.	7.899,28	7.747,32
			PENSÃO ALIMENTICIA	415,80	415,80
			SIND. SERV. MUNIC. PINHEIRAL	88,00	0,00
			SUL AMERICA SEGURO DE VIDA	39,90	0,00
			UNIODONTO SULFLUMINENSE	1.008,42	0,00
			IRRF IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	1.183,51
			ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	10.677,78
			VALE TRANSPORTE	0,00	1.452,00
SALDOS ANTERIORES	341.460,35	299.819,83	SALDOS ATUAIS	293.557,05	341.460,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	305.922,03	269.693,75	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	257.133,37	305.922,03
BANCOS C/ MOVIMENTO	35.538,32	30.126,08	BANCOS C/ MOVIMENTO	36.423,68	35.538,32
TOTAL DAS RECEITAS	628.349,31	771.900,35	TOTAL DAS DESPESAS	628.349,31	771.900,35

Patricia Rivello Garcia
Sec. Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula 9579-1

Silvana Pereira de Andrade
e Silva
CONTADORIA
Matr 94504

Juliana Viana de Barros
Tesoureira
Matr 95924



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
Exercício: 2021	Período (mês): OUTUBRO			Emissão: 31/10/2021	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTÁRIAS	336,33	284,81	ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
TRANSF. FMDC	0,00	0,00	MANUTENÇÃO FMDCA	0,00	0,00
JUROS DE APLICAÇÃO	336,33	284,81			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VPA	0,00	0,00	OUTRAS VPA	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00
TRANSF.FINANC.RECEBIDAS (PMP)					
DEPOSITOS DIVERSOS					
SALDOS ANTERIORES	101.741,58	101.456,77	SALDOS ATUAIS	102.077,91	101.741,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	101.741,58	101.456,77	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	102.077,91	101.741,58
BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	102.077,91	101.741,58	TOTAL DAS DESPESAS	102.077,91	101.741,58

Patrícia Rivello Garcia
Sec Assistência Social
e Direitos Humanos
(Matrícula 9579-1

Silvana Ferreira de Andrade
e Silva
CONTADORA
Matr 94504

Juliana Viana de Barros
Tesoureira
Matr 95924



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS

Exercício: 2021

Período (mês): OUTUBRO

Emissão: 31/10/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTÁRIAS	717,16	607,33	ORÇAMENTÁRIAS	0,00	10,43
TRANSF. FMDPI	0,00	0,00	MANUTENÇÃO FMDCA	0,00	10,43
JUROS DE APLICAÇÃO	717,16	607,33			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VPA	0,00	0,00	OUTRAS VPA	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00
TRANSF.FINANC.RECEBIDAS (PMP)					
DEPOSITOS DIVERSOS					
SALDOS ANTERIORES	216.945,82	216.348,92	SALDOS ATUAIS	217.662,98	216.945,82
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	216.945,82	216.348,92	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	217.662,98	216.945,82
BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	217.662,98	216.956,25	TOTAL DAS DESPESAS	217.662,98	216.956,25

Patricia Rivello Garcia
Sec Assistência Social
e Direitos Humanos
Maringá 9579-1

Silvana Ferreira de Andrade
e Silva
CONTADORA
Matr 94504

Juliana Viana de Barros
Tesoureira
Matr 95924



DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA PAGAMENTOS FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Memorando nº 369/2021

Pinheiral, 01 de Dezembro de 2021

Ao: Departamento de Secretaria de Governo
Assunto: Publicação de Pagamentos

Em atendimento aos artigos 5º da Lei Federal 8.666/93; Art 4º do Decreto Municipal nº 2.620, 07 de Janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 2.666; publica-se a relação dos pagamentos realizados em Outubro e Novembro de 2021, assim considerados imprescindíveis e inadiáveis à Administração Pública.

DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR	DATA PAGAMENTO	FUNDAMENTO
4040	ADSNET-TELECOM LTDA-ME	5968/2017	R\$ 390,00	21/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1813	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	705/2021	89.722,69	22/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
116	INSTITUTO ESTADUAL AMBIENTE (INEA)	186/2021	R\$ 2.367,08	01/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1809	INSTITUTO ESTADUAL AMBIENTE (INEA)	186/2021	R\$ 1.004,74	01/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
180	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	25/02/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
2498	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	3951/2020	1.039,87	05/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1130	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	705/2021	R\$ 28.223,62	11/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1813	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	705/2021	R\$ 60.176,63	11/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1309	OLARIA SÃO JOÃO LTDA-ME	348/2021	R\$ 4.935,43	01/12/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
856	NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	183/2021	R\$ 161.000,00	22/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1948	NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	183/2021	R\$ 2.743,04	22/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA 09/21	TELEFÔNICA BRASIL S/A	3984/2018	R\$ 2.482,59	22/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
71	TELEMAR NORTE E LESTE S/A	286/2021	R\$ 2.630,83	25/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
303	TELEMAR NORTE E LESTE S/A	286/2021	R\$ 161,09	25/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1744	CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ (CAU)	114/2021	R\$ 97,95	30/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1262	MAUCIO BORGES SALOMÃO ME	1621/2021	R\$ 714,00	05/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
12372	IMPLETEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA	3952/2021	R\$ 485,00	08/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
12373	IMPLETEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA	3952/2021	R\$ 1.140,00	08/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1268	MAUCIO BORGES SALOMÃO ME	1621/2021	R\$765,00	05/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1303	TELEFÔNICA BRASIL S/A	3984/2018	R\$ 2.590,22	22/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1747	FEDERAÇÃO GINÁSTICA ESTADO RIO DE JANEIRO	2277/2019	R\$ 2.400,00	05/10/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
67	CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ (CAU)	114/2021	R\$ 88,78	30/11/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93

Atenciosamente,

Mariângela de Carvalho Franco Cerqueira
Tessoureira
Mariângela de C. F. Cerqueira
Diretora de Depto de Tesouraria
Matr. 1214-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3º CICLO DE MONITORAMENTO PME (2019/2020)

2019 - 2020

3º CICLO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

RELATÓRIO BIANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel: 3356-2170
educpinheiral@yahoo.com.br

Rua Nini Cambraia 170 - Centro
Pinheiral - RJ CEP: 27197-000



3º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 - 2020

PREFEITO MUNICIPAL
Ednardo Barbosa Oliveira

VICE-PREFEITA
Sedene Maia dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Fernando Antônio Cabral de
Sousa Júnior





3º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 854, DE 24/06/2015

LEI Nº 1.008, DE 14/05/2018 para correções de
inconsistências de acordo com o PNE

Período 2019/2020

EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO (Portaria nº 1.358, de 22 de dezembro de 2021)

Maximília Izabel Buchaim Pereira Brandão – Diretora do Departamento,
Pedagógico

RITA DE CÁSSIA FRANCO PIRES – Coordenadora de 6º ao 9º Anos

AURORA MOREIRA DE ALMEIDA – Presidente do CME

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA – Representante do Departamento Financeiro
da Secretaria Municipal de Educação

DEJANE MARIA DA SILVA – Supervisora Escolar

ELIZIARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO – Coordenadora da Alfabetização



3º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 854, DE 24/06/2015

LEI Nº 1.008, DE 14/05/2018 para correções de
inconsistências de acordo com o PNE

Período 2019/2020

EQUIPE COORDENADORA DA AVALIAÇÃO (Portaria nº 1.359, de 22 de dezembro de 2022)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES – Rita de Cássia Franco Pires e Mail
Ribeiro Martins

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO – Francisco Rodrigues
de Oliveira (Inspetora de Alunos) e Carlos Eduardo Almeida dos Santos (Secretário
Escolar)

REPRESENTANTE DOS PEDAGOGOS – Maximília Izabel Buchaim Pereira Brandão

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Aurora Moreira
de Almeida (Presidente desta Comissão) e Cláudia Pereira Cardoso Magalhães

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE
VEREADORES – Mário Arthur Franco Garcia

REPRESENTANTE DO DEP. FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – Rachel da Sila Oliveira



Nutrição

ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE Atendimento Educacional Especializado

AF Anos Finais

AI Anos Iniciais

ANA Avaliação Nacional da Alfabetização

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF Constituição Federal

CNE Conselho Nacional de Educação

Daeb Diretoria da Avaliação da Educação Básica

DCNEI Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

DICOPE Diretoria de Cooperação e Planos de Educação

EaD Educação a Distância

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

EF Ensino Fundamental

EI Educação Infantil

EM Ensino Médio

EJA Educação de Jovens e Adultos

Enem Exame Nacional do Ensino Médio

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fundeb Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ideb Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC Ministério da Educação

NT Nota Técnica

PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

Pnaic Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Pnad Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PME Plano Municipal de Educação

PNE Plano Nacional de Educação

SASE Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

SIMEC Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

SIOPE Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 854, de 24 de junho de 2015, aprovou o PME com vigência até o ano de 2025. O documento é fruto da construção coletiva através da Conferência Municipal de Educação, realizada em 2014, tendo como ponto de partida o PME já existente, pela Comissão Coordenadora da Avaliação, após a aprovação do PNE através da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PME caracteriza-se como política pública cujos compromissos firmados são passíveis de aferição, cabendo essa missão à Equipe Técnica do Monitoramento, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de relatório produzido a cada 2 anos ao longo do período de vigência deste Plano, e encaminhado à Secretária Municipal de Educação que, após o mesmo ter passado, juntamente com a Ficha de Monitoramento, pela Comissão Coordenadora da Avaliação, o fará chegar às mãos do Prefeito Municipal. Desta forma, o monitoramento será um processo contínuo e a avaliação da execução e cumprimento das metas será a cada 2 anos. Assim, ao longo da vigência deste PME serão produzidos 5 relatórios de monitoramento das metas, sendo este o terceiro.



A Equipe Técnica de Monitoramento do PME apresenta o Relatório bianual de 2019/2020, dando sequência às atividades previstas para o monitoramento do Plano Municipal de Educação.

As informações que constam deste documento são resultantes da leitura detalhada do PME e da coleta de informações oficiais para monitoramento da execução das Metas e suas estratégias.

Desse modo, o documento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2015-2025 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

Acompanhamento do PME

O atual PME foi aprovado pela Lei nº 854, de 24 de junho de 2015, com vigência entre 2015 e 2025. A Lei nº 1.008, de 14 de maio de 2018 legitima, através de ementa, a correção de inconsistências e o alinhamento do Plano Municipal com o Plano Nacional de Educação, após a Conferência realizada em 18 de dezembro de 2017. A estratégia 9 da Meta 19 estabelece a instituição de Fórum para acompanhamento da execução do mesmo a partir da sua aprovação. No item Acompanhamento e Avaliação do Plano, está estabelecido que, além do Fórum, ao longo desse decênio, ocorra acompanhamento contínuo da execução e do cumprimento das metas do Plano pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, através de uma Equipe Técnica de Monitoramento, composta por, no máximo, 6 (seis) membros, e avaliado a cada dois anos pela Comissão de Avaliação, ambas nomeadas através de portaria pelo Prefeito Municipal, com o objetivo de realizar as seguintes tarefas:

- 1 - Equipe Técnica de Monitoramento:
 - Releitura detalhada do PME;
 - Preenchimento da Ficha de Monitoramento ou revisão quando a mesma já tiver sido preenchida em ano anterior;
 - Elaboração de Notas Técnicas que se fizerem necessárias;
 - Entrega da Ficha de Monitoramento preenchida, documentos consultados e Notas Técnicas à Secretária Municipal de Educação;
 - Elaboração de relatório anual sobre o monitoramento do PME, após devolutiva da análise dos documentos citados acima pela Secretária Municipal de Educação, e encaminhamento do mesmo à Secretária para aprovação e encaminhamento ao Prefeito e à Comissão Coordenadora da Avaliação;
 - Elaboração da versão preliminar do PME de acordo com as Notas Técnicas;
 - Envio da versão preliminar do PME à Secretária Municipal de Educação.
- 2 - Comissão Coordenadora da Avaliação:
 - Leitura dos relatórios anuais de monitoramento;
 - Análise da versão preliminar do PME;
 - Realização de audiência pública (Conferência) sobre os resultados obtidos na avaliação do PME com apresentação das Notas Técnicas e da versão preliminar do PME;
 - Entrega do PME – Versão Final, resultante da Conferência Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, que deverá encaminhá-lo ao Prefeito Municipal.

O MONITORAMENTO DAS METAS DO PME

Os esforços da Equipe Técnica do Monitoramento do PME tiveram início após a aprovação do mesmo pela Lei 854, de 24 de junho de 2015. Tal documento apresentou à sociedade municipal as Metas a serem alcançadas no decênio através das estratégias traçadas por meio de consulta pública que teve a sua culminância na Conferência Municipal de Educação em 2014. Um ano após a publicação do PME a Equipe Técnica do Monitoramento, nomeada na ocasião, iniciou a leitura detalhada do documento, preenchendo cada etapa da Ficha de Monitoramento fornecida pela SASE/MEC em um dos encontros, iniciados em 2016, por polos, para orientar as equipes municipais. Como muitos municípios, após as eleições, nomearam novos membros

Informativo Oficial do Município de Pinheiral

para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão Coordenadora da Avaliação esses encontros foram retomados em 2017 para que os trabalhos recomeçassem de onde a equipe anterior havia parado.

Esta mesma ficha foi utilizada para registro do monitoramento do período atual, sendo realizadas as devidas atualizações.

[illegible]

Tabela1: Ficha de monitoramento do PME fornecida pela SASE em 2016.

Cabe ressaltar que as metas da Lei deverão ter como referência, o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da elaboração deste relatório. Isso implica considerar as seguintes informações oficiais como referência para o acompanhamento das metas: o Censo Demográfico, de 2010; o Censo da Educação Básica, através das Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2019 e 2020 fornecidos pelo INEP; o Censo da Educação Superior. Tal informação é relevante, entre outros fatores, pois em algumas metas os objetivos são constituídos a partir dos valores expressos quando da publicação do Plano já que o município não possui nenhum órgão que realize o recenseamento local.

O relatório, além desta Introdução e da Apresentação, é composto por textos específicos para cada meta, nos quais são apresentados indicadores e a metodologia utilizada para cálculo dos mesmos, bem como as fontes consultadas para pesquisa dos dados utilizados.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3º Ciclo			
Município	PINHEIRAL	UF	RJ
Plano Municipal de Educação	LEI Nº 854, DE 24 DE JUNHO DE 2015 / LEI Nº 1.008, DE 14 DE MAIO DE 2018 (correção de inconsistências)		
Períodos de Avaliação previstos	BIANUAL		
Comissão Coordenadora da Avaliação	- Representantes de professores: Rita de Cássia Franco Pires e Mail Ribeiro Martins - Representantes de servidores da educação: François Rodrigues de Oliveira (inspetora de alunos) e Carlos Eduardo Almeida dos Santos (secretário escolar) - Representante dos pedagogos: Maximília Izabel Buchaim Pereira Brandão - Representante da coordenação de programas: Marcia Regina Pereira da Silva - Representantes do CME: Aurora Moreira de Almeida e Claudia Pereira Cardoso Magalhães - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores: Mário Arthur Franco Garcia - Representante do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação: Rachel da Silva Oliveira		PORTARIA Nº 1.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021



Equipe Técnica do Monitoramento		- Maximília Izabel Buchaim Pereira Brandão - Rita de Cássia Franco Pires - Aurora Moreira de Almeida - Maria de Fátima da Costa - Dejane Maria da Silva - Elizária da Silva e Souza Carvalho		PORTARIA Nº 1.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orcamentárias
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Prazo	Estratégias	Prazo
	Manter a universalização, incentivar e criar, em 2017, mecanismos de controle de frequência da Educação Infantil na Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência deste PME	2017 / Até 2025	1.1-Coletar dados sobre o número de crianças de 0 a 3 anos de idade (creche) e de crianças de 4 e 5 anos de idade (pré-escola) não matriculadas na rede pública de ensino, objetivando o planejamento e a ampliação da rede física da educação infantil, com vistas a melhoria nos padrões de qualidade e o atendimento às especificidades e diversidades que esta etapa de ensino exige, e por consequência, garantir vagas em escolas, preferencialmente, próximas às residências dos estudantes.	Até o último ano de vigência deste PME
			1.2-Levantar em regime de colaboração com as secretarias municipais e, quando necessário, com outras esferas federativas, terrenos legalizados e apropriados à construção de prédios escolares de educação infantil.	Até o último ano de vigência deste PME
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.3-Reformar, ampliar, construir e regulamentar creches e pré-escola com recursos próprios ou em parcerias com instituições públicas e privadas, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e aspectos culturais referentes ao município dentro dos padrões arquitetônicos emanados pelo MEC, visando a ampliação das creches dentro das demandas – crianças de 0 a 3 anos de idade – e a universalização do atendimento em pré-escola – crianças de 4 e 5 anos de idade – em tempo parcial e integral.	Até o último ano de vigência deste PME
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.4-Garantir a manutenção e preservação da estrutura física e do patrimônio da Educação Infantil.	Durante a vigência deste PME
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.5-Garantir o número de alunos em sala de aula para esta etapa de ensino dentro da relação adequada aluno x professor e espaço físico, de acordo com o edital de matrícula, como forma de valorizar o profissional da educação e possibilitar a qualidade do processo ensino aprendizagem.	Durante a vigência deste PME
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.6-Garantir a permanência do Orientador Pedagógico (Especialista em Educação) e Professor em 100% das escolas de Educação Infantil da rede pública municipal por meio de concurso público, considerando que para o bom desenvolvimento das atividades educacionais esses profissionais são imprescindíveis.	Durante a vigência deste PME
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.7-Assegurar a permanência de 2 (duas) auxiliares a cada 15 (quinze) crianças, em todas as turmas de tempo integral e em turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II em tempo parcial, em 100% das creches da rede pública municipal e disponibilizar um profissional da área da saúde (técnico de enfermagem), itinerante para atender as creches e estabelecer parceria com os PSF dentro das respectiva área de abrangência, todos por meio de concurso.	Durante a vigência deste PME

PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.8-Ofertar, quando necessário, até o final da vigência deste PME, o atendimento profissional em parcerias com as secretarias municipais e outras esferas federativas, das diversas áreas do conhecimento nas escolas de educação infantil, como: assistente social, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, oftalmologistas e dentistas aos alunos das diversas faixas etárias desta etapa de ensino, bem como orientar as famílias.	Até o final da vigência deste PME	Não contemplada
			1.9-Assegurar as diretrizes emanadas na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases e demais textos legais, que se façam presentes nas ações educativas garantindo a qualidade dentro de cada etapa e modalidade com vistas ao atendimento a suas especificidades e diversidades, destacando ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas.	Durante a vigência deste PME	Não se aplica
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.10-Garantir nas escolas de educação infantil, calendário escolar apropriado ao planejamento de atividades educacionais que atendam as especificidades e diversidade das crianças, bem como as ações de execução de rotinas pedagógicas e o tempo de permanência da criança na escola (parcial / integral), considerando os momentos destinados a alimentação, higiene, demais cuidados e aprendizagem, em conformidade com as diretrizes curriculares para cada etapa da educação infantil, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Durante a vigência deste PME	Não se aplica
			1.11-Garantir condições adequadas para uma boa nutrição, com refeições balanceadas por meio de cardápio e horários apropriados a faixa etária, devidamente formulados e acompanhados por nutricionistas, adequando sempre que necessário as situações cotidianas específicas, restrições alimentares e outras.	Durante a vigência deste PME	LOA/2017 PROJ/ATIV: 2.301 207 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 2.301 104 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 2.301 104 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 2.301 104 12.361.11
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.12-Assegurar, de acordo com a legislação brasileira, em regime de colaboração com a União e o Estado, meios de transporte adequados aos estudantes das etapas da educação infantil, moradores na zona rural e/ou deficientes, tendo por finalidade o deslocamento residência X escola, escola X residência, e por consequência a garantia da frequência escolar.	Durante a vigência deste PME	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.271 115 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.271 102 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.271 102 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.271 102 12.361.11
			1.13-Estimular a inclusão digital dos alunos da pré-escola, como ferramenta do processo educativo nas escolas que oferecem esta etapa de ensino, em regime de colaboração com os entes da federação e parceiros de áreas afins; estruturar o ambiente tecnológico da unidade escolar com materiais apropriados à faixa etária.	Durante a vigência deste PME	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.135 126 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.135 114 12.365.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.135 114 12.365.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.135 114 12.365.11
PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.14- Instituir o sistema de avaliação institucional e do processo de aprendizagem dos educandos da rede pública municipal, nesta modalidade de ensino, conforme dispõem as diretrizes curriculares nacionais, realizando assim um acompanhamento com registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças, sem caráter de promoção, seleção ou classificação, aperfeiçoando mecanismos de acompanhamento, planejamento e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.	Durante a vigência deste PME	Não contemplada



PARTE B	Meta 01- EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 2025	1.15-Garantir o acesso à creche (0 a 3 anos) às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	Durante a vigência deste PME	Não se aplica
			1.16-Aplicar aos docentes e auxiliares que irão atuar nas creches capacitação com profissionais específicos que possam orientar quanto ao educar, pois estas necessitam de atenção especial e qualidade no atendimento dado.	Durante a vigência deste PME	Não contemplada
			1.17-Fazer manutenção e ampliação das creches e escolas de educação infantil da rede municipal, em regime de colaboração, assegurando a acessibilidade dos educandos com deficiência, buscando recursos junto ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, com vistas à expansão e à melhoria da rede física; igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o seu atendimento.	Durante a vigência deste PME	LOA/2017 PROJ/ATIV: 2.303 119 12.361.11 129 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 2.303 106 12.361.11 117 12.365.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 2.303 106 12.361.11 117 12.365.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 2.303 106 12.361.11 117 12.365.11

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Prazo	Estratégias	Pi	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.1-Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários dos programas de transferência de renda das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	Até 2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.138 111 12.361.11 128 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11
					LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.142 113 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.142 100 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.142 100 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.142 100 12.361.11

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.3-Fortalecer e ampliar o programa de formação continuada para especialista em educação e professores do ensino fundamental, considerando a área de atuação profissional, a fim de propor novas estratégias que considerem o interesse dos alunos para buscar a permanência, a frequência e o sucesso escolar.	Até 2025	Não contemplada
			2.4- Garantir que os recursos municipais sejam repassados para que seja assegurada a qualidade pedagógica de infraestrutura e administrativa, considerando que os bons resultados de aprendizagem, mensuráveis, devam ser alcançados por todos, especialmente aqueles com idade entre 6 e 14 anos.	Até 2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.5-Reformar, ampliar, construir e regulamentar as Unidades Escolares, com recursos próprios ou em parcerias com instituições públicas e privadas, respeitando as normas de acessibilidade e aspectos regionais referentes ao município dentro dos padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, com vistas à ampliação da demanda.	Até 2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.141 112 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 2.381 111 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 2.381 111 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 2.381 111 12.361.11
					LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.138 111 12.361.11 128 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.6-Construir parcerias com os Governos Federal e Estadual, iniciativa privada e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos e outros materiais pedagógicos necessários às escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.	Até 2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.138 111 12.361.11 128 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11
---------	-----------------------------	----------	---	----------	---

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.7-Garantir o número de alunos em sala de aula, de acordo com as exigências descritas no Edital de Matrícula para esta modalidade de ensino, dentro da relação adequada aluno X professor, como forma de valorizar o profissional da educação e possibilitar a qualidade do processo ensino aprendizagem.	Até 2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.143 114 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.143 101 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.143 101 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.143 101 12.361.11
---------	-----------------------------	----------	--	----------	--

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.8- Garantir a permanência do Orientador Pedagógico, Orientador Educacional (Especialista em Educação) e Professor em 100% das escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal, preferencialmente por meio de concurso público, considerando que para o bom desenvolvimento das atividades educacionais estes profissionais são imprescindíveis.	Até 2025	LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.234 28 04.331.33
---------	-----------------------------	----------	---	----------	---

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.9- Garantir que a Equipe Pedagógica das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação tenha, em sua maioria, funcionários especialistas em educação (Supervisão Escolar, Orientação Pedagógica, Metodologia de Ensino, Orientação Educacional e Administração Escolar).	Até 2025	Não se aplica
---------	-----------------------------	----------	--	----------	---------------

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.10- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Até 2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.134 109 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.134 96 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.134 96 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.134 96 12.361.11
---------	-----------------------------	----------	---	----------	---

PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2025	2.11- Ofertar, quando necessário, até o final da vigência deste PME, o atendimento profissional em parceria com as secretarias municipais e outras esferas federativas, das diversas áreas do conhecimento nas escolas de Ensino Fundamental, tais como: assistente social, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, oftalmologistas e dentistas aos alunos das diversas faixas etárias desta etapa de ensino, bem como orientar suas famílias.	Até 2025	Não contemplada
PARTE B	Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL	Até 2018	2.12-Promover, até 2018, cursos preparatórios específicos a fim de capacitar os alunos do 9º Ano da rede de ensino de Pinheiral que busquem aprovação em instituições de ensino médio e/ou técnico profissionalizante, como exemplo o IFRJ / CANP.	Até 2018	Não contemplada

RT	Meta 03- ENSINO MÉDIO	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
L	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Até 2016 / Até o final do período de vigência deste PME	3.1- Estabelecer e manter uma linha de diálogo permanente com o Estado e a União para a garantia das vagas a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas conforme as demandas identificadas a partir de diagnóstico, garantindo assim a progressiva universalização do acesso.	Até 2016	Não se aplica
			3.2-Estabelecer e manter uma linha de diálogo permanente com o Estado e a União, no sentido de incentivar e ampliar, quando necessário, a oferta do ensino médio concomitante com o curso profissionalizante, com qualificação profissional e inserção social, com vistas a um diversificado leque de cursos ofertados à comunidade local, para o atendimento da demanda social, local e regional.	Até o final do período de vigência deste PME	Não se aplica
			3.3-Promover a busca ativa de jovens que estão fora da escola para que possam concluir o ensino fundamental, a partir de parcerias com toda a rede de apoio que atenda aos jovens.	Até o final do período de vigência deste PME	Não se aplica



PARTE B	Meta 03- ENSINO MÉDIO	Até 2016 / Até o final do período de vigência deste PME	3.4-Estabelecer e manter uma linha de diálogo permanente com o Estado e a União, propondo a realização, sob a responsabilidade do Estado e da União, diagnóstico de demanda para EJA Médio e EJA Médio Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população Pinheiralense, especialmente dos estudantes concluintes da EJA fundamental.	Até o final do período de vigência deste PME	Não se aplica
			3.5- Apoiar e estimular, em parceria com a rede estadual e federal, cursos de preparação para o ENEM.	Até o final do período de vigência deste PME	Não se aplica
			3.6- Buscar parcerias para a implantação de cursos pré-vestibulares gratuitos para os jovens disputarem as vagas das universidades com condições igualitárias.	Até o final do período de vigência deste PME	Não se aplica
			3.7- Promover a interlocução entre as instituições de ensino a fim de integrar ainda mais as redes municipal, estadual, federal e a rede privada situadas na área	Até 2025	Não se aplica
			territorial de Pinheiral.		
	Meta 4- INCLUSÃO	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	4.1-Promover, assegurar e ampliar o atendimento escolar às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e em crianças oriundas de gravidez de risco e/ou prematuros, evitando ou minimizando os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, em instituições, buscando parceria com escola e serviço especializado de instituição filantrópica conveniada ao município, até o fim da vigência deste plano.	Até o fim da vigência deste Plano	Não se aplica
			4.2-Implantar, implementar e assegurar o funcionamento da sala de recursos multifuncionais nas escolas, ampliando o número de SRM (Sala de Recursos Multifuncionais) existente conforme a demanda, ao longo do prazo de vigência deste PME.	Ao longo do prazo de vigência deste PME	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.140 137 12.367.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.140 127 12.367.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.140 127 12.367.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.140 127 12.367.11
PARTE B	Meta 4 - INCLUSÃO	2025	4.3- Assegurar o transporte escolar com acessibilidade aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assim como as instalações adequadas das escolas, espaço físico, mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos adequados, aquisição de acervos bibliográficos, equipamentos multimídias e de tecnologia assistiva, até o fim da vigência deste PME.	Até 2025	Não contemplada
			4.4-Implantar e consolidar 40 horas semanais, conforme necessidade, para todas as salas de recursos multifuncionais, nas escolas da rede municipal de ensino, priorizando profissionais com formação específica para a atuação em até 3 anos de vigência deste plano.	Em até 3 anos de vigência deste plano	Não contemplada
			4.5-Garantir, promover e assegurar capacitação e encontros de Formação Continuada de forma adequada a cada etapa da educação, visando apoiar os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, como forma de contribuição para efetivo desempenho da função.	2025	Não contemplada

PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.6-Criar, até 2021, um centro de atendimento ao educando formados por uma equipe multidisciplinar, em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Instituições Comunitárias Filantrópicas para atendimento clínico e psicopedagógico aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.	2021	Não contemplada
			4.7-Implementar, durante a vigência deste PME, programas de parceria entre a rede regular de ensino e escolas de atendimento educacional especializado, em todas as etapas, níveis e modalidades, para os alunos da rede pública de ensino com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Durante a vigência deste PME	Não se aplica
			4.8-Ofertar e assegurar educação bilíngue em língua brasileira de sinais e língua portuguesa por meio do consentimento familiar no contraturno (AEE-Atendimento Educacional Especializado), bem como garantir profissional, preferencialmente surdo, com formação em libras e/ou letras/ libras.	2025	Não contemplada
			4.9-Promover e ampliar parcerias com instituições públicas, privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.10-Buscar, promover e ampliar parceria com instituições públicas, privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conveniadas com o poder público, no sentido de assegurar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos assim como serviços de acessibilidades necessários à aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	2025	Não se aplica
			4.11-Adequar as escolas com rampas, banheiros, corrimão, pisos táteis e pisos antiderrapantes, respeitando e cumprindo a legislação vigente para receber alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, durante toda a vigência deste PME.	Durante a vigência deste PME	Não contemplada
PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.12-Criar, até 2018, um cargo específico para os profissionais de apoio escolar, com nomenclatura a ser dada pelo município, garantindo o acompanhamento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em todas as escolas públicas municipais de educação básica, mediante a avaliação e indicação, comprovando a necessidade do mesmo. Esse agente de apoio terá Capacitações e Formações Continuas, ministradas por especialistas na área de Educação Inclusiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.	Até 2018	LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.234 28 04.331.33



PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.13-Reduzir, mediante avaliação por equipe multidisciplinar de cada caso, no mínimo, 20% o quantitativo de alunos nas turmas que atendem aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com o edital de matrículas do município, durante toda a vigência do PME.	Durante toda a vigência do PME	Não se aplica
			4.14-Garantir o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, às matrículas efetivadas dos (as) estudantes da educação especial e AEE (Atendimento Educacional Especializado) que recebem escolaridade e atendimento educacional especializado complementar e suplementar, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.404, de 20 de junho de 2007 e decreto 7611 de 17 de novembro de 2011.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.15-Criar e implantar na secretaria de educação do Município, o Núcleo (Coordenação, Seção, Equipe ou Departamento) de Educação Especial, com profissionais especialistas na área da educação especial com tal comprovação de formação e com experiência na área da educação especial, para apoiar e orientar os professores das escolas comuns com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica, a partir do ano de 2016.	A partir do ano de 2016	Não contemplada
			4.16-Promover, mediante comprovação médica, a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para a construção do conhecimento desses educandos, até o último ano de vigência deste plano.	Até 2025	Não contemplada
PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.17-Oferecer a adoção do Sistema Braille de leitura, sorobá, orientação e mobilidade e o Programa Educacional de Vida Independente (PEVI) aos alunos cegos, conforme a demanda.	2025	Não contemplada
			4.18-Promover, a partir de 2018, a interdisciplinaridade entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos, entidades filantrópicas e instituições comunitárias visando estreitar o apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a fim de assegurar a atenção integral ao longo da vida, buscando parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar.	A partir de 2018	Não se aplica
PARTE B	Meta 4- INCLUSÃO	2025	4.19-Promover, a partir de 2018, parcerias com instituições públicas, privadas ou filantrópicas, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso à participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Educação Básica.	A partir de 2018	Não se aplica

Meta 5- ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	2025	5.1-Elaborar as ações pedagógicas para a alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com a metodologia proposta pela rede municipal de ensino de Pinheiral para a modalidade, com qualificação e valorização dos professores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até, no máximo, 7 anos de idade.	2025	Não se aplica
		5.2-Propor e incentivar formação continuada dos professores da pré-escola e do ciclo de alfabetização de forma articulada, a partir de 2018.	A partir de 2018	Não se aplica
		5.3-Ampliar o número de turmas do Ciclo de Alfabetização, reduzindo o quantitativo de alunos, no edital de matrícula do município, por turma para, no máximo, 25 alunos para o primeiro ano e 28 alunos para o segundo ano e 30 alunos para o terceiro ano durante toda a vigência do PME	Durante a vigência do PME	Não se aplica
		5.4-Implementar programas com vistas a alfabetização de crianças, assegurando que a metodologia e a proposta metodológica da rede municipal de educação para o ciclo de alfabetização seja garantida, bem como a diversidade de estratégias; garantindo que sejam utilizadas estratégias de diferentes métodos para os alunos com deficiência clinicamente comprovada e dificuldade de aprendizagem, seguindo os resultados no sistema de ensino, por iniciativa própria e em regime de colaboração com o governo federal, durante toda a vigência do PME.	Durante toda a vigência do PME	Não se aplica
		5.5-Garantir as propostas e ações do PNAIC e demais programas do MEC, intensificando as condições necessárias para a execução das mesmas.	2025	Não se aplica
		5.6-Promover a alfabetização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com ações integradas à participação da equipe multidisciplinar, dos professores e equipe do PNAIC, durante toda a vigência do PME.	Durante toda a vigência do PME	Não se aplica
Meta 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	2025	6.1-Ampliar, progressivamente, o tempo escolar de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas a partir de estudos e mapeamentos dos espaços da implantação do tempo integral nas escolas da rede pública de ensino provendo-as de recursos humanos qualificados e recursos financeiros para custear suas ações, até ao final da vigência deste plano.	Até o final da vigência deste Plano	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.137 110 12.361.10 127 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11
		6.2-Captar, em regime de colaboração entre as Redes Municipal, Estadual e Federal e iniciativa privada, recursos para a estruturação e organização dos espaços para atender aos alunos em jornada ampliada, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não contemplada
		6.3-Captar, em regime de colaboração entre Município, Estado e União, recursos para o programa de construção de escolas com o padrão arquitetônico oferecido pelo MEC e de mobiliários adequados para atendimento em tempo integral, dando prioridade às comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não contemplada



PARTE B	Meta 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL	2025	6.4-Estabelecer medidas para otimizar o tempo de permanência de alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado onde deverão constar, além das atividades curriculares, atividades recreativas, esportivas e culturais, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.137 110 12.361.10 127 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.137 97 12.361.11
			6.5-Incentivar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, biblioteca, praça e parque, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não se aplica
			6.6-Construir e reestruturar a parte física das escolas da Rede Pública de Ensino, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista a implantação do tempo integral nas escolas, até o último ano de vigência deste PME.	2025	LOA/2017 PROJ/ATIV: 1.138 111 12.361.11 128 12.365.11 LOA/2018 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2019 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11 LOA/2020 PROJ/ATIV: 1.138 98 12.361.11
			6.7-Implantar, no contraturno, cursos diversos ministrados por professores da Rede de Ensino, e quando necessário, contratar profissionais tendo parceria de outras entidades, sendo estes cursos de acordo com a viabilidade e compatibilidade dos educandos, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não contemplada
PARTE B	Meta 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL	2025	6.8-Buscar parcerias com empresas e instituições para realização de oficinas, visando atender e instrumentalizar nossos alunos para inseri-los no mercado de trabalho, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não se aplica
			6.9-Ampliar a divulgação, utilizando os meios de comunicação disponíveis na cidade, da importância da Educação em tempo integral para a vida do aluno, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Não se aplica
			Meta 7- IDEB	Prazo	Estratégias
	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	2021	7.1-Adotar programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para o uso pedagógico das tecnologias na escola, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	Não contemplada
PARTE B	-Anos iniciais do Ensino Fundamental: • 2015 = 5.3 • 2017 = 5.5 • 2019 = 5.8 • 2021 = 6.1 -Anos finais do ensino fundamental: • 2015 = 4.8 • 2017 = 5.0 • 2019 = 5.3 • 2021 = 5.5 -Ensino médio: • 2015 = 3.7 • 2017 = 4.1 • 2019 = 4.4 • 2021 = 4.6	2021	7.2-Promover e realizar estudo e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais, estaduais e federais de todas as escolas do ensino fundamental e médio, para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica para as escolas que não atingiram a meta do IDEB, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.3-Formular, durante a vigência do PME, em parceria com todos os profissionais da educação, as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a legislação vigente e orientações metodológicas específicas.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.4-Garantir o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Pública e Particular de Ensino, conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.5-Implantar, em regime de colaboração, quando necessário, com entes federativos, um programa de apoio pedagógico para correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução de distorção idade/série dentro das escolas de Ensino Fundamental, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	Não contemplada

PARTE B	Meta 7- IDEB	2021	7.6-Qualificar, durante a vigência do PME, o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da Rede Pública de Ensino, aperfeiçoando os mecanismos para acompanhamento pedagógico dos alunos como instrumento efetivo de planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Unidade de Ensino.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.7-Promover, durante a vigência do PME, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e das práticas pedagógicas no sistema de ensino que assegurem a melhoria da aprendizagem e fluxo escolar.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.8-Garantir, durante a vigência do PME, a publicação das experiências existentes da educação municipal através da realização de encontros, palestras, seminários, congressos, revistas e jornais impressos/digitais e publicações de livros.	Durante a vigência do PME	Não contemplada
			7.9- Ofertar, por meio de programa de formação de gestores, a orientação para o uso dos recursos financeiros da transferência direta desses, destinados à escola, garantindo a participação do Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
PARTE B	Meta 7- IDEB	2021	7.10-Assegurar nos currículos escolares, durante a vigência do PME, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, garantindo a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			7.11-Universalizar, durante a vigência do PME, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			Meta 8- ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	Prazo	Estratégias
	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Até o último ano de vigência deste Plano	8.1- Implementar, até o final da vigência do PME, programas com a colaboração das esferas educacionais, que desenvolvam metodologias para priorizar o acompanhamento a estudantes com rendimento escolar atrasado considerando as especificidades da população apontada pela meta.	Até 2025	Não contemplada
PARTE B	Meta 8- ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	Até o último ano de vigência deste Plano	8.2-Implementar no município parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e Ministério público, para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de afastamento e colaborando como sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem de maneira a estimular a ampliação de atendimento dos estudantes na rede pública referentes aos segmentos populacionais considerados na meta.	Até 2025	Não se aplica
			8.3-Garantir, a partir de 2016, sob a responsabilidade da rede de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições de infraestrutura adequada, materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias, laboratórios, bibliotecas e área de lazer e esporte em conformidade com a realidade local e as diversidades.	A partir de 2016	Não se aplica
			Meta 9- ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	Prazo	Estratégias
	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Até o último ano de vigência deste Plano	9.1- Implementar, até o final da vigência do PME, programas com a colaboração das esferas educacionais, que desenvolvam metodologias para priorizar o acompanhamento a estudantes com rendimento escolar atrasado considerando as especificidades da população apontada pela meta.	Até 2025	Não contemplada



PARTE B	Meta 8- ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	Até o último ano de vigência deste Plano	8.4-Assegurar, até o último ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre as redes de ensino, formação permanente aos docentes e especialistas em temas contemporâneos, direitos humanos, contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.	Até 2025	Não contemplada
		Durante a vigência do PME	8.5- Institucionalizar, durante a vigência do PME, políticas públicas que garantam o acesso e formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços de reflexões nas referidas Unidades Escolares, que envolvam as famílias dos estudantes e profissionais de educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos.		Não se aplica

PARTE B	Meta 9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Até o final da vigência deste PME	8.6-Fomentar, durante a vigência do PME, a elaboração de proposta curricular que inclua como temas transversais os direitos humanos, de modo a efetivar a discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.	Durante a vigência do PME	Não se aplica
			9.1-Provida uma oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA assegurando o acesso e permanência.	2020	
			9.2-Garantir, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a oferta gratuita de educação para jovens e adultos na modalidade EJA, objetivando o fortalecimento e o compromisso da Alfabetização como Política de Estado, viabilizando a continuidade do estudo a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	2020	Não se aplica
			9.3-Realizar formação específica para professores sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educando da EJA com necessidades educacionais especiais.	Até 2025	Não contemplada

PARTE B	Meta 9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Até o final da vigência deste PME	9.4-Provida as escolas com EJA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de equipe pedagógica completa, de forma a fornecer suporte necessário para recepção e acompanhamento, objetivando a permanência e conclusão do processo de alfabetização e estudos.	Até 2025	Não se aplica
			9.5- Realizar, com a colaboração de Secretarias e outros Órgãos Federativos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico de jovens e adultos com o Ensino Fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes, para conhecer a demanda ativa por vagas, para assegurar e planejar adequadamente a oferta, respeitando a faixa etária, o turno, a viabilidade e o aspecto metodológico.	Até 2025	Não se aplica

PARTE B	Meta 9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Até o final da vigência deste PME	9.7-Desenvolver ações, que preparem os profissionais da educação que vão atuar na alfabetização de jovens e adultos, reduzindo a evasão escolar através de trabalho diferenciado e atrativo para conseguir atraí-los para a unidade escolar.	Até 2020	Não se aplica
			9.8-Implementar nas políticas de jovens e adultos as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso às tecnologias educacionais e às atividades de recreação, cultura e esporte, implementando também programa de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas: envelhecimento e estatuto do idoso.	Até o final da vigência do PME	Não se aplica

PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental de forma integrada à educação profissional.	2025	Não se aplica

PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	10.1-Implantar programas de educação para trabalhadores, com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração ou parceria com as demais redes públicas e instituições privadas de estudos, que garantam uma educação integrada à educação profissional, no nível fundamental, para jovens e adultos.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	10.2-Promover e coordenar, junto com o Estado, diagnóstico e avaliação, com divulgação dos resultados sobre as ações pedagógicas desenvolvidas pelos programas de jovens e adultos integrados à educação profissional, constituindo indicadores que servirão de instrumentos de verificação para o cumprimento da meta.	2025	Não se aplica

PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	10.3-Elaborar meios de associar o ensino fundamental para jovens e adultos, aos cursos de formação profissional através de convênios com outros entes da federação e entidades profissionalizantes, articulado as políticas de jovens e adultos às ações afirmativas e solidárias de geração de trabalho e renda.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	10.4-Fornecer formação continuada e permanente aos professores que atuam na educação de jovens e adultos.	2025	Não contemplada

PARTE B	Meta 11- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	10.5-Diagnosticar as aptidões profissionais dos alunos da EJA, para implementar a parte do currículo que garantirá a iniciação profissionalizante, buscando parcerias.	2025	Não se aplica

PARTE B	Meta 11- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2025	11.1-Fortalecer parcerias com as Redes Estadual e Federal, para oferta de Educação Profissional de acordo com as demandas existentes, tendo como base o diagnóstico de identificação de vagas, garantindo acesso progressivo à Educação Profissional, sendo essa educação profissional presencial, semipresencial e à distância.	2025	Não se aplica



		11.3-Ampliar, sempre que necessário, as matrículas da educação profissional integrada ao Ensino Médio, para as populações do campo, assegurando o atendimento em instituições públicas, aos beneficiários de programas de Assistência Social, Complementação de Renda e Economia Solidária, sob a responsabilidade do estado e de instituições federais.	2025	Não se aplica
		11.4-Garantir, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	11.5- Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, acessibilidade de comunicação, se necessário, por meio de língua brasileira de sinais (libras), com profissional devidamente habilitado, para apoio na comunicação em turmas regulares, possibilitando desta forma, o ingresso de estudantes surdos, nas escolas públicas e privadas de formação profissional.	A partir do primeiro ano de vigência deste plano	Não se aplica
		11.6- Garantir que todos os cursos técnicos e/ou profissionalizantes disponham de aulas teóricas e práticas.	2025	Não se aplica
	Meta 12- ENSINO SUPERIOR			
		Incentivar a expansão da oferta da educação pública superior no município, e elevar a taxa de matrícula para 33% da população de 18 a 24 anos, ofertando a, pelo menos 10% dos que comprovarem carência econômica, transporte universitário gratuito para municípios vizinhos, quando o	Até o prazo final de vigência deste plano	
PARTE B		12.1-Divulgar os programas do Governo Federal como PROUNI, FIES, SISU junto às escolas de ensino médio do município, bem como a importância do ENEM.	2025	Não se aplica
		12.2-Estabelecer convênios entre Município e universidades privadas dos municípios próximos, cooperando com a política de formação de profissionais de nível superior.	2025	Não contemplada
		12.3-Recorrer ao Estado e à União, visando a ampliação da oferta de vagas, da rede estadual de educação superior, da Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica, do Consórcio CEDERJ e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.	2025	Não se aplica
		12.4-Identificar, no último ano de vigência deste PME, a demanda de alunos e possíveis alunos universitários que encontram no custo do transporte entre sua residência e a universidade um empecilho para se manter ou ingressar na universidade.	2025	Não se aplica
PARTE B	Meta 13- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			
		Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior incentivando as ações de	2025	Não se aplica
		13.1- Buscar a integração do curso de licenciatura oferecido no município com demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos educadores a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus alunos (as),	2025	Não se aplica

PARTE B	parcerias na proposta da Meta Nacional.		combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e diversidades das pessoas com deficiência.		
	Meta 14- PÓS-GRADUAÇÃO	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, motivando a continuidade aos estudos.	2025	14.1-Incentivar programas de iniciação científica e tecnológica articulados com os programas de pós-graduação stricto sensu, de forma a estimular o aluno da graduação a dar continuidade aos estudos.	2025	Não se aplica
			14.2-Buscar em pólos próximos ao município cursos de pós-graduação latu sensu e stricto sensu na modalidade à distância.	2025	Não se aplica
14.3-Oferecer gratificação aos profissionais que estiverem cursando pós-graduação Latu e Stricto Sensu vinculando sua permanência na Rede por, no mínimo 3 (três) anos, para que o município colha os benefícios do crescimento profissional do docente, bem como a inserção da gratificação após a conclusão do curso.			2025	Não contemplada	
PARTE B			14.4-Atribuir pontuação aos candidatos que possuem nível superior, previsto em edital de concurso, e dar gratificação aos profissionais de primeira fase que apresentarem licenciatura relacionada à área.	2025	Não contemplada
	Meta 15- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Criar meios para que todos os professores da educação básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o fim da vigência deste PME.	Até o fim da vigência deste PME	15.1- Assegurar, após decorrido um ano de aprovação deste PME, política pública de formação continuada adequada à etapa de atuação, inclusive em serviço, aos professores da rede municipal	A partir de 24/06/2016	Não contemplada
			15.2- Buscar parcerias e convênios com as instituições tendo por finalidade a oferta de formação continuada para docentes e não docentes, de acordo com a necessidade observada na rede.	2025	Não se aplica
			15.3- Buscar convênios com as instituições de ensino superior para ofertar aos docentes com licenciatura, conforme a sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.	2025	Não se aplica
15.4-Buscar parcerias com instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada na modalidade EAD.			2025	Não se aplica	
PARTE B			15.5- Oportunizar o acesso à plataforma eletrônica, organizando as ofertas e as matrículas em cursos de formação, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.	2025	Não se aplica
			15.6-Adedir aos programas do MEC específicos para formação dos profissionais da Educação.	2025	Não se aplica
			15.7- Buscar parcerias para instalar no município um polo de educação à distância, bem como pré-vestibular social.	2025	Não contemplada
PARTE B	Meta 16- FORMAÇÃO	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, incentivando que 50% dos professores conclua, até o último ano de vigência do PME, o nível de pós-graduação.	Até 2025	16.1-Criar um portal eletrônico municipal para interação entre escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, até 1 ano de vigência do PME. 16.2-Buscar e incentivar a oferta de Pós-graduação Latu Senso, gratuita, através de convênios ou parcerias com instituições de ensino superior privado e público.	Até 24/06/2016 2025	Não contemplada Não se aplica



Meta 16- FORMAÇÃO	Até 2025	16.3- Buscar e incentivar a formação em nível de pós-graduação Latu Sensu a 50% dos profissionais em educação e a 6% em nível pós-graduação Stricto Sensu até o final da vigência deste PME.	Até o fim da vigência deste PME	Não contemplada
		16.4-Criar uma política municipal de apoio e incentivo à cultura através da disponibilização de livros e outros materiais para os profissionais da educação.	2025	Não contemplada
		16.5- Identificar e divulgar, a partir de informações contidas no Censo Escolar, demandas para oferta de cursos de Pós-graduação Latu Sensu e Stricto Sensu, no sentido de atender as demandas dos professores da educação básica que atuam em Pinheiral.	2025	Não se aplica
		16.6- Buscar parcerias com as instituições que possam sediar, através de pólo, cursos de formação inicial e continuada oferecidos na modalidade EAD.	2025	Não se aplica
Meta 17- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2025	16.7- Garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta às matrículas em cursos de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.	2025	Não se aplica
		Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.		
		17.1-Valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Ensino, através da revisão salarial até o final de 2020, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.	2025	
		02-Implementar Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	2025	Não contemplada
Meta 18- PLANOS DE CARREIRA	No prazo de dois anos (2017)	18.1-Garantir preferencialmente o ingresso do funcionário do Magistério através de concurso público.	2017	Não se aplica
		18.2- Garantir, até o final de vigência deste plano, que os profissionais docentes e não docentes, em sua maioria, sejam ocupantes de cargos prioritariamente efetivos, exceto por motivos emergenciais previstos em lei, não havendo cadastro reserva.	Até 2025	Não se aplica
		18.3-Criar fórum de discussão, tendo por finalidade assegurar a revisão do Plano de Carreira do Magistério a partir da data de vigência deste PME.	2015	Não se aplica
		18.4-Assegurar, através de uma comissão nomeada e instalada, o acompanhamento do profissional em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão para efetivação ou não do mesmo.	2017	Não se aplica
Meta 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA	2025	19.1-Esclarecer junto à comunidade escolar a importância do Conselho do FUNDEB, fortalecendo-o, a fim de garantir a sua efetividade.	2025	Não se aplica
		19.2-Garantir condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento do conselho do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e a ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e a transparência das ações efetuadas nas escolas.	Durante a vigência deste PME	Não se aplica

Meta 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA	2025	19.3- Assegurar condições, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de aprovação deste plano, para o Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o seu funcionamento, inclusive com destinação de espaço próprio para a instalação de cada um destes conselhos junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como fortalecer os Conselhos Escolares, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta político pedagógica.	No prazo de 5 anos a contar de 24/06/2015	Não contemplada
		19.4-Criar mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica, em parceria com o sistema municipal, proporcionando a todos os segmentos da comunidade escolar participação efetiva neste processo com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar as escolas nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.	2025	Não contemplada
Meta 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA	2025	19.5-Fortalecer o Conselho Municipal de Educação garantindo, até a metade do prazo final de vigência deste Plano, recursos financeiros, dotação orçamentária definida, espaço físico adequado e próprio, junto a Secretaria Municipal de Educação, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.	Até 2020	Não contemplada
		19.6-Fortalecer os Conselhos de Alimentação Escolar e do FUNDEB, garantindo, recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transportes para fiscalização e desempenho de suas funções.	2025	Não contemplada
		19.7-Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas e incentivar a implementação nas escolas privadas.	2025	Não se aplica
		19.8-Promover a formação de gestores, representantes dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Mestres, visando a implementação, a qualificação da gestão democrática e a sua efetivação.	2025	Não se aplica
Meta 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA	2025	19.9-Instituir através de ato legal, a partir da aprovação deste plano, Fórum para acompanhamento das metas e estratégias, efetivando o acompanhamento da execução do PME.	A partir de 24/06/2015	Não se aplica
		19.10-Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e, sempre que necessário, extraordinariamente.	2025	Não contemplada
		19.11-Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico das escolas, criando mecanismos de chamamento e promovendo, inclusive, a avaliação deste documento para sua reorganização.	2025	Não se aplica
		19.12-Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola, realizando, inclusive, o recenseamento com parceria e chamada pública na educação obrigatória, conforme legislação vigente.	2025	Não se aplica



PARTE C

Meta 5- ALFABETIZAÇÃO INFANTIL: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) Ano do Ensino Fundamental.													
	INDICADOR 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência) no 3º ano do Ensino Fundamental	Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em leitura em 2014: 10,92% Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em leitura em 2016: 11,79% Fonte: INEP / ANA (sem dados de 2018 em diante) SIMEC – Situação das metas nos planos (01/12/2016). Sem dados para os demais anos até 26/10/2021) Observatório do PNE (apenas informações até 2015)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Meta executada no período	10,9%	10,9%	11,79%	11,79%								
	INDICADOR 5B: Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) no 3º ano do Ensino Fundamental	Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em escrita em 2014: Nível 1= 5,23% / Nível 2= 8,72% / Nível 3= 1,68% Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em escrita em 2016: Nível 1= 4,31% / Nível 2= 16,66% / Nível 3= 0,34% Fonte: INEP/ANA(sem dados de 2018 em diante) SIMEC – Situação das metas nos planos (01/12/2016). Sem dados para os demais anos até 26/10/2021) Observatório do PNE(apenas informações até 2015)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Meta executada no período	15,6%	15,6%	21,31%	21,31%								
	INDICADOR 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência) no 3º ano do Ensino Fundamental	Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em matemática em 2014: Nível 1=11,98% / Nível 2= 38,95% Porcentagem de estudantes com proficiência insuficiente em matemática em 2016: Nível 1= 14,99% / Nível 2= 42,01% Fonte: INEP/ANA(sem dados de 2018 em diante) SIMEC – Situação das metas nos planos (01/12/2016) Observatório do PNE(apenas informações até 2015)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Meta executada no período	50,93%	50,93%	57%	57%								

Obs: De 2018 em diante não foi realizada a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

PARTE C

Meta 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.													
INDICADOR 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	Total de alunos de escolas públicas: 2014 (4.436) / 2015 (5.516) / 2016 (5.192) / 2017(5.438) / 2018(5.071) / 2019(5.033) / 2020(4.980) Total de alunos de escolas públicas que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares: 1.899 (2014) / 1.324 (2015) / 1.755 (2016) / 2.314(2017) / 1.457(2018) / 1.561(2019) / 1.603(2020) Fórmula de cálculo: $\frac{\text{alunos de escolas públicas que permanecem pelo menos 7 horas}}{\text{alunos de escolas públicas}} \times 100$ Fontes: INEP – Censo Escolar (periodicidade: anual) SIMEC – Situação das metas dos planos (em 01/12/2016) Observatório do PNE (consultado em 2016) INEP - Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2017 e 2018 (consultados em 02/05/2019), 2019 e 2020 (consultados em 18/10/2021)												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Meta executada no período	42,8%	24%	33,8%	42,5%	28,7%	31%	32%					
	INDICADOR 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.												
Total de escolas públicas no município: 18 escolas (até 2017)/ 21(2018) / 22(2019 e 2020) Número de escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece no mínimo 7h em atividades escolares: 13 (2014) / 15(2015) / 2016 sem dados oficiais no 1º ciclo de monitoramento, consultado posteriormente no 3º ciclo em 04/11/2021= 13 escolas/ 16(2017) / 14(2018) / 15(2019 e 2020) Fórmula de cálculo: $\frac{\text{escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece 7 horas}}{\text{total de escolas públicas}} \times 100$ Fontes: SIMEC – Situação das metas dos planos (em 01/12/2016) Observatório do PNE (consultado em 2016) INEP - Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2016(modificado em 23/10/2019 e consultado em 04/11/2021), 2017 e 2018 (consultados em 02/05/2019), 2019 e 2020 (consultados em 18/10/2021)													
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período	72,2%	83,3%	72,2%	88,8%	77,7%	68,2%	68,2%						

PARTE C

Meta 8- ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/ DIVERSIDADE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos , de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8A:

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Meta Brasil: 12 anos / Situação atual: 9,8
Meta estado: 12 anos / Situação atual: 10,2
Meta município: 12 anos / Situação atual: 9,2 (PME)
População de 18 a 29 anos no município: **sem dados**

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$

Fontes: PME 2015 – 2025

SIMEC – Situação das metas nos planos (em 01/12/2016). Sem dados atualizados até 09/11/2021, não constando informações sobre o município nesta data.

Observatório do PNE (2016)

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025
9,2 anos	9,2 anos	9,2 anos	9,2 anos	9,2 anos	9,2 anos	9,2 anos					

Meta executada no período

INDICADOR 8B:

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

Meta Brasil: 12 anos / Situação atual: 7,8 anos
Meta estado: 12 anos / Situação atual: 8,0 anos
Meta município: 12 anos / Situação atual: 8,3 anos (PME)
População de 18 a 29 anos do município, residente no campo: **sem dados**

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residentes no campo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

Fontes: PME 2015 – 2025

SIMEC – Situação das metas nos planos (em 01/12/2016). Sem atualização até 09/11/2021, não constando informações sobre o município nesta data.

Observatório do PNE(2016)

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (notas técnicas – PNE em Movimento)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025
8,3 anos	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3					

Meta executada no período

INDICADOR 8C:

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

Meta Brasil: 12 anos / Situação atual: 7,9
Meta estado: 12 anos / Situação atual: 8,5
Meta município: 12 anos / Situação atual: 7,3 (PME)
População de 18 a 29 anos no município, pertencente aos 25% mais pobres: **sem dados**

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade participantes com 15% mais pobres}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade participantes com 15% mais pobres}}$$

Fontes: PME 2015 – 2025

SIMEC – Situação das metas nos planos (em 01/12/2016). Sem atualização até 14/08/2019. Sem atualização até 09/11/2021, não constando informações sobre o município nesta data.

Observatório do PNE(2016).

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (notas técnicas – PNE em Movimento)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos até 2025	12 anos
7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3					

Meta prevista

Meta executada no período

Meta Brasil: 100% / Situação atual: 86,6%
 Meta região sudeste: 100% / Situação atual: 89,9%
 Meta estado: não100% / Situação atual: 86,5%
 Meta mesorregião Sul Fluminense: 100% / Situação atual: 95,5%
Meta município: 100% / Situação atual: 89,8%(PME)
 População de negros e não negros no município: **sem dados**

Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade

Fórmula de cálculo: _____ x 100

Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

Fontes: PME 2015 – 2025

SIMEC – Situação das metas nos planos (em 01/12/2016). Sem atualização até 14/08/2019. Sem atualização até 09/11/2021, não constando informações sobre o município nesta data.

Observatório do PNE(2016)

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (notas técnicas – PNE em Movimento)



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%					100%
Meta executada no período	89,8%	89,8%	89,8%	89,8%	89,8%	89,8%	89,8%					

PARTE C

Meta 9-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, universalizando a alfabetização e reduzindo em 50% a taxa de analfabetismo funcional.												
INDICADOR 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais em 2010: 6,4% Total de analfabetos com 15 anos ou mais de idade em 2010: 1.128 pessoas População de 15 a 64 anos no município em 2010: 16.124 pessoas Porcentagem da População de 15 a 20 anos no município alfabetizada, em 2010: 98,85% Fórmula de cálculo: $\frac{\text{população de 15 anos ou mais alfabetizada}}{\text{População de 15 anos ou mais de idade}} \times 100$ Fontes: IBGE – Cidades – sistema nacional de informação de gênero SIMEC – situação das metas dos planos em 01/12/2016. Sem atualização até 14/08/2019. Sem atualização até 18/11/2019. PME – 2015 / 2025 atlasbrasil.org.br Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%	94,7%					
INDICADOR 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	Analfabetos funcionais com 15 anos ou mais: sem dados Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais em 2010: 6,4% Taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais em 2013:21,2% Meta Brasil: 15,3% Fórmula de cálculo: $\frac{\text{população de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental}}{\text{população de 15 anos ou mais de idade}} \times 100$ Fontes: IBGE SIMEC – situação das metas dos planos em 01/12/2016. Sem atualização até 14/08/2019. Sem atualização até 18/11/2019. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)											

		em Movimento) PME 2015 - 2025											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%
	Meta executada no período	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%					

Meta 10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental de forma integrada à educação profissional.													
PARTE C	INDICADOR Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.	Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental em 2014: 0 % Matrículas da EJA de nível fundamental e médio: 389(2015) / 435(2016) / 454(2017) / 474(2018) Matrículas da educação profissional integrada na modalidade EJA: 0(2015)/27(2016)/ 35(2017) / 37(2018) Matrículas da EJA de nível fundamental: 175(2019) / 201(2020) Matrículas na EJA integrada à educação profissional de nível fundamental: 0(2019) / 0(2020)											
		Fórmula de cálculo: $\frac{\text{número de matrículas da EJA integrada à educação profissional de nível fundamental}}{\text{número total de matrículas da EJA de nível fundamental}} \times 100$											
		Fontes: Observatório do PNE SIMEC – situação das metas nos planos em 01/12/2016. Sem atualização até 14/08/2019. Sem atualização até 18/11/2019. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento) INEP – Sinopse Estatística da Educação Básica (dados consultados em 02/05/2019). Sinopse Estatística da Educação Básica (dados consultados em 27/05/2021).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Meta executada no período	*7,9%	*8,2% **0%	*8,2% **6,2%	*8,2% **7,7%	*8,2% **7,8%	0%	0%					

Obs: *De acordo com o SIMEC – PNE em Movimento, em 20/08/2019.

** Calculada com os dados obtidos no INEP – Sinopse Estatística da Educação Básica, em 05/05/2019.

Na conferência de do monitoramento de 2017/2018, realizada em 2019, foi suprimido o Ensino Médio do texto da meta sendo monitorado doravante apenas o Ensino Fundamental.

PARTE C

Meta 11-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, garantindo a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADOR 11A:
Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: 2014 (577 matrículas) / 2015 (1.596 matrículas) / 2016 (1.135 matrículas) / 2017 (1.352 matrículas) / 2018 (902 matrículas) / 2019(1103)/ 2020(940)

Fórmula de cálculo: número absoluto de matrículas da educação profissional técnica de nível médio

Comentários sobre o indicador: O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para contabilizar essas matrículas, foram consideradas as seguintes etapas: Ensino médio integrado 1º, 2º, 3º e 4º séries; Ensino médio integrado não seriado; Ensino médio normal/magistério 1º, 2º, 3º e 4º séries; Educação profissional (concomitante); Educação profissional (subsequente); Educação de jovens e adultos (EJA) – Presencial – Integrada à educação profissional de nível médio; e EJA – Semipresencial – Integrada à educação profissional de nível médio.

Fontes: Observatório do PNE(2016)
SIMEC – situação das metas nos planos, em 01/12/2016. Em 20/08/2019 Meta prevista: 4808838% e Meta executada: 577.0% (não estando em número absoluto) . Sem alteração até 18/11/2021.
INEP – Sinopse Estatística da Educação Básica (consultada em 05/05/2019 e 27/05/2021).
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	50 títulos	50 títulos									
577	1596	1135	1352	902		940					

INDICADOR 11B:
Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública: 2014 (535 matrículas)/ 2015 (1.596 matrículas)/ 2016 (1.135 matrículas) / 2017 (1.352 matrículas)/ 2018(902 matrículas) / 2019 (1103)/ 2020(940)

Fórmula de cálculo: número absoluto de matrículas da educação profissional técnica de nível médio na rede pública

Comentários sobre o indicador: O indicador representa o número total de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino. As etapas que foram consideradas aqui são as mesmas listadas na ficha técnica do Indicador 11A. Porém, é importante destacar que no Indicador 11B considerou-se apenas matrículas da rede pública, isto é, matrículas das redes federal, estaduais e municipais, excluindo-se a rede privada.

Fontes: Observatório do PNE
SIMEC – situação das metas nos planos, em 01/12/2016. Em 20/08/2019 Meta prevista: 2503465% e Meta executada: 566.0% (não estando em número absoluto). Sem alteração até 18/11/2021.
INEP – Sinopses Estatísticas da Educação Básica (consultada em 05/05/2019 e 27/05/2021).
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	50 títulos	50 títulos									
566	1.596	1135	1352	902	1103	940					

PARTE C

Meta 12- ENSINO SUPERIOR: Incentivar a expansão da oferta da educação pública superior no município, e elevar a taxa de matrícula para 33% da população de 18 a 24 anos, ofertando a, pelo menos 10% dos que comprovarem carência econômica, transporte universitário gratuito para municípios vizinhos, quando o município estiver cumprindo as metas previstas para os segmentos educacionais de sua competência.

PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos , assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento.

INDICADOR 12A:
Taxa bruta de matrícula na educação superior.

Sem informações do município para cálculo do indicador.

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{população que frequenta curso de graduação}}{\text{população de 18 a 24 anos}} \times 100$

Fonte: SIMEC – situação das metas nos planos, em 01/12/2016. Sem atualização até 21/08/2019.
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)

OBS: Sem oferta de educação superior no município até 2016.

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%

Meta executada no período	16,8%	16,8%	16,8%										
INDICADOR 12B: Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.	Taxa de frequência escolar líquida de mulheres entre 18 e 24 anos de idade em 2010: 8,9% Taxa de frequência escolar líquida de homens entre 18 e 24 anos de idade em 2010: 10,3% Taxa de frequência escolar líquida de pessoas entre 18 e 24 anos de idade em 2010: 19,2% Sem informações atualizadas do município para cálculo do indicador.												
	Fórmula de cálculo: $\frac{\text{população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação}}{\text{população de 18 a 24 anos}} \times 100$												
	Fonte: SIMEC – situação das metas nos planos, em 01/12/2016. Sem atualização até 21/08/2019 e 22/11/2021 IBGE – Cidades – sistema nacional de informação de gênero Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)												
	OBS: Sem oferta de educação superior no município até 2016.												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	
Meta executada no período	11,6%	11,6%	11,6%										

Obs: Sinopse Estatística da Educação Superior não contém dados por município.

[illegible][illegible]

Meta 15- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Criar meios para que todos os professores da educação básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME.



INDICADOR 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.	Docentes da Educação Básica em 2014: 417 professores Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2014: 222 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2014: 300 professores Docentes dos Anos Finais e Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2014: 121 professores Docentes da Educação Básica em 2015: 417 docentes Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2015: 221 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2015: 303 professores Docentes dos Anos Finais e Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2015: 111 professores Docentes da Educação Básica em 2016: 431 Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2016: 205 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2016: 301 professores Docentes dos Anos Finais e Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2016: 98 professores Docentes da Educação Básica em 2017: 422 Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2017: 352 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2017: 301 professores Docentes dos Anos Finais com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2017: 43,1% (81,8) Docentes do Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2017: 78,2% (113,3) Docentes Anos Finais + Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2017: 66,4% (167,3) Docentes da Educação Básica em 2018: 432 Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2018: 266 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2018: 311 professores Docentes dos Anos Finais com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2018: 44,1% (53,3) Docentes do Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2018: 73,5% (106,5) Docentes Anos Finais + Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2018: 60% (159,8)
	Docentes da Educação Básica em 2019: 433 Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2019: 335 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2019: 331 professores Docentes dos Anos Finais com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2019: 43,1% (81,8) Docentes do Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2019: 78,2% (113,3) Docentes Anos Finais + Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2019: 58,2% (195) Docentes da Educação Básica em 2020: 431 Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município em 2020: 271 professores Docentes no Município com Ensino Superior em 2020: 325 professores Docentes dos Anos Finais com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2020: 95,3% (116,2) Docentes do Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2020: 100% (149) Docentes Anos Finais + Ensino Médio com curso superior compatível com a área de conhecimento que lecionam em 2020: 97,8% (265) Fórmula do cálculo: $\frac{\text{quantidade de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam}}{\text{quantidade total de docências de disciplinas}} \times 100$ Comentários sobre o indicador: O indicador analisa a adequação da formação inicial do professor em relação às disciplinas que leciona e é expresso em termos percentuais, apontando a proporção de docências que possuem professores com formação inicial na área da disciplina lecionada. A unidade avaliada é a "docência de disciplina", isto é, a docência de uma disciplina em uma determinada turma ministrada por um docente específico. Por exemplo, em uma situação em que o professor atue em duas disciplinas distintas em uma mesma turma, essa situação será contabilizada duas vezes: duas docências. Fontes: Observatório do PNE(2016) SIMEC - PNE em Movimento (sem atualização até 22/11/2021). INEP – Sinopses Estatísticas da Educação Básica (consultadas em 05/05/2019 e 27/05/2021). Adequação da Formação Docente 2017,2018,2019 e 2020 consultados em 27/05/2021. Publicado em 21/10/2020, atualizado em 28/01/2021. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento) Nota Técnica Nº 020/2014 da Diretoria de Estatísticas Educacionais do INEP, de 21/11/2014 –

		considerar Grupo 1 na planilha de Adequação da Formação Docente para monitoramento da Meta 15.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	*37,7%	*37,7%	*37,7%	66,4%	60%	58,2%	97,78%					

Obs: *Dados do SIMEC. A partir de 2017, meta executada no período calculada com dados fornecidos pelo INEP.

Meta 16- FORMAÇÃO: Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, incentivando que 50% dos professores conclua, até o último ano de vigência do PME, o nível de pós-graduação.													
PARTE C	INDICADOR 16: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Professores da educação básica em 2014: 417 professores Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2014: 127 Professores da educação básica em 2015: 417 professores Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2015: 129 Professores da educação básica em 2016: 431 Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2016:139 Professores da educação básica em 2017: 422 Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2017:147 Professores da educação básica em 2018: 432 Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2018:147 Professores da educação básica em 2019: 433 Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2019: 159 Professores da educação básica em 2020: 431 Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2020: 168 Fórmula do cálculo: $\frac{\text{quantidade de professores com pós-graduação}}{\text{quantidade total de professores}} \times 100$ Fontes: Observatório do PNE (2016) SIMEC - PNE em Movimento (sem atualização até 28/08/2019). INEP – Sinopses Estatísticas da Educação Básica (consultadas em 05/05/2019 e 27/05/2021). Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
		Meta executada no período	30,4%	30,9%	32,2%	34,8%	34%	36,7%	38,9%				



Meta 17- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de ensino, através da revisão salarial até o final de 2020, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.

PARTE C

INDICADOR 17:

Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em jan/2014: R\$ 778,00; em jul/2014: 905,20 – Média: R\$ 841,60
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal, com ao menos 12 anos de escolaridade em 2014: R\$ 724,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em 2015: R\$ 905,20
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal, com ao menos 12 anos de escolaridade em 2015: R\$ 788,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em 2016: R\$ 905,20
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal, com ao menos 12 anos de escolaridade em 2016: R\$ 880,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em 2017: R\$ 937,00
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal, com ao menos 12 anos de escolaridade em 2017: R\$ 937,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em jan/2018: R\$ 937,00; em jul/2018: R\$ 1381,13 – Média: R\$ 1159,06
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal de 2018: R\$ 954,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em 2019: 1381,13
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal de 2019: R\$ 998,00

Salário inicial de professor I (Educ. Inf. ao 5º Ano do Ens. Fund.) da Rede Municipal em jan/2020: R\$ 1381,13; em maio/2020: R\$ 1542,59; em jun/2020: R\$ 1623,37 – Média: R\$ 1515,69
Salário inicial de não Professor da Rede Municipal em jan/2020: R\$ 1039,00; em fev/2020: R\$ 1045,00 – Média: R\$ 1042,00

Fórmula do cálculo:
$$\frac{\text{Salário inicial dos professores da educação básica da rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade - professor I}}{\text{Salário inicial dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Comentários sobre o indicador: O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o salário médio dos professores com ao menos 12 anos de escolaridade da educação básica na rede pública (não federal) e o salário médio dos não professores com escolaridade equivalente. Um valor de 100% expressaria que a média salarial de professores e não professores é equivalente.

Fontes: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (notas técnicas – PNE em Movimento)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	116,24%	114,8%	102,8%	100%	121,5%	138,3%	145,4%					

Meta 18- PLANOS DE CARREIRA: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica docentes e não docentes.

Meta PNE - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PARTE C

INDICADOR 18:

Plano de carreira para todos os profissionais da educação básica.

O município já possui plano de carreira para professor e pedagogo. Falta atualizar e incluir os demais profissionais da Educação Básica.

Obs: Piso salarial nacional para professor implantado em 2018 no município.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período												

Meta 19-GESTÃO DEMOCRÁTICA: Garantir condições para a continuidade do Processo de gestão democrática na educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

PARTE C

INDICADOR 19:

Efetivação da gestão democrática

Existência de:
Conselho Municipal de Educação atuante: sim
Conselho de Alimentação Escolar: sim
Conselho do FUNDEB: sim
Conselhos Escolares: sim
Escolas com PPP atualizado: sim
Diretor escolar selecionado por consulta pública: sim(a partir de 2013), nas UEs onde há candidatos. Em 2019 e 2020 não houve consulta pública para escolha de Diretor Escolar.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período	X	X	X	x	x							



Meta – 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: *Garantir os investimentos constitucionais previstos para a educação no município, priorizando os novos recursos na melhoria da formação dos profissionais e da infraestrutura escolar.*

PARTE C

INDICADOR 20

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

Fonte: Observatório do PNE (2016)

Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto

$$PInvT_{PIB,t} = \frac{\sum_k (InvFedT_{tk} + InvEstT_{tk} + InvMunT_{tk})}{PIB_t} \times 100$$

Tal que:

PInvT_{PIB,t} é a percentagem dos investimentos totais em educação em todas as k etapas de ensino no ano t em relação ao PIB desse mesmo ano.

InvFedT_{tk} é o investimento total do governo federal na etapa de ensino k no ano t.

InvEstT_{tk} é o investimento total dos governos estaduais na etapa de ensino k no ano t.

InvMunT_{tk} é o investimento total dos governos municipais na etapa de ensino k no ano t.

PIB_t é o valor do Produto Interno Bruto a preços correntes no ano t, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Investimento público direto em educação em relação ao Produto Interno Bruto

$$PInvD_{PIB,t} = \frac{\sum_k (InvFedD_{tk} + InvEstD_{tk} + InvMunD_{tk})}{PIB_t} \times 100$$

Tal que:

PInvD_{PIB,t} é a percentagem dos investimentos públicos diretos em educação em todas as k etapas de ensino no ano t em relação ao PIB desse mesmo ano.

InvFedD_{tk} é o investimento público direto do governo federal na etapa de ensino k no ano t.

InvEstD_{tk} é o investimento público direto dos governos estaduais na etapa de ensino k no ano t.

InvMunD_{tk} é o investimento público direto dos governos municipais na etapa de ensino k no ano t.

PIB_t é o valor do Produto Interno Bruto a preços correntes no ano t, calculado pelo IBGE.

PARA CÁLCULO DO INDICADOR NO MUNICÍPIO:

$$PInvT_{PIB,t} = \frac{InvMunT_{tk}}{PIB_t} \times 100$$

$$PInvT_{PIB,t} = \frac{InvMunT_{tk} \text{ Educação Infantil}}{PIB_t} \times 100 \quad \frac{InvMunT_{tk} \text{ Ensino Fundamental}}{PIB_t} \times 100$$

$$PInvT_{PIB,t} = \frac{InvMunT_{tk} \text{ Educação Infantil} + \text{Ensino Fundamental}}{PIB_t} \times 100$$

$$PInvD_{PIB,t} = \frac{InvMunD_{tk}}{PIB_t} \times 100$$

$$PInvD_{PIB,t} = \frac{InvMunD_{tk} \text{ Educação Infantil}}{PIB_t} \times 100 \quad \frac{InvMunD_{tk} \text{ Ensino Fundamental}}{PIB_t} \times 100$$

$$PInvD_{PIB,t} = \frac{InvMunD_{tk} \text{ Educação Infantil} + \text{Ensino Fundamental}}{PIB_t} \times 100$$



Comentários sobre os indicadores: O Inep calcula atualmente dois indicadores de investimento em educação: o investimento público total em educação em relação ao PIB e o investimento público direto em educação em relação ao PIB. Ambos os indicadores são divulgados pelo Inep com série histórica abrangendo os anos de 2000 a 2013. É possível calcular os indicadores para as diferentes etapas de ensino; no entanto, os indicadores são calculados apenas para o agregado de todos os níveis de governo (União, estados, Distrito Federal e municípios). Como a apuração do indicador considera as **despesas executadas**, a divulgação deste por nível de governo geraria ruído de informação, tendo em vista que parte significativa do investimento em educação da União, por exemplo, se dá por meio de transferências a outros entes, aparecendo como investimento executado pelo ente.

PIB do Município: 2015(364.404.358,28) / 2016(367.133.030,00) / 2017(377.953.725,36) / 2018(392.109.906,55) / 2019 () / 2020 ()

OBS: Banco Central do Brasil – Calculadora do Cidadão – Correção pelo IPCA(IBGE), em 18/09/2019, pela Secretaria Municipal de Finanças.

INVESTIMENTO MUNICIPAL TOTAL:

- Salário Educação: 2015(1.857.613,42) / 2016(2.010.089,97) / 2017(1.971.229,86) / 2018(2.033.931,84) / 2019(1.912.933,29) / 2020(1.271.525,29)
- FUNDEB: 2015(11.175.565,67) / 2016(11.640.712,19) / 2017(12.615.941,04) / 2018(14.407.033,03) / 2019(14.679.789,81) / 2020(14.634.590,65)
- PDDE, PNAE, PNATE: 2015(492.409,89) / 2016(509.267,79) / 2017(757.153,99) / 2018(408.104,63) / 2019(709.846,96) / 2020(284.431,13)
- Recurso Próprio: 2015(3.462.048,40) / 2016(3.089.125,10) / 2017(3.635.336,51) / 2018(3.219.714,61) / 2019(4.175.668,01) / 2020(4.177.669,15)
- Royalties: 2015(478.187,64) / 2019(99.000,00) / 2020(132.000,00)
- **TOTAL:** 2015(17.465.825,02) / 2016(17.249.195,05) / 2017(18.636.491,26) / 2018(19.482.856,33) / 2019(21.577.238,07) / 2020(20.500.216,22)
- INVESTIMENTO MUNICIPAL DIRETO: 2015(3.462.048,40) / 2016(3.089.125,10) / 2017(3.635.336,51) / 2018(3.219.714,61) / 2019(4.175.668,01) / 2020(4.177.669,15)

Fonte: SIMEC - Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018(notas técnicas – PNE em Movimento)

SIOPE (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação) – Consultado em 17/09/2019

Secretaria Municipal de Finanças (Secretário: Wanderson Siqueira de Castro)

FNDE (em 22/09/2019)

Relatório Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, entregue por Leandro Satiro, em setembro/2019.

Relatório Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, entregue a Jéssica Amorim, que forneceu os resultados em 30/11/2021 para o preenchimento deste documento.

OBS: Sem informações sobre o PIB municipal de 2019 e 2020, pelo IBGE, até 13/12/2021.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período (TOTAL)		4,79%	4,69%	4,93%	4,96%							
Meta executada no período (DIRETO)		0,95%	0,84%	0,96%	0,82%							



FUNDO DE PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO DE 01/11/2021 A 30/11/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PINHEIRALPREVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRAL

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

Novembro

Data Emissão:

30/11/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTÁRIAS	2.091.448,82	987.904,23	ORÇAMENTÁRIAS	389.613,11	398.526,73
Receitas de Contribuições	286.612,16	281.603,35	Aposentadorias e Reformas	315.481,83	328.499,61
Receitas Patrimoniais	1.063.037,12	162.486,06	Pensões	48.774,32	38.294,22
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	723.461,31	525.476,59	Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica e Física	7.787,79	19.502,27
Outras Receitas Correntes	18.338,23	18.338,23	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.440,89	6.139,83
Transferências Financeiras Recebidas	228.146,03	235.790,94	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.181,60	1.090,80
Transferências Financeiras Recebidas	228.146,03	235.790,94	Material de Consumo	4.096,68	5.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentárias	89.500,44	2.606.884,24	Material Permanente	6.850,00	-
Banco do Brasil S/A	206,20	412,40	Interferências Financeiras	-	2.544.515,63
Banco do Bradesco	1.593,00	1.593,00	VPD de Provisão P/Perdas em Investimentos	-	2.544.515,63
Banco Itau S/A	9.802,68	9.997,97	Pagamentos Extra-Orçamentárias	309.541,56	994.712,82
Caixa Econômica Federal	64.516,95	32.937,24	Banco do Brasil S/A	206,20	618,60
Clube Sul América Vida e Previdência	784,53	690,47	Caixa Econômica Federal	64.416,20	31.565,86
Mensalidade Sindical - Pinheiral	215,33	215,33	Banco do Bradesco	1.593,00	1.593,00
Seguro APLUB - Cia. Previdência do Sul	779,85	779,85	Clube Sul América Vida e Previdência	784,53	690,47
SEPE	159,07	159,07	Banco Itau S/A	9.997,97	9.802,68
Pensões Alimentícias	240,00	240,00	Mensalidade Sindical - Pinheiral	215,33	215,33
IRRF	3.608,88	7.698,73	Seguro APLUB - Cia. Previdência do Sul	779,85	779,85
UNIMED	6.963,51	6.963,51	SEPE	159,07	159,07
Uniodonto Sul Fluminense Coop.Trab.Odont.Ltda	110,44	96,04	Pensões Alimentícias	240,00	480,00
Ass.Aposent.e Penionistas de Volta Redonda	520,00	585,00	IRRF	3.608,88	11.294,69
Investimentos e Aplicações Temporária	-	2.544.515,63	UNIMED	5.842,20	6.963,51
SALDOS ANTERIORES	66.593.836,87	66.701.012,64	Ass.Aposent.e Penionistas de Volta Redonda	585,00	520,00
Bancos c/ Movimento	447.827,38	769.044,15	Investimentos e Aplicações Temporária	221.002,89	929.933,72
Aplicações no Mercado Aberto	66.146.009,49	65.931.968,49	Uniodonto Sul Fluminense Coop.Trab.Odont.Ltda	110,44	96,04
			SALDOS ANTERIORES	68.303.777,49	66.593.836,87
			Bancos c/ Movimento	390.499,75	447.827,38
			Aplicações no Mercado Aberto	67.913.277,74	66.146.009,49
Total	69.002.932,16	70.531.592,05	Total	69.002.932,16	70.531.592,05

Cheila Batista de C. Almeida
 Cheila Batista de C. Almeida
 Fundo de Previdência Social
 do Município de Pinheiral
 Contabilidade Matr 9256-5

Zuleica Aparecida Cardin
 Zuleica Aparecida Cardin
 Fundo de Previdência Social
 do Município de Pinheiral
 Tesouraria - Matr 9380-9

Vagner Machado Soares
 Fundo de Previdência Social
 do Município de Pinheiral
 Vagner Machado Soares
 Gestor - Matr 9438-5



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PINHEIRALPREVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRAL

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

168

Ano XXV - Nº 584 - Pinheiral - RJ, 29 de Dezembro de 2021

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



Balanco Financeiro do Período de 01/11/2021 a 30/11/2021

Balanco Financeiro - Por Categoria Econômica

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	286.612,16	Pessoal e Encargos Sociais	365.034,86
Receita Patrimonial	1.063.037,12	Outros Despesas Correntes	5.776,57
Receitas de Contribuições-Intra-Orçamentárias	723.461,31	Investimentos	18.600,00
Outras Receitas Correntes	18.338,23		
		DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Transferências Financeiras Recebidas		Investimentos e Aplicações Temporário	221.002,89
Transferências Financeiras Recebidas	228.146,03	Demais Obrigações a Curto Prazo	88.538,67
		Crédito Empenhado a Liquidar	391.332,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	392.734,93
Demais Obrigações a Curto Prazo	89.500,44		
Crédito Empenhado a Liquidar	392.533,25	SALDOS ATUAIS	
Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	391.332,04	Banco c/ Movimento	390.499,75
		Aplicações no Mercado Aberto	67.913.277,74
SALDOS ANTERIORES			
Banco c/ Movimento	447.827,38		
Aplicações no Mercado Aberto	66.146.009,49		
Total		Total	
			69.786.797,45
			69.786.797,45

Cheila Bastos de C. Almeida
Cheila Bastos de C. Almeida
Fundo de Previdência Social
do Município de Pinheiral
Contabilidade: Matr 9256-5

Zuleica Aparecida Cardin
Zuleica Aparecida Cardin
Fundo de Previdência Social
do Município de Pinheiral
Tesouraria - Matr 9380-9

Vagner Machado Soares
Fundos de Previdência Social
do Município de Pinheiral
Vagner Machado Soares
Gestor - Matr 9438-5



ATOS

ATO Nº 059/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal em concordância com Artigo nº 37 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I. O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 0760/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral:

RESOLVE conceder a partir de 21/11/2021, **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **JORGE CHRISOSTOMO TORRES**, na condição de ESPOSO(A), por motivo de falecimento da servidora aposentada **DORALICE CAMBRAIA TORRES**, matrícula PMP nº 9633-1, inscrição no PinheiralPrevi nº 2173, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, sendo o valor do benefício fixado conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	§ 2º, art. 37 da Lei nº 529/2009	R\$ 1.595,00
TOTAL		R\$ 1.595,00

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 060/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41 em concordância com o § 1º, art. 51 da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I - Quadro de Docente I Regentes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 772/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE, aposentar a servidora **RITA DE CASSIA GROETAERS DA CUNHA**, a partir de 01/12/2021, matrícula PMPinheiral nº 000000017391, inscrição no PinheiralPrevi nº 000000000504, cargo de **PROFESSOR I**, Nível A – Referência III - lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento Base	Lei Municipal nº 1.140, de 17 de abril de 2020.	R\$ 1.623,37
Triênio	Inciso III, art. 19 da Lei Municipal nº 263/2004.	R\$ 811,68
TOTAL		R\$ 2.435,05

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 28 de dezembro de 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 061/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea “b”, Art.40 (Permanente) da CF/88

- Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela Anexo IV – Pessoal de Apoio a Educação – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 773/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE, aposentar a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE BARROS**, a partir de 01/12/2021, matrícula PMPinheiral nº 000000094524, inscrição no PinheiralPrevi nº 1690, cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, Nível A – lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,76% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 427,06 (Quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Lei Municipal 1.170, de 26 de fevereiro de 2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL		R\$ 1.100,00

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 062/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal em concordância com Artigo nº 37 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I. O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 778/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral:

RESOLVE conceder a partir de 27/11/2021, **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **GENECI FERREIRA COIMBRA**, na condição de cônjuge, por motivo de falecimento da servidora **IVONE DA SILVA COIMBRA**, matrícula PMP nº 95272, inscrição no PinheiralPrevi nº 2032, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sendo o valor do benefício fixado conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	§ 1º, art. 37 da Lei nº 529/2009	R\$ 1.265,00
TOTAL		R\$ 1.265,00

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 063/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE, retificar o ato 053/2021, que a partir da data de publicação deste ato passa a ter a seguinte redação:

ATO Nº 053/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal em concordância com Artigo nº 37 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I. O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 621/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral:

RESOLVE conceder a partir de 20/04/2021, **PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários

MARCELA VIEIRA MANDUCA, na condição de filha, atendida através do Processo nº 0262/2021 com suspensão do benefício em outubro por ter completado 21 anos, revertendo assim proporcionalmente em favor dos demais, **B.V.C.**, menor na condição de filho e **R.H.V.C.**, menor na condição de filho, por motivo de falecimento da servidora **MONIQUE DA SILVA VIEIRA**, matrícula PMP nº 94084, inscrição no PinheiralPrevi nº 1286, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, cujo valor do benefício rateado igualmente entre os dependentes, sendo que o menor **B.V.C.**, representado por **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE**, que detém a Guarda Provisória (Proc. TJRJ nº 0000691-25.2021.8.19.0082) e o menor **R.H.V.C.**, representado por seu pai, **SÉRGIO AUGUSTO DO CARMO**, sendo o valor do benefício fixado conforme descrito abaixo.

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Pensão (Filho)	§ 5º, art. 37 da Lei Municipal 529/2009	R\$ 660,00
Pensão (Filho)	§ 5º, art. 37 da Lei Municipal 529/2009	R\$ 660,00
TOTAL		R\$ 1.320,00

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATOS DO PODER LEGISLATIVO INDICAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 296/2021

Demóstenes José Nunes Paulino e Leonardo Sergino Cabral, vereadores com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos seja promovida a poda dos galhos das árvores situadas na extensão da Rua Antônio Francisco Rodrigues, no bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na reivindicação dos moradores da Rua Antônio Francisco Rodrigues, no bairro Centro.

Ainda neste ano, o vereador Mário Arthur Franco Garcia promoveu através da Indicação nº 204/2021 o pedido de poda de uma árvore específica na região.

Todavia, passados alguns meses, entende-se acerca da necessidade que o referido serviço seja estendido as demais árvores da rua, considerando os danos que a falta de manutenção tende a acarretar.

Assim, solicitamos junto ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a realização deste importante trabalho a fim de trazer mais segurança e limpeza para aludida região, protegendo os moradores da exposição e eventuais incidentes.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2021.

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 297/2021

José Augusto dos Santos Cardoso e Marco Antônio Pereira, vereadores com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo que seja determinado o cancelamento das festividades do Carnaval no Município de Pinheiral, no ano de 2022.

JUSTIFICATIVA

Na presente solicitação é preciso ressaltar que a Pandemia do Coronavírus ainda não acabou. Muitos perderam pessoas, amigos e familiares queridos. Tivemos mais de 70 mortes em Pinheiral e é preciso seguir todas as orientações, especialmente evitar aglomerações, destacando que várias cidades já anunciaram o cancelamento de suas festividades carnavalescas, que corroboram para que municípios de várias cidades venham para Pinheiral para curtir o carnaval.

Apesar do avanço da vacinação contra o Covid-19 em Pinheiral e em todo país, e a redução dos níveis de internação e morte pela doença, pensamos que a suspensão dessa festa em nosso Município, leva em consideração vários aspectos.

Um deles é o impacto que poderíamos ter após a realização desse evento, uma vez que muitas pessoas acabam promovendo aglomerações, portanto, a prudência deverá prevalecer e o carnaval 2022 ser cancelado.

Solicita-se ainda que o dinheiro que seria investido nas festividades, seja repassado para a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

Na função de vereadores, e o Parlamentar José Augusto dos Santos Cardoso também como Presidente da Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores, observa-se que, embora o carnaval seja uma festa cultural e importante economicamente para nossa cidade, além da manifestação cultural e diversão dos foliões, é um evento que tem grandes concentrações de pessoas, motivo que é manifesta através do presente, o desejo por seu cancelamento, evitando uma possível disseminação do vírus.

Estamos passando pela maior pandemia da história e os órgãos e autoridades de saúde apontam que ainda estamos no enfrentamento o Covid-19 no próximo ano, mesmo com grande parte das pessoas vacinadas.

Cumpra salientar que o Carnaval em Pinheiral, sempre teve um número expressivo de participantes, não sendo possível manter o distanciamento social, o que pode facilitar o contágio do Covid-19 entre os participantes.

Todavia, o momento ainda exige muitas precauções para evitar uma nova onda do coronavírus, tendo em vista, os casos alarmantes de contágio atualmente na Europa, Ásia e África, motivo que requer uma atenção especial do Poder Público, para que uma nova onda da doença não seja patrocinada pelas comemorações.

Devemos continuar nos protegendo seguindo todas as medidas de prevenção contra Covid-19, com uso de máscara, distanciamento social e álcool em gel.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2021.

José Augusto dos Santos Cardoso
Vereador

Marco Antônio Pereira
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 298/2021

Demóstenes José Nunes Paulino, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras, que seja construído um novo bueiro e uma galeria para captação de águas pluviais, nas intermediações das Ruas Olavo Bilac e Nilton Penna Botelho, no bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se na necessidade de buscar melhorias aos moradores das intermediações das Ruas Olavo Bilac e Nilton Penna Botelho, especialmente no que tange a Praça Nilton Penna Botelho.

No local registra-se a necessidade de construção de uma galeria para captação de águas pluviais, uma vez que a mesma vem sofrendo com as intensas e recorrentes chuvas.

Registra-se que já foi pleiteada nesta Casa uma série de melhorias na aludida praça, contudo, o objeto desta tem como objetivo evitar que estas águas escorram pela via e invadam a praça e casas localizadas nas proximidades.

Em dias de chuvas criam-se imensas poças de águas, que além de dificultar a mobilidade da população, danifica o calçamento local, desencadeando a urgente necessidade da construção de uma galeria para prevenir casos de inundações e alagamentos, conferindo, consequentemente, mais qualidade de vida aos moradores desta região do bairro Centro.

Sala das sessões, 30 de novembro de 2021.

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 299/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja realizado o serviço de substituição das lâmpadas dos postes da Rua Treze de Maio, em frente aos nº 346 e 398, no bairro Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo trazer melhorias no serviço de iluminação pública ofertado na Rua Treze de Maio, no bairro Palmeiras.

Nota-se que nessa localidade as lâmpadas dos aludidos postes encontram-se queimadas, não oferecendo a luminosidade necessária.

Tal situação tem desencadeado uma série de problemas a população local, havendo temor pela prática de ilegalidades ou atos imorais na região.

Assim, faz-se necessária a urgente substituição das lâmpadas por outras capazes de oferecer mais segurança, através de uma voltagem adequada a esta localidade, oferecendo mais conforto e segurança à nossa população.

Sala das sessões, 30 de novembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 300/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Saúde, que seja realizada a ampliação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de promover uma importante melhoria no sistema de saúde do nosso

Município.

Felizmente, a saúde de Pinheiral conquistou importante crescimento nos últimos anos, ocasião onde sua abrangência de atendimentos está constantemente se estendendo e se adequando ao crescimento populacional e novas demandas da cidade.

Assim, também é importante se atentar que os setores de apoio precisam receber novo suporte, assim como é o caso do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Nota-se que hoje o setor encontra-se instalado no interior do Hospital Municipal, e carece da disponibilização de um espaço físico mais amplo e adequado ao novo sistema de saúde do Município, uma adequação que, sem dúvidas, trará melhorias no trabalho e na gestão dos nossos profissionais da área da saúde.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 301/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promova a extensão dos dias de passagem do caminhão de lixo nos bairros Km 07 e Km 09, retornando a rotina de recolhimento para ao menos 2 vezes por semana.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se na necessidade de promover condições de higiene adequadas a população residente nos bairros Km 07 e Km 09.

São registrados pelos moradores da região reclamações pela dificuldade no recolhimento de lixo, haja vista que, atualmente, o caminhão só promove o recolhimento de detritos durante uma vez na semana.

Tal calendário faz com que os bairros fiquem desprovidos de tal serviço durante seis dias consecutivos, causando enormes transtornos a população, uma vez que parte dos moradores acaba descartando seu lixo em local inadequado, causando sujeira, mal cheiro e tumulto na localidade.

Dessa forma, a ampliação nos dias de coleta, para pelo menos dois dias da semana, como inclusive já era feito em tempos passados, tem a iminente urgência de proporcionar condições de higiene adequadas a nossa população e atenuar todos os problemas que o acúmulo de lixo tem acarretado.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 302/2021

Mário Arthur Franco Garcia, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras, que viabilize esforços para estender o recapeamento asfáltico por toda área industrial do bairro Parque Maíra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se em uma necessidade já recorrente da área industrial do bairro Parque Maíra e pleiteada em diversos setores.

No dia 28 de janeiro de 2021, o autor da presente proposição pleiteou junto ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras, Bruno Kasuhiro, auxílio para viabilizar o calçamento desta região, que possui cerca de 1 km (um quilômetro) de extensão por 10m (dez metros) de largura.

Logo em 01 de março do corrente ano, em visita do Secretário a nossa cidade, foi possível acompanhar juntamente com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, uma visita ao Parque Industrial do Parque Maíra para conhecer as empresas e a necessidade do calçamento local.

No dia 21 de abril de 2021, o autor da presente proposição também esteve em agenda no Departamento de Estradas e Rodagem, acompanhado do mencionado Secretário de Obras e Infraestrutura do Estado, onde mais uma vez pleiteou o asfaltamento do Parque Industrial do bairro Parque Maíra.

Assim, a presente indicação justifica-se pela incansável busca de melhorar a infraestrutura do Parque Industrial, ajudando as empresas ali instaladas, melhorando sua produção e consequente a empregabilidade da nossa cidade.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2021.

Mário Arthur Franco Garcia
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 303/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja promovida a reforma e manutenção do sistema de iluminação da quadra poliesportiva do bairro Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

O bairro Palmeiras corresponde a um bairro populoso e palco de constantes solicitações nesta Casa para investimentos na área de lazer e qualidade de vida.

Em conformidade, a presente proposição visa atender a reivindicação dos moradores, que utilizam diariamente a quadra situada no bairro para prática esportiva e reiteradamente solicitam ao Poder Público que seja promovida a melhoria do espaço.

Assim, nesta ocasião registra-se acerca da necessidade de uma reforma geral no sistema de iluminação do local, haja vista que o mesmo se encontra defasado e carente de manutenção, uma condição mínima para promover a prática de esportes também no período noturno.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 304/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos que seja realizada a substituição do bueiro localizado na Rua Maria Estetolina da Silva, próximo ao nº 311, no bairro Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solucionar os enormes transtornos ocasionados por um bueiro situado na Rua Maria Estetolina da Silva, próximo ao nº 311, no bairro Palmeiras.

O aludido bueiro encontra-se em péssimo estado de conservação, fazendo com que os moradores sofram constante risco de acidentes, como ocorreu recentemente com a queda de uma criança no local.

Tal situação faz com que os pedestres precisem desviar a passagem para não correrem o risco de cair, ratificando ainda mais a necessidade de que tal reparo seja realizado com a maior brevidade possível, haja vista que o mesmo não confere qualquer sensação de segurança aos transeuntes, e tem causado danos a nossa população, uma situação inaceitável e que carece de urgência.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 305/2021

Marco Antônio Pereira, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo



Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja promovido o serviço de revestimento com escória, saibro e demais sedimentos na extensão da Rua A, no bairro Vale dos Pinheiros - Cafundó.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente proposição trazer melhores condições aos moradores da Rua A, no bairro Vale dos Pinheiros, Cafundó.

A região se encontra em processo de estruturação urbana, e tem sofrido pela deficiência de alguns serviços básicos, tais como pavimentação e sistema de escoamento das águas pluviais.

A situação da rua se encontra muito deficiente, chegando a evidenciar até mesmo parte da tubulação da CEDAE, desencadeando a necessidade urgente de preenchimento da via com escória, saibro e demais sedimentos apropriados, a fim de tapar os buracos, e de forma paliativa promover condições de tráfego na região, até que se realize o calçamento adequado.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2021.

Marco Antônio Pereira
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 306/2021

Demóstenes José Nunes Paulino e Mário Arthur Franco Garcia, vereadores com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Administração, que seja estudada a viabilidade de calcular as diárias dos servidores públicos municipais motoristas com base em URF's.

JUSTIFICATIVA

No dia 06 de julho de 2021, os autores da presente proposição, indicaram ao Poder Executivo, através da **Indicação nº 181/2021** o reajuste no valor de diária e pernoite dos agentes públicos investidos no cargo de motorista.

Passados 6 meses desta solicitação, agora se pleiteia acerca da vinculação das diárias com base nos URF's, com o objetivo de diminuir a defasagem, sendo feitas as devidas correções de acordo com a inflação.

Sabemos que a função de motorista corresponde a um cargo de enorme importância na gestão pública de um Município, sendo responsáveis pelo deslocamento de pessoas, seja de profissionais e servidores públicos, como também de pacientes e da população nas mais diversas áreas e ocasiões.

Tal responsabilidade, todavia, ainda carece de maior reconhecimento, em especial nas condições oferecidas durante o exercício de suas funções, razão pela qual se pleiteia tal adequação, a fim de que os valores não permaneçam defasados e sujeitos às instabilidades inflacionárias.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2021.

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador

Mário Arthur Franco Garcia
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 307/2021

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja promovida a troca da lâmpada queimada do refletor localizado no escadão da Rua João Ezequiel Generoso, no bairro Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende proporcionar maior segurança a população da Rua João Ezequiel Generoso, haja vista que a lâmpada do refletor do escadão encontra-se queimada.

O escadão corresponde a um trecho muitíssimo utilizado pela população do bairro Palmeiras, portanto, se faz necessária a urgente troca da lâmpada, já que este compreende a um local de grande movimentação e que se encontra parcialmente às escuras, carecendo de urgentes providências pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Reforça-se ainda que se trata de uma simples medida de manutenção viária, mas que quando negligenciada pode causar inúmeros contratempos por favorecer a ação de criminosos e atos imorais.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 308/2021

Mário Arthur Franco Garcia, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, que seja constituída uma comissão envolvendo integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, para elaboração do já solicitado Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Cargos e Salários corresponde a um objeto já pleiteado nesta Casa em outras oportunidades, como através da **Indicação nº 045/2020**, proposta pelo vereador Luiz Carlos da Silva, em 2020, reforçada também no **Requerimento nº 045/2021**, onde o vereador José Augusto dos Santos Cardoso questionou acerca de seu cumprimento.

Nesta linha, se pretende através da presente indicação, a criação de uma Comissão composta por profissionais tanto do Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo para tratar sobre o tema.

Nota-se que o referido Plano vem sendo ansiosamente aguardado pelos servidores públicos há anos, que sofrem pela defasagem de seus vencimentos e aguardam do Poder Público uma posição.

Assim, visando que tais adequações sejam realizadas no melhor interesse desta classe, é de suma importância a criação de uma comissão com profissionais competentes para tratar de tal matéria, visando a qualidade e robustez das devidas adequações e, que finalmente, tal projeto avance o campo da eficácia e se torne uma realidade do funcionalismo público da nossa cidade.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 13 de dezembro de 2021.

Mário Arthur Franco Garcia
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 309/2021

Luiz Carlos da Silva, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, conjuntamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, seja realizado o serviço de poda dos galhos de árvores do Posto Zootécnico, no Parque das Ruínas, em especial nas proximidades do "Casarão".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende proporcionar maior segurança e organização aos moradores e visitantes que trafegam pelo Posto Zootécnico, no Parque das Ruínas.

Nota-se o crescimento desordenado de muitas árvores no local, o que acarreta na necessidade do serviço de poda dos galhos.

Tal situação expõe a população a uma grande sensação de insegurança, despertando a busca de soluções junto ao Poder Público, através destas medidas de manutenção viária, que ainda que sejam relativamente simples, quando descuidadas, podem causar contratempos, considerando inclusive o risco de enroscamento dos galhos junto a rede elétrica.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos da Silva
Vereador

REQUERIMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 084/2021

Demóstenes José Nunes Paulino e Leonardo Sergino Cabral, vereadores com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, requerem a Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que seja enviada correspondência legislativa a LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, requerendo que seja realizado, com urgência, o serviço de poda dos galhos de árvores emaranhados na rede de alta tensão da Rua Antônio Francisco Rodrigues, na altura do nº 62, no bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender o grave problema enfrentado pelos moradores da Rua Antônio Francisco Rodrigues, localizada no bairro Centro.

Na localidade são identificadas árvores que pelo crescimento desordenado acabaram com seus galhos emaranhados na rede de alta tensão. Tal situação tem desencadeado enorme transtorno a população local, especialmente nos dias de chuva.

Por esta razão, e considerando que o manuseio em fios de alta tensão requer habilidade e equipamentos adequados, requer-se pelo presente que a concessionária responsável promova com urgência a poda necessária, a fim de conferir segurança a nossa população e evitar que o serviço seja interrompido, além de outros danos que comprometam a segurança da nossa população.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 29 de novembro de 2021.

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador

Leonardo Sergino Cabral
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 085/2021

Carina Valim Pires de Oliveira, Demóstenes José Nunes Paulino, Jordácio Elias Mendonça, José Augusto dos Santos Cardoso, Leonardo Francisco de Barros, Leonardo Sergino Cabral, Luiz Carlos da Silva, Marco Antônio Pereira e Mário Arthur Franco Garcia, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes, requerem a Mesa Diretora desta Colenda Casa, ouvido o Douto Plenário, que seja enviada correspondência legislativa ao Poder Executivo Municipal, a fim de que seja informado ao Poder Legislativo e a comunidade interessada, quantos Loteamentos foram realizados no Município de Pinheiral entre os anos de 2013 e 2021? Requer ainda que seja informado a forma como foram realizados tais Loteamentos, quais estão inseridos em Área Industrial, Área Residencial e Área Rural, quais ainda estão em andamento, encaminhando a esta Casa, cópia das documentações atinentes a cada um deles. Salienta-se ao final, que tal pretensão deverá ser cumprida no prazo de 15 dias, isto nos moldes dos arts. 13, § 2º, e art. 44, inc. XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com a devida observância de art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público total transparência quanto aos atos praticados pela Administração, principalmente sob a égide dos princípios constitucionais da administração pública.

Portanto, as informações solicitadas pontuam-se no interesse de toda população, bem como na competência fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo, na qual amparada, inclusive, pela conhecida "Lei da Transparência", que preceitua em seu art. 1º, p. único, inciso I, o texto a seguir:

Art. 1º, Lei nº 12.527/11 - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

Art. 5º, CF - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Assim, é importante que sejam prestadas as aludidas informações, considerando que o assunto corrobora interesse da coletividade.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 30 de novembro de 2021.

Carina Valim Pires de Oliveira
Vereadora

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador

Jordácio Elias Mendonça
Vereador

José Augusto dos Santos Cardoso
Vereador

Leonardo Francisco de Barros
Vereador

Leonardo Sérgio Cabral
Vereador

Luiz Carlos da Silva
Vereador

Marco Antônio Pereira
Vereador

Mário Arthur Franco Garcia
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 086/2021

Leonardo Francisco de Barros, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe são inerentes, requer a Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que seja enviada correspondência legislativa para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Deputado Marcelo Cabelheiro, requerendo ao Deputado que interceda junto a Secretaria Estadual de Agricultura para que Pinheiral seja incluído no Programa RJ PET 100.000 Castrações.

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão visa garantir a participação da cidade de Pinheiral nesse importante Programa lançado essa semana pelo Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura.

Esse programa irá ajudar muito nossa cidade que possui uma demanda muito grande de castrações.

Sendo assim, solicito ao Deputado Marcelo Cabelheiro que interceda junto a Secretaria Estadual de Agricultura, para incluir Pinheiral nesse Programa.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 30 de novembro de 2021.

Leonardo Francisco de Barros
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 087/2021

Jordácio Elias Mendonça, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe são inerentes requer a Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que seja enviada correspondência legislativa para LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, requerendo a urgente substituição do poste de concreto localizado na Rua Peru, altura do nº 52, no bairro Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente requerimento na situação de grande risco em que se encontra um poste da Rua Peru, em frente ao nº 52, bairro Paraíso, o qual se acha na iminência de cair.

É alarmante a necessidade de trazer segurança para a população que passa pelo local, haja vista que o poste está caindo, trazendo riscos a segurança dos moradores.

Assim, considerando que uma queda desta natureza é capaz de promover danos e tragédias imensuráveis, torna-se urgente a substituição do aludido poste para evitar acidentes e promover a segurança necessária e indispensável aos cidadãos que residem e transitam no local diariamente.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 07 de dezembro de 2021.

Jordácio Elias Mendonça
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 088/2021

Luiz Carlos da Silva e Demóstenes José Nunes Paulino, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes, requerem a Mesa Diretora desta Colenda Casa, ouvido o Douto Plenário, que seja reiterada correspondência legislativa à Viação Pinheiral Ltda., solicitando que seja viabilizada a extensão do perímetro de circulação dos ônibus que fazem a linha municipal e intermunicipal, passando a incluir itinerário pela Rua Tancredo Neves, no bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa trazer adequações e melhorias no serviço de transporte coletivo ofertado a população pinheiralense, neste caso, especialmente aos moradores da Rua Tancredo Neves, no bairro Centro.

Atualmente, o tráfego realizado pelos coletivos que circulam pelo bairro Centro, não alcança a Rua Tancredo Neves, de modo que a população que reside na localidade, necessita se deslocar até o ponto de ônibus mais próximo, qual seja, na Rua Buihães de Carvalho.

Tal situação desencadeia uma série de contratempos e dificuldades a esta parte da população que, dependendo do horário, acaba enfrentando situações de perigo, além do cansaço, ante o considerável percurso realizado a pé, carecendo, portanto, da adequação por parte da empresa de transporte coletivo, a fim de estender o itinerário também à aludida localidade.

Cumpra informar ainda que no ano de 2017, o vereador Luiz Carlos da Silva já havia pleiteado tal medida junto a referida empresa, através do Requerimento nº 009/2017.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 07 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos da Silva
Vereador

Demóstenes José Nunes Paulino
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 089/2021

Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral,

Leonardo Francisco de Barros, no uso das atribuições que lhe conferem as prerrogativas constitucionais e regimentais, Inerentes ao mandato que exerce e, com escopo no Art. 146 e no Art. 124, § 3º, Inc. VII, todos do Regimento Interno e, após ouvir o douto e soberano Plenário, **REQUER** urgência, urgentíssima e a consequente discussão e votação única do Projeto de Lei que "Declara de utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Pinheiral em ação", isto na presente Ordem do Dia.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 13 de dezembro de 2021.

Leonardo Francisco de Barros
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

REQUERIMENTO Nº 090/2021

Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral,

José Augusto dos Santos Cardoso, no uso das atribuições que lhe conferem as prerrogativas constitucionais e regimentais, inerentes

ao mandato que exerce e, com escopo no Art. 146 e no Art. 124, § 3º, Inc. VII, todos do Regimento Interno e, após ouvir o douto e soberano Plenário, **REQUER** urgência, urgentíssima e a consequente discussão e votação única do Projeto de Lei que "Institui a "semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", isto na presente Ordem do Dia.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 13 de dezembro de 2021.

José Augusto dos Santos Cardoso
Vereador

PORTARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

PORTARIA Nº 99/2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais; e considerando o que dispõe o art. 39, inciso III e XIII do Regimento Interno (Resolução Nº 010, de 14 de dezembro de 2000), e:

CONSIDERANDO o encerramento da Gestão do Presidente Marco Antônio Pereira, que se findará no dia 31 de dezembro de 2021, sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da estrutura administrativa a ser realizada pelo Presidente visando adequar a Casa o fechamento de suas contas referente ao exercício de 2021;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de se realizar serviços apenas internos a fim de preparar a máquina legislativa para a gestão que se iniciará em 2022, o que demanda a realização de diversas diligências interna corporis exigindo que se reserve essa data para única e exclusivamente esse fim.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os funcionários da Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2021, quinta-feira, período em que a Câmara Municipal funcionará apenas com seus serviços essenciais (internamente), não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 27 de dezembro de 2021.

Marco Antônio Pereira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Ávila & Moura Comércio de Frios Ltda. CNPJ: 05.955.872/0001-27

Duração: 15 (quinze) dias

Valor Global: R\$ 13.399,20 (treze mil novecentos e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Processo: 442/2021

Empenho: 175/2021

Objeto: Aquisição de insumo para Cesta Natalina dos servidores da Câmara Municipal de Pinheiral, conforme requisição de compras de 25 de outubro de 2021.

Data: 15.12.2021

Câmara Municipal de Pinheiral
Marco Antônio Pereira
PRESIDENTE
Matr. 8254-4
MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Confort VR Comercial Eireli CNPJ: 20.413.359/0001-06

Duração: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.473,70 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Processo: 428/2021

Empenho: 167/2021

Objeto: Fornecimento de material de limpeza e cozinha, conforme requisição de compras de 05 de outubro de 2021.

Data: 09.12.2021

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Pinheiral
Marco Antônio Pereira
PRESIDENTE
Matr. 8284-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e H. N. Martins-ME – CNPJ: 09.166.289/0001-98;

Duração: Até 31/12/2021;

Valor Global: R\$ 527,35 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos);

Processo: 468/2021

Empenho: 177/2021

Objeto: Prestação de serviço para manutenção de Ar condicionado da Câmara Municipal de Pinheiral;

Data: 27/12/2021.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074, de 30 de novembro de 2021.

Concede título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Uruan Cintra de Andrade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, concede o título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Uruan Cintra de Andrade, honrado Cidadão Pinheiralense.

Art. 2º - A confecção do título a que se refere este Decreto Legislativo será de responsabilidade da secretaria desta Casa Legislativa e a sua entrega ao homenageado far-se-á em Sessão Solene convocada exclusivamente para a outorga, em data previamente estabelecida pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 30 de novembro de 2021 – 25º ano da emancipação político-administrativa do Município.

Marco Antônio Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Pinheiral
Marco Antônio Pereira
PRESIDENTE
Matr. 8284-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075, de 13 de dezembro de 2021.

Concede título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, concede o título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho, honrado Cidadão Pinheiralense.

Art. 2º - A confecção do título a que se refere este Decreto Legislativo será de responsabilidade da secretaria desta Casa Legislativa e a sua entrega ao homenageado far-se-á em Sessão Solene convocada exclusivamente para a outorga, em data previamente estabelecida pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 13 de dezembro de 2021 – 25º ano da emancipação político-administrativa do Município.

Marco Antônio Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Pinheiral
Marco Antônio Pereira
PRESIDENTE
Matr. 8284-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076, de 13 de dezembro de 2021.

Concede título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Cláudio Bonfim de Castro e Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, concede o título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Cláudio Bonfim de Castro e Silva, honrado Cidadão Pinheiralense.

Art. 2º - A confecção do título a que se refere este Decreto Legislativo será de responsabilidade da secretaria desta Casa Legislativa e a sua entrega ao homenageado far-se-á em Sessão Solene convocada exclusivamente para a outorga, em data previamente estabelecida pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 13 de dezembro de 2021 – 25º ano da emancipação político-administrativa do Município.

Marco Antônio Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Pinheiral
Marco Antônio Pereira
PRESIDENTE
Matr. 8284-4



MOÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

MOÇÃO Nº 016/2021
APLAUSOS

José Augusto dos Santos Cardoso e Carina Valim Pires de Oliveira, vereadores com assento nesta Câmara Municipal, em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes, requerem a Mesa Diretora desta Colenda Casa, que seja votada **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Excelentíssima Assessora Especial Regional da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, **Célia Pires**, por seu brilhante serviço de apoio prestado ao Município de Pinheiral. A homenageada é natural de Nova Iguaçu, possui 40 anos de idade e é mãe de dois filhos. Graduada em Letras, pós-graduada em Gestão Pública pela UNIRIO, tutora pelo MEC na área educacional, ocupou o cargo de Secretária de Cultura da Cidade de Japeri, sendo Conselheira no Conselho Estadual de Políticas Culturais no biênio de 2019 e 2020, com discussões votadas para a valorização, fomento e reconhecimento da herança cultural da Baixada Fluminense. Atualmente, ocupa o cargo de Assessora Especial Regional da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nas áreas da Baixada Fluminense e Sul do Estado. No dia 25 de março de 2021, realizou uma visita técnica na cidade de Pinheiral em representação ao Secretário das Cidades, Uruam Andrade. Na ocasião, em companhia dos vereadores Cardoso Gugu e Carina Valim visitaram a RJ 141, participaram de uma reunião com o Prefeito Ednardo Barbosa, e em seguida percorreram várias áreas da cidade constatando a necessidade do Município em pontos estratégicos. Após a visita técnica, o Município de Pinheiral foi contemplado com o Convênio nº 054/2021 no valor R\$ 3.579.834,60 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), pela Secretaria das Cidades, através do DER, para obras e serviços de usinagem de asfalto em diversas ruas do Município, dentre elas, a Av. Nilton Penna Botelho (4.730 km), diversas ruas do bairro Parque Maira – Loteamento Novo (1.350 Km), Rua 13 de Junho e acessos – Loteamento Industrial (890 metros) e as Ruas José de S. Lima e Jorge Gregório da Silva, no bairro Chale (438 metros), onde a cidade de Pinheiral foi contemplada com 7km 408 metros de asfalto. A homenageada é assim reconhecida em seu meio de convívio pela presteza e eficiência que executa suas funções, sendo sempre muito dedicada em seu trabalho, o que a torna uma profissional digna de elogios. Portanto, em reconhecimento ao trabalho prestado, por sua trajetória, e por todas as benesses conquistadas em parceria para o Município de Pinheiral, externamos através da presente Moção, as homenagens dessa Casa, com votos de ainda mais sucesso em toda sua vida pessoal e profissional.

Câmara Municipal de Pinheiral, 30 de novembro de 2021.

José Augusto dos Santos Cardoso
Vereador

Carina Valim Pires de Oliveira
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

MOÇÃO Nº 017/2021
APLAUSOS

Leonardo Sergino Cabral, vereador com assento nesta Câmara Municipal, em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes, requer a Mesa Diretora desta Colenda Casa, que seja votada **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sr. **Marcelo Pires**, pelo brilhante trabalho social prestado à comunidade pinheiralense. Mais conhecido como "Marcelo da Bike", o homenageado é filho de Angela Maria Gonçalves Pires e José Bilu Pires. Casado com Adriana Resende da Silva, é pai de três filhos, sendo fruto da cidade de Pinheiral, Município que vive desde o seu nascimento, há 47 anos. Marcelo é fundador de um lindo Projeto Social, que no próximo dia 25 de dezembro completa 20 anos, marcando a vida de muitas crianças e suas famílias. O projeto intitulado como "Natal do Marcelo da Bike, faça uma criança feliz" leva o homenageado a percorrer pela cidade e região, durante todos os meses do ano, no objetivo de arrecadar brinquedos novos e usados para doação no período do Natal. Em sua oficina de bicicletas, ele pessoalmente trabalha na reforma dos brinquedos danificados, a fim de trazer vida aos sonhos de crianças carentes. Seu trabalho movido pelo mais sublime amor e boa vontade faz com que ele se destaque por ser um ser humano diferenciado, e que transforma o Natal em uma data realmente especial para muitas famílias. Durante 20 anos, o homenageado promove solidariedade, através de uma festa beneficente com pipoca, algodão doce, refrigerante e pula-pula, distribuindo brinquedos e fazendo a alegria da criança. Ter um cidadão como o homenageado em nossa cidade é motivo de grande orgulho para o Município de Pinheiral, fazendo jus ao reconhecimento desta Casa Legislativa, que através da presente Moção expressa o prestígio do homenageado pelo importante trabalho desenvolvido na nossa comunidade há tantos anos. Assim, externamos nossa parabenização pelo sucesso e excelência no trabalho desempenhado. Que da presente se dê ciência ao homenageado.

Sala das sessões, 30 de novembro de 2021.

Leonardo Sergino Cabral
Vereador